

issn 1678-7145
eissn 2318-4558

CONFLUÊNCIAS

revista interdisciplinar de sociologia e direito

Vol.20, N.2
Agosto 2018



Programa de
Pós-Graduação em
Direito e Sociologia



Programa de
Pós-Graduação em
Sociologia e Direito



Universidade
Federal
Fluminense

CONFLUÊNCIAS

revista interdisciplinar de sociologia e direito

VOLUME 20, Nº 2

Niterói: Editora PPGSD-UFF, agosto de
2018

Edição Especial

www.confluencias.uff.br

Programa de Pós-Graduação em
Sociologia e Direito - UFF

ISSN 1678-7145 || EISSN 2318-4558

Rua Tiradentes, 17 (Térreo) – Ingá -
Niterói - RJ - CEP: 24.210- 510
(Faculdade de Direito – Campus II)

Telefone: (+55 21) 3674-7477

E-mail:

sociologia_direito@yahoo.com.br

EXPEDIENTE

Editores: Napoleão Miranda e Wilson Madeira

E-mail: napoleaomiranda@id.uff.br

Revisão: Maria Alice Costa

Diagramação: Eduardo Barbutto Bicalho

Todos os direitos reservados. Os artigos publicados são a expressão exclusiva das posições intelectuais de seus respectivos autores e não do conselho editorial ou da revista.

Os artigos publicados poderão ser livremente reproduzidos em qualquer meio, desde que sejam feitas as devidas referências aos autores e à revista.



CONSELHO EDITORIAL

Adalberto Cardoso (UERJ)
Baudouin Dupret (CNRS, França)
Boaventura de Sousa Santos (Universidade de Coimbra (CES/UC), Portugal)
Carmem Lucia Tavares Felgueiras (UFF)
Delton Meirelles (UFF)
Edmundo Daniel dos Santos (*Université d'Ottawa*, Canadá)
Eliane Junqueira (PUC-RJ)
Elísio Estanque (Universidade de Coimbra (CES/UC), Portugal)
Glória Márcia Percinoto (UERJ)
Henri Acserald (UFRJ)
Joaquim Leonel de Rezende Alvim (UFF)
Juliana Neuenschwander Magalhães (UFRJ)
Luís Antônio Cunha Ribeiro (UFF)
Marcelo da Costa Pinto Neves (IDP)
Marcelo Pereira de Mello (UFF)
Margarida Camargo Lacombe (UFRJ)
Maria Alice Costa (UFF)
Maria Geralda de Miranda (UNISUAM)
Maria Paula Meneses (Centro de Estudos Sociais, CES/UC, Portugal)
Mónica María B. Rúa (*Universidad de Medellín*, Colômbia)
Napoleão Miranda (UFF)
Raul Francisco Magalhães (UFJF)
Renan Springerde Freitas (UFMG)
Sam Moyo (*African Institute for Agrarian Studies* – Zimbábue)
Samuel Rodrigues Barbosa (USP)
Sophie Olfield (*University of Cape Town*)
Wilson Madeira Filho (UFF)

DOSSIÊ:

“Cultura, Cidades e Sociedade: crise política e resistências”

Editora Convidada: Maria Alice Costa

APRESENTAÇÃO:

Este Dossiê Especial “Cultura, Cidades e Sociedade: crise política e resistências” tem o intuito de provocar a reflexão sobre os 30 anos da Promulgação da Constituição de 1988, que coincide com um cenário de grave crise institucional, ética, política e econômica no Brasil. Temos as cidades como pilar de reflexão, na medida em que são nelas que podemos visualizar os campos de forças, de relações de poder e de resistência que vêm sendo travadas em meio aos recentes retrocessos democráticos, eliminando e/ou minando direitos conquistados, ao longo desses 30 anos.

As cidades nos proporcionam um conjunto de intuições e uma série de elementos de contraste que se revelam preciosos para a compreensão da atual crise, que vem se impondo como incontornável, caso não vislumbrarmos processos de resistência em suas variadas concepções. Portanto, este Dossiê está envolvido no aprofundamento de análises e reflexões sobre a relação entre as cidades, o *ser humano e urbano*. Cada artigo apresenta um resultado intelectual e epistemológico sobre ações e intervenções coletivas em determinados espaços, que se dão de maneira dinâmica e polimórfica.

As cidades são, por excelência, lugares de grande intensidade relacional. Elas são a expressão de criação e, lugar onde encontramos dinâmicas inesperadas e interconectadas, *de* e *entre* diversos e diferentes atores sociais, muitas vezes de

forma ambígua e ambivalente. Desta forma, este Dossiê é dividido em três ATOS. Poderíamos dividi-lo em seções, em partes ou, até mesmo não separar os artigos. A intenção da divisão em ATOS tem como objetivo articular os artigos como manifestações de resistência no teatro da vida, a partir de marcações de temas e cenas interconectadas por ato e potência, na medida em que todos carregam em si, uma existência real e uma capacidade de ideias de realizar a potência do ser, do poder vir a ser, próprio da dinâmica da existência social e do pensamento crítico.

O Primeiro Ato (**“Arte e Resistência”**) é constituído de três artigos. O primeiro artigo se desenvolve a partir de uma expressividade poética, com uma linguagem inovadora e quase sinestésica, onde a forma e o conteúdo possuem recursos “sonoros” e rítmicos. Com criatividade linguística, nos provoca um prazer estético, que desloca a estrutura narrativa convencional científica, para expressar e impactar o leitor na relação entre arte, cultura e resistência. Além disso, abrir o Dossiê com este artigo, representa uma tentativa de visibilizar e desconstruir as fronteiras sul-americanas, erigidas historicamente pelo centro europeu, a partir das entranhas do seu processo de colonização, com uma experiência contada sobre uma cidade do México. Desta forma, esse artigo tem forte importância para este Dossiê, na medida em que nós, brasileiras e brasileiros - em particular do mundo acadêmico - estivemos sempre voltados a olhar para a Europa,



como se fosse o nosso Norte/norteador. Portanto, mirar o México sinaliza que o Sul existe e, que o Sul aprende entre si. Desta forma, o artigo “Centro Alaken: uma experiência de arte, democracia e cidadania em Reynosa, México”, da autora Andrea Copeliovitch, nos mostra uma alternativa em uma pequena cidade da periferia do México, similar a outras periferias do Sul do sistema-mundo capitalista. Neste lugar, a cultura, a arte e o teatro se amalgamam em ações de resistência, com a possibilidade de buscarmos no outro, o que existe em mim, em nós.

O artigo seguinte, de autoria de Maria Alice Costa e Naiara Coelho, intitulado “O A(R)TIVISMO Feminista: intersecções entre arte, política e feminismo” apresenta o *artivismo* como uma das formas que a arte-política possui para refundar padrões artísticos. Em particular, realiza uma crítica às representações imagéticas e simbólicas construídas, majoritariamente, pelo universo masculino sobre as mulheres. Propõe articular arte e feminismo, reivindicando o reconhecimento das mulheres, por meio de expressões artísticas de resistências e de luta pelo fim das diversas e inúmeras formas de estigmas e opressões, as quais mulheres ainda estão submetidas. O terceiro Artigo “Prisão e Literatura: uma narrativa entre a constituição democrática e o estado de coisas inconstitucional”, dos autores Ricardo Ferraz Braidá Lopes e Fernando Henrique Cardoso Neves, é escrito de maneira brilhante, em que convergem a linguagem de estilo literário com a do rigor científico, sobre a relação entre o estudo da literatura do cárcere e a existência trágica do sistema punitivo prisional. Desta forma, o artigo apresenta a tensão entre a vida carcerária e os dispositivos institucionais jurídicos e penais existentes, que deflagram a deterioração perversa do sistema prisional brasileiro.

O Segundo Ato deste Dossiê (“A Cultura e o Ser Urbano”) apresenta, a partir de quatro artigos, as veias, as teias e as tramas do modelo de política e de reforma urbana desenvolvidas no Brasil contemporâneo. A metamorfose das metrópoles tem se materializado, no espírito capitalista financeiro do século XXI, como cidades-mercadorias. Neste cenário, o *ser urbano* precisa se transformar em *ser consumidor* de repertórios e narrativas de portfólios de controle sobre a pluralidade cultural associados ao - planejado - esgarçamento dos laços e elos comunitários. O primeiro artigo intitulado “A Política Urbana Brasileira: o ideário crítico da reforma urbana introduzido na Constituição de 1988”, de Elson Manuel Pereira, o autor elabora uma robusta trajetória histórica e crítica do planejamento urbano nacional, nesses 30 anos da Constituição brasileira, nos mostrando os avanços e retrocessos no *modus operandi* de construção e gestão das políticas públicas ligadas às cidades. O segundo artigo de autoria de Clarice de Assis Libânio, “Os Papéis da Cultura nas Metrópoles Contemporâneas”, analisa como ações e projetos socioculturais podem se transformar em potentes formas de resistência e emancipação das populações periféricas, a despeito do cenário atual da predominância de um modelo hegemônico de metrópole desigual, hierárquica e excludente dos direitos de cidadania.

O artigo seguinte, intitulado “As Múltiplas Dimensões da Crise Urbana e as Restrições à Presença Espacial de Agentes Culturais na Cidade do Rio de Janeiro: um estudo de caso da ‘Pedra do Sal’”, dos autores João Pereira Domingues; Kyoma Oliveira; e, Bianca Rodrigues Toledo, partem do princípio que a cidade é produto da criação cultural, expresso em sua morfologia e no seu circuito discursivo e dos fluxos intensos de trocas entre



agentes sociais e culturais. Analisam – de maneira profunda - as entranhas de uma experiência cultural da cena urbana carioca: a “Roda de Samba da Pedra do Sal”, como uma manifestação cultural afrodescendente. Investigam o capital agregador do samba neste espaço – Pedra do Sal - e a resistência dos agentes culturais desta manifestação cultural, frente ao enfrentamento da tentativa de controle do modelo de cidade neoliberal mercantilizada, que se manifesta pela intervenção de políticas de controle e de reordenamento espacial. O artigo possui uma análise crítica sobre a hegemonia do capitalismo financeiro nos espaços públicos, seja por meio da tentativa de adestramento cultural e/ou através de diversas formas de violência material e simbólica. O último artigo do Segundo Ato, “Arte e esporte previnem o crime? - As políticas de segurança em Uberlândia/MG”, o autor Marcio Bonesso retrata como as expressões artísticas e culturais populares e genuínas de uma periferia mineira, tais como o rap, o funk carioca, o axé *music*, o sertanejo, o pagode, a dança de rua, o forró, os ternos de congos, os grupos de folias de reis, dentre outras manifestações de arte, que estão sendo inviabilizadas e/ou colocadas em conflito com o desenvolvimento e a intervenção de políticas municipais de segurança pública.

O Terceiro e, último, Ato deste Dossiê não é o menos importante. Ao contrário! Trata-se de explicitar a importância da educação, do meio ambiente e da saúde como pilares e os alicerces de uma nação; e, são, na plenitude de seus termos, direitos humanos fundamentais e inalienáveis a todos os seres deste planeta. Portanto, o Estado brasileiro não pode ser indiferente frente às históricas violações e da inalienabilidade da educação, da saúde e do meio ambiente, sob pena de configurar-se um inadmissível retrocesso social e normativo, diante de

nossa atual Constituição. A despeito da nossa insuportável desigualdade social - que se expressa entre aqueles que possuem mais renda e pagam menos impostos; e, dos que ganham menos e pagam mais, gerando a nossa uma terrível concentração de renda -, o Estado somos todos nós: contribuintes, cidadãs e cidadãos. A partir da solidariedade compulsória, pagamos tributos (que nos é imposto) para que o Brasil possa ter a sua dignidade da vida humana e social garantidas. Portanto, Educação e Saúde não são gratuitas, não são *grátis*, não advém de nenhuma *graça* divina. Nós pagamos por elas!

No primeiro artigo deste Terceiro Ato (**“Brado Retumbante do Meio Ambiente, da Saúde e da Educação”**), intitulado “A Universidade como Território de Defesa de Direitos Socioambientais: o caso do Morro do Gragoatá, Niterói”, de Louise Land Lomardo; Janie Garcia da Silva; e, Lúcia Maria Pereira Bravo, as autoras apresentam uma experiência da luta acadêmica e ambiental pela garantia de propriedade e de uso do solo do Morro do Gragoatá (Niterói), pela Universidade Federal Fluminense. Este território é considerado Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental, que vive sob disputa e em conflito entre interesses públicos (coletivos, educacionais e científicos) e os interesses privatistas da expansão imobiliária. O segundo artigo deste Terceiro Ato, nos fala sobre a Educação em Direitos Humanos como estratégia emancipatória. As autoras Maria Geralda Miranda; Fernanda Baldanza; Katia Avelar; e, Reis Friede, no artigo intitulado “Estratégia Educacional para o Desenvolvimento como Liberdade: A Educação em Direitos Humanos” abordam a importância da Educação em Direitos Humanos como ferramenta para que cidadãs e cidadãos possam se *empoderar* para participarem ativamente do processo democrático; e, influenciar políticas



públicas que reconheçam, assegurem ou restabeçam os direitos humanos. Segundo os autores, a Educação em Direitos Humanos pode vir a possibilitar uma verdadeira pedagogia do oprimido: aquela que tem de ser forjada junto com a comunidade e não para ela; na luta incessante de nossa experiência humana coletiva.

No último artigo deste Terceiro Ato, os autores José Eduardo Pereira Filho; João Carlos Oliveira de Bragança; e, June Maria Rothstein, colocam a saúde no palco, a partir do artigo “Ameaças aos Direitos Constitucionais da Saúde Pública Brasileira: o caso do município do Rio de Janeiro entre 2005 – 2016”. Questionam as experiências sinuosas de privatização da saúde, tendo como exemplo, a quem vem sendo realizada no município do Rio de Janeiro. O foco principal do estudo consiste na discussão em torno do financiamento federal para a saúde, que caminha – de acordo com os autores - junto com os constrangimentos orçamentários de origem estrutural. Segundo os autores, a saúde carioca está ineficiente devido às condições desfavoráveis ligadas à inserção histórica subalterna do Brasil em relação ao mercado internacional que, atualmente, vem favorecendo inclinações políticas e ideológicas de caráter privatista e mercadológico, desafiando a ordem democrática estabelecida, principalmente, aquela de caráter redistributivo da saúde pública brasileira.

Em suma, encontramos nos artigos deste Dossiê e, por meio de seus autores, as ações e as tensões políticas que estamos vivenciando, na nossa recente Democracia. Encontramos, em suas reflexões e análises, uma extensa produção de sentidos de dor, tristeza, indignação, denúncia, de luta e de resistência sobre temas que envolvem a política urbana, a saúde, a educação, a justiça, o meio ambiente, a arte, o teatro, a

literatura, a música e a produção cultural. Cada suspiro e sopro intelectual está entremeado pelo pensamento do ser e do estar no mundo, no Brasil e na cidade; ligados por tecidos sociais, dimensões e processos culturais de múltiplas complexidades. Podemos observar, em cada artigo, espaços e lugares pulsantes vividos por diferentes atores sociais. Os autores deste Dossiê procuram contribuir para a descolonização do saber, apresentando e valorizando uma diversidade de experiências que vêm resistindo e lutando contra as formas de dominação e opressão que têm sido operadas de maneira multifacetada, em nossas cidades brasileiras.

Desejo uma excelente leitura!

Maria Alice Costa
Editora do Dossiê, agosto de 2018.



Sumário

Artigos

ATO I: ARTE E RESISTÊNCIA

1. **CENTRO ALAKEN: UMA EXPERIÊNCIA DE ARTE, DEMOCRACIA E CIDADANIA EM REYNOSA, MÉXICO** - COPELIOVITCH, Andrea.....8
2. **O A(R)TIVISMO FEMINISTA: INTERSECÇÕES ENTRE ARTE, POLÍTICA E FEMINISMO** - COSTA, Maria Alice e COELHO, Naiara.....25
3. **PRISÃO E LITERATURA: UMA NARRATIVA ENTRE A CONSTITUIÇÃO DEMOCRÁTICA E O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL** - LOPES, Ricardo Ferraz Braida e NEVES; Fernando Henrique Cardoso.....50

ATO II: A CULTURA E O SER URBANO

4. **A POLÍTICA URBANA BRASILEIRA E O IDEÁRIO CRÍTICO DA REFORMA URBANA INTRODUZIDO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988** - PEREIRA, Elson Manoel.....73
5. **OS PAPÉIS DA CULTURA NAS METRÓPOLES CONTEMPORÂNEAS** - LIBÂNIO, Clarice de Assis.....88
6. **AS MÚLTIPLAS DIMENSÕES DA CRISE URBANA E AS RESTRIÇÕES À PRESENÇA ESPACIAL DE AGENTES CULTURAIS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO: UM ESTUDO DE CASO DA “PEDRA DO SAL”** - DOMINGUES, João Luiz Pereira; OLIVEIRA, Kyoma Silva; TOLEDO, Bianca Rodrigue.....114
7. **ARTE E ESPORTE PREVINEM O CRIME? - AS POLÍTICAS DE SEGURANÇA EM UBERLÂNDIA/MG** - BONESSO, Márcio.....140

ATO III: BRADO RETUMBANTE DO MEIO AMBIENTE, DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE

8. **A UNIVERSIDADE COMO TERRITÓRIO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIOAMBIENTAIS: O CASO DO MORRO DO GRAGOATÁ, NITERÓI** - LOMARDO, Louise Land; SILVA, Janie Garcia da; BRAVO, Lúcia Maria Pereira.....162
9. **ESTRATÉGIA EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO COMO LIBERDADE: A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS** - MIRANDA, Maria Geralda; BALDANZA, Fernanda; AVELAR, Katia Eliane Santos; FRIEDE, Reis.....186
10. **AMEAÇAS AOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA BRASILEIRA: O CASO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ENTRE 2005 – 2016** - PEREIRA FILHO, José Eduardo; BRAGANÇA, João Carlos Oliveira de; ROTHSTEIN, June Maria Emilene Mesquita do Barreiro.....209

CENTRO ALAKEN: uma experiência de arte, democracia e cidadania em Reynosa, México

Andrea Copeliovitch

Universidade Federal Fluminense

E-mail: copeliovitch@gmail.com

RESUMO

Existe no México, um Centro Cultural que sobrevive diante do maior índice de violência do País. Ele se propõe a dar ressignificado à vida de jovens habitantes da Cidade de Reynosa. Graças ao seu idealizador, Ricardo Ivan Lopes García, em Alaken pulsa a Arte como resistência e sensibilidade. O artigo se baseia em conversas com o inspirador do Centro, que compartilha a sua história, o funcionamento e, especialmente a importância desse espaço de liberdade criativa na vida da juventude; e, em diálogo permanente com o teatro, a partir de reflexões de Antonin Artaud, Eugenio Barba, Peter Brook. Além disso, o conectamos com uma recente entrevista com a atriz Grace Passô sobre a marginalidade e o teatro. Apresentamos, aqui, a cultura em seu aspecto transformador. Não como salvadora; mas, como uma cultura que se pretende apaziguadora de uma violência institucionalizada, no mundo contemporâneo.

Palavras-chave: Teatro; Cultura; Resistência.

ABSTRACT

There is a Cultural Center in Mexico that survives in the face of the country's highest level of violence. It proposes to give new meaning to the lives of young people living in the City of Reynosa. Thanks to its idealizer, Ricardo Ivan Lopes García, in Alaken pulsates the Art as resistance and sensibility. The article is based on conversations with the inspirer of the Center, which shares its history, functioning and, especially, the importance of this space of creative freedom in the life of youth; and, in permanent dialogue with the theater, from reflections of Antonin Artaud, Eugenio Barba, Peter Brook. In addition, we connected him with a recent interview with actress Grace Passô about marginality and theater. Here we present the culture in its transforming aspect. Not as a savior; but as a culture that seeks to appease institutionalized violence in the contemporary world.

Keywords: Theater; Culture; Resistance.

*Para no hacer de mi ícono pedazos
para salvarme entre únicos e impares
para cederme un lugar en su Parnaso
para darme un rinconcito en sus altares
Me vienen a convidar a arrepentirme
me vienen a convidar a que no pierda
mi vienen a convidar a indefinirme
me vienen a convidar a tanta mierda*
(El Necio, Silvio Rodriguez)

INTRODUÇÃO¹

Nesse artigo, entrevistamos e refletimos junto com Ricardo Ivan Lopes Garcia sobre o Centro Alaken, fundado por ele em 2011.



Citamos a descrição do centro, disponível em seu site:

“O centro Alaken é uma iniciativa cidadã sem fins lucrativos com o objetivo de promover a cultura e gerar opções alternativas de treinamento, produção e pesquisa artística de forma independente e autogerenciada para garantir a liberdade criativa e proporcionar um espaço de encontro multigeracional

para o intercâmbio. de conhecimento, projetos e ideias. Localizado em Reynosa Tamaulipas, fronteira norte do México e nascido em 2011 como um laboratório de teatro, abre as suas portas como Centro Cultural em março 2012, através do Cineclubes de Reynosa. Até a presente data, já projetou mais de 300 filmes, que apesar de não ter tido nenhum financiamento governamental, estimulou o crescimento da cultura visual em artistas e público em geral. Cineclubes, Teatro, Bazares culturais, concertos, workshops, exposições, performances, conferências e Anti-Cafés. Fizeram do Centro Alaken um espaço necessário e vital em uma cidade, que apesar de ser permeada

pela violência, tornou-se referência nacional e internacional, tendo participado do Terceiro e Quarto Encontros "Experiências da Carne": Gestão, redes e arte-ação na América Latina, realizados na cidade de Lima, Peru, no mês de novembro em 2014 e 2015. O Centro Cultural Alaken busca construir uma comunidade baseada no apoio fraterno e intercâmbio direto de conhecimento e experiências. Vale ressaltar que todos os colaboradores dessa iniciativa cidadã são totalmente voluntários. Alaken vem de "*A lak'en*", palavra maia comumente traduzida como saudação a lak'en: *você é outro eu*.". (Disponível em <<http://centroalaken.esy.es/>>, tradução da autora.)

Nossa reflexão parte da experiência teatral e do diálogo com pensadores do teatro. O Centro Alaken foi fundado por um ator em busca de possibilidades de resistências, em um centro urbano com altos índices de violência. Enfatizamos que se trata de uma iniciativa voluntária, sem fins lucrativos, onde o maior capital são os encontros, onde, *Eu* posso me encontrar com *Você*. Esse encontro acontece porque ambos (*eu* e *você*) reconhecem sua existência comum em um espaço de liberdade criativa onde se pode criar, aprender, apreciar linguagens não quotidianas, que nos permite dialogar. É um espaço que possibilita criar resistências por meio da arte e da liberdade.

1. ARTAUD E O MÉXICO: A EXPERIÊNCIA POÉTICA

Artaud escreve a Jean Paulhan:²

Creio que no México ainda há forças que fervem e entorpecem o sangue dos índios.

(Artaud, 1984; 29)

Em 1933, ele havia escrito a Jean Paulhan falando sobre seu projeto de montar "A conquista do México" seria o primeiro espetáculo, que se intitulou *Teatro da Crueldade*. É um teatro cuja finalidade não era o entretenimento, mas uma transformação radical de cada indivíduo realizada a partir da desconstrução da linguagem, ou da busca de linguagens muito antigas que falassem diretamente aos sentidos rompendo com uma forma cartesiana de pensar. Através da linguagem afirmamos nossas certezas sobre o mundo, Artaud não acreditava nessas certezas, acreditava que o teatro, tal como propunha, era capaz de romper essas certezas, de colocar o indivíduo face ao risco do desconhecido, de nada saber e transformar completamente o *status quo* vigente.

No espetáculo "A conquista do México" os antagonistas seriam Moctezuma e Cortès. Artaud criticava a supremacia da civilização "branca" e queria mostrar, através da sangrenta conquista espanhola como essa civilização europeia, ocidental, aniquilou as antigas civilizações, acabando com a magia e a força dos ritos antigos.

Em 1936, Antonin Artaud consegue realizar seu sonho de ir ao México. Nesse momento, o país vivia uma revolução nacionalista, liderada por Lázaro Cárdenas, primeiro presidente mexicano a tentar realizar uma reforma agrária no país. Artaud viaja através de um convite da *Universidad Nacional*, com uma contrapartida de apresentar palestras falando sobre teatro, surrealismo e teorias marxistas, às quais ele se opunha veementemente pois considerava que o comunismo não podia suprir as necessidades de um indivíduo, no caso as suas. O comunismo visava o bem-estar do povo como unidade, como massa. Artaud diz em uma dessas palestras:

Para que servem então as revoluções senão para reestabelecer o equilíbrio social e injetar um pouco de justiça na injustiça da vida? No fundo dessa rivalidade, dessa luta entre as forças opostas do espírito e da matéria, encontra-se um erro de concepção que pertence como coisa própria ao mundo moderno: quero dizer que outros séculos o ignoraram.

Se no mundo capitalista moderno, onde o dinheiro está por cima de tudo, existe, como não se pode negar, um desprezo característico pelas “elites”, o qual oculta por sua vez o ódio que inspira toda verdadeira superioridade, ele se deve ao fato de que o mundo moderno atribui às “elites” uma realidade, uma existência que não possuem.

Os que trabalham com as mãos se esqueceram que tinham cabeça, os que trabalham com a cabeça, em geral, passam pela pena de se verem diminuídos quando precisam trabalhar com as mãos. Nessas condições, explica-se o desprezo que sentem as massas comunistas pelas atividades gratuitas do espírito. O mundo moderno está em plena derrota porque despreza os trabalhos do espírito e pode-se mesmo afirmar que perdeu o espírito, que por sua vez se tornou inútil porque rompeu com a vida. (Artaud, 1984; 186 e 187)

Talvez menosprezar espírito fosse a grande falha que Artaud via no comunismo, na própria maneira de encarar a História, como se os fatos fossem o determinante da vida. Provavelmente, fatos determinam esse tipo de vida que *rompeu com o espírito*, para ele é mais importante resgatar a vida, resgatar o espírito.

A História de barbárie e violência se repete em todas as civilizações. Citamos aqui alguns fatos emblemáticos sobre o México:

Em 1520, o conquistador Hernan Cortés derrota os Astecas, o imperador Moctezuma tenta uma rendição pacífica e é morto por uma pedrada. Não é Cortés que o mata, é o povo asteca.

Em 1910, começa a guerra civil contra o ditador Porfírio Díaz que dura mais de dez anos e deixa mais de um milhão de mortos. Em outubro de 1968, no governo do presidente Gustavo Días Ordaz, estudantes universitários foram cruelmente massacrados durante um protesto na Praça de

Tlateloco; horrorizado, o poeta Octavio Paz, que na época era cônsul na Índia, recusa-se a retornar ao México por três anos.

Citamos um artigo de Jorge Almeida Fernandes, de 2012, na busca de compreender um pouco do fluxo da história desse país:

Em setembro de 1990, num debate no México, o escritor Mario Vargas Llosa definiu o sistema político do PRI como "a ditadura perfeita". Era uma "ditadura camuflada", mais eficaz e duradoura do que todas as ditaduras militares latino-americanas.

"Tem todas as características da ditadura: a permanência não de um homem, mas de um partido. E de um partido que é inamovível", resumiu. Anos depois, reconheceu que se enganara: a ditadura do PRI não era "tão perfeita quanto isso", pois acabou por se dissolver numa alternância democrática - a vitória do conservador Vicente Fox, do Partido de Ação Nacional, em 2000.

Na audiência estava o poeta Octavio Paz, que rompera com o PRI anos antes - com um artigo em que o denominou "ogre filantrópico". Paz corrigiu Llosa: "Primeiro, [o regime do] México não é uma ditadura, é um sistema hegemônico de dominação [num país] onde nunca existiram ditaduras militares. Sofremos a dominação hegemônica de um partido. O governo não suprimiu a liberdade, manipula-a. É uma distinção fundamental e essencial." Em segundo lugar - explicou noutra momento -, "o PRI foi criado pelo governo como instrumento face ao perigo dos césores revolucionários, que podem, por exemplo, chamar-se Fidel Castro. (...) Na sua época foi útil, mas agora paralisa o país."

(Fernandes, 2018)

Em 2012, o Partido Revolucionário Institucional (PRI) volta a ganhar as urnas no México, elegendo Enrique Peña Nieto como presidente. O PRI foi criado em 1929, pelo Presidente Plutarco Calles, na época era chamado Partido Revolucionário Nacional, e manteve-se no poder por 71 anos consecutivos. Em setembro de 2014, 43 alunos da escola rural Raúl Izidro Burgos em Ayotzinapa foram presos durante um protesto e, entregues para ser mortos por membros de um cartel de narcotraficantes. Em julho de 2016, Donald Trump assume a presidência dos Estados Unidos e, propõe construir um muro separando o México do EUA, ao longo de três mil quilômetros, para impedir a entrada de imigrantes ilegais no país e, também, para controlar o narcotráfico. Desde o começo das obras, em janeiro de 2017, já haviam sido encontrados oito mil corpos, dos quais mil e quinhentos haviam sido enterrados...

Talvez ainda não possamos parar a história, mas talvez possamos reencontrar o espírito, animar o espírito e soprar no vento...

Em julho de 2018, o povo mexicano voltou às urnas, elegendo o candidato de esquerda Andrés Manuel López Obrador. Novas esperanças...

2. CULTURA, TEATRO E CIDADANIA: UM DIÁLOGO NECESSÁRIO

Continuamos essa reflexão, com outro texto de Antonin Artaud, escrito na França por volta de 1931, quando a sombra da Segunda Grande Guerra se instaurava na Europa:

Nunca, quando é a própria vida que se vai, falou-se tanto em civilização e em cultura. E há um estranho paralelismo entre essa destruição generalizada da vida, que se encontra na base da desmoralização atual, e a preocupação com uma cultura que nunca coincidiu com a vida, e que é feita para reger a vida.

Antes de retornar à cultura, constato que o mundo tem fome, e que ele não se preocupa com a cultura; e que é apenas de um modo artificial que se pretende dirigir para a cultura pensamentos que estão voltados somente para a fome.

O mais urgente não me parece tanto defender uma cultura cuja existência nunca salvou um homem de ter fome e da preocupação de viver melhor, mas extrair disso aquilo que se chama de cultura, ideias cuja força viva é idêntica à da fome.

(Artaud 1987: 17)

Nesse texto, assustadoramente atual, Artaud nos lembra da necessidade da Cultura em um momento de grande crise; porém, ele critica impiedosamente aquilo que costumamos chamar de cultura. Ele não contrapõe uma cultura burguesa a uma cultura de revolução. Mas fala de uma força idêntica a da fome. Essa força só pode provir de uma arte viva. Artaud foi um homem de teatro, ator, diretor, pensador, visionário que buscou no teatro essa vida, uma vida capaz de alimentar uma população acuada.

O que é um teatro político ou teatro de resistência? Seria um teatro que busca incitar o público à revolução?

Peter Brook nos anos 1970 (Brook, 1970), denominaria de Teatro Burguês ou Teatro Morto. Um teatro feito unicamente para entreter, passar o tempo; um teatro que não busca *essas sombras que se agitam na própria vida*. Vamos arriscar dizer, seguindo o pensamento e a linguagem artaudiana.

Essas sombras, às quais Artaud se refere inúmeras vezes (Artaud, 1987), possuem uma capacidade transformadora infinitamente mais potente do que um teatro que incita o público

literalmente à revolução, apontando as desigualdades sociais, como se o espectador não fosse capaz de percebê-las por si só. O poder do teatro, proposto por Artaud, vem da capacidade de seus agentes acessarem sombras internas, vem da coragem dos atores de encarar todo o arsenal de suas existências humanas e chegar à profundidade de si, desse *si mesmo* que, segundo Konstantin Stanislavski, é a matéria prima do trabalho do ator, logo, do teatro (Stanislavski, 1980).

No trabalho sobre *si mesmo* o ator encontra luz e sombra, *chiaroscuro* (a grande revolução da técnica da pintura no Renascimento). Essa ambiguidade, esse reconhecimento da própria humanidade, sem máscaras ou enfeites, permite com que o ator se comunique de forma verdadeira com o espectador.

Artaud (1987) fala de uma comunicação *alquímica* com o público: o ator treina a partir de seu repertório emocional e energético de forma a comunicar-se diretamente com os sentidos do espectador. O ator mostra-se em sua forma mais primitiva, e permite que os espectadores o vejam, não com os olhos, mas com toda sua capacidade perceptiva. Quando a verdadeira comunicação acontece, *um* reconhece a existência do *outro*, suas fragilidades, suas necessidades e imperfeições e, a sua capacidade de resistir e superar, apesar dessas fragilidades (ou talvez devido a elas). Esse teatro *alquímico* possui um vigor que, em si só, é revolucionário, é movimento de resistência que nos faz pelo menos ter o desejo de sair da inércia, do torpor com que respondemos a tantas situações desfavoráveis da vida.

Citamos a atriz, diretora e dramaturga Grace Passô, em entrevista à Revista Continente:

[...]O teatro é tão diverso, a noção de teatro, os tipos de teatro que se faz no Brasil. Mas para mim, da forma como eu entendo, o teatro é um lugar de resistência. O teatro é uma zona periférica da linguagem. Do que ele pode representar nas sociedades.

CONTINENTE: Periférico como marginal?

GRACE PASSÔ: Periférico não como marginal, o sentido pejorativo do marginal, mas é algo que está pelas bordas, é a periferia no sentido de resistência ao que a sociedade muitas vezes elege como tema principal, ou o que a mídia elege para estar em voga. Eu sempre tive essa relação com as artes: o teatro é uma outra língua. Não sei se uma língua mais especial, mas uma língua mais estranha a certas normatividades, certas oficialidades, ao que já está eleito, fundamentado. Para mim, o teatro é uma forma de resistência porque é uma forma de viver. Nessa sociedade tão opressora, é uma língua que pode ver pelas bordas. É um lugar que sempre, para mim, vai fabricar respostas. Respostas às questões urgentes da nossa sociedade, justamente por ele estar, enquanto arte, num lugar outro, oposto. Se o capitalismo cria um certo tipo de desejo, de facilidades, o teatro entrega outro. (Filgueras, 2018.)

É sobre essas “bordas” que queremos falar. Elas contrariam um pensamento vigente que se limita a conceitos, onde uma coisa é *isto* e não *aquilo*, onde verdades se mostram em oposição a



supostas falsidades, onde as respostas sempre são *sim* ou *não*, e nunca *sim e não*. Nas bordas, no teatro, as respostas podem ser *sim e não*, e talvez: *talvez*.

É nesse pensamento onde tudo está dito, dado, esclarecido que o cidadão toma partido dessa ou daquela verdade, conduzido pelo sofismo dos meios de comunicação e até do próprio

pensamento intelectual baseado em suas convicções excludentes, onde se uma coisa é verdadeira, a outra deve ser falsa; um pensamento que se fecha em verdades, conceitos que construímos, como muros de Trump, para dar conta da infinidade das questões que não têm resposta. As grandes questões não têm resposta: Quem sou? Para onde vou? Como existo no tempo? O espaço é real? O que é o real? Grandes questões abrem caminho para o pensamento, se imbricam em outras questões e nos tiram da segurança de saber.

O teatro permite a resposta da experiência. Estamos nos referindo a um teatro vivo, que nos mostra as contradições do ser humano, que nos permite uma reflexão aprofundada e questionadora sobre nós mesmos. São respostas que conduzem a mais perguntas. Nesse teatro, questões se tornam caminho, o agir se torna uma necessidade análoga à fome. Seguimos com Artaud:

O teatro que não está em nada, mas que se serve de todas as linguagens: gestos, sons, palavras, fogo, gritos, encontra-se exatamente no ponto em que o espírito tem necessidade de uma linguagem para produzir suas manifestações.

(Artaud 1987: 17).

A busca por essa linguagem é pedagogia. O radical grego *Paidos* pode ser traduzido como



criança. Pedagogia é, então, conduzir a criança. Mas quem conduz essa criança, e em direção a quê? Em busca dessa linguagem que queima e transforma, a gente de teatro vai em direção à criança do *si mesmo*, à criança da ausência de preconceitos, de respostas e ideias preconcebidas. Essa criança cai, mas torna a se

levantar no ímpeto de aprender a caminhar. É nessa criança que quer aprender e apreender o mundo que reside o verdadeiro espírito revolucionário/ transformador.

3. À PROCURA DE ÍTACA

Estamos em 2017, em uma Residência com Eugenio Barba. Ricardo Ivan Lopez Garcia, ator, *performer* e pedagogo mexicano, apresenta uma cena em que diz um poema de sua autoria, parodiando *Hamlet Machine*, de Heiner Müller (Müller, 1983).

Ricardo/ Ulisses recita:

*Yo fui Ulises de pie a orillas del mar
conversaba con la rompiente*

BLA BLA

a mis espaldas, las ruinas de Itaca

*Yo fui Ricardo de pie a orillas del rio
conversaba con la corriente*

BLA BLA

a mis espaldas, las ruinas de México

*Yo fui machista de pie a orillas de la mar
conversaba con la rompiente*

BLA BLA

a mis espaldas, las ruinas del Patriarcado

Na cena há apenas um engradado de plástico e o ator Ricardo vestido com um macacão de operário. O engradado de palanque torna-se mar, onde Ulisses nada desesperadamente fugindo do canto sedutor das sereias: “Blá, blá.”

Depois o mar se torna prisão, onde vemos a cabeça do ator pelos espaços vazados do plástico: Ricardo, metido na caixa de ponta cabeça canta *El Necio*, de Silvio Rodriguez:

*yo quiero seguir jugando a lo perdido
yo quiero ser a la zurda más que diestro
yo quiero hacer un congreso del unido
yo quiero rezar a fondo un "hijo nuestro".
Dirán que pasó de moda la locura
dirán que la gente es mala y no merece
más yo seguiré soñando travesuras
(acaso multiplicar panes y peces)*

(Rodriguez, 2018)

Ricardo/ Ulisses segue e diz:

*I'M GOOD ULYSSES GIVE ME A CAUSE FOR GRIEF
AH! THE WHOLE GLOBE FOR A REAL SORROW*

É impressionante a força de seu trabalho. Ricardo fala de revolta, de revolta social, política, canta *El necio*, que é um dos hinos das resistências sul americanas. Nessa canção, o compositor Silvio Rodrigues fala em resistir, de ser torturado, de morrer por um ideal. Mas Ricardo, não mostra a tortura, nem fala literalmente sobre ela. Ele nos traz imagens que, como as *sombras* de que fala Artaud, evocam sensações de dor e revolta. E ao mesmo tempo, essas imagens possuem uma força que, por si só, nos dá esperança e alegria de testemunhar a força do teatro. É desse espírito que nos fala Artaud, um teatro onde existe vida, vida que nos transporta, que nos questiona, que nos intriga e se torna subitamente necessária. Eugenio Barba, Diretor do Odin Teatret e criador do termo Antropologia Teatral, nos fala sobre essa força no teatro:

O teatro se torna uma reserva que dá direito de existência às necessidades pessoais e permite suas manifestações. A reserva do teatro, cujos habitantes vivem segundo as próprias utopias, que só têm direito de cidadania nesse aparente isolamento. Essa reserva só pode ser protegida através de um trabalho e uma coerência que os outros podem relacionar com a profissão. A necessidade pessoal transforma-se em ação, ultrapassa as fronteiras e entra na história. (BARBA, 2010: 46)

Artaud fala de uma *cultura viva* e pergunta por essa cultura viva. Para nós *atores*, aqueles que *agem*, rapidamente essa pergunta se torna a pergunta pelo *como fazer?* Nós *atores* queremos sentir a intensidade da vida, proteger, mostrar... Esse é nosso ato de resistência.

Fazer um teatro de resistência que funcione, ou seja, que mobilize o público de alguma maneira, não é uma tarefa fácil. A chance de se cair em um lugar comum, apresentando uma linguagem panfletária é enorme. Boas intenções não garantem um bom teatro. Boas ideias não funcionam em cena. O teatro age sobre o tempo do espectador e, na ausência de eficácia, rapidamente transforma-se em tédio. Essa eficácia do teatro depende do trabalho e coerência de que fala Barba, essa eficácia precisa ser equivalente à vida desprovida de tudo que é desnecessário: gestos, explicações, redundâncias. No teatro não desperdiçamos o tempo, não passamos o tempo: agimos dentro do tempo, em conformidade, coerência e organicidade buscando o sentido puro da vida.

4. ENTREVISTA COM RICARDO IVAN LOPES GARCÍA

Ricardo, Ulisses, aventura-se além em sua prática de teatro e, funda um centro cultural com os próprios recursos: dinheiro, trabalho e tempo. Cria um espaço onde os moradores se refugiam do medo, da violência, da falta de perspectiva; um lugar para que os habitantes de Reynosa sintam que chegaram em casa, que finalmente retornaram à Ítaca. É desse lugar que nos fala de possibilidades reais de cultura e resistência.

1. Conte-nos sobre a sua cidade de Reynosa. Quais os principais problemas sociais que você diagnostica?

R: *O principal problema de Reynosa é a chamada "guerra contra o narco", declarada em 2017 pelo ex-presidente Felipe Calderon e acentuada pelo regime atual; com centenas de milhares de mortos e desaparecidos, em menos de 12 anos. Reynosa é fronteira com os EUA e, além da imigração constante, é uma das passagens de droga e armas mais importante da franja fronteiriça, ao largo de mais de 3 mil quilômetros.*



Assim que não há só a violência relacionada à guerra: as ruas militarizadas, helicópteros todos os dias, barreiras de segurança; não há polícia normal, todas são forças armadas; há a perda de espaços públicos e o risco de os jovens entrarem nesse mundo.

Reynosa é uma cidade que está chegando a um milhão de habitantes, e as principais fontes de

emprego dos jovens de recursos escassos são as fábricas maquiladoras³ ou o crime organizado. Não temos Faculdades de Arte, nem de Humanidades, tais como história, filosofia, sociologia e antropologia.

2. Como funciona o Centro Alaken? Como se dá a gestão e a manutenção?

R: O centro funciona de maneira gestora-colaborativa, temos artistas residentes que nos aportam além de nosso trabalho (de organização e por áreas), uma quantidade de 500 pesos mexicanos. Desde que esteja em nossas possibilidades, residimos por volta de 4 artistas na casa.

Há uma coordenação geral dividida entre dois artistas da casa e as demais áreas se coordenam segundo suas necessidades, com os artistas residentes e voluntariado: cineclube, galeria, eventos especiais, etc. Realizamos atividades de autogestão ou eventos para arrecadar fundos como bazares culturais, vendas de comida, concertos, etc. Pagamos um aluguel de 11,500 pesos mexicanos, mais gastos, mais ou menos 13mil pesos mexicanos, o que precisamos conseguir mês a mês.

Também recebemos doativos e boa parte da comida que vendemos é doação. Somos um espaço independente e não temos nenhum vínculo com o governo, nem recebemos financiamento para poder garantir a liberdade criativa. Atualmente estamos explorando a possibilidade de uma Associação Civil, formal que funcione como IMPULSORA CULTURAL e nos permita financiar este e futuros projetos, para poder dedicar mais tempo à parte criativa e pedagógica.



3. Que tipos de cursos e atividades vocês oferecem no Centro Alaken e para que tipos de público?

R: Temos cursos de todo tipo de artes e disciplinas, desde yoga ou cozinha até performance e dança, passando por teatro, música, malabarismo, arte urbana, pintura, etc. Também temos cineclube, galeria, biblioteca, sala de ensaio, cozinha, eventos especiais, concertos, conferências, conversas, exposições, encontros, residências artísticas internacionais e nacionais.

Nosso público é principalmente jovem, porém as atividades são para todas as idades e as crianças têm entrada livre sempre. Não se permite a entrada e venda de bebidas alcoólicas no espaço, com exceção para exposições ou vinhos de honra.

4. Vocês trabalham em situação de risco? Dê um exemplo.

R: Reynosa é uma situação de risco, mas também posso dar um exemplo, qualquer artista urbano ou de rua está em constante situação de risco pelos contínuos tiroteios e enfrentamentos. Com certeza Alaken é um bom lugar para vir treinar. Ainda que também tenhamos problemas quando algum vizinho se queixa do barulho às 10 pm [22 horas] e, chegam 4 camionetes armadas, com homens encapuzados da força especial, no lugar de polícia normal. Nunca se sabe o que pode acontecer.

5. Que tipo de resposta vocês têm recebido?

R: A resposta é muito boa, na maioria dos casos, sobretudo para os jovens, Alaken se converteu em um refúgio de liberdade criativa, e também em fórum para os artistas da cidade que querem compartilhar seu trabalho.

Por outro lado, tivemos diferenças com alguns vizinhos por causa do barulho apesar de tratarmos de realizar o mínimo possível de concertos: 2 ou 3 ao mês e terminam antes das 12 pm.

Em geral poderíamos dizer que a resposta é muito boa para uma cidade como Reynosa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 1940, Pablo Neruda chega ao México para ser cônsul do Chile, ansioso por conhecer essa conturbada terra em um de seus inúmeros momentos pós-revolucionário. Em meio à memória da violência e a seus mortos, Neruda se impressiona com a solidariedade desse povo. No mesmo ano, ele escreve o poema México, que virá a compor a obra *Canto General* (Canto XV):

*MÉXICO, de mar a mar te viví, traspasado
por tu férreo color, trepando montes
sobre los que aparecen monasterios
llenos de espinas,
el ruido venenoso
de la ciudad, los dientes solapados
del pululante poetiso, y sobre
las hojas de los muertos y las gradas
que construyó el silencio irreductible,
como muñones de un amor leproso,
el esplendor mojado de las ruinas.
Pero del acre campamento, huraño
sudor, lanzas de granos amarillos,
sube la agricultura colectiva
repartiendo los panes de la patria.
(...)*

(Neruda, 1950)

A experiência do Centro Alaken traz à tona essa ideia de solidariedade. Muitas vezes a vida em uma cidade violenta nos faz trancar as portas de nossas casas, em *silêncio irreductível*.

Centro Alaken tem as portas abertas, faz barulho, mas ainda assim, é um espaço de proteção. A proteção ali não está relacionada a uma suposta segurança física, mas à preservação de algo

muito importante, muito valioso: esses encontros que se dão no território da sacralidade profana das linguagens artísticas, no empenho de criar, ensinar, aprender: construir juntos.

No momento dessa reflexão, no Rio de Janeiro, na rua, as crianças cantam ciranda ao som de um pandeiro:

*Mandei fazer uma casa de farinha
Bem maneirinha que o vento possa levar
Oi passa sol, oi passa chuva, oi passa vento,
Só não passa o movimento do cirandeiro a rodar*

(Cantiga da Zona da Mata de Pernambuco)

Essa canção nos transporta para esses outros espaços que habitam a cidade. Nesses espaços o tempo flui como numa roda de ciranda, onde as mãos dadas dissolvem o medo e a pressa urbana. O Centro Alaken é um desses espaços. Centro Alaken não são as casas que sediam ou sediaram os encontros. Alaken é o próprio encontro que se cria na roda de mãos unidas, onde o movimento não para; onde o movimento é circular: não há hierarquias, por isso consegue realizar um trabalho real, um movimento que vai contra o *status quo* pré-estabelecido pelas próprias contingências da cidade: a escassez de tempo, a violência, a aspereza dos encontros na necessidade de se deslocar rapidamente. Espaços como Alaken são *ilhas flutuantes*, usando a expressão de Eugenio Barba:

*A ilha flutuante é o terreno incerto que pode se perder embaixo dos pés,
mas que pode permitir o encontro, o superamento dos limites pessoais.*
(Barba, 2010; 14)

Superar é persistir, não se apoiar nas condições e causas que a História apresenta, mas criar uma condição de liberdade baseada em persistência e disciplina. Mais adiante, na sequência, desse texto Barba nos diz:

*A revolta é um continuar a sonhar ativamente e racionalmente, evitando
que o sonho se torne monumento ou remorso.* (Barba, 2010; 18)

Porque, talvez, a grande revolução não seja pegar em armas; mas sim, realizarmos o esforço contínuo de nos desarmar: de nossos preconceitos, de nossas certezas que excluem a alteridade e as possibilidades de coexistência em harmonia e de aceitação do outro:

A lak'en: você é outro eu.

REFERÊNCIAS:

ARTAUD, Antonin. 1987. *O teatro e seu duplo*. São Paulo: Max Limonad.

ARTAUD, Antonin. Schneider, Mario (org). 1984. *Mexico y viaje al pais de los tarahumara*. Cidade do México: Fondo de Cultura Economica.

BARBA, Eugenio. 2010. *Teatro – Solidão, Ofício, Revolta*. Brasília: Dulcina.

BROOK, Peter. 1970. *O Teatro e seu espaço vazio*. Petrópolis: Vozes.

NERUDA, Pablo. 1950. *Canto General*. Cidade do México: Talleres Gráficos de la Nación.

MÜLLER, Heiner. 1983. *A Missão e outras peças*. Lisboa: Apáginastantas.

PORTELLA, Eduardo. 2001. *Carlos Fuentes, verso e reverso*. In *Poesia* (ano 9, número 15). Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional.

STANISLÁVSKI, Konstantin. 1980. *El Trabajo del Actor Sobre Sí Mismo en el Proceso Creador de las Vivencias*. Buenos Aires: Quetzal.

Textos extraídos da internet:

CENTRO ALAKEN. Disponível em <<http://centroalaken.esy.es/>> Acesso em 21 abril 2018

FILGUEIRAS, Mariana. *O teatro é uma espécie de aquilombamento*. REVISTA CONTINENTE. Disponível em <<http://revistacontinente.com.br/secoes/entrevista/ro-teatro-e-uma-especie-de-aquilombamento>>. Acesso em 27 abril 2018.

BROOKS, Dario. *4 efectos concretos que tendrá la construcción del muro que Donald Trump autorizó en la frontera entre Estados Unidos y México*.

Disponível em <<http://www.bbc.com/mundo/noticias-america-latina-36466006>>. Acesso em 29 abril 2018.
Música:

RODRIGUEZ, Silvio. 1992. *El necio*. Havana: Jerzy Belc y Jorge (4:32). Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=VBU1IEFaBRI>> Acesso em 30 abril 2018.

FERNANDES, Jorge Almeida. Disponível em <https://www.publico.pt/2012/07/04/jornal/a-ditadura-perfeita-passou-a-historia-24837983>. Acesso em 10 maio 2018

NOTAS:

¹ Esse artigo foi escrito graças à colaboração de Ricardo Ivan Lopes Garcia, que gentilmente nos concedeu entrevista e enviou textos e imagens do Centro Alaken; de Thaianá Rodrigues da Silva (socióloga, educadora e Mestranda em sociologia - UERJ), que contribuiu com a organização das ideias e questões para a entrevista; e, Verônica Alonso (artista e graduanda em Artes- UFF), que esboçou o resumo e formatou a redação do artigo.

² Antonin Artaud, ator e diretor francês, foi um dos maiores pensadores do teatro do século XX, ele pensa o teatro como linguagem e aponta a necessidade de se buscar uma linguagem que lhe seja própria: uma linguagem provinda das forças inerentes a essa arte. Artaud escreve diversos manifestos e cartas a seus interlocutores, em geral, intelectuais da época, como o escritor e editor Jean Paulhan.

³ Uma empresa *maquiladora* é uma empresa que importa materiais sem o pagamento de taxas, sendo seu produto não comercializado no país onde está sendo produzido. O termo originou-se no México, país onde o fenômeno de *empresas maquiladoras* está amplamente difundido. As empresas *maquiladoras* são aquelas que realizam a manufatura parcial, encaixe ou empacotamento de um bem, sem que sejam as fabricantes originais. Ou seja, são fábricas de encaixe, manufatureiras e de serviços, destinadas à transformação,

elaboração ou reparo de mercadorias de procedência estrangeira, cujo destino principal é a exportação para os Estados Unidos. Na maioria dos casos, as empresas têm capital estadunidense, do Japão, da Coreia do Sul, do Canadá e da Alemanha (nota da editora).

AUTORA:

ANDREA COPELIOVITCH

Possui graduação em Artes Cênicas pela Universidade Estadual de Campinas (1992), mestrado em Artes Cênicas pela Universidade de São Paulo (1998), doutorado em Poética pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2005) e Pós-Doutorado pelo CEAQ (*Université de Paris V, Sorbonne*) Atualmente é Professora Associada da Universidade Federal Fluminense (Dança e *Performance*), do Instituto de Arte e Comunicação Social, Departamento de Arte (IACS/UFF); e, do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA/UFF). Dirigiu a companhia *Gaya Dança Contemporânea* de 2006 a 2008 e, coordena os projetos de pesquisa: Teatro: criação, linguagem e resistência; linguagem na Cena e Linguagem; arte e budismo. É atriz, bailarina e tem experiência na área de Artes, com ênfase em Interpretação Teatral, atuando principalmente nos seguintes temas: dança, atuação, teatro, presença, linguagem e ritual. E-mail: copeliovitch@gmail.com

A(R)TIVISMO FEMINISTA – INTERSECÇÕES ENTRE ARTE, POLÍTICA E FEMINISMO □

Maria Alice Costa

Universidade Federal Fluminense

E-mail: alicecosta.rj@uol.com.br

Naiara Coelho

Universidade Federal Fluminense

E-mail: nc.naiaracoelho@gmail.com

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar as formas existentes do *Artivismo Feminista*, como um movimento artístico feminista que se manifesta criticamente em relação a opressão vivida pelas mulheres. Partimos da discussão sobre as conexões entre arte, política e feminismo, analisando o conceito de *Artivismo*, a partir de obras de algumas artistas feministas brasileiras e estadunidenses, que colaboram para visualizarmos a arte enquanto manifestação política, de reivindicações feministas. Este artigo baseia-se na relação analítica de vertentes e dos fundamentos da Teoria Política Feminista contemporânea com as atuais manifestações artísticas do *Artivismo Feminista*.

Palavras-Chave: Feminismo; Arte política; Ativismo.

ABSTRACT

This work aims to analyze the existing forms of *Feminist Artivism* as a feminist artistic movement that critically manifests itself in relation to the oppression experienced by women. We start from the discussion about the connections between art, politics and feminism, analyzing the concept of *Artivism*, based on the works of some American and Brazilian feminist artists, who collaborate to visualize art as a political manifestation of feminist claims. This article is based on the analytical relationship of perspectives and the foundations of Contemporary Feminist Political Theory with the current artistic manifestations of *Feminist Artivism*.

Keywords: Feminism; Political Art; Activism; *Feminist Artivism*.

INTRODUÇÃO

Este artigo visa trazer à discussão a reivindicação de direitos feministas, por meio da expressão artística denominada *Artivismo*. Essa terminologia remete a arte política e crítica, surgida nos anos 1990, no período de processo de redemocratização brasileira – ainda em andamento, como um modo de resistência aos 21 anos de repressão e censura do governo militar brasileiro, ocorrido nas décadas de 60 e 70.

A temática de transgressões na arte brasileira possui uma trajetória histórica que pode auxiliar no entendimento sobre o atual conceito “Artivismo”. Temos como exemplo emblemático, a Semana de Arte Moderna. Em 1922, alguns artistas de vanguarda apresentaram um movimento diferente do que se costumava produzir, na época. Renovou e transformou o contexto estético brasileiro, ao expor produções artísticas que tentavam subverter os padrões estéticos europeus, seguidos até então. Neste período, a novidade refletida no rompimento de formas fixas de expressão causou, à princípio, uma reação negativa da sociedade. Além de provocar alguns artistas, que representam o romantismo europeu sobre o Brasil, apresentou uma renovação de linguagem criativa de ruptura com o paradigma de arte brasileira do passado (Nascimento, 2015). Esse movimento libertador, ainda que se expresse de outra maneira, se repete com o *Artivismo Feminista*.

Considerando o feminismo como um movimento que se contrapõe a uma ordem opressora da dominação masculina, este artigo pretende analisar o uso do Artivismo enquanto expressão e ativismo político. O *Artivismo Feminista* é parte da concepção de arte como forma de questionamento, visibilidade e transformação social, no sentido de ressignificar o conceito de *mulher*, hegemonicamente construído pelo mundo masculino. Iremos analisar esse *Artivismo* como um movimento de luta em prol da consolidação dos direitos das mulheres, em uma realidade que as inferioriza e tentam subalternizar o *ser mulher* e suas produções.

Dessa forma, analisaremos a arte de manifesto e protesto político, através do *Artivismo Feminista* e a sua relação e confluência com a Teoria Política Feminista. Para tanto, apresentaremos exemplos de produções artísticas feministas brasileiras e estadunidenses, que têm sido capazes de traduzir as opressões sofridas pelas mulheres, em suas obras. Portanto, este artigo objetiva construir um estudo analítico, à luz da Teoria Política Feminista, sobre as expressões artísticas de algumas mulheres feministas.

1. O ARTIVISMO: A ARTE COMO PROTESTO

A arte se consolida como uma importante fonte de expressão cultural e social. Sua amplitude e concepção permite que expresse diferentes formas de representar a realidade. Para além da concepção reducionista, que vê a arte como mera reprodução de retratos de pessoas ou paisagens; a arte pode subverter o entretenimento das elites e a distração das massas. A estética artística consegue nos transmitir informações objetivas, como origem, formas e temática; mas também, questões subjetivas, sentimentos, intencionalidades e reflexões.

Destacamos a arte política, na medida em que ela é autorreflexiva; e, encontra no seu teor político, social-crítico e reivindicativo, um movimento para suplantiar a técnica formal e tornar visível outros sentidos, significados e subjetividades de protesto. Tem vindo a registrar e expor os anseios de dada sociedade e de sua forma de ver o mundo, bem como problematizar questões sociais e políticas que parecem invisíveis.

A partir da década de noventa, a criticidade na arte passa a ser apontada com diversas nomenclaturas, tais como: ativismo artístico, arte ativista, arte política e Artivismo, (Mesquita, 2011). Neste artigo, propomos analisar sob uma perspectiva que busque aproximar os conceitos de Arte, Política e Ativismo feminista. Desta forma, optamos pelo uso da categoria *Artivismo*, como termo e modalidade da arte crítica e política.

Conforme Sant'Anna, Marcondes e Miranda (2017), o conceito Artivismo vem designando tanto atitudes de militância política na arte, quanto novos coletivos. Os autores citam Paulo Raposo (2015), como aquele que melhor definiu o conceito de Artivismo:

Artivismo é um neologismo conceptual ainda de instável consensualidade quer no campo das ciências sociais, quer no campo das artes. Apela a ligações, tão clássicas como prolixas e polémicas entre arte e política, e estimula os destinos potenciais da arte enquanto ato de resistência e subversão. Pode ser encontrado em intervenções sociais e políticas, produzidas por pessoas ou coletivos, através de estratégias poéticas e performativas (...). A sua natureza estética e simbólica amplifica, sensibiliza, reflete e interroga temas e situações num dado contexto histórico e social, visando a mudança ou a resistência. Artivismo consolida-se assim como causa e reivindicação social e simultaneamente como ruptura artística – nomeadamente, pela proposição de cenários, paisagens e ecologias alternativas de fruição, de participação e de criação artística. (Raposo, 2015).

Em 2003, o termo Artivismo surgiu como resposta à crítica artística de Juliana Silva (2007), que tentou relacionar a produção dos coletivos artísticos do momento às obras dos situacionistas Cildo Meirelles, Helio Oiticica e Artur Barrio, que foram importantes artistas da década de sessenta e setenta, no Brasil. Segundo a autora, os novos artistas estariam utilizando dos mesmos meios e

técnicas próprios dos situacionistas¹, correspondendo ao ressurgimento dessa arte, o que ela chamou de *A(r)tivismo* (Mesquita, 2011, p.237).

Nessa ocasião, diversos artistas se reuniram para debater a questão que era controversa entre eles. Além do dissenso sobre o conceito, foram feitas críticas importantes às mídias hegemônicas pela responsabilidade do discurso que propunham, bem como pela forma que nomeavam os movimentos artísticos. Nesse momento, também se suscitou o debate acerca da relação da mídia com a arte, do papel político das produções artísticas e uma autocrítica dos trabalhos coletivos e pessoais. Em que pesem o momento de debates, as categorias questionadas (Ativismo, Artivismo, Arte Política) possuem mais convergências do que divergências entre elas (Boas, 2015).

Podemos observar que os métodos, matérias e procedimentos tanto do ativismo, quanto da arte política, da arte ativista e do Artivismo se utilizam da arte como manifesto político, se desviando do padrão hegemônico das expressões artísticas, mesmo que variem esteticamente.

As principais características a arte de protesto são, dentre elas: a possibilidade de autoria por uma pessoa mesmo que não seja, necessariamente, profissional da arte; temas do cotidiano; expressão artísticas realizadas no espaço público urbano; popularização fora dos espaços artísticos tradicionais; uso de meios não convencionais de comunicação; e, intervenção crítica através da arte. Isso porque, assim como o Artivismo, *a arte ativista não significa apenas arte política, mas um compromisso de engajamento direto com as forças de uma produção não mediadas pelos mecanismos oficiais de representação* (Mesquita, 2011. p.17).

Conforme Boas (2015) e Mesquita (2011), as características de possibilidade de autoria por uma pessoa e o uso de meios diversos de comunicação são essenciais para a diferenciação do Artivismo. A titulação de artista e o uso dos meios tradicionais são considerados espaços engessados e distanciadores. Desta forma, o Artivismo se faz não apenas nos meios tradicionais e hegemônicos. Ele possibilita maior liberdade de sua forma e conteúdo. Para o Artivismo, basta que o artista ativista se utilize de tecnologias e mídias diversas, a fim de intervir criticamente sobre o cotidiano da sociedade, através de ações artísticas sem a erudição de arte conceitual.

A substância estética do Artivismo aborda temas que dizem respeito aos problemas de grupos das minorias e das periferias subalternizadas pelas mídias hegemônicas, que pouco abordam problemas estruturais da sociedade; ou quando abordam, são cooptadas por uma ordem social impositiva e, acabam por reforçar estereótipos e condutas, forjando a nossa visão. Segundo Chaia, o Artivismo possibilita:

imprimir maior potencialidade para o indivíduo seguir na sua existência, perante o poder político ou micropoderes difusos (...) bem como emprestar maior eficiência aos interesses e programas de instituições e grupos dirigentes do corpo coletivo. (Chaia, 2007).

Portanto, este trabalho propõe articular a estética do movimento do Artivismo com o feminismo contemporâneo, no sentido de propiciar uma maior visibilidade ao movimento social e político feminista, produzindo sentidos e significados genuínos da luta das mulheres pelo fim das diversas formas de opressão que sofrem.

Conforme Reed (2005), se os movimentos sociais são entendidos como *repetidas demonstrações públicas* de valores políticos e culturais alternativos, podemos acreditar que a arte ativista é significativa na articulação de tais visões alternativas. A arte ativista tanto é importante para a dimensão da cultura, como para uma compreensão de sua importância junto às forças políticas, econômicas e sociais nos movimentos e nos atos para uma mudança social.

2. O ARTIVISMO E A TEORIA POLÍTICA FEMINISTA

Na trajetória histórica do movimento feminista, há diversas nuances e temáticas com mais ou menos visibilidade. Podemos observar – ainda que não haja um consenso generalizado - três fases distintas ou ondas feministas² no contexto internacional. A primeira onda foi impulsionada a partir do movimento sufragista do século XIX até o final da II Guerra Mundial, época onde pode-se observar o significativo papel desempenhado pelas mulheres na economia, enquanto os homens foram para a guerra. A segunda onda feminista emergiu a partir dos movimentos feministas nos EUA e Europa da década de 60, gerando debates mais globais. A terceira onda tem sido tradicionalmente considerada a partir do Ano Internacional das Mulheres em 1975 e da *Década da ONU para as Mulheres*. Essas três ondas que, explicadas de maneira genérica, buscam evidenciar momentos de mudanças substanciais sobre o papel da mulher na sociedade, cada uma delas com reivindicações e estratégias específicas (Pinto, 2003).

Da mesma forma que o *Artivismo* surge como uma das formas de refundar e criticar os padrões artísticos, a Teoria Política Feminista ressurgiu e se expande, durante a década de 80, para contestar o pensamento intelectual do universo masculino, apresentando estudos e análises sociais e políticas sobre a desigualdade em relação ao poder entre homens e mulheres (Biroli, 2014). Desta forma, a Teoria Política Feminista contemporânea objetiva a ressignificação de categorias de análise epistemológica sob a ótica feminista.

Os estudos da Teoria Política Feminista se expandiram, principalmente, pela produção intelectual de autoras estadunidenses, como Nancy Fraser, Iris Marion Young, Anne Phillipps e Carole Pateman. Temos também grandes autoras de diversas regiões, tais como: Rita Laura Segato

(Argentina), Chandra Talpede Mohanty (Índia), Pascale Molinier (França), dentre outras autoras e, alguns autores homens. No Brasil, citamos algumas das referências da Teoria Política Feminista: Flávia Biroli, Marlise Matos, Clara Araújo e Luis Felipe Miguel.

Dentre as principais preocupações conceituais da Teoria Política Feminista está a revisão, sob a perspectiva feminista, sobre o papel da mulher no espaço público e privado. A construção intelectual de inúmeros conceitos epistêmicos, tais como a esfera pública e privada foram, durante séculos, definidas pela visão masculina. Conforme, Lamoureux (2009), a compreensão do mundo composto por estas duas esferas dicotômicas - entre relações políticas e relações naturais e privadas - foi elaborada pelo filósofo grego Aristóteles.

A sociedade ateniense, altamente estratificada, foi representada pelo pensamento aristotélico ao vislumbrar esferas sociais distintas. Essa compreensão acabou por definir qual eram as pessoas a pertencer determinados desses espaços. Nesse sentido, cabia aos cidadãos – homens, livres e atenienses – pertencer e se manifestar na esfera pública e nas relações políticas; e, o restante da população – mulheres, escravos e estrangeiros – estariam desprovidos de atuação na esfera pública, pertencendo somente ao espaço privado das relações naturais (Lamoureux *In* Hirata, 2009). Dessa maneira, passamos a compreender que a esfera pública é a dimensão política da sociedade, o local onde se delibera questões da vida social, onde se exerce uma cidadania baseada nos princípios universais da razão e impessoalidade. Por outro lado, a esfera privada abarcará relações pessoais concretas, domésticas e íntimas que envolvem os indivíduos e indivíduos na sociedade (Pateman, 1996).

Os fundamentos epistemológicos da teoria política ocidental tiveram o seu berço, no modelo de pensamento da Grécia Antiga. Posteriormente, os intelectuais modernos aprofundaram e desenvolveram seus estudos a partir dessa dicotomia, perpetuando – mesmo que implicitamente - a subalternização das mulheres. Por exemplo, Rousseau, segundo Miguel (2012), reforçou o fundamento biológico dos indivíduos que compõe as esferas, estabelecendo que as mulheres correspondem aos indivíduos da esfera privada/natureza. Desta forma, elas seriam responsáveis pela vida emocional e doméstica, pela abstração e fragilidade; enquanto que os homens, seriam os representantes da esfera pública/política, por “serem” visto como mais racionais, fortes e capazes.

A concepção de exclusividade de pertencimento de pessoas a um específico lugar, de acordo com seu gênero, foi perpetuada por vários autores clássicos sobre a restrição das mulheres na atuação da esfera política. Reduziram a mulher à esfera doméstica, sob a justificativa da condição *natural* e inferior das mulheres em relação aos homens: seja pela incapacidade intelectual, defendida por Locke; pela fragilidade causada pela maternidade, afirmada por Hobbes; ou, pela

limitação inata declarada por Rousseau (*apud* Biroli e Miguel, 2012). Os pensadores clássicos da teoria política buscaram afastar as mulheres da esfera pública e, assim, da Política. Portanto, a base do pensamento político e social buscou, na estrutura biológica das mulheres, características que pudessem justificar a restrição de sua autonomia.

Em contraposição, a Teoria Política Feminista contemporânea tem vindo a afirmar que é impossível discriminar, pela classe social ou por gênero - ou qualquer outro marcador social, quais os indivíduos que podem pertencer a uma ou a outra das esferas. Segundo Carole Pateman (1996), não é possível - para a compreensão real da vida em sociedade - que a atuação das pessoas possa ser vista de forma totalmente dissociada de suas vidas pública e privada. Para a autora, todos os indivíduos devem atuar em ambas as esferas. Portanto, podemos compreender que as mulheres - por direito à cidade e à vida política - devem ter o mesmo acesso ao espaço de ação, participação e deliberação política; e, não somente ter uma atuação centrada às atividades domésticas. Cada indivíduo tem a liberdade de escolher os espaços onde querem e como querem participar. A ocupação e a ação dos indivíduos, em qualquer espaço, são inerentemente da esfera política, pois somos seres humanos que vivemos na *Polis*.

O lema feminista *o pessoal é político* buscou evidenciar essa perspectiva através da retomada da atenção as questões sobre a esfera privada e seus reflexos na esfera pública (Biroli, 2014). Por meio dessa frase, muitas feministas vêm lutando pela garantia e efetividade das leis que asseguram o fim da violência doméstica; e, sobre questões relativas à responsabilidade compartilhada sobre a maternidade e os cuidados com os filhos e filhas.

Outras categorias analisadas pela Teoria Política Feminista, nos permite compreender a subalternização e/ou a inferiorização das mulheres na construção do pensamento clássico e liberal masculino dos conceitos, tais como: o *individualismo* e o *universalismo* (Scott, 2002).

O termo *indivíduo* é semanticamente ambíguo. Por um lado, representa um protótipo abstrato do ser humano; em outro, estabelece a noção da existência de um tipo de indivíduo único e incomparável. Dessa ambiguidade, segundo Scott (2002), surgiu a definição das características que afirmavam o *ser universal* com características definidas pela racionalidade, objetividade e moralidade. Atributos esses, definidos pela hegemonia do pensamento eurocêntrico ocidental masculino. Desta forma, esta definição do *ser universal* possibilitou a exclusão de alguns indivíduos, em particular, das mulheres por não atender aos atributos formalizados, até então. Essa obstrução foi criada desde a fundamentação teórico-biológicas sobre a mulher e o negro, que acabou por gerar impactos preconceituosos para a inserção e a socialização entre as pessoas.

Criou-se, portanto, uma ideologia de indivíduo universal; sendo os homens brancos, somente eles, capazes de participar da esfera pública, exercer seu direito de voz e interferir ativamente na sociedade, por acreditar serem racionais e naturalmente portadores de uma moral pré-estabelecida. Enquanto que a figura da mulher, foi reduzida à fragilidade de sua condição biológica e às suas funções do âmbito doméstico, como a criação e o dever de cuidado com os filhos e filhas. Consequentemente, as mulheres - até hoje - vem sofrendo restrições à possibilidade de educar-se, trabalhar e ocupar o espaço da Política, na plenitude de seu termo.

Dessa forma, a Teoria Política Feminista e o Artivismo feminista se encontram em seu objeto de análise crítica: a desvalorização das mulheres em determinados espaços; e, a supervalorização do que é entendido como homem e masculino.

A análise feita pela Teoria Política Feminista serve para analisar, relacionar e compreender as reivindicações apresentadas pelo Artivismo Feminista. Ambas discutem o afastamento e descrédito das mulheres em espaços intelectuais; o preterimento, a desqualificação de seus trabalhos, decorrentes do poder hegemônico dos homens que, implícita e/ou explicitamente, rejeitam as mulheres em espaços historicamente ocupados por homens.

Nesse sentido, poderemos observar a seguir, como a Teoria Política Feminista se articula com o *Artivismo Feminista*, na medida em que se encontram, por meio de uma ecologia de saberes³ e da arte, formas de analisar e de manifestar as diversas formas de discriminação e opressão vividas pelas mulheres.

3. O ARTIVISMO FEMINISTA

A intervenção crítica, característica do *Artivismo Feminista*, pode decorrer de diversas questões em relação aos preconceitos étnico-raciais, religiosos e territoriais, desigualdades econômicas e sobre diferentes formas dos impactos de dominação e exploração do capitalismo. Contrapõe-se a hegemonia de técnicas e temáticas eurocêtricas, bem como realiza uma crítica contundente à dominação masculina, própria do movimento feminista.

Helena Cabello e Ana Carceller (2000), artistas que pesquisam a arte feminista, identificam duas vertentes do movimento feminista no Artivismo: a essencialista e a vertente construcionista. A perspectiva essencialista tem como foco as especificidades do que é biologicamente caracterizado como feminino; enquanto que o construtivismo, parte da concepção de gênero, reafirmando que feminino e masculino são construções sociais. É possível verificarmos outras vertentes, como o feminismo na arte de Nikki Craft (Fonseca, 2010) e o feminismo interseccional⁴ de Bárbara Kruger (Arruda, 2011).

Para ser considerado Artivismo Feminista, o conteúdo estará ligado à crítica ao patriarcado, enquanto forma de dominação e subordinação das mulheres (Biroli, 2014). Isso significa dizer que a temática artística abordará o questionamento da restrição das mulheres à esfera doméstica, a redução delas à um objeto sexual ou sexualizado, a desvalorização de funções e trabalhos desenvolvido por mulheres, a desconsideração da intelectualidade feminina, a naturalização da condição subordinada das mulheres, a depreciação das características naturalizadas como femininas, dentre outras formas de opressão. Por esse motivo, grande parte das obras Artivistas questiona a invisibilização e a representação estereotipada ou humilhante das mulheres, bem como a denúncia do machismo no meio artístico e no cotidiano, dentre outras questões relacionadas à subalternização da mulher (Tavares, 2008).

Em suma, podemos observar mulheres - artistas ou não-, utilizando métodos artísticos para a intervenção e manifestação política da crítica a subordinação das mulheres no sistema patriarcal. Veremos a seguir, algumas dessas formas de *Artivismo Feminista*.

BARBARA KRUGER

Um exemplo de Artivismo Feminista são os trabalhos da estadunidense Bárbara Kruger, nascida em 1945. Bárbara possui um estilo diferenciado que se reflete como marca de seu trabalho e, permanece como um símbolo da Arte feminista.

Seu método consiste na apropriação de imagens vinculadas em revistas, com a sobreposição de frases, que visam subverterem o sentido original da imagem, trazendo assim, um olhar crítico. Suas obras utilizam as imagens em preto e branco e a escrita em branco e vermelho, com fontes semelhantes às utilizadas em jornais e revistas (Arruda, 2011). Nenhuma de suas obras possui nome e a maioria é identificada pela frase que a compõe.



Fonte: Acervo Bárbara Kruger: 100% Natural e I never want to grow ugly.

Como exemplos do trabalho de Kruger, as obras *100% Natural* e *I never want to grow ugly* (Eu nunca quis crescer feia) apresentam, respectivamente, imagens de mulheres – uma jovem e uma criança -, em preto e branco. A jovem mulher representa o estereótipo do tipo de padrão de beleza sob a frase, em branco e vermelho: *100% Natural*. De forma irônica, a autora questiona os parâmetros de uma lógica estética de artificialidade à que são submetidas as mulheres, por meio do uso de uma padronização considerada como perfeita. Na segunda obra, a artista apresenta a imagem de uma criança com uma expressão um tanto envergonhada com a maquiagem e a roupa, sob a frase: *Eu nunca quis crescer feia*. Deste modo, Kruger questiona o padrão de beleza imposto às mulheres, desde a infância.

Uma de suas obras mais conhecidas decorre da manifestação organizada para a defesa pela legalização do aborto nos Estados Unidos da América. Após este caso,⁵ de aborto judicializado receber grande repercussão nos EUA, foram organizadas diversas manifestações sobre o direito de escolha das mulheres em abortar ou não. Em contraponto ao direito à vida dos fetos, a arte de Kruger foi utilizada como símbolo da luta pró direito de escolha das mulheres (Arruda, 2011). A obra utilizada na manifestação foi intitulada como *Your body is a battleground* (Seu corpo é um campo de batalha), criada em 1989, para uma das passeatas a favor aborto.



Acervo Bárbara Kruger: *Your body is a battleground.*

O Ativismo Político de Bárbara Kruger obteve grande repercussão e sua obra acabou por ser exposta em grandes galerias do Estados Unidos, sendo vista muitas vezes em canecas, camisetas, bolsas e outdoors. Desta forma, a sua arte acabou por ser cooptada, adquirindo prestígio nos espaços hegemônicos e também como arte popular.

GUERRILLA GIRLS

Guerrilla Girls é um grupo de mulheres estadunidenses que se identificam como feministas interseccionais. Seu principal objetivo é questionar como as mulheres são vistas no meio artístico, mostrando o quão são desvalorizadas e invisibilizadas. O grupo tem com ação principal o uso de fatos, humor e visuais ultrajantes para expor preconceitos de gênero e étnicos, bem como a corrupção na política, na arte, no cinema e na cultura pop, expondo em vários países.

A primeira aparição do grupo se deu em 1987, em Manhattan, quando fizeram uma passeata que expunha de forma irônica a seguinte frase nos cartazes: *As vantagens de ser uma mulher artista*. A intenção era de demonstrar as desigualdades entre artistas homens e mulheres. As artistas mulheres recebiam um salário menor, múltiplas jornadas de trabalho e poucos convites para

exposição (Tavares, sd.). Para além dessa manifestação, o grupo atualmente possui diversas exposições em museus e em intervenções urbanas, nos países onde visitam.

A identidade real das integrantes do grupo não é conhecida. Todas utilizam máscara de gorilas e nomes de artistas famosas já falecidas. Segundo as integrantes, essa escolha se deu de forma estratégica, para que o foco seja mantido nos fatos que elas questionam e, para garantir que elas possam circular e estar em todos os lugares à vontade (Guerrilla Girls, s.d.).



Acervo Guerrilla Girls: Queridos colecionadores de arte.

Suas obras utilizam cores fortes, textos pequenos e acompanhados de dados oficiais coletados, além de releituras de imagens de mulheres. A Bienal de Veneza de 2005, conhecida como a Primeira Bienal Feminista (Tavares, sd.), recebeu uma exposição das *Guerrilla Girls* que mostrava a ausência de mulheres artistas em mostras de arte, sinalizando como a Arte é realizada e dominada, majoritariamente, pela curadoria dos homens.

Em 2017, as *Guerrilla Girls* estiveram no Brasil expondo no Museu de Arte de São Paulo (MASP). Fizeram uma releitura do cartaz realizado por elas em 1989, com dados sobre o Museu Metropolitano. Com os dados do MASP, o grupo questionou artisticamente o número de mulheres expostas, em contraposição ao número de artistas mulheres expondo suas obras.



Acervo Guerrilla Girls: MASP 2017.

Em relação a este fato, Arruda (2011) mostra a interpretação do número alto de frequência dos nus femininos na arte, com relação aos masculinos. A arte masculina sobre as mulheres retrata um simulacro do feminino, como uma espécie de objeto culturalmente adormecido, alvo do olhar contemplativo e isenta de participação como sujeito-social ou de agente cultural sem atuação.

4. O ARTIVISMO FEMINISTA NO BRASIL

No Brasil, apesar de o termo Artivismo surgir de forma mais intensa apenas na década de noventa (Boas, 2015), é possível visualizarmos manifestações artísticas que questionavam o *ser mulher* durante ondas feministas de outrora. Uma das artistas que se destaca na primeira onda feminista (1920-1930) é Gilka Machado. Poetisa e militante pelo voto das mulheres, escreveu sobre a dura realidade de *ser mulher* no século XIX e, transgrediu padrões patriarcais ao ser a primeira mulher a escrever sobre o erotismo no Brasil.

Na década de setenta do século XX, durante a segunda onda feminista, panfletos organizados pelo Movimento Feminino Pela Anistia (MFPA) no Brasil, apresentou em 1975, frases marcantes e imagens cheias de simbolismo (Pinto, 2003). No fim da década de oitenta, jornais feministas passaram a circular, apresentando charges que ilustravam os objetivos dos diversos grupos feministas (Ferreira, 1995/1996).

Recentemente, em resposta à uma posição marcadamente valorizada pelo universo machista no Brasil, o *Artivismo Feminista* se mobilizou para criar expressões artísticas para contestar a imagem e a função das mulheres retratadas em publicidades. A maioria das empresas de publicidade no Brasil, premiadas pelos seus anúncios, sempre tiveram como principal estratégia de anúncio, a sexualização do corpo das mulheres.

A combinação entre erotismo feminino e consumo, quase sempre, estiveram intensamente associados no Brasil. A maioria das campanhas publicitárias eram criadas com mulheres vestindo pouca roupa e geralmente servindo aos homens (Shaun, 2008). Portanto, essas propagandas com a mulher tentam ratificar uma imagem subalterna e/ou de erotização de seus corpos. Além disso, naturalizam a posição do homem como portador legítimo do direito de assediar as mulheres, bem como da situação servil da mulher brasileira, como aquela que, supostamente, aceitará as investidas do assédio masculino.

Temos como caso notório, uma campanha publicitária de cervejas. O texto da campanha, lançada para o Carnaval, sugeria que *mulheres bêbadas são mais fáceis* de se assediar. Esta publicidade gerou severas críticas das mulheres, divulgadas nas redes sociais, que se sentiram pessoalmente afetadas e inferiorizadas pela campanha.

Muitas mulheres ficaram indignadas e responderam tirando fotos ao lado das imagens da campanha, para demonstrar o seu desagrado, acrescentando ao texto publicitário “Esqueci o ‘não’ em casa”, a frase: *E TROUXE O NUNCA* (Exame Revista, 2015).



Fonte: Revista Exame Online, 2015, “Esqueci o ‘não’ em casa”.

A repercussão fez com que a marca se retratasse com o público feminino, pelo fato delas também serem consumidoras de cerveja. Como estratégia, a empresa de cerveja convidou seis ilustradoras brasileiras - Eva Uviedo, Criola, Camila do Rosário, Elisa Arruda, Manuela Eichner, Carol Rosseti - para refazerem os anúncios de forma respeitosa e positiva para as mulheres (SKOL, empresa, 2015).

A marca afirmou, em sua nova apresentação, que posicionamentos como aquele faziam parte de um passado e, não retornariam a ser reproduzidos pela empresa. As ilustradoras convidadas apontaram que o trabalho foi o de *desfazer* esteriótipos femininos, como o de retirar a mulher da imagem de quem apenas serve (e não bebe) a cerveja. Além da retirada dos anúncios ofensivos, as novas versões foram publicizadas e, a marca assumiu o compromisso de retirar a antiga campanha de vinculação (SKOL, empresa, 2015). O resultado pode ser visto a seguir:



Fonte: Skol - Reposter de Camila do Rosário.



Fonte: Skol Reposter – Eva Uivedo.

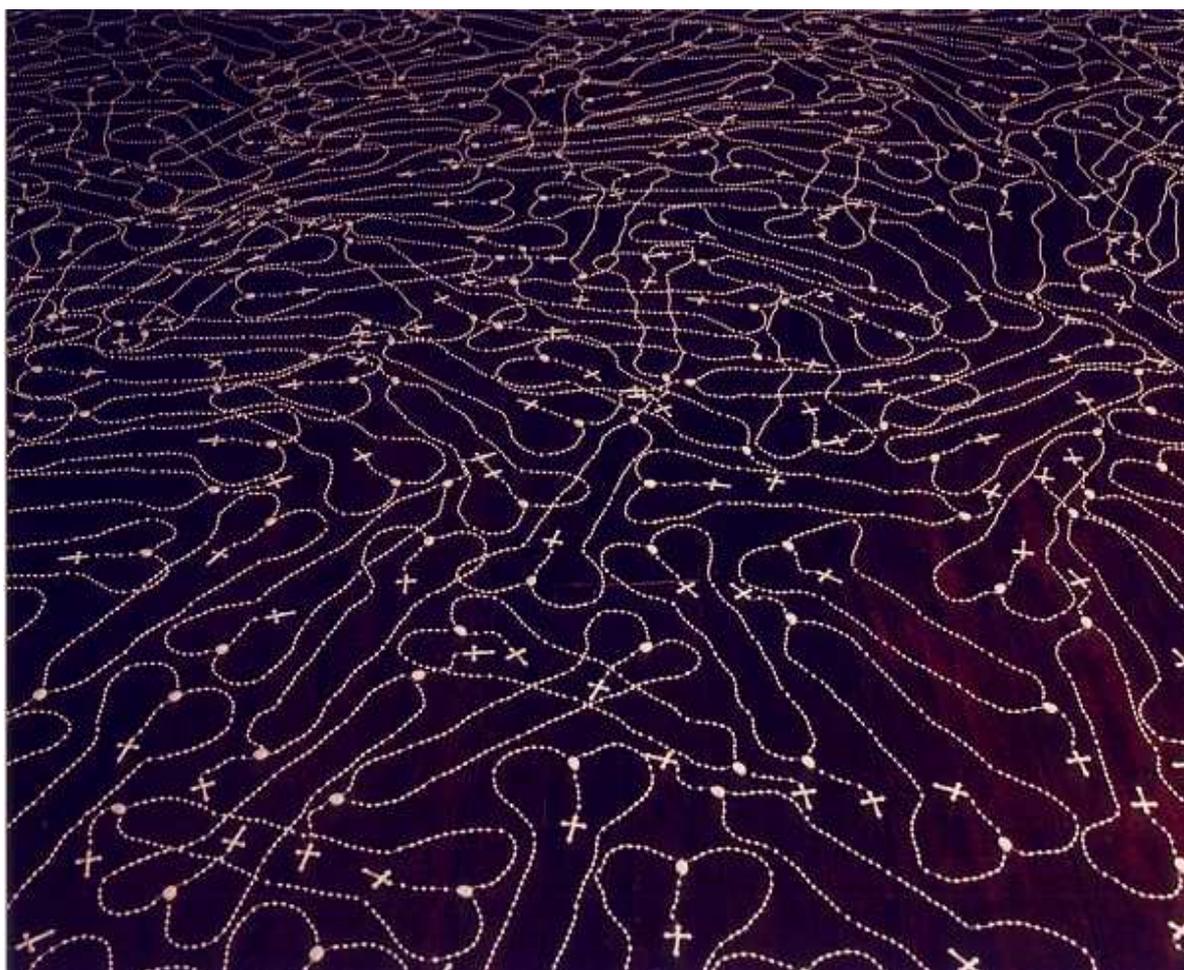
Todas as artistas convidadas para refazerem a campanha, já tinham alguma trajetória profissional na utilização da arte para ressignificar a imagem das mulheres e, romper com os estereótipos produzidos pelos homens. Temos como exemplo, a obra *Mulheres* (2015) de Carol Rossete; e, *Nossa senhora da Pequena Morte* (2008) de Eva Uivedo.

A força e visibilidade dessas temáticas obteve respaldo institucional fora do campo artístico, como uma recente lei do Rio de Janeiro. Diante dos inúmeros protestos de mulheres, a Assembleia Legislativa do estado do Rio de Janeiro sancionou, em dezembro de 2017, o Projeto de Lei (PL)⁶ que proíbe a veiculação de propaganda sexista ou estimuladora de agressão e violência sexual. Prevê multas às empresas que façam esse tipo de propaganda, variando de R\$ 33 mil a R\$ 658 mil reais. A norma prevê ainda, que as empresas reincidentes pagarão o dobro: cerca de R\$ 1,3 milhão. O texto da Lei cita como proibição a *exposição, divulgação ou estímulo ao estupro e à violência contra as mulheres*, além de *fomento à misoginia e ao sexismo*. A restrição é válida para outdoor, folheto, cartaz, rádio, televisão ou rede social (O Globo, jornal, 2018).

Outra artista brasileira de destaque é: Márcia X, como referência para a ideia do que seja *ser mulher*. A artista plástica, desde 1980, utiliza suas performances, para questionar estruturas culturais e institucionais de poder, por meio de um olhar sensível e crítico da realidade das mulheres. Em 2000, Márcia teve seu trabalho reconhecido pela crítica especializada; e, passou a expor em grandes eventos e espaços artísticos. Suas obras, pelo alto teor crítico, chegaram a ser

censuradas em alguns espaços, como é o caso da performance *Desenhando com Terços* (Márcia X, acervo, 2000/2003).

Nesta obra, a artista, vestida com uma camisola branca e com diversos terços pendurados em seu pescoço - como colares-, retira os terços um a um e os utiliza para desenhar no chão inúmeros pênis. Essa instalação artística ocorre em diversas áreas do espaço público ou espaços privados para a arte. A performance, dura de três a seis horas e as pessoas podem acompanhar o desenvolvimento do trabalho, que adquire características específicas, dependendo da situação aonde é realizado.



Desenhando com terços – 2000/2003, acervo Márcia X.

A proposta teve como objetivo, impactar o espectador através do uso de um objeto (o terço católico) que se liga ao sagrado, formando a imagem de um órgão sexual e possibilitando o questionamento do sexo dentro da religião e de casos de abuso sexual realizado por homens (Itaú Cultural, 2017).

Outra *performance* impactante de Márcia X é: *Pancake* (2001). Nela, a artista questiona o estereótipo feminino culturalmente construído, ligado a representação da mulher doce, sensível, enfeitada e passiva, como podemos ver nas imagens abaixo.



Acervo Márcia X: PANCAKE, 2001.

Nesta *performance*, a artista despeja sobre si, diversas latas de leite condensado, até que fique completamente encoberta do doce. Em seguida, aplica sobre si mesma, através de uma peneira, confeitos coloridos. Termina a sua apresentação, como se tivesse sido transformada em um tipo de doce, uma guloseima adocicada.

Através desta *performance*, irônica e icônica, podemos verificar que os questionamentos feministas são expostos através da arte de diversas formas. No Brasil, ainda que incipiente, o Artivismo Feminista vem crescendo com a divulgação e a expansão das discussões feministas. Também temos como exemplos, as manifestações artísticas dos trabalhos da grafiteira Pannela Castro e do *Slam das minas*.

Pannela Castro é uma artista mais conhecida por seu trabalho como artista de rua, sob o pseudônimo de “Anarkia Boladona”. Nascida no Rio de Janeiro em 1981, possui Mestrado em Processos Artísticos Contemporâneos da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e graduação em Pintura pela Faculdade de Belas Artes da Universidade do Rio de Janeiro (UFRJ).

Ela é feminista, ativista de direitos humanos, empreendedora cultural e promotora de arte de rua produzida por mulheres no Brasil.



Acervo Panmela Castro: *Performance* “POR QUÊ?”.

Um de seus principais trabalhos é a *performance* intitulada *POR QUÊ?*. Foi realizada, em 2016, no Museu de Arte Contemporânea do Bispo Rosário (Rio de Janeiro). Nessa obra, a artista vestida em um longo vestido rosa, sai do teatro sendo acompanhada pelos espectadores, que a seguem observando a sua performance. Após esta caminhada, Panmela retira de seu vestido uma lâmina e, se utiliza dela para se cortar escrevendo, no colo de seu corpo, a frase *POR QUÊ?*. Este ato ela faz continuamente devagar, cortando no seu corpo cada letra, enquanto roja o seu próprio sangue.

Em seguida, Panmela caminha por um pequeno túnel, grafitando nas paredes do interior frases feministas, tais como: *Não é não; Eu não me dou respeito porque ele é meu por direito; A cada 5 minutos uma mulher é agredida, a cada 11 minutos uma é estuprada; e, Não sou mercadoria*. Desta forma, a artista usa de seu próprio sangue e de sua *performance* para questionar e evidenciar a violência doméstica e a realidade vivida pela maioria das mulheres. Todos os seus trabalhos são disponibilizados em seu site oficial⁷.

Já o *Slam das minas* se caracteriza como um movimento artístico de mulheres que se manifestam poeticamente pelo que se conhece por *batalhas*⁸ no RAP, colocando as mulheres como

tema e autoras de suas próprias histórias. O grupo decorre de uma disputa poética que já existia no Distrito Federal (Brasília, Brasil); porém, após criarem uma edição formada somente por mulheres, em 2015, ficou conhecido como *Slam das minas* e aconteceu em diversas cidades brasileiras (Correio Brasiliense, jornal, 2016).



Captura de vídeo: Slam das minas. <https://www.youtube.com/watch?v=dOsRRdxR62w>

Os duelos de rima, principalmente nos EUA e no Brasil, surgiram na Jamaica a partir do gênero musical Hip Hop e do Funk, com o intuito de intervir politicamente no espaço urbano. Este gênero musical contestador surge, principalmente, da população de jovens pobres da periferia, que possuem a sua cultura marginalizada. São grupos subalternizados pela sociedade, que se utilizam da poesia ritmada para dar voz aos seus anseios, lutas e reivindicações. Conforme Tejera e Aguiar, os duelos de rima das Batalhas funcionam da seguinte maneira:

(...) mostrar ao público presente quem tem a maior capacidade de, em um tempo de aproximadamente 40 segundos, de se impor sobre o outro, através da sua técnica e habilidade com o ritmo e com as palavras. A ação do “rimador” é de utilizar, na sua criação, fatos que aconteceram recentemente – desde notícias da semana, até a cor da roupa do adversário-, impressiona os olhos de quem comparece para apreciar este tipo de arte, que é também um jogo, cuja principal ferramenta é a criatividade, o conhecimento e o bom desempenho na retórica (Tejera e Aguiar 2013).

Portanto, podemos observar que o *Artivismo Feminista* no Brasil, em particular no Brasil contemporâneo, trata de reivindicações feministas, por meio de expressões e manifestações artísticas de *performances*, da música, do teatro, da fotografia e de outras expressões artísticas, apresentadas e veiculadas em redes sociais da internet, em museus, em teatros e, principalmente, em intervenções no espaço público.

Essas diversas formas de manifestação artística têm sensibilizado a ressignificação dos estereótipos da mulher brasileira na sociedade e, aos poucos, vem criando mecanismos de combate à inferiorização das mulheres, de diversas cores e classes sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir desse artigo, foi possível verificarmos que a Arte também tem sido um meio de protesto, de manifestação política e de reivindicações de mulheres artistas feministas, que se posicionam contrárias ao padrão machista das relações sociais.

Pudemos perceber, nas obras apresentadas, que seus conteúdos políticos e críticos não são temas recentes na arte. Porém, anteriormente, tinha pouca visibilidade e acesso - que é inclusive motivo dos questionamentos - e, atualmente, essas manifestações artísticas feministas obtiveram uma expansão significativa, principalmente nos espaços públicos urbanos, nos anos 2000.

Ainda há muitas artistas de rua e grafiteiras que, por sofrerem opressões que ultrapassam a questão de gênero, como a questão racial e de classe social, não têm seu trabalho divulgado ou são censuradas pela ordem pública originária do pensamento único, da cidade como mercadoria.

O *Artivismo Feminista* tem se manifestado por meio de diversas abordagens artísticas, lúdicas e autoexplicativas. Essas Artivistas Feministas expressam a sua luta pelos direitos das mulheres e contra o masculinismo patriarcal, existente em nossas sociedades. Essas mulheres artistas passam a ser autoras de sua própria história; e, ilustram a condição das mulheres, por meio de uma perspectiva que é própria de quem as vivenciou.

Transversalmente ao *Artivismo Feminista* contemporâneo, encontramos a Teoria Política Feminista. Ao contrário de se expressar artisticamente, a Teoria Feminista vem pesquisando, revisitando e analisando conceitos e categorias sociais que historicamente excluíram as mulheres. Por meio de reformulações epistemológicas, a teoria política feminista busca analisar e compreender a realidade sem subjugações decorrentes do gênero feminino. Por meio de estudos de casos, analisa o caráter machista das relações sociais que imperam na sociedade, e que acabam por

limitar as possibilidades de emancipação das mulheres. Analisa vários casos concretos, dentre eles: o próprio Artivismo Feminista; os movimentos sociais de mulheres e feministas; a interseccionalidade; as desigualdades de acesso aos equipamentos coletivos e às políticas públicas; o assédio moral; a desqualificação laboral das mulheres; a desigualdade dos salários em comparação aos dos homens; a violência doméstica; a limitação de participação das mulheres na vida política, seja como atoras representantes nos poderes do Estado (Legislativo, Executivo e Judiciário); o estigma erotizado da mulher brasileira; bem como, estudos sobre a condição das mulheres como cidadãs.

Os atuais movimentos feministas têm atuado, principalmente em redes sociais, construindo pontes de diálogos entre a arte e a ciência. Este fato tem possibilitado a interligação de debates sobre às questões que afetam as mulheres, clamando outras mulheres para se reconhecerem como sujeitas de direitos.

A relação entre Artivismo feminista e Teoria Política Feminista tem vindo a se confluir em movimentos intelectuais e artísticos sobre a temática feminista, através da crítica ao pensamento hegemônico masculino. Ambos, se constituem como movimentos de resistência ao patriarcalismo estrutural e estruturante em nossas sociedades.

Acreditamos que o *Artivismo Feminista*, no espaço público, tem sido uma estratégia de ativação de mulheres e de coletivos feministas que tem se tornado um “catalisador de mudança” dos estereótipos e opressões sofridas pelas mulheres. As manifestações artísticas e políticas dessas mulheres têm criado uma atmosfera para a auto representação, auto expressão e autorreflexão para muitas mulheres. Esse Artivismo tem fornecido poder às mulheres, criando espaços de interlocuções e de vozes entre muitas e diversas mulheres, impactando significativamente no imaginário social.

No desejo que mais pesquisas se debrucem pelo tema, esperamos que a *práxis* sobre os diversos movimentos feministas na arte possam, neste século XXI, vir a contribuir para o fortalecimento da Teoria Política Feminista, em prol da emancipação social, cultural e econômica das mulheres.

REFERÊNCIAS:

ARRUDA, Lina Alves; COUTO, Maria de Fátima Morethy. Artivismo artístico: engajamento político e questões de gênero na obra de Barbara Kruger. Revista Estudos Feministas, 2011.

BIROLI, Flávia e MIGUEL, Luis Felipe. Feminismo e Política: uma introdução. Rio de Janeiro: Boitempo, 2014.

BOAS, Alexandre Gomes Vilas. *A(r)tivismo: Arte + Política + Ativismo - Sistemas Híbridos em Ação*. Instituto de Artes: São Paulo, 2015.

CHAIA, Miguel. *Arte e Política*. Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2007.

DEBORD, Guy. *A Sociedade do Espetáculo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

DIAS, Juliana Michaello M. “O grande jogo do porvir”: a Internacional Situacionista e a ideia de jogo urbano. *ESTUDOS E PESQUISAS EM PSICOLOGIA, UERJ, RJ*, v. 7, n. 2, p. 210-222, ago. 2007.

EXAME, Revista. Outdoor da Skol para carnaval causa indignação. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/marketing/outdoor-da-skol-para-carnaval-causa-indignacao-em-sao-paulo/>>. Acesso em: 05 abr 2018.

FERREIRA, Verônica C. Entre emancipadas e quimeras - imagens do feminismo no brasil. *Cadernos AEL*, n. 3/4, 1995/1996.

FONSECA, Rui Pedro. O ativismo estético feminista de Nikki Craft. *Revista Estudos Feministas*, 2010.

GLOBO. RJ Cria lei que proíbe propaganda machista e multa pode chegar a 1,3 milhão. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/rj-cria-lei-que-proibe-propaganda-machista-e-multa-pode-chegar-a-r-13-milhao.ghtml>> Acesso em: 17, abr. 2018.

GUERRILLA GIRLS. Acervo. Disponível em: <<https://www.guerrillagirls.com/>> Acesso em: 10 out. 2017.

CABELLO, Helena e CARCELLER, Ana. “Sujetos imprevistos (Divagaciones sobre lo que fueron, son y serán)”, Zona F, Espai D’Art Contemporani de Castelló, 3 Febrero – 9 de abril de 2000, Castelló. Tradução livre.

HIRATA, Helena e all (orgs.). *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

ITAU CULTURAL. Marcia X. Disponível em: <<http://enciclopedia.itaucultural.org.br/pessoa21592/marcia-x>>. Acesso em: 05 abr 2018.

MÁRCIA X. Acervo disponível em: <<http://marciax.art.br/index.asp>> Acesso em: 10 out. 2017.

JACQUES, Paola Berenstein. *Apologia da Deriva: escritos situacionistas sobre a cidade*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.

MESQUITA, André. *Insurgências Poéticas: Arte Ativista e ação coletiva*. São Paulo: Annablume Editora, 2011.

MORAIS, Graziela Ramalho Galdino de. “Roe versus Wade: uma perspectiva bioética da decisão judicial destinada a resolver um conflito entre estranhos morais”. *Revista Universitas JUS, Brasília*, n. 18, p. 1-79, jan./jun. 2009.

NASCIMENTO, Evando. A Semana de Arte Moderna de 1922 e o Modernismo Brasileiro: atualização cultural e “primitivismo” artístico. *Gragoatá, Niterói*, n. 39, p. 376-391, 2. sem. 2015.

PATEMAN, Carole. Críticas feministas a la dicotomia público/privado. In: CASTELLS, Carme (Comp.). *Perspectivas feministas em teoria política*. Barcelona, Paidós, 1996.

PINTO, Céli Regina. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

RAPOSO, Paulo. (2015). “Artivismo”: articulando dissidências, criando insurgências. *Cadernos de Antropologia e Arte*. Salvador, 4, 2015.

REED, Thomas Vernon, *The art of protest: culture and activism from the civil rights movement to the streets of Seattle*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2005.

SANT'ANNA, Sabrina Marques Parracho; MARCONDES, Guilherme Marcondes; e, MIRANDA, Ana Carolina Freire Accorsi. "Arte e Política: a consolidação da arte como agente na esfera pública". *Revista Sociologia & Antropol.* vol.7 no.3 Rio de Janeiro set./dez. 2017.

SCOTT, Joan W. *Relendo a história do feminismo. In A cidadã paradoxal: as feministas francesas e os direitos do homem*. Florianópolis: Mulheres, 2002.

SLAM DAS MINAS. "Slam das minas reúne mulheres em competição de poesia". Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/diversao-e-arte/2016/10/13/interna_diversao_arte,552957/slam-das-minas-reune-mulheres-em-competicao-de-poesia.shtml>. Acesso em: 10 fev. 2018.

TAVARES, Paula. *Breve cartografia das correntes desconstrutivas feministas na produção artística da segunda metade do século XX*. Revista Arte Capital, 2008.

TEJERA e AGUIAR. "O Duelo de Rimas no Rap como Atividade de Lazer de Jovens". *Revista Licere*, Belo Horizonte, v.16, n.1, mar/2013.

NOTAS:

□ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

1 Nos anos 1950, foi criada a Internacional Situacionista formada por artistas ativistas e intelectuais europeus, destacando Guy Debord. Suas ideias marcaram principalmente os anos da "revolução cultural" dos anos sessenta (Maio de 1968), em que realizavam intervenções urbanas para manifestar uma crítica à cultura de espetacularização da sociedade capitalista; bem como, para fazer um contraponto à passividade do uso dos espaços urbanos. Ver: Lefebvre (2011); Debord (1997); e, Jacques (2003).

2 O uso do termo "onda" nesse artigo se dá pelo referencial teórico escolhido. Contudo, entendemos como mais adequado, para o contexto, o uso do conceito "dimensão". Acreditamos que, a importação de categorias coloniais para a explicação de fenômenos ocorridos na América Latina, não conseguem abarcar as especificidades e nuances específicas desses locais; e, por isso, exigem categorias próprias. Para saber mais sobre o uso do termo "onda" e "dimensão" ver: ALVAREZ, S. e outras. *Encontrando os feminismos latino-americanos e caribenho*. Revista Estudos Feministas: Florianópolis, 2003.

3 A expressão ecologia dos saberes refere-se ao reconhecimento de saberes e critérios científicos diversos que não são considerados como existentes pela ciência hegemônica, ou pela "monocultura do saber". SANTOS (2002), ao teorizar sobre, explica que ecologia dos saberes significa incluir realidades que se tornaram ausentes pelo silenciamento, supressão ou marginalização. Ver: SANTOS, Boaventura de Souza. *Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências*. Revista Crítica de Ciências Sociais, 63, outubro, 2002.

4 Entende-se por interseccionalidade, na Teoria Feminista, a confluência de diferentes formas de opressão que podem interagir sobre o mesmo indivíduo, gerando formas mais complexas de violência. São exemplos de fatores de opressão, para além do gênero, também raça, orientação sexual, classe, idade etc. Ver: Kimberlé Crenshaw, "Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence Against Women of Color" (1991); Angela P. Harris, "Race and Essentialism in Feminist Legal Theory" (1990); Mari J. Matsuda, "When the First Quail Calls: Multiple Consciousness as Jurisprudential Method" (1989).

5 Sobre o caso ROE x WADE, que abriu as portas do aborto legal nos EUA, ver o artigo "Roe versus Wade: uma perspectiva bioética da decisão judicial destinada a resolver um conflito entre estranhos morais" (Morais, 2009).

6 Ver: Projeto de Lei Nº 1844/2016, ALERJ, Brasil.

7 Todo o acervo da artista pode ser consultado em: <https://panmelacastro.carbonmade.com/>

8 Batalha de Rap trata-se de uma das modalidades da cultura Hip-Hop, que consiste em duelos entre MC's (neste contexto musical MCs significa os Mestres de Cerimônia, que protagonizam as músicas ritmadas) que podem, ou não, ter um tema pré-definido. Para saber mais sobre Slams e batalhas de rimas, ler CURA, Tayane Fernandes. *Tramas do rap: um olhar sobre o movimento das rodas culturais e a questão de gênero nas batalhas de rima e slams de poesia no rio de Janeiro* e LOUREIRO, Braulio Roberto de Castro. *Arte, cultura e política na história do rap nacional*.

AUTORAS:

MARIA ALICE COSTA

Socióloga, Cientista Política, Urbanista e Fotógrafa. Pós-Doutora em Sociologia pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (Portugal); Doutora em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPPUR/UFRJ); Estágio Doutoral na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra; Mestre em Ciência Política pela UFF; e, Bacharel e Licenciada em Ciências Sociais pela UFF. É Professora Associada da Universidade Federal Fluminense no Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS), professora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF) e Pesquisadora Associada do Centro de Estudos Sociais (CES, Universidade de Coimbra, Portugal). E-mail: alicecosta.rj@uol.com.br

NAIARA COELHO

Advogada e Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF). E-mail: nc.naiaracoelho@gmail.com

PRISÃO E LITERATURA: uma narrativa entre a constituição democrática e o estado de coisas inconstitucional

Ricardo Ferraz Braidia Lopes

Universidade Estácio de Sá, de Juiz de Fora (MG)

E-mail: ricardofbraidia@gmail.com

Fernando Henrique Cardoso Neves

Universidade Federal Fluminense

E-mail: fhcneves@id.uff.br

RESUMO

O objetivo do presente artigo é destacar aspectos importantes da pesquisa sobre o sistema prisional brasileiro, em 30 anos de Constituição democrática. Para tanto, utilizou-se de dados quantitativos fornecidos pelo Ministério da Justiça e também do Conselho Nacional de Justiça, decisões de grande repercussão proferidas pelo Supremo Tribunal Federal e de teorias sociológicas e criminológicas. Além dessas informações institucionais e acadêmicas, a pesquisa buscou analisar qualitativamente as prisões a partir da literatura de cárcere produzida pelo escritor Samuel Lourenço. Os resultados encontrados demonstraram uma constatação de deterioração do sistema prisional brasileiro e a sistêmica violação aos direitos fundamentais, concluindo-se que a "questão penal" não é determinada apenas por regimes de governo, mas também por nossas sensibilidades punitivas.

Palavras-Chave: Constituição; Prisão; Literatura.

ABSTRACT

The objective of this research is to highlight important aspects about the Brazilian prison system in 30 years of democratic constitution. To do so, we used quantitative data provided by the Ministry of Justice and also the National Council of Justice, decisions of great repercussion pronounced by the Supreme Federal Court and sociological and criminological theories. In addition to this institutional and academic information, the research sought to qualitatively analyze the prisons from the prison literature produced by the writer Samuel Lourenço. The results show a marked deterioration of the Brazilian prison system and the systemic violation of fundamental rights. It is concluded that the "penal issue" is determined not only by regimes of government but also by our punitive sensitivities.

Keywords: Constitution; Prison; Literature.

INTRODUÇÃO

Ah! Como é infame uma prisão! Há nela um veneno que macula tudo. Tudo é conspurcado, até mesmo a canção de uma menina de quinze anos! Se encontramos um pássaro, haverá lama em suas asas; se acolhemos uma bela flor e a aspiramos: ela fede.

O último dia de um condenado, Victor Hugo (1829).

O ano de 2018 marca os 30 anos da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Esta data simbólica constitui importante momento histórico para as reflexões e balanços da carta magna, adjetivada como “Constituição cidadã”. Nesse sentido, o presente estudo embarca na oportunidade contextual de debates para destacar um dos diversos aspectos da ordem constitucional vigente, a saber, o sistema prisional brasileiro contemporâneo e os seus reflexos nos indivíduos e na sociedade.

Assim, como delimitação do objeto, o estudo procede a uma investigação particular sobre as três décadas que distanciaram as promessas políticas de uma constituição democrática, que tem como princípio fundamental a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CRFB/1988) e o julgamento da cautelar da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347, que vem sendo debatida desde 2015 e pede ao Supremo Tribunal Federal (STF) que se reconheça a sistêmica violação dos Direitos Fundamentais da população carcerária. Para tanto, na primeira parte, serão apresentadas as estatísticas e estudos fornecidos pelo Ministério da Justiça (Infopen) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e também decisões de grande repercussão proferidas pelos tribunais superiores. Na etapa seguinte, o artigo se direciona para uma análise qualitativa dos dados apresentados, utilizando-se de teorias sociais, como a do pesquisador Jessé Souza, além de teorias da criminologia que trabalham criticamente a hiperinflação carcerária e o seu progressivo arruinamento.

Contudo, para além do arcabouço de conhecimento fornecido pelas instituições e academia, a pesquisa também analisa, comparativamente, à produção literária do escritor Samuel Lourenço, construindo uma perspectiva interdisciplinar. Nesse território de forças que se colidem, a literatura de cárcere é a narrativa da resistência que parte de um indivíduo inserido em um sistema penal e que verbaliza uma estrutura social que acaba por constituir-lo essencialmente. O cárcere, enquanto objeto literário, representa a história das prisões e a possível denúncia de um indivíduo ou um grupo contra um determinado sistema. Os registros literários de Samuel Lourenço são expressões de uma linguagem artística que tece o dia a dia nos presídios, revelando uma ligação incontestável entre o espaço e o seu conteúdo, impondo ao texto a contaminação inevitável de um contexto punitivo. Para

além, a escrita de Samuel Lourenço também deflagra toda uma “sensibilidade punitiva” que designa o quanto da nossa própria criatividade está impregnada destes “esquemas fundamentais” da cultura do castigo e que acaba por sintetizar maneiras de sentir, pensar e agir.

Em resumo, a proposta do ensaio é investigar os 30 anos da Constituição brasileira de 1988 e o persistente deterioramento da política e dos sistemas prisionais no atual período democrático, utilizando de dados científicos e narrativas testemunhais na busca de uma potente interdisciplinaridade entre Literatura e Ciências Sociais.

1. CONSTITUIÇÃO E PRISÃO

“Declaro promulgada! O documento da liberdade! Da dignidade! Da democracia! Da justiça social do Brasil! Que Deus nos ajude que isto se cumpra!” – bradou a plenos pulmões Ulisses Guimarães, diante de um congresso abarrotado, na noite de cinco de outubro de 1988. Em sua mão esquerda balançava, como um livro sagrado, a Constituição da República Federativa do Brasil. Mas qual era o teor daquelas páginas escritas a tanto custo? De qual liberdade, dignidade e justiça Ulisses falava?

Analisando o texto da Constituição de 1988 podemos encontrar diversos incisos no desgastado artigo 5º - “Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos” - que abordam o sistema penal de maneira geral, estipulando inafiançabilidades, imprescritibilidades, hediondez, presunção de inocência, o direito de permanecer calado, dentre outras tantas normas. Nesse emaranhado de conteúdos processuais e materiais, também houve espaço destacado para as penas e o tratamento dado ao preso. Os incisos XLVII e XLIX¹ são exemplos de manifestações expressas de Direitos e Garantias resguardados aos apenados. Nas promessas da Carta Magna de 1988 não haveria penas cruéis e seria assegurado ao preso respeito à integridade física e moral. Viajando no tempo e retornando a 2018, 30 anos após a promulgação da “Constituição cidadã”, como estão as aplicações práticas destes dispositivos? Em que medida a constitucionalização desses direitos não foi apenas simbólica?²

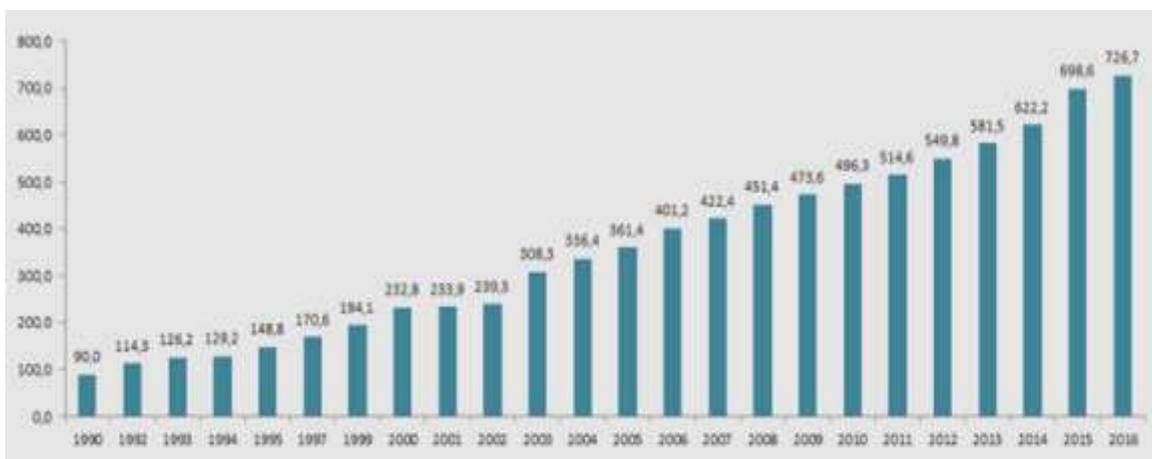
1.1. A prisão democrática

Para aprofundar na realidade concreta dos apenados e suas condições no sistema penitenciário brasileiro, cabe inicialmente apresentar e comentar dados que destaquem objetivamente o cenário atual. Assim, faz-se imprescindível destacar os últimos relatórios

publicados sobre o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen)³, produzidos pelo departamento do antigo Ministério da Justiça e Segurança Pública⁴, além de informações divulgadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O primeiro gráfico a ser apresentado é a evolução das pessoas presas entre os anos de 1990 a 2016. Conforme se pode depreender no Infopen de 2017, a população carcerária teve um aumento de 707% em um período de 26 anos de democracia, alcançando em 2016, pela primeira vez, um número superior a 700.000 presos (2017: p. 9). Somente no estado de São Paulo se concentram 33,1% de toda a população prisional do país, com 240.061 pessoas presas (2017: p. 10).

Gráfico 1 – Evolução das pessoas privadas de liberdade entre 1990 e 2016



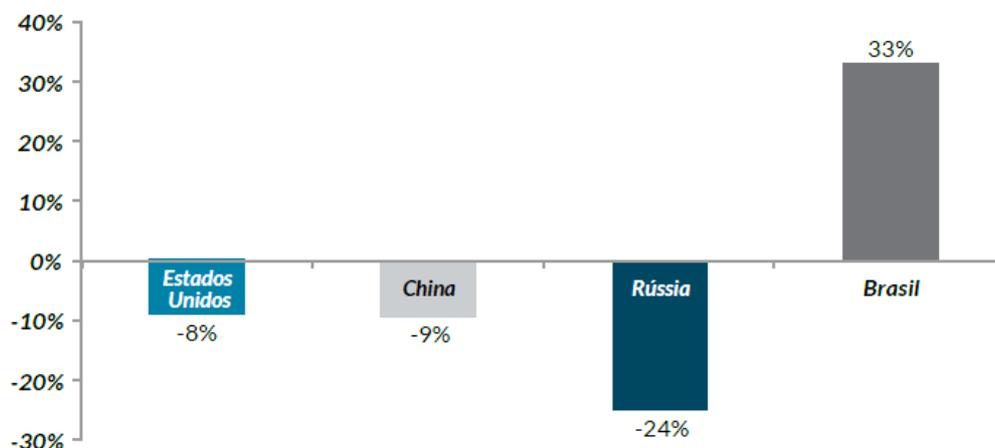
Fonte: Ministério da Justiça. A partir de 2005, dados do Infopen.

Para que se tenha uma real dimensão da hiperinflação da população carcerária, faz-se pertinente compará-la em proporção ao aumento da população brasileira. Entre os anos de 2000 e 2016, a taxa de aprisionamento aumentou em 157%, ou seja, em 2000 existiam 137 pessoas presas para cada grupo de 100 mil habitantes, já em junho de 2016, eram 352,6 pessoas presas para cada 100 mil habitantes⁵ no Brasil (Infopen, 2017: p. 12).

Esses dados gerais servem para demonstrar a real dimensão sobre a sensível questão do sistema carcerário no Brasil contemporâneo. É preciso ainda ressaltar que o sistema penitenciário nacional possui uma taxa de ocupação de 197,4%. Isso significa dizer que para os 726.712⁶ presos há um déficit de 358.663 vagas. Se levarmos em consideração as 147.937 pessoas em prisão domiciliar e 373.991 mandados de prisão em aberto, segundo levantamento de 2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), haveria um déficit de 880.591 vagas e uma possível hipertrofia populacional de 1.248.640 presos.

Diante desses dados, e segundo informações trazidas pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) do mês de dezembro de 2014 sobre os presídios nacionais⁷, o Brasil, atualmente, é a 3ª maior população carcerária no mundo, ficando atrás apenas de Estados Unidos (2.217.000) e China (1.657.812).⁸ Além disso, é também importante destacar que dentre os três países, apenas o Brasil mantém um aumento crescente na taxa populacional, enquanto Estados Unidos, China apresentaram uma desaceleração de 8%, 9% respectivamente (2015a: p. 14).⁹

Figura 2 - Variação da taxa de aprisionamento entre 2008 e 2014 nos 4 países com maior população prisional do mundo



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de junho de 2014

Além desses dados de dimensões amplificadas, ao restringirmos o foco de análise para a população carcerária brasileira, podemos destacar o perfil do preso a partir dos marcadores sociais da diferença¹⁰ (raça, gênero, idade) e outros elementos e características identitárias (escolaridade e crime praticado).

a) Faixa etária: 55% da população carcerária tem idade entre 18 e 29 anos. Comparativamente, na população brasileira essa população corresponde a 18% (2017: p. 30).

Ainda nessa categoria, se somarmos os 19% de pessoas presas com idade entre 30 e 34 anos, chegamos ao total de 74% dos presos na faixa etária de 18 a 34 anos (2017: p. 30).

b) Raça, cor e etnia: 64% dos presos são negros.¹¹ Na população brasileira acima de 18 anos, em 2015, a população negra representava 53% (2017: p. 32).

Faz-se também importante destacar a desproporção nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro: 56% (SP) e 72% (RJ) dos presos são negros (2017: p. 33) e 37,25% (SP) e 52,29% (RJ) correspondem aos negros na população geral (Infopen 2015a: p. 37).

c) **Gênero:** Atualmente a população carcerária é formada por aproximadamente 94% de homens e 6% de mulheres. O estado de Roraima se destaca, com 10,7% da população prisional composta por mulheres (2015a: p. 39).¹²

Apesar da desproporção entre os gêneros, é preciso deflagrar que a população carcerária feminina do Brasil é a 5ª maior do mundo. Além disso, houve um aumento exponencial de 567,4% entre os anos de 2000 a 2014 (2015b: p. 5).¹³

Quanto à identidade de gênero, ressalta-se que somente em 5% de toda a estrutura prisional do país há celas específicas para população LGBT e em apenas 1% há alas específicas (2015a: p. 35).

d) **Escolaridade:** De acordo com os dados de 2016, 90% dos presos possuem no máximo ensino médio incompleto, sendo que aqueles que possuem até ensino fundamental completo representam 75% da população carcerária brasileira (2017: p. 33).

e) **Crimes:** De toda a população carcerária, 74% estão presos por crimes previstos na lei de drogas (Lei 11.340/06) e crimes contra o patrimônio (roubo, furto e receptação) (2015a: p. 37). Esse dado é extremamente sintomático, já que somente no Código Penal Brasileiro há mais de 250 tipos penais.

Portanto, resumindo os elementos levantados, pode-se dizer que o preso padrão se caracteriza pela seguinte interseccionalidade: homem (com um significativo aumento populacional nos presídios femininos), entre 18 a 34 anos, negro, com instrução escolar incompleta e que está preso por crimes previstos na lei de drogas ou crimes contra o patrimônio.

1.2. O Deus de Ulisses

Diante da desastrosa realidade objetiva do sistema prisional brasileiro, resta indubitável que preceitos constitucionais como a vedação a penas cruéis e a garantia de respeito à integridade física e moral dos presos não se concretizaram ao longo dos 30 anos de Constituição. A questão penal ficou relegada ao subsolo da democracia e, com o passar das décadas, suas masmorras se transformaram em *golens* que moem a carne barata dos presos cativos.

Perdidos no caos prisional e frente a inércia dos poderes executivo e legislativo, representantes da sociedade buscaram a última trincheira da democracia: o Poder Judiciário e o seu protagonismo em um Estado Constitucional de Direito enquanto “guardião da constituição”, conforme anota o *caput* do artigo 102 da Constituição Federal. Por essa via, o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) ajuizou no dia 27 de maio de 2015 a paradigmática Arguição de

Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 347) no Supremo Tribunal Federal (STF), de relatoria do Ministro Marco Aurélio, pedindo que se reconheça o “Estado de Coisas Inconstitucional”¹⁴ diante da sistêmica violação de direitos fundamentais da população carcerária e que, conseqüentemente, se imponha a adoção de providências para sanar lesões a preceitos fundamentais previstos na Constituição Federal, decorrentes de atos e omissões dos poderes públicos no tratamento da questão prisional no país (Supremo Tribunal Federal: 2015).

Ato seguinte, no dia 09 de setembro de 2015 os ministros do STF se reuniram pela terceira vez em plenário para a apreciação dos pedidos de medidas cautelares formulados na inicial da ADPF 347 e, por maioria, determinaram:

aos juízes e tribunais que, observados os artigos 9.3 do Pacto dos Direitos Civis e Políticos e 7.5 da Convenção Interamericana de Direitos Humanos, realizem, em até noventa dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária no prazo máximo de 24 horas, contados do momento da prisão; (...) deferiram a cautelar para determinar à União que libere o saldo acumulado do Fundo Penitenciário Nacional para utilização com a finalidade para a qual foi criado, abstendo-se de realizar novos contingenciamentos; (...) o Tribunal, por maioria, deferiu a proposta do Ministro Roberto Barroso, ora reajustada, de concessão de cautelar de ofício para que se determine à União e aos Estados, e especificamente ao Estado de São Paulo, que encaminhem ao Supremo Tribunal Federal informações sobre a situação prisional (ADPF 347 MC / DF).

E dessa complexa decisão eivada de diversos mandamentos, nada mudou na realidade das penitenciárias brasileiras. Pelo contrário, conforme já indicado nas estatísticas acima, a hiperinflação populacional carcerária seguiu sua escalada crônica na desumanização do preso. É preciso ressaltar que já se vão três anos do julgamento em plenário e dos pedidos cautelares. Durante todo esse tempo, a apreciação do mérito da ADPF 347 permanece distante de seu desfecho, com grandes probabilidades de se resultar também ineficiente.

É por tudo isso, e por outras questões, que serão debatidas ao longo deste artigo, o que se indagou ao início: mas de qual liberdade, dignidade e justiça Ulisses falava? Seria da liberdade acuada pelos dados alarmantes do sistema prisional? Da dignidade estrategicamente esquecida aos apenados? E da justiça seletiva amparada por um sistema jurídico hipócrita?

Parece que, por 30 anos, o Deus invocado por Ulisses não concedeu boa ventura às promessas da Constituição de 1988.

2. PUNIR A RALÉ

“Sancionada a anistia – primeiros presos libertados”, anunciava a página 1 do jornal “O Globo”, na edição de 29 de agosto de 1979. Quase uma década antes da promulgação de Constituição de 1988, em 28 de agosto de 1979, entrou em vigência a Lei de Anistia (Lei 6.683/1979), um marco político, de ampla mobilização nacional, que dava mais uma passo importante na lenta transição da ditadura militar para a democracia civil brasileira.¹⁵ A Lei de Anistia trazia a seguinte redação em seu art. 1º:

É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares e outros diplomas legais. (grifo nosso)
§ 1º - Consideram-se conexos, para efeito deste artigo, os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política.
§ 2º - Excetua-se dos benefícios da anistia os que foram condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal.

Como se pode depreender, a Lei de Anistia foi parcial e não ampla, geral e irrestrita. O § 2º estabeleceu as exceções que não seriam abarcadas pela extinção da punibilidade – crimes de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal. Além disso, parte da redação original do *caput* foi suprimida (em grifo) por um veto do General João Figueiredo, à época Chefe do Poder Executivo, que na Mensagem nº 81 de 1979, endereçada ao Congresso Nacional, dizia:

Incide o veto sobre a expressão "e outros diplomas legais", incluída na parte final do artigo 1º caput. (...). Mantida na lei a expressão ora vetada, admissível seria entender que o perdão, para aquelas pessoas desprezaria o pressuposto político da sanção, chegando ao extremo privilégio de alcançar todo e qualquer ilícito porventura cometido, independentemente de sua natureza ou motivação.

Portanto, conforme fundamentação do veto, ficaram de fora da anistia aqueles que cometeram ilícitos penais “independentemente de sua natureza ou motivação”. Ou seja, delimitou-se o perdão somente aos ilícitos praticados por “motivos políticos”, restando nos cárceres os presos comuns, ou os presos de sempre. Mas quem de fato são essas pessoas relegadas ao esquecimento?

2.1. A ralé

Na obra “Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]” (2003), Loïc Wacquant apresenta um estudo que debate as políticas neoliberais estadunidenses¹⁶, a partir da expansão do final do século XX, quando a onda punitiva foi amparada por um discurso retórico de enaltecimento da liberdade individual, sobre as fissuras da nova ordem econômica e moral. De acordo com o sociólogo francês, o novo governo da insegurança social foi uma invenção norte-americana com implicações planetárias.

A direção decididamente punitiva tomada pelas políticas penais nas sociedades avançadas no final do século XX não deriva, portanto, de simples par “crime e castigo”. Ela anuncia a instauração de um novo governo da insegurança social, “no sentido amplo de técnicas e procedimento destinados a dirigir a conduta dos homens” e das mulheres envolvidos na turbulência da desregulamentação econômica e da conversão da ajuda social em trampolim para o emprego precário. No interior dessa proposta a prisão assume um papel maior, que se traduz, para os grupos inferiores do espaço social, na imposição de uma tutela severa e minuciosa (Wacquant 2007: p. 39-40).

Loïc Wacquant destaca, ainda, que essas políticas possuem seis traços em comum (2007: p. 25-28):

- 1º - Atacar as desordens urbanas e as “incivilidades” não levando em consideração suas causas;
- 2º - Proliferação de leis, inovações burocráticas e distopias tecnológicas de controle;
- 3º - Discurso alarmista sobre a insegurança pela “sociologia de banca de jornal”;
- 4º - A guerra aos crimes entre “cidadãos de bem” e “vagabundos” fomentada pela pandemia de infrações de menor potencial ofensivo;
- 5º - Gestão carcerária preocupada com os custos e fluxos, proliferando o discurso terapêutico da reabilitação;¹⁷
- 6º - Endurecimento dos processos judiciais e hipertrofia carcerária.

No desenvolvimento de seu estudo, Wacquant demonstra como essas políticas têm amplo apoio público e a formação de um *pensée unique*. A generalização do discurso do medo mudou o olhar da sociedade para perturbações (inseguranças) encarnadas pela margem social, rechaçando a “cultura da indulgência” (2007: p. 28-30). O contrário desse pensamento é considerado inocente e ideológico. Para essa política, desculpas sociológicas retiram a responsabilidade individual e é preciso não confundir sociologia com direito (2007: p. 36-39).

Além disso, a proliferação do discurso de insegurança e guerra ao crime desvela um “estado neodarwinista”.¹⁸ Nesse contexto, os Estados Unidos apresentam uma antinomia ao liberalismo: o livre mercado e a atrofia do Estado social, em contrapartida a rigidez do Estado penal para gerir a miséria. Nas palavras do próprio Wacquant:

A penalização da pobreza relembra assim, a todos e enfaticamente, que, pelo simples fato de existir, a pobreza constitui um atentado intolerável contra este “estado forte e definido da consciência coletiva” nacional, que concebe a América como uma sociedade afluyente e que oferece “oportunidade para todos” (2007: p. 42).

Por conseguinte, Wacquant demonstra que o estudo do encarceramento não diz respeito apenas à criminologia e à penologia, mas é um capítulo essencial da sociologia do Estado, da estratificação social e da decomposição do proletariado urbano na era do neoliberalismo ascendente (2007: p. 47).

No aprofundamento do campo da sociologia do Estado e reinterpretando a teoria de Wacquant junto à realidade social brasileira, o estudo se encaminha para o pensamento social de Jessé Souza. No artigo “A gramática social da desigualdade brasileira” (2004), Jessé fraciona o conceito de *habitus*,¹⁹ dividindo-o em *habitus* primário e precário. O *habitus* precário é a formação de um segmento de indivíduos inadaptados como fenômeno de massa no Brasil, intensificado com o processo de modernização em grande escala do país a partir da década de 30 do século XX. Assim, criou-se uma divisão entre os setores “europeizados” e os “precarizados”, denominados pelo cientista político de “ralé” (Souza 2004: p. 89). Escreve Jessé:

*Esse critério transformar-se-á na linha divisória que separa o cidadão (*habitus* primário) do “subcidadão” (*habitus* precário). Em sociedades periféricas modernizadas de maneira exógena, como a brasileira, é o atributo da “europeidade” que se constituirá no critério por excelência de segmentação social entre indivíduos e classes sociais classificados e desclassificados (2004: p. 89).*

Segundo o autor, aquele que não compartilha da economia emocional do *self* pontual,²⁰ criação cultural contingente da Europa e América do Norte, é dimensionado como *subcidadão*, comparável ao que se confere a um animal doméstico (*subhumano*) (2004: p. 91). Além disso, a “ideologia do desempenho” faz com que a inadaptação e a marginalização sejam aceitas e internalizadas como um “fracasso pessoal”, inclusive por quem é vítima da exclusão. Assim, o ponto central da discussão apresentada por Jessé Souza é a naturalização da abissal desigualdade na sociedade brasileira, “construindo um contexto de obscurecimento das causas [...], com consequências para a reflexão teórica e para a prática política” (Souza, 2004, p. 94).

Observando e problematizando essa relação da “ralé” no contexto penal com maior profundidade, Priscila Coutinho, no capítulo “A má-fé da justiça”, publicado na obra “A ralé brasileira: quem é e como vive” (2016), de Jessé Souza, desenvolve estudos dialogando com o pensamento de Wacquant. A pesquisadora traz uma interpretação particular sobre o que vê de “um ‘Estado-centauro’, guiado por uma cabeça liberal montada num corpo autoritário. É liberal com respeito à quase toda omissão no que se refere à correção das desigualdades, mas repressor com respeito às consequências dessa desigualdade” (2016: p. 389).

Para Coutinho e Jessé Souza, a relação ente condição de classe e criminalidade é também uma questão concernente a juízos morais. O que determina essa divisão é a diferença de *habitus* incorporados em determinados contextos de sociabilidade.

Indivíduos socializados num contexto de habitus primário incorporam as formas de pensar e agir necessárias para alcançar qualificação profissional, autorrespeito e estima social por desempenharem um papel valorizado na divisão social do trabalho. Por outro lado, aqueles socializados num contexto de habitus precário não tiveram os pré-requisitos mínimos para tornarem-se aptos ao exercício de funções sociais valorizadas. A igualdade de habitus determina, sem que percebamos, as pessoas com as quais nos identificaremos (pela forma de se vestir, de se portar, de andar, de falar, pelo conhecimento incorporado etc.) (2016: p. 403).

Em classes distintas temos valores sociais distintos. Os “criminosos da ralé”, inseridos em um *habitus precário*, não socializam em um contexto de *habitus primário*. O esquecimento da ralé como classe permite a compreensão de uma seletividade moral na atuação da “justiça” e do sistema penal. Assim, pode o Estado democrático se organizar e reagir institucionalmente para proteger uma parcela da sociedade, naturalizando a constante punição dos sujeitos precarizados.²¹

2.2. O preso comum

É cotidiano no vocabulário brasileiro, referir-se ao preso do sistema carcerário democrático como “preso comum”. Essa expressão pode ser interpretada em um duplo significado. No primeiro, em uma análise processual penal, o “preso comum” serve de conceito que se opõe ao “preso especial”, ou seja, aquele que não tem direito a cela especial no caso de prisão processual, como gozam, por exemplo, os diplomados em curso superior, os militares, os magistrados, ministros, dentre outros.²² Comparando com o dado estatístico levantado na primeira parte da pesquisa, 90% dos presos possuem no máximo ensino médio incompleto, o que nos leva a concluir que a ralé presa é o “preso comum” na dogmática processual.

Entretanto, para além dessa definição prática, há também uma segunda interpretação que diferencia o “preso político” do “preso comum”. Nessa hipótese, o “preso político” é o subversivo que atenta contra a ordem política e ataca diretamente um Estado vigente.²³ Esta modalidade de prisão é muito recorrente em períodos de governos autoritários, como a ditadura militar e o Estado Novo, por exemplo. Assim, em contraposição, o “preso comum” é o preso ordinário que não atenta contra a ordem política e a estrutura do Estado diretamente, mas que violenta determinados bens jurídicos, cuidadosamente selecionados e tutelados. O “preso comum” é a ralé que superlota as prisões democráticas. O “preso comum” é o produto da naturalização da prisão social.

Pensando com o conceito de punir os pobres de Loïc Wacquant, quando se naturaliza o preso com a pecha de “comum”, automaticamente o seu delito praticado é considerado como uma desordem urbana ou uma incivilidade, que difere os “cidadãos de bem” dos “vagabundos”. Esse comportamento desviante é visto como uma arbitrariedade individual “que não suporta desculpas sociológicas”. Ou seja, todo delito é reponsabilidade do sujeito, desconsiderando os fatores sociais que o cercam.

Contudo, esse discurso mascara não só o evidente caráter social, mas também o caráter político dos crimes praticados na democracia. Aqui, o vocábulo político não deve ser interpretado em estrito senso, como guerrilhas armadas, mas em um sentido largo, ou seja, se referindo à ordem do sistema político, delineada pelo sistema jurídico, e à estrutura institucional do sistema político-administrativo. A partir de teorias criminológicas, pode-se argumentar, de acordo com o criminologista Nils Christie, na obra “Uma razoável quantidade de crime”, que “o crime não existe. Existem somente atos, aos quais frequentemente são atribuídos diferentes significados em cenários sociais diferentes. Os atos e seus significados são os nossos dados” (2011: p. 20). Ou seja, o crime não preexiste à sociedade, mas é um determinado contexto social que constrói o que é o crime.

Confluindo nesse raciocínio, a teoria do *labelling approach* (1960), que teve como um dos precursores Howard Becker, dispôs que a criminalidade não é a qualidade de determinada ação, mas o resultado de um processo através do qual etiqueta-se um indivíduo. Essa teoria alterou o paradigma etiológico da criminologia e desvelou que o problema do crime não está na conduta, mas na forma em que se pune essa conduta (lei). Além disso, demonstrou que o controle social do crime é seletivo e discriminatório. A intervenção da justiça criminal estigmatiza o desviante, dificultando sua reinserção na sociedade, fazendo com que pessoas que sofrem das mesmas marcas se agrupem para reagir a esse processo discriminatório.

Complexificando a proposta do “etiquetamento”, o italiano Alessandro Baratta interpretou essa construção social do crime através da criminologia crítica e suas implicações em uma

sociedade de classes.²⁴ Nessas condições, quem tem os meios de produção da lei é a classe dominante, que legisla em interesses próprios para garantir a estabilidade de sua condição.²⁵

Escreve Baratta:

[...] a classe dominante está interessada na contenção do desvio em limites que não prejudiquem a funcionalidade do sistema econômico-social e os próprios interesses e, por consequência, na manutenção da própria hegemonia no processo seletivo de definição e perseguição da criminalidade [...] (2002: p. 197).

Em síntese, o crime é uma construção social que se materializa através de decisões políticas de determinadores setores da sociedade. A partir das estatísticas criminais dos delitos na contemporaneidade brasileira, pode-se perceber que, para além da seletividade penal para gerir a miséria e punir os pobres, a pecha de “comum” também naturaliza sua punição, mascarando o caráter político nas definições dos tipos incriminadores e de todo o funcionamento de um sistema punitivo. Essa naturalização pode ser interpretada como um desdobramento da falta de reconhecimento aos considerados *subcidadãos* da ralé, como propôs Jessé Souza.

Inclusive, não se pode olvidar que neste processo estigmatizante, o próprio preso é docilizado, ignorando o caráter político na construção dos delitos e das penas, incorporando a ideia da “criminalidade comum”. De acordo com Michel Foucault, em “Vigiar e punir”: “É dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado” (2009: p. 132). Assim, soterrado em um mundo subterrâneo, o cárcere tornou-se uma arte de punir incontestável na atual política democrática. Ainda com Foucault, “a generalidade carcerária, funcionando em toda a amplitude do corpo social e misturando incessantemente a arte de retificar com o direito de punir, baixa o nível a partir do qual se torna natural e aceitável ser punido” (2009: p. 287).

3. A LITERATURA DE CÁRCERE DA DEMOCRACIA

Após destacar e analisar numérica, social e criminologicamente a população carcerária e o sistema prisional da atualidade democrática brasileira, a questão que remanesce é: Como interpretar esses dados e teorias para além da objetividade científica? O que eles significam além do repetido diagnóstico de que as prisões estão lotadas, que não diminui a criminalização e que não cumprem com as famigeradas funções penais de prevenção? Em “Vigiar e punir”, Michel Foucault, além de apontar os isomorfismos reformistas que receitavam ao problema-prisão o “remédio-prisão”, aponta também como - na transferência do suplício em praça pública para a tortura em quatro paredes - o cotidiano social foi lentamente acostumando-se à ideia de prisão.

Assim, na busca de novas interpretações e significados, a pesquisa parte para o estudo da literatura de cárcere e suas reflexões acerca de aspectos culturais e artísticos dessa realidade punitiva. Nas narrativas escritas sobre a prisão estão contidas histórias que falam acerca da privação de direitos básicos e relatos que descrevem o impacto do encarceramento no desfazimento de vínculos familiares, das expectativas e frustrações na construção e reconstrução de projetos pessoais, e outras dimensões de aflições, dramas e angústias vivenciadas. Como Gresham Sykes descreveu do que observou na Prisão de Segurança Máxima de Nova Jérsei, EUA, na obra “The Society of Captives”, as dores do aprisionamento estendem-se por quem estiver preso – depois de se acostumar ao mundo real, livre - há de se lidar com a privação e controle de sua liberdade, seja pela prisão, seja por quem nela não está. Privar indivíduos de liberdade, bens e serviços, relações heterossexuais, autonomia e segurança é, de acordo com Sykes (1958), tão ruim ou pior que os espetáculos sanguinários em praça pública que a prisão veio para substituir.

Portanto, revolvendo esta parte sensível e trágica do sistema punitivo, cabe agora destacar, a partir de relatos de pessoas que viveram na pele a experiência do encarceramento, a realidade que os números não conseguem decifrar.

3.1. A literatura de cárcere

A literatura de cárcere (seja biográfica ou ficcional; seja em cartas, em romances, contos, poesias ou histórias em quadrinhos) é a narrativa que parte de uma perspectiva individual e que relata o cotidiano dos sistemas prisionais. O cárcere, enquanto objeto literário, representa a história das prisões e a possível denúncia de um condenado sobre a sua pena.²⁶ Muitas obras de grande repercussão foram escritas a partir do século XIX²⁷ e, que acabaram por revelar diversos contextos punitivos. A narrativa das prisões deflagra em palavras o que o jurista italiano Luigi Ferrajoli escreveu sobre a violência das penas na obra “Direito e razão”. De acordo com Ferrajoli, a história das penas é mais infamante para a humanidade do que a história dos delitos, porque “enquanto o delito costuma ser uma violência ocasional e às vezes impulsiva e necessária, a violência imposta por meio da pena é sempre programada, consciente, organizada por muitos contra um” (2002: p. 485).

O enunciado da literatura de cárcere está indissolúvelmente ligado a um indivíduo e suas condições de comunicação que, por sua vez, estão ligadas às estruturas sociais que acabam por constituí-lo essencialmente. É a partir do exercício da linguagem individual e social que o objeto-cárcere produz uma representação sócio ideológica de uma imagem artístico-simbólica na literatura.

Nessa perspectiva, de acordo com o filósofo da linguagem Mikhail Bakhtin:²⁸ “Realizando-se no processo da relação social, todo signo ideológico e; portanto, também signo linguístico, vê-se marcado pelo horizonte social de uma época e de um grupo social determinados” (2009: p. 45). A valoração interindividual do objeto (prisão) pelas narrativas, constitui o sentido vivencial que cada obra estabelece, a partir do contexto em que foi criada.

Nesse sentido, pode-se destacar, cronologicamente, alguns exemplos no âmbito brasileiro e mundial de literaturas de cárcere que obtiveram relevante repercussão no meio artístico e intelectual, ao narrarem perspectivas particulares sobre o sistema prisional, tais como:²⁹ *O último dia de um condenado à morte* (1829), de Victor Hugo; *Recordações da casa dos mortos* (1862), de Fiódor Dostoiévski; *Memórias do cárcere* (1861), de Camilo Castelo Branco; *De profundis* (1905), Oscar Wilde; *Cadernos e Cartas do cárcere* (1926 – 1937), de Antonio Gramsci; *João Miguel* (1932), de Rachel de Queiroz; *Memórias do cárcere* (1953), de Graciliano Ramos; *Papillon* (1960), de Henri Charrière; *Poemas do cárcere* (1968), de Hồ Chí Minh; *Cenas da penitenciária* (1972), de Charles Bukowski; *Arquipélago Gulag* (1973), de Alexandre Soljenítsin; *O beijo da mulher aranha* (1976), de Manuel Puig; *Estação Carandiru* (1999), de Drauzio Varella (1943); e *Na prisão* (2000), de Kazuichi Hanawa.³⁰

3.2. Samuel Lourenço e a literatura do “preso comum”

Em 30 anos de democracia, muitas literaturas foram produzidas nos presídios brasileiros. Já na década de 90, houve “um pequeno *boom* de literatura prisional”, como destacou o professor Márcio Seligmann-Silva (2004: p. 3). Grande parte dessa produção se deveu ao “Massacre do Carandiru” (maior presídio da América Latina à época), que ocorreu em outubro de 1992, quando mais de cem detentos foram assassinados, após um motim na Casa de Detenção pela tropa de choque da polícia de São Paulo. Alguns exemplos de literaturas são: o livro autobiográfico *Diário de um detento* (2001), de Jocenir, que inspirou o grupo *Racionais Mc’s* a musicar a poesia homônima em 1998; o relato biográfico, *Sobrevivente André du Rap* (2002), versão de André du Rap sobre o massacre; *Cela forte e Memórias de um sobrevivente*, de Luiz Alberto Mendes; *Pavilhão 9: paixão e morte no Carandiru*, de Hosmany Ramos, além de *Estação Carandiru* (1999), de Drauzio Varella.

Contudo, em meio a tantas possibilidades de obras a serem analisadas, o foco da pesquisa irá se direcionar a uma produção específica: a literatura de cárcere do escritor Samuel Lourenço, preso em 2007 e, atualmente em livramento condicional. Sua literatura é atual, sendo produzida e

divulgada na internet através de sites, blogs e redes sociais. Samuel é um “preso comum” do atual regime democrático brasileiro. Seus textos trazem aspectos contundentes de uma vivência que os dados e teorias científicas não conseguem expressar.

Vejamos um trecho da crônica “O Grito da Frustração e da Surpresa” (2017):

Em meio a agitação da cela ou da galeria, ouve-se um estrondoso grito: "E vai chamar pra liberdade!!!" "Canta Lili, canta! Canta Liberdade!", "E vai chamar de Alvará!", "Ó liberdade!!!"

Aquele silêncio, são dezenas ou centenas de corações petrificados, almas angustiadas, mentes atentas, olhares vidrados e expectativa geral: Será que vai chamar meu nome? Todos, atentos, se voltam para a ligação da grade que aguarda a leitura do papel que contém o nome do sujeito. Uma espécie de grito da liberdade! É o Alvará de Soltura que chegou para alguém na cadeia.

Na linguagem científica, a sensibilidade do texto é estrategicamente distanciada para dar lugar a um discurso impessoal e calculista de um determinado objeto. A dimensão humana se distancia em uma análise estrutural. Entre as pesquisas e levantamentos estatísticos não falamos em expectativas, angústias e “corações petrificados” em suas essências. Contudo, a literatura atua como um *rechamamento* para uma subjetividade latente. Como escreveu Willian Faulkner, a literatura é como um fósforo aceso na penumbra: serve para nos mostrar o quão de escuridão há ao nosso redor.

Assim, é importante destacar a voz dos que vivenciam e vivenciaram a experiência do encarceramento. Em 30 anos de Constituição democrática, a “prisão comum” naturalizou e mascarou a punição da “ralé”. Contudo, a literatura de Samuel Lourenço tem a potência de nos reaproximar de sensações, há décadas anestesiadas.

Outro exemplo dessa experiência é a crônica publicada em 26 de abril de 2017, quando Samuel narrou a atmosfera na prisão em dias de visitas:

Já no pátio é aquilo: abraços apertados, choro, sorrisos, cheiro de vida, calor humano no sentido afetivo, é o filho que brinca no "trabalho do papai", é a comida diferente, o "rango de rua". Há o silêncio, as eventuais brigas, os puxões de orelhas. Há muito amor, muito mesmo! São os recados, as lembranças de vizinhos ou conhecidos. Foi o fulano que ligou e quis saber, enfim... É um breve momento de uma vida fora da prisão.

As dores do aprisionamento, as afetividades reprimidas, as relações singulares com a liberdade e a vida fora da prisão, o silêncio. Aspectos sentimentais do cotidiano carcerário que os relatos literários não nos deixam ignorar. Ler a literatura de Samuel Lourenço é aprender novas linguagens, acessar o recôndito de nós mesmos e nos depararmos com uma escrita que revela mais do que os discursos rígidos das comunidades epistêmicas judiciais.

Nesse viés interpretativo, a linguista estadunidense Bell Hooks, em seu ensaio “Linguagem: ensinar novas paisagens/novas linguagens” (2008), propõe a ressignificação dos usos linguísticos para a emancipação dos oprimidos. A professora discute, primordialmente, o lugar da linguagem nas relações de poder e hierarquias raciais, especificamente nos usos das variantes da língua inglesa nos Estados Unidos. Disserta Hooks:

Reconhecer que nós nos tocamos uns aos outros na linguagem parece particularmente difícil numa sociedade que quer que acreditemos que não há dignidade na experiência da paixão, que sentir profundamente é ser inferior; pois dentro do dualismo do pensamento metafísico ocidental, ideias são sempre mais importantes que a linguagem. Para cicatrizar a fissura da mente e do corpo, nós, povo marginalizado e oprimido, tentamos retomar nós mesmos e nossas experiências na linguagem. Nós procuramos construir um lugar para a intimidade. Incapazes de encontrar tal lugar no inglês padrão, nós criamos a fala rompida, imperfeita, desregrada do vernáculo. Quando eu preciso dizer palavras que fazem mais do que simplesmente refletir ou se dirigir à realidade dominante, eu falo o vernáculo negro. Lá, nesse lugar, nós fazemos o inglês fazer o que nós queremos que ele faça. Nós tomamos a língua do opressor e a viramos contra ela mesma. Nós fazemos das nossas palavras uma fala contra-hegemônica, liberando-nos nós mesmos na linguagem (2008: p. 863).

Transportando sua análise para o contexto específico do presente estudo, pode-se interpretar a literatura de Samuel Lourenço, como uma escrita contra-hegemônica e de resistência libertária. O professor e teórico literário Alfredo Bosi conceitua em *Literatura e resistência* (2002) o ato filosófico de resistir como “um conceito ético, e não estético. [...] O seu sentido mais profundo apela para a força da vontade que resiste a outra força, exterior ao sujeito. Resistir é opor a força própria à força alheia” (2008: p. 118).

Nesse campo de lutas e resistências, cabe compreendermos, a partir da análise dos discursos literários dos presos da democracia, que seus emitentes são indivíduos, e não apenas dados, e que estão ligados constitutivamente com a estrutura social baseada na pena, ou como Louk Hulsman e Edson Passetti denominaram “carrasco” ou “carcereiro” de nós mesmos. Nesse sentido, escreveu o próprio Samuel Lourenço:

Existe um odor na prisão que, ainda bem, não alcança a sociedade. A prisão é um espaço fétido! A prisão não tem luminosidade, em geral, é um local pessimamente iluminado e literalmente revela uns 50 tons de cinza. Uns mais claros e outros mais escuros. Na prisão, milhares de pessoas choram e se romper os muros, é como romper uma barragem e ainda bem que essas lágrimas não formam um rio na cidade. Lá dentro, como diz a rapaziada da antiga: “O sangue é puxado à rodo e o filho chora e a mãe não vê”. Muito bom pra sociedade o odor, a tonalidade cinza, os gritos e as lágrimas não ultrapassarem as grades e os altos muros. Uma dura realidade que muitos de nós não suportaríamos se fôssemos atingidos (2017).

Para além dos odores, lágrimas e todo o cinza que não suportamos, a literatura nos provoca, enquanto “cidadãos democráticos”, a nos depararmos com nossas afinidades constitutivas com o sistema penal. A linguagem literária deflagra toda uma “sensibilidade punitiva”³¹ que designa o quanto da nossa própria criatividade se dá a partir destes “esquemas fundamentais” da cultura do castigo e sintetiza maneiras de sentir, pensar e agir que não abrem mão da lógica penal. Isto é, nós também fazemos parte do circuito criminalizante que se produz e se reproduz tal qual um *habitus*, não numa relação determinista, mas entre descontinuidades e permanências da organização social a partir da punição, em especial a prisão.

Em conclusão, ler a literatura de Samuel Lourenço, no atual momento democrático brasileiro, é como adentrar em um labirinto e descobrir que o Minotauro não são os outros, mas nós mesmos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em derradeiro, resta neste ato final, apresentar considerações que não encerram a discussão, mas apenas delimitam a abordagem que foi proposta neste artigo. Em linhas gerais, o estudo apresentou o sistema prisional da Constituição da República Federativa do Brasil a partir de três óticas distintas: as decisões e dados institucionais; as reflexões e críticas das teorias sociológicas e criminológicas; e o discurso literário produzido a partir da vivência na prisão. Tensionar as visões institucionais, acadêmicas e literárias foi apenas uma das diversas possibilidades de potencializar a pluralidade de análises que a prisão oferece ao observador atento ao sistema e a si mesmo. Os resultados encontrados demonstraram uma constante deterioração do sistema penitenciário brasileiro e a naturalização da também constante violação aos direitos fundamentais em 30 anos de democracia, concluindo-se que a “questão penal” não é determinada apenas por regimes de governo, mas principalmente por nossas sensibilidades punitivas.

Assim, escrever sobre o cárcere é deflagrar um fluxo regular de suplícios escondidos atrás de muros concretos tão reais, que se pode ouvir o ranger surdo de ferrugem e vingança que ecoa pelos sete buracos de nossas cabeças. Somos atravessados por cadeia, e a gana punitiva está cravada em nossos dentes de chumbo.

REFERÊNCIAS:

- BAKHTIN, Mikhail. *Marxismo e filosofia da linguagem*. 15ª ed. São Paulo: Hucitec, 2009.
- BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito penal*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002.
- BOSI, Alfredo. *Literatura e resistência*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- BRASIL. *Código de Processo Penal*. Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm>. Acesso em: 06 abr. 2018.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 06 abr. 2018.
- BRASIL. *Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979*. Concede anistia e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16683.htm>. Acesso em: 02 abr. 2018.
- BRASIL. *Mensagem nº 81 de 1979 (CN)*. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6683-28-agosto-1979-366522-veto-27780-pl.html>>. Acesso em: 02 abr. 2018.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347*, Brasília, DF, 9 set. 2015. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=298600>>. Acesso em: 01 abr. 2018.
- CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo. *O Estado de Coisas Inconstitucional e o litígio estrutural*. Consultor Jurídico, 2015. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2015-set-01/carlos-campos-estado-coisas-inconstitucional-litigio-estrutural>>. Acesso em: 01 abr. 2018.
- CHRISTIE, Nils. *Uma razoável quantidade de crime*. Rio de Janeiro: Revan, 2011.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *CNJ divulga dados sobre nova população carcerária brasileira*. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=28746%3Acnj-divulga-dados-sobre-nova-populacao-carceraria-brasileira&catid=223%3Acnj&Itemid=4640>. Acesso em 01 abr. 2018.
- COUTINHO, Priscila. *A má-fé da justiça*. In: SOUZA, Jessé. *A ralé brasileira: quem é e como vive*. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016.
- FERRAJOLI, Luigi. *Direito e razão – Teoria do garantismo penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. 37ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.
- HOOKS, bell. *Linguagem: ensinar novas paisagens/novas linguagens*. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, 2008.
- HUGO, Victor. *O último dia de um condenado*. São Paulo: Estação Liberdade, 2010.
- LEVANTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS – Infopen. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2017.
- LEVANTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS – Infopen. Brasília: Ministério da Justiça, 2015a.

LEVANTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS – Infopen mulheres. Brasília: Ministério da Justiça, 2015b.

LOPES, Ricardo Ferraz Braida. *Estudo sobre a Literatura de Cárcere: a liberdade de um discurso*. Dissertação – UFJF, 2014.

LOURENÇO, Samuel. *Crônicas Penais de uma injustiça crônica*. Disponível em: <<https://www.facebook.com/samuel.lourenco.900>>. Acesso em 15 dez. 2017.

MOUTINHO, Laura. *Diferenças e desigualdades negociadas: raça, sexualidade e gênero em produções acadêmicas recentes*. Cadernos Pagu, v. 42, 2014.

NEVES, Fernando Henrique Cardoso. *Abolicionismo Penal e Extensão Universitária*. Monografia – UFF, 2016.

_____. Sensibilidade Punitiva e formação jurídico-penal: uma análise empírica. Confluências| Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito, v. 18, n. 2, p. 93-110, 2016.

NEVES, Marcelo. *A Constitucionalização simbólica*. São Paulo: Editora Acadêmica, 1994.

PASSETTI, E. (2004). *A atualidade do abolicionismo penal*. Curso livre de abolicionismo penal. Rio de Janeiro: Revan, 9-68.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. *Violência, Encarceramento, (In) Justiça: Memórias de histórias reais das prisões paulistas*. Revista de Letras, São Paulo, v. 43, n. 2, 2003. Disponível em: <http://seer.fclar.unesp.br/letras/article/view/303>. Acesso em 12 jul. 2014.

SOUZA, Jessé. *A gramática social da desigualdade brasileira*. RBCS, v. 19, n. 54, 2004.

SYKES, G. M. *The society of captives: A study of a maximum security prison*. Princeton University Press, 1958.

TARTAGLIA, Cesar. *O dia do perdão*. O Globo, Rio de Janeiro, p. 1, 29 ago. 1979. Disponível em <<http://memoria.oglobo.globo.com/jornalismo/reportagens/o-dia-do-perdatildeo-8837247>>. Acesso em 3 abr. 2018.

WACQUANT, Loïc. *Punir os pobres: A nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

NOTAS:

¹ Art. 5º - (...)

XLVII - não haverá penas:

- a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;
- b) de caráter perpétuo;
- c) de trabalhos forçados;
- d) de banimento;
- e) cruéis;

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

² “A Constitucionalização simbólica” (1994) é uma teoria escrita pelo professor Marcelo Neves que deflagra a falta de eficácia das normas constitucionais. Trata-se da discrepância entre a função hipertroficamente simbólica e a insuficiente concretização jurídica de diplomas constitucionais.

³ Serão utilizados os dados do Infopen/2017, que retrata a população prisional no mês de junho de 2016; dados do Infopen/2015, que retrata a população prisional no mês de dezembro de 2014; e os dados do Infopen Mulheres/2015, que retrata a população prisional feminina no mês de junho de 2014.

⁴ Atualmente dividido em Ministério da Justiça e Ministério Extraordinário da Segurança Pública (Medida Provisória 821/2018).

⁵ De acordo com o IBGE de 2016, o Brasil tinha por estimativa uma população de 206.081.432 pessoas.

⁶ É importante desatacar que 40% da população prisional é formada por presos provisórios, ou seja, sem julgamento e condenação (Infopen 2107: p. 13).

⁷ Esses dados internacionais foram destacados a partir de informações do ICPR (*Institute for Criminal Policy Research*).

⁸ Apenas sentenciados. Estima-se que havia 650.000 detidos não-sentenciados na China no mesmo ano, o que resultaria em um total de 2,3 milhões de presos (Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias 2015: p. 14).

⁹ Além dos números absolutos, podemos levar em consideração um recorte com países com uma população de no mínimo 10 milhões de pessoas. Nessa perspectiva, o Brasil possui a sexta maior taxa de presos por 100 mil habitantes (306 pessoas). Note-se que a taxa mundial de encarceramento é de 144 presos para cada grupo de 100.000 habitantes (2015a: p. 14-15).

¹⁰ O estudo dos “marcadores sociais da diferença” envolve os debates acerca dos direitos diferenciados e das políticas de reconhecimento, da produção de novas sensibilidades e da concomitante ressemantização de antigas formas de exclusão. Assim, a intersecção entre raça, nação, sexualidade e gênero ganha destaque. Mais recentemente, categorias como geração/idade e deficiências ampliaram esse cenário (MOUTINHO 2014: p. 203).

¹¹ “O levantamento do Infopen utiliza as cinco categorias propostas pelo IBGE para classificação quanto à cor ou raça: Branca, Preta, Parda, Amarela ou Indígena. A categoria Negra é construída pela soma das categorias Preta e Parda. É importante ressaltar que os dados coletados pelo IBGE acerca da cor ou raça da população são autodeclarados, enquanto os dados coletados pelo Infopen para essas variáveis são cadastrados pelos gestores responsáveis pelo preenchimento do formulário de coleta do Infopen, não havendo controle sobre a autodeclaração das características” (Infopen 2017: p. 32).

¹² Essa pesquisa foi baseada em um universo de 622.202 presos.

¹³ Essa pesquisa foi baseada em um universo de 37.380 mulheres presas.

¹⁴ De acordo com o professor Carlos Alexandre de Azevedo Campos, no artigo “O estado de coisas inconstitucional e o litígio estrutural”: “Quando declara o Estado de Coisas Inconstitucional, a corte afirma existir quadro insuportável de violação massiva de direitos fundamentais, decorrente de atos comissivos e omissivos praticados por diferentes autoridades públicas, agravado pela inércia continuada dessas mesmas autoridades, de modo que apenas transformações estruturais da atuação do Poder Público podem modificar a situação inconstitucional. Ante a gravidade excepcional do quadro, a corte se afirma legitimada a interferir na formulação e implementação de políticas públicas e em alocações de recursos orçamentários e a coordenar as medidas concretas necessárias para superação do estado de inconstitucionalidades” (2015).

¹⁵ Diversos intelectuais e políticos, exilados e presos, foram beneficiados com a Lei 6.683/1070, como: Miguel Arraes, Gregório Bezerra, Leonel Brizola, Luiz Carlos Prestes, Fernando Gabeira e Betinho.

¹⁶ Os Estados Unidos possuem a maior população carcerária do mundo, conforme apresentado na primeira parte do capítulo.

¹⁷ Wacquant analisa este ponto como um argumento falacioso para a privatização.

¹⁸ Para Wacquant, a corrida do mercado é a disputa entre os mais aptos. Esse é o estado que incentiva à competição e que louva os vencedores e fustiga os perdedores. A “mão invisível” é o “punho de ferro” do estado penal (2007: p. 31-32).

¹⁹ Conceito de Pierre Bourdieu e que Jessé Souza apresenta como aqueles “esquemas avaliativos compartilhados objetivamente, embora opacos e inconscientes, que guiam nossa ação e nosso comportamento efetivo no mundo. É apenas esse tipo de consenso, como que corporal, pré-reflexivo e naturalizado” (2004: p. 91).

²⁰ Princípio básico do consenso transclassista do desempenho e da disciplina.

²¹ Não se pode olvidar que a teoria da “ralé” de Jessé Souza desconsidera outros marcadores sociais, como, por exemplo, os de raça, etnia e gênero. Contudo, para fins da presente pesquisa, optou-se por um recorte de classes, não excluindo, porém, outras abordagens analíticas da relação entre os “presos cativos” e a mecânica do sistema penal.

²² Art. 295 do Código de Processo Penal Brasileiro: Serão recolhidos a quartéis ou a prisão especial, à disposição da autoridade competente, quando sujeitos a prisão antes de condenação definitiva: I - os ministros de Estado; II - os governadores ou interventores de Estados ou Territórios, o prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários, os prefeitos municipais, os vereadores e os chefes de Polícia; III - os membros do Parlamento Nacional, do Conselho de Economia Nacional e das Assembleias Legislativas dos Estados; IV - os cidadãos inscritos no “Livro de Mérito”; V – os oficiais das Forças Armadas e os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; VI - os magistrados; VII - os diplomados por qualquer das faculdades superiores da República; VIII - os ministros de confissão religiosa; IX - os ministros do Tribunal de Contas; X - os cidadãos que já tiverem exercido efetivamente a função de jurado, salvo quando excluídos da lista por motivo de incapacidade para o exercício daquela função; XI - os delegados de polícia e os guardas-civis dos Estados e Territórios, ativos e inativos.

²³ No ordenamento jurídico brasileiro atual existe a “Lei dos crimes contra a segurança nacional” (Lei n. 7170/1983).

²⁴ É importante também destacar a obra seminal “Punição e estrutura social” (1939) dos alemães Georg Rusche e Otto Kirchheimer, que trata da evolução histórica e político-econômica do cárcere.

²⁵ Para efeitos de exemplificação, pode-se analisar o tratamento dado pelas leis e tribunais no Brasil aos crimes contra o patrimônio em comparação aos crimes tributários.

²⁶ O possível conflito entre verdade e ficção que eventualmente poderá ser suscitado, deve ser minimizado pela análise conjunta de diversas obras sobre o cárcere que narram vários aspectos em comum, apesar das diversidades que cada texto carrega em si. Como preleciona o professor Seligmann-Silva sobre este conflito, no artigo “Violência, Encarceramento, (In) Justiça: Memórias de histórias reais das prisões paulistas”: “As fronteiras entre gêneros ditos ‘sérios’/‘factuais’ e os fictícios há tempos não podem ser mais traçadas. Nessa literatura carcerária o simbólico aparece esmagado sob o peso do real e determina um redimensionamento dessas fronteiras” (2004: p. 6).

²⁷ A explosão dessa produção literária a partir do século XIX não é apenas uma curiosidade. É nessa época, de acordo com Foucault, em Vigiar e Punir, que surgem novas teorias da lei e do crime que desaparecem, paulatinamente, com os suplícios no corpo do condenado, tornando as punições menos diretamente físicas (como o cárcere), ganhando certa discricção na arte de fazer sofrer (2009: p. 13).

²⁸ Apenas como curiosidade, o próprio filósofo da linguagem Mikhail Bakhtin foi preso e exilado para o Cazaquistão pelo então governo soviético.

²⁹ Para maiores informações, ver dissertação “Estudo sobre a Literatura de Cárcere: a liberdade de um discurso”. LOPES, Ricardo Ferraz Braidá. Dissertação – UFJF, 2014.

³⁰ Nesta relação exemplificativa há literaturas biográficas e ficcionais.

³¹ Para maiores informações sobre o conceito, ver NEVES, Fernando Henrique Cardoso. “Abolicionismo Penal e Extensão Universitária”. Monografia – UFF, 2016 e NEVES, Fernando Henrique Cardoso. Sensibilidade Punitiva e formação jurídico-penal: uma análise empírica. Confluências| Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito, v. 18, n. 2, p. 93-110: 2016.

AUTORES:

RICARDO FERRAZ BRAIDA LOPES

Doutorando em Sociologia e Direito pela Universidade Federal Fluminense, Mestre em Estudos Literários pela Universidade Federal de Juiz de Fora, Especialista em Ciências Penais pela Universidade Federal de Juiz de Fora, Graduado em Direito pelo Instituto Vianna Junior. É professor de Direito na Universidade Estácio de Sá, Juiz de Fora (MG) e professor de Direito da Fundação Presidente Antônio Carlos de Ubá (MG). É bolsista do Programa Pesquisa Produtividade do Centro Universitário Estácio Juiz de Fora e membro vinculado ao Projeto de Extensão “Vivências no Cárcere” (UFF/DPGERJ). E-mail: ricardofbraida@gmail.com

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO NEVES

Advogado, Professor Colaborador no Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC/UFF), Coordenador do Projeto de Extensão “Vivências no Cárcere” (UFF/DPGERJ), Mestrando no PPGSD/UFF e Pós-Graduando em Direito Eleitoral. E-mail: fhcneves@id.uff.br

A POLÍTICA URBANA BRASILEIRA E O IDEÁRIO CRÍTICO DA REFORMA URBANA INTRODUZIDO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988

Elson Manoel Pereira

Universidade Federal de Santa Catarina

E-mail: elsonmp@hotmail.com

RESUMO

A política urbana brasileira antes de 1964 não tinha um caráter nacional. Era episódica e de iniciativa municipal. Em 1962, o governo João Goulart elaborou o Plano Trienal; esse plano foi o primeiro do país a traçar objetivos macroeconômicos e a servir de instrumento para uma política econômica global. Em 1963 e em consonância com a ideia de uma reforma urbana de João Goulart indicada no Plano Trienal, um grupo de arquitetos aponta a necessidade de uma política urbana crítica. Esta iniciativa é interrompida pelo golpe de Estado de 1964, que propõe e executa sua própria política urbana. Com a constituinte, em 1987, o Movimento Nacional pela Reforma Urbana, apresenta uma reflexão crítica e diversa das políticas aplicadas no Brasil até a Constituição de 1988. Um novo marco legal foi proposto e aprovado e uma nova institucionalização implantou-se, buscando maior justiça social e participação do cidadão. Apesar dos avanços, muitos limites se apresentaram nos últimos trinta anos e a conjuntura após 2016 se mostra hostil a uma política urbana distributiva. Este artigo propõe-se analisar criticamente a política urbana que se implantou após a Constituição de 1988, considerando igualmente as políticas que se produziram antes dela.

Palavras-chave: Cidade; Reforma Urbana; Estatuto da Cidade.

ABSTRACT

The Brazilian urban policy before 1964 was not national in character. It was episodic and municipal initiative. In 1962, the government João Goulart elaborated the Triennial Plan; this plan was the first in the country to set macroeconomic objectives and to serve as an instrument for a global economic policy. In 1963 and in line with the idea of an urban reform of João Goulart indicated in the Triennial Plan, a group of architects points out the need for a critical urban policy. This initiative is interrupted by the coup d'état of 1964, which proposes and implements its own urban policy. With the constituent in 1987, the National Movement for Urban Reform presents a critical and diverse reflection of the policies applied in Brazil until the 1988 Constitution. A new legal framework was proposed and approved and a new institutionalization was implanted, seeking greater justice social and citizen participation. Despite the advances, many limits have appeared in the last thirty years and the conjuncture after 2016 is hostile to a distributive urban policy. This article proposes to analyze critically the urban policy that was implanted after the Constitution of 1988, also considering the policies that took place before

Keywords: City; Urban reform; City statute.

INTRODUÇÃO

Os trinta anos da promulgação da Constituição de 1988 trazem análises distintas; no campo da política urbana não é diferente. Sua forma de elaboração permitiu avanços importantes como aqueles propostos pelo Movimento Nacional pela Reforma Urbana - MNRU, mas a composição da Constituinte, principalmente pelos parlamentares que se agruparam no chamado Centrão¹ restringiu alguns avanços. Os artigos 182 e 183 simbolizam essa dialética; eles são uma espécie de síntese da ação do MNRU e do Centrão. Em 2001, eles são regulamentados pelo Estatuto da Cidade que trouxe inovações fundamentais para o quadro jurídico nacional como, por exemplo, o princípio da função social da propriedade. Uma conjuntura política favorável permitiu uma nova institucionalização para a política urbana brasileira baseada nos princípios da Reforma Urbana, trazendo a participação da sociedade como elemento consubstantivo da elaboração e gestão das ações públicas na(s) cidade(s). Os Conselhos representativos nos diversos níveis, as Conferências das Cidades e os Planos Diretores participativos testemunham essa busca de ampliar a possibilidade de a sociedade participar da definição das políticas urbanas. A ação do Ministério das Cidades - MCidades, criado em 2003, foi muito importante em seus primeiros anos de existência; composto principalmente, naquele momento, por agentes ligados ao MNRU, o MCidades buscou integrar as várias ações na cidade e privilegiar a participação. O comprometimento com a participação e a lei 10.257 (Estatuto da Cidade) o levou a lançar a campanha pelos planos diretores participativos em 2006. Mais de 1500 planos foram elaborados após a aprovação do Estatuto da Cidade; sua nova roupagem, com desenhos institucionais menos tecnocráticos só foi possível pelas discussões feitas pelo MNRU. A participação, como forma de equilibrar os históricos desequilíbrios entre os diversos setores da sociedade na definição das políticas públicas urbanas, passa a ser central na política urbana. Muitos avanços aconteceram, mas muitos obstáculos encontrados também se apresentaram.

Em 2016, o processo de *Impeachment* da Presidente Dilma Rousseff foi um duro golpe à democracia. Mas, o golpe não foi apenas contra a presidente da República; foi amplo e, alcançou muitos direitos contidos na Constituição de 1988. A questão urbana não ficou de fora; os investimentos de curto e médio prazo foram cortados e, sobretudo, o *modus operandi* de construção e gestão das políticas públicas ligadas às cidades foi atingido: o governo do presidente Temer tem procurado enfraquecer o papel participativo dos Conselhos das Cidades e do Conselho Gestor do FNHIS e não realizou a 6ª Conferência das Cidades prevista para 2016. Este artigo objetiva analisar criticamente a política urbana brasileira pós-Constituição de 1988, seus avanços, seus limites e seus atores.

1. A POLÍTICA URBANA ANTES DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

Antes da ditadura militar, instaurada em 1964, não encontramos na história do planejamento urbano brasileiro diretrizes de caráter nacional aplicáveis a todas as cidades.

É preciso destacar que nos anos trinta, do século passado, o espaço brasileiro era ainda um mosaico de segmentos regionais. A circulação de produtos entre as diferentes zonas do país era difícil em função da precariedade das comunicações internas. Essa situação vai começar a mudar somente a partir dos anos cinquenta. A concentração das atividades industriais no centro-sul do país marca o início de uma profunda diferenciação regional.

As principais características do desenvolvimento brasileiro, entre os anos quarenta e oitenta do século passado, são: uma urbanização acelerada e crescente; uma concentração crescente e numa escala excepcional e desigualdades sócio espaciais importantes.

Esta urbanização acelerada e numa escala quase descontrolada constituir-se-á num desafio para os urbanistas das diversas cidades brasileiras. No entanto, as intervenções, na primeira metade do século XX, tinham um caráter local. Na primeira República, essas intervenções não pensavam sequer a totalidade da cidade. Após a criação de Belo Horizonte em 1894, Rio de Janeiro vai empreender uma grande operação em seu espaço urbano entre 1902-1906 (Reforma Passos). Essas duas intervenções apresentavam como característica comum o fato de ter Paris de Haussmann como fonte de inspiração. Deve-se também destacar nesta época, o papel de Saturnino Brito que preparou planos de caráter higienista para diversas cidades brasileiras. O período seguinte reproduz esse discurso higienista, de maneira mais orgânica. Nele, Alfred Agache elabora seu plano para o Rio de Janeiro. Um plano no qual o zoneamento urbano tem um papel fundamental e, que vai influenciar o urbanismo de diversas cidades brasileiras, tais como: Recife, Goiânia, Curitiba, Vitória e Porto Alegre. Agache foi responsável também pela difusão do pensamento modernista no urbanismo, na medida em que, após exercer durante vários anos o urbanismo ligado à Sociedade Francesa de Urbanistas (SFU), passa a se utilizar dos princípios difundidos pela Carta de Atenas².

De uma maneira quase paralela, São Paulo construiu sua história urbanística; o Código Arthur Saboya de 1929 já utiliza vários princípios de zoneamento empregados pelas leis norte-americanas. O rodoviarismo se fez presente no chamado plano das avenidas, criado em 1930 por Prestes Maia. Segundo Leme (1992), as bases para a forma de ocupação periférica de São Paulo estavam, nesse período, estabelecidas e se concretizavam a partir do momento quando o sistema de ruas e avenidas foi implantado no período entre 1934 e 1945. O plano das avenidas representou a

passagem de uma intervenção urbanística orientada pelo higienismo, pela estética e pela técnica para uma atividade dirigida pela racionalidade da ação utilitarista.

Paralelamente a essas experiências empíricas de urbanismo nas grandes cidades brasileiras, pode-se destacar uma discussão teórica importante trazida ao país pelo arquiteto franco-suíço Le Corbusier, cujo resultado prático mais visível foi a construção de Brasília a partir do plano de Lúcio Costa, seu discípulo e amigo.

A partir dos anos cinquenta, a Carta de Atenas, principal instrumento de difusão do pensamento modernista no âmbito do urbanismo, é bem conhecida no Brasil. Em 1951, após ter seguido um curso de urbanismo no Uruguai, Demétrio Ribeiro e Edvaldo Paiva elaboram um plano preliminar para Porto Alegre de inspiração modernista. Entre 1952 e 1954, esses arquitetos ao lado de Edgar Graef, prepararam um plano com as mesmas características para Florianópolis. Em 1957, o concurso para o projeto da nova capital brasileira concede o primeiro prêmio a Lúcio Costa que, a exemplo de todos os outros concorrentes, apresenta um plano claramente modernista. É preciso salientar que Le Corbusier mantinha uma ligação estreita com o Brasil. Ele visitou o país por três ocasiões: em 1929, 1936 e 1962. Suas conferências e projetos criaram entorno dele, verdadeiros discípulos que constituíram o grupo dos principais arquitetos e urbanistas do Brasil.

Todas essas experiências apresentadas de forma episódica deixam de fora outras semelhantes realizadas em capitais como Recife, Salvador e Curitiba, mas indicam pelo menos dois elementos importantes para esta reflexão: primeiramente, o caráter local das iniciativas de intervenção e planejamento nas cidades. Em segundo lugar, o forte componente exógeno do pensamento urbanístico aplicado.

O pensamento urbano no Brasil entra, a partir dos anos cinquenta, num período ligado a ideologia do desenvolvimento. Neste pensamento, a questão urbana é compreendida pela ótica do objetivismo tecnocrático e colocado ao serviço de um desenvolvimento de caráter nacionalista. O higienismo-funcional, requalificado pela Carta de Atenas, é ainda muito utilizado, mas outros modelos emergem numa disputa pela hegemonia intelectual no campo do conhecimento urbanístico. Nesta disputa, o tecno-burocratismo do desenvolvimento desempenha um papel importante. Ele está baseado em propostas administrativas do desenvolvimento (sobretudo o *planning* americano e a corrente francesa da geografia humana). Ele trabalha com os conceitos de “redes urbanas”, “hierarquia urbana”, “sistemas de cidades” etc. O plano e o processo de planejamento urbano têm por objetivo ordenar e racionalizar a ação pública na cidade.

Em 1962, o último governo democrático antes do golpe de estado de 1964 elaborou o Plano Trienal; esse plano foi o primeiro do país a traçar objetivos macroeconômicos e a servir de

instrumento para uma política econômica global. Ele explicita claramente seus objetivos sociais e de distribuição das atividades econômicas e da população no território nacional e introduz no debate político o tema da Reforma Urbana. Mesmo que abandonado pelo governo militar, esse plano ajuda significativamente a introdução do processo de planejamento urbano no nível federal.

O primeiro presidente da ditadura militar após o golpe de 1964 formulou o Plano de Ação Econômica do Governo (PAEG) que ficou válido até 1966. O PAEG, em relação ao desenvolvimento urbano, dizia combater os desequilíbrios regionais intervindo diretamente no processo de urbanização. Ele destacava a necessidade de uma política habitacional, pois, para ele, o déficit de moradias era resultado de um planejamento urbano incorreto diante do crescimento explosivo das cidades³. O plano insistia na necessidade de um planejamento regional integrado aos planos de desenvolvimento nacional. Neste sentido, o governo federal criou o Banco Nacional de Habitação – BNH, o Sistema Financeiro de Habitação – SFH, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo – SERFHAU.

A criação do SERFHAU, ligado ao BNH, foi o fato mais importante da política urbana desse período. O objetivo do SERFHAU estava ligado à elaboração de planos diretores municipais de urbanismo subordinando-os a uma coordenação federal. A lei de criação do BNH e do SERFHAU condicionava o financiamento de obras nas cidades à existência de normas municipais em acordo com as normas estabelecidas pelo SERFHAU. A ação do órgão, no entanto, foi fraca; os planos diretores apresentavam conteúdos exageradamente ligados aos aspectos do crescimento físico das cidades e longe das demandas da população e da capacidade orçamentária dos municípios.

Sob o governo do general Costa e Silva, foram elaborados dois planos: o Plano Estratégico de Desenvolvimento e o Plano Decenal de Desenvolvimento Econômico e Social. O segundo apresentava um capítulo destinado ao desenvolvimento urbano que propunha, em nível federal, a criação de um Sistema Nacional de Planejamento Integrado (SNPLI). Mesmo não executadas, em seu conjunto, as propostas presentes no capítulo da política urbana foram atingidas: o SERFHAU continuou o principal organismo de planejamento urbano nos diferentes níveis de governo. Em 1968, o IBGE definiu as microrregiões homogêneas e elaborou os estudos de polarização definindo as metrópoles como polos de desenvolvimento microrregional e as cidades prioritárias como polos de equilíbrio. O governo federal criou ainda o Fundo de Financiamento de Planejamento Integrado – FIPLAN responsável pelo financiamento de planos e estudos de desenvolvimento local integrado.

Em 1969, o Ministério do Interior institucionalizou o Programa de Ação Comunitária – PAC com o objetivo de promover o desenvolvimento local integrado de comunidades urbanas em todo o país. O programa selecionou inicialmente 455 municípios a fim de aplicar suas diretrizes. Ele

funcionou até 1975 quando 60 municípios elaboraram seus planos. O orçamento muito baixo diante dos graves problemas urbanos, o enfraquecimento do poder dos municípios e a incompatibilidade da ideologia liberal com a centralização crescente do governo federal contribuíram fortemente para o fracasso do programa (Aquino, 1990).

Em 1973, oito regiões foram reconhecidas oficialmente como metropolitanas pela lei complementar número 14 de junho de 1973. Em 1974, o governo federal criou a Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas – CNPM para acompanhar a implantação do sistema de regiões Metropolitanas. Durante seus cinco anos de existência, a ação da comissão foi de fraca repercussão. A extinção do SERFHAU acontece em 1975. As áreas metropolitanas foram privilegiadas em relação aos financiamentos do FIPLAN e às ações do SERFHAU.

Por seu lado, o BNH concebido inicialmente para resolver o problema habitacional do país, encontra graves obstáculos para alcançar seus objetivos. A condição econômica de mais da metade da população brasileira a impede de obter financiamento para a construção da casa própria. Assim, o sistema financeiro acaba por favorecer principalmente a camadas de renda média e alta da população.

Na avaliação de Aquino (1990), a política urbana pós-64 apresentou uma preocupação crescente com as questões urbanas, mas que resultou sobretudo numa série de intervenções a fim de favorecer o interesse do capital privado, de conter os descontentamentos sociais e de buscar a legitimidade do poder.

2. O PAPEL DO MOVIMENTO NACIONAL PELA REFORMA URBANA - MNRU

Como afirmamos anteriormente, o governo João Goulart introduziu o tema da Reforma Urbana no debate nacional. Em 1963, o Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB apresentou em seu congresso realizado em Petrópolis, a primeira proposta de Reforma Urbana para o país, baseada não mais em ideias nascidas em outros contextos, mas a partir de um pensamento nacional crítico.

Bassul (2010) destaca o pioneirismo e atualidade desse encontro realizado em 1963, como podemos verificar na citação a seguir, retirada do documento final do Seminário:

1. *o problema habitacional na América Latina (...) é o resultado de condições de subdesenvolvimento provocadas por fatores diversos, inclusive processos espoliativos (...)*;
2. *“a situação habitacional do Brasil [caracteriza-se] pela desproporção cada vez maior, nos centros urbanos, entre o salário ou a renda familiar e o preço de locação ou de aquisição de moradia, [dado que] o significativo número de habitações construídas tem se destinado quase exclusivamente às classes economicamente mais favorecidas”;*

3. “nos maiores centros urbanos do País, a população que vive em sub-habitações (...) é grande e crescente, tanto em números absolutos como relativos”;
4. “concorre para agravar o déficit de habitação (...) a incapacidade já demonstrada de obterem-se, pela iniciativa privada, os recursos e investimentos necessários ao aumento da oferta de moradias de interesse social (...)”;
5. “a ausência de uma política habitacional sistemática (...) vem ocasionando efeitos maléficis ao desenvolvimento global do País, baixando de modo sensível o rendimento econômico-social desse mesmo desenvolvimento”;
6. entre “os direitos fundamentais do homem e da família se inclui o da habitação” e sua realização exige “limitações ao direito de propriedade e uso do solo” e se consubstancia “numa reforma urbana, considerada como o conjunto de medidas estatais visando à justa utilização do solo urbano, à ordenação e ao equipamento das aglomerações urbanas e ao fornecimento de habitação condigna a todas as famílias”;
7. “é de grande importância para a política habitacional a formação de uma consciência popular do problema e a participação do povo em programas de desenvolvimento de comunidades”;
8. “é imprescindível a adoção de medidas que cerceiem a especulação imobiliária, sempre antissocial, disciplinando o investimento privado nesse setor”;
9. “para a efetivação da reforma urbana torna-se imprescindível a modificação do parágrafo do art. 141 da Constituição Federal, de maneira a permitir a desapropriação sem exigência de pagamento à vista, em dinheiro” (Serran, 1976 apud Bassul, 2010, p. 73).

O golpe de 1964 colocou essa proposta no limbo até a reabertura política iniciada em 1985, quando novos atores sociais se somam ao IAB para reivindicar uma política urbana para a redução das desigualdades sociais nas cidades brasileiras.

O debate da reforma urbana é retomado com o fim do regime Militar, em 1985. Saule Junior e Uzzo (2009) vão destacar, neste segundo momento, o papel do documento da CNBB denominado “Ação pastoral e o solo urbano” na defesa da função social da propriedade. É criado então, o denominado Movimento Nacional pela Reforma Urbana, MNRU, constituído por entidades da sociedade civil, assumindo a responsabilidade de formular um conjunto de propostas para integrar a Constituição que seria aprovada em 1988, de forma crítica à situação urbana vigente no país.

A contribuição do MNRU foi decisiva para a política urbana brasileira através da proposta da inserção de um capítulo na Constituição Federal promulgada em 1988. Segundo Saule Junior e Uzzo (2009), as forças progressistas, argumentando serem as cidades espaços coletivos, reivindicaram mecanismos de controle público do exercício do direito à propriedade. Com a Constituição, o direito à garantia da propriedade privada seria assegurado, mas também o interesse coletivo quanto ao uso individual da propriedade. A partir deste momento a propriedade não estaria somente ligada ao direito civil (matéria de caráter privado), mas disciplinada pelo direito público. Foram estabelecidas então normas, baseadas em instrumentos jurídicos e urbanísticos, prevendo

sanções aos proprietários de solo urbano ocioso ou subutilizado. A chamada autonomia municipal estabelecida na Constituição teve avaliações distintas; muitos consideraram uma forma de frear o avanço da reforma urbana por parte do bloco constituinte conservador chamado Centrão, pois a reforma urbana teria mais dificuldades de se implantar nos municípios, onde as elites locais conservadores teriam mais forças que os movimentos sociais. Outros consideraram que seria o município o ente federativo o mais apropriado para atuar sobre o espaço urbano. Elementos apresentados pelo MNRU foram de importância fundamental para o avanço das lutas urbanas como plebiscitos, referendos, iniciativa popular e consulta pública, conselhos, conferências, fóruns, audiências públicas.

Os princípios fundamentais que haviam sido imaginados no quadro do MNRU, e que em seguida motivaram uma reconstrução institucional, foram os seguintes (Grazia, 2002):

- *O direito à cidade e à cidadania;*
- *A gestão democrática da cidade;*
- *A função social da cidade e da propriedade.*

A emenda popular proposta pelo MNRU era ambiciosa, mas vários aspectos considerados como fundamentais foram modificados durante o debate constitucional. Em termos jurídicos, o resultado formal da emenda foram os artigos 182 e 183 da Constituição, que podem ser considerados a síntese do embate no Congresso Constituinte, em termos de política urbana:

- *o artigo 182* estabelece o município como a instituição encarregada de implementar a política de desenvolvimento urbano, e por consequência, de assegurar o desenvolvimento das funções sociais da cidade. Ele reafirma igualmente o Plano Diretor como a ferramenta principal desta política de desenvolvimento urbano, tornando-o obrigatório para todos os municípios com mais de 20 mil habitantes;
- *o artigo 183* prevê a implementação de um instrumento jurídico de regularização fundiária (a Usucapião Urbana) a fim de conceder a propriedade de terra e imóveis ocupados.

No entanto, os artigos 182 e 183 não eram considerados autoaplicáveis, e uma nova luta mostrou-se necessária: sua regulamentação. Após a constituinte, é criado o Fórum Nacional pela Reforma Urbana como elemento articulador e fomentador das lutas pelo estabelecimento de uma nova base de construção da cidade brasileira.

3. UMA NOVA E AVANÇADA LEGISLAÇÃO E UM NOVO DESENHO INSTITUCIONAL PARA A POLÍTICA URBANA

A transferência de responsabilidade aos municípios tornou impossível a Reforma Urbana tal como sonhada pelos movimentos sociais. Esses esperavam diretrizes traçando grandes linhas de uma política de desenvolvimento urbano que seria gerado pelo governo federal; uma espécie de SUS direcionado à política urbana. E mesmo que a Constituição Federal tenha sido um marco importante, seria necessário esperar 2001 e o Estatuto da Cidade para que se concretizassem, em termos legais, os artigos 182 e 183.

O Estatuto da Cidade foi uma espécie de baú de ferramentas para uma política urbana local, como consta na obra “Estatuto da Cidade: guia para implantação pelos municípios e cidadãos”⁴, que possibilitaria mudar nossas cidades a partir da ideia de uma transformação radical baseada na democratização de acesso à terra urbana e urbanizada.

A primeira das cinco partes do Estatuto das Cidades apresenta um conjunto de objetivos que expõem a motivação da lei e algumas definições importantes. A segunda parte da lei apresenta uma série de ferramentas pensadas (ou pinçadas de experiências municipais) para a implantação da reforma urbana. A terceira parte é dedicada ao Plano Diretor Municipal, resgatado em função da transferência aos municípios da responsabilidade de realizar a reforma urbana. A quarta parte trata das modalidades e importância da participação na formulação e gestão das políticas urbanas e a quinta parte apresenta as disposições transitórias.

A nova lei, sob o número 10.257/2001, propôs notadamente instrumentos de três tipos: um conjunto de instrumentos urbanísticos permitindo definir as formas de uso e ocupação do solo, outro conjunto permitindo responder a uma nova estratégia de gestão incluindo a participação direta dos cidadãos no processo decisório e por fim, meios para melhorar as possibilidades de regularização das terras urbanas.

Mas, apenas um novo marco legal não era suficiente para uma nova política urbana. Era necessária uma renovação das instituições e novas formas de tomada de decisões, menos tecnocráticas e mais permeáveis à Sociedade Civil. A ideia de uma gestão participativa tomou uma dimensão mais importante a partir de 2003, com a criação, em nível federal, de uma nova estrutura institucional responsável pela política de desenvolvimento urbano: Ministério das Cidades; o Conselho das Cidades e as Conferências das Cidades. O Ministério das Cidades foi estruturado de maneira a poder as integrar ações relacionadas às questões urbanas, tradicionalmente tratadas pela administração pública de forma segmentada. Esses diferentes domínios foram a partir de então, tomados como elementos de uma mesma estrutura vasta e complexa e nesse sentido, foram criadas

as secretarias nacionais de habitação, de saneamento, de transporte e de programas urbanos. Foi igualmente criado o Conselho Nacional das Cidades, composto de representantes da Sociedade Civil e dos poderes públicos, onde seriam discutidas e propostas as orientações para a implementação da política nacional de desenvolvimento urbano.

Manifestou-se a ideia de uma gestão participativa igualmente nas cinco Conferências das Cidades realizadas (2003, 2005, 2007, 2010 e 2013). Essas conferências debateram as problemáticas urbanas nos três níveis de governo: municipal, estadual e nacional. Essa mobilização contribuiu assim para uma amplificação das discussões sobre a cidade, mas igualmente para uma melhor articulação entre os três níveis institucionais federativos. Esta nova arquitetura institucional, notadamente estruturada em torno do Conselho Nacional das Cidades ou das Conferências das Cidades, permitiu uma participação mais intensa em escala nacional (Santos, 2007).

No entanto, não obstante esses avanços organizacionais entre a constituição de 1988 e 2016, não se alcançou, no seio desse espaço participativo, soluções concretas para diminuir as desigualdades socioespaciais verificadas no contexto brasileiro. Além disso, essa nova institucionalização no nível federal não chegou a muitos estados e nem em todos os municípios. E mesmo nos casos onde foram criadas as condições locais, legalmente exigidas e necessárias à participação, constata-se um certo formalismo nas práticas do planejamento participativo.

A partir de 2016, as condições para uma política urbana crítica e engajada deixam de ser favoráveis.

4. OS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS

Entre as ferramentas previstas pelo Estatuto da Cidade, destaca-se o Plano Diretor Participativo: mesmo que a figura do Plano Diretor precedesse ao Estatuto da Cidade, a novidade estava no adjetivo “participativo”. Eram necessárias mudanças não apenas em seu conteúdo, mas igualmente no processo de sua elaboração: era preciso trazer novos atores sociais que historicamente ficaram alijados dos processos decisórios; era preciso mudar a cultura de como produzir a cidade brasileira.

Foi também o Ministério das Cidades que liderou a campanha de implementação de Planos Diretores Participativos pelos municípios. Embora houvesse críticas aos planos elaborados nos anos setenta e oitenta do século XX, o Plano Diretor apresentava-se no século XXI reabilitado e assumindo então um papel importante na organização das políticas de desenvolvimento urbano participativas. Em 2004, quando do lançamento de um programa de consolidação da gestão urbana,

o governo federal investiu cerca de 50 milhões de reais para apoiar os municípios para a elaboração de planos diretores e o desenvolvimento de instituições em nível local.

O próprio Ministério das Cidades propôs uma metodologia participativa, mas ela materializou-se de forma diferente nos diversos municípios que se propuseram a construir seus planos diretores.

No entanto, não obstante as intenções dos técnicos e dirigentes do Ministério das Cidades, o processo de elaboração de novos planos diretores em muitos casos reproduziu os processos anteriores à Constituição de 1988. Parece que o Centrão acertou na aposta que nos municípios as elites locais teriam uma correlação de forças mais favorável na luta contra a instauração da função social da propriedade; na prática, o nó da terra urbana continuou atado; os setores econômicos se rearticularam. A participação e os ganhos foram de diferentes alcances. Nossas pesquisas sobre os processos em Santa Catarina⁵ mostraram avanços, permanências e processos heterogêneos, mostrando a força das territorialidades na definição das políticas urbanas. Trabalhamos, na pesquisa citada, com a hipótese de que a participação, como elemento central da reflexão feita no seio do Movimento Nacional de Reforma Urbana, foi marcada por profundas dificuldades para sua materialização nos planos diretores municipais. Atores locais relevantes, como representantes do poder executivo, legislativo, técnicos, empresas técnicas contratadas, agentes econômicos como empresários industriais e do setor construtivo, grupos de proprietários fundiários e instituições representantes de classes ligadas às ações imobiliárias, na maioria das vezes não se mostram em sintonia com os princípios de participação ampla e com os ideários da Reforma Urbana.

Verificamos que mesmo nas experiências mais democráticas analisadas em Santa Catarina, as garantias para a participação da população no planejamento urbano foram asseguradas apenas no início do processo, quando foram definidos basicamente os aspectos e diretrizes gerais do plano. Quando se passava a definir os elementos ligados à ocupação do solo urbano (parâmetros urbanísticos), os interesses econômicos foram preferencialmente privilegiados. A forma inicial acordada e pactuada de um método de trabalho que poderia assegurar a ampla participação dá lugar a interrupções no processo participativo, com verdadeiros hiatos democráticos e a outros desenhos institucionais que dificultaram e até mesmo impediram a continuidade do processo participativo⁶.

Esses bloqueios e interrupções constatados nos processos participativos analisados representam, a nosso ver, a tentativa do poder público em retomar o comando das decisões sobre a cidade. Essa estratégia recai, sobretudo nos setores urbanos que envolvem o interesse dos atores que historicamente tinham na ação do poder público a representação de seus interesses.

Etapas exclusivamente técnicas com poder de decisão e definição, com justificativas de “tratar de temas exclusivos dos técnicos”, além de limitar a participação, têm sido uma estratégia usada para o redirecionamento do planejamento definido através do processo participativo. Etapas de análise e construção de diretrizes ou das leis feitas exclusivamente por técnicos do poder público, por representantes legislativos ou consultorias técnicas contratadas pelo poder público para elaborar uma etapa de “estudos técnicos”, analisar, e ou orientar o plano diretor têm representado a readoção da antiga prática tecnocrática dos planos diretores tradicionais, na busca de legitimação técnica diante da população.

Ao analisar a aplicação do Estatuto da Cidade, Lira (2012) apontou três elementos que seriam responsáveis por sua ineficácia social:

- “A falta de vontade política das classes dirigentes, desinteressadas efetivamente em mudar o estado de coisas” (p.151).
- A pouca relevância que os prefeitos e as Câmaras Municipais deram à elaboração dos Planos Diretores.
- “A resistência que respeitável número de operadores do Direito oferece em aceitar o Direito Urbanístico como um segmento autônomo, com objetivos e princípios peculiares, a serem considerados distintivamente do Direito Civil e do Direito Administrativo” (p. 152).

Esses elementos, de certa forma, corroboram nossa análise.

CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS OU TUDO QUE É SOLIDO DESMANCHA NO AR

É verdade que os primeiros entraves da implantação dos objetivos da Reforma Urbana no Brasil já se apresentaram em 2005, quando o Ministério das Cidades foi colocado como moeda de troca no processo de busca de base parlamentar de um governo que apenas se iniciava. Esse ministério teria papel fundamental no processo de mudança da política urbana brasileira; a mudança de sua direção e de seus principais técnicos, comprometidos com o MNRU, foi um duro golpe.

Mas, não podemos deixar de admitir que o governo Temer parece inaugurar uma nova fase em relação ao Estatuto da Cidade e a política urbana brasileira em geral. Parece haver uma clara intencionalidade de desmonte das condições institucionais defendidas pelos atores do MNRU e de alinhamento da política urbana brasileira com o capitalismo financeiro. Isso está materializado por ações do governo federal como a emissão de decretos-lei que enfraquecem os Conselhos da Cidade e Gestor do Fundo Nacional Habitação de Interesse Social; a não realização das Conferências da

Cidade em seus diversos níveis de governo previstas para 2016 e a própria diminuição das exigências democráticas nos processos de construção de políticas urbanas. Também se constitui um golpe para a Reforma Urbana as opções da política habitacional materializada com o programa Minha Casa Minha Vida, que optou mais uma vez, assim como no período do Banco Nacional da Habitação (BNH), pela periferação, estandardização e produção em larga escala da habitação, em detrimento de soluções mais inseridas no espaço urbano e identificadas com as famílias alvo da ação governamental.

E mais: a conjuntura política em nível federal não tem apenas repercussão naquele nível de governo; ela também parece autorizar as elites dirigentes locais, não comprometidas com Reforma Urbana no Brasil, a voltar sua atenção exclusivamente à cidade formal, a prepará-la para receber investimentos, a vendê-la como mercadoria, a administrá-la numa lógica empresarialista, assumindo seu habitante não como um cidadão portador de direitos, mas como um cliente consumidor.

O Estatuto da Cidade e tudo o que veio com ele são conquistas concretas, mas como afirmou Marx, na modernidade, tudo que é sólido, desmancha no ar.

REFERÊNCIAS:

AQUINO, Eneida Mara Moraes Zanella. A Política Urbana no Brasil pós-64. São Paulo: dissertação de mestrado, datilografado, 1990.

BASSUL, José Roberto. "Estatuto da cidade: a construção de uma lei". In: CARVALHO, Celso Santos, ROSSBACH, Ana Claudia (Org.). O Estatuto da Cidade: comentado - *The City Statute of Brazil: a commentary*. São Paulo: Ministério das Cidades/ Aliança das Cidades, 2010.

BERMAN, Marshal. Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

BRASIL. Estatuto da Cidade. Brasília: Câmara de Deputados. Coordenação de publicações. 2001. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdu/part.html/estatutodacidade>. Acesso em 01 de março de 2018.

FONDATION LE CORBUSIER. Carta pessoal de Renato Almeida para Le Corbusier. Documento E1 – 1, Rio de Janeiro, 4 de abril de 1930.

GRAZIA, Grazia de. "Estatuto da Cidade: uma longa história com vitórias e derrotas". In: OSÓRIO, Letícia Marques (org.). Estatuto da Cidade e reforma urbana: novas perspectivas para as cidades brasileiras. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris, 2002.

LEME, Maria Cristina da Silva "O Plano de Avenidas e a formação do pensamento urbanístico em São Paulo nas primeiras décadas do século XX", p. 69-76 In: FERNANDES, Ana e GOMES, Marco Aurélio A. de F. Seminário de História Urbana. Salvador: UFBA/Faculdade de Arquitetura; ANPUR, 1992.

LIRA, R. “Entre o legal e o ilegal: direito à cidade”. In: RIBEIRO, A.; VAZ, L. e SILVA, M. Leituras da cidade. Rio de Janeiro: Letra Capital: ANPUR. 2012, pp. 144-156.

PEREIRA, Elson (org). Alegoria da Participação: planos diretores participativos pós-Estatuto da Cidade. Florianópolis: Insular, 2015.

PEREIRA, Elson e PERRIN, Mathieu. ”Le droit à la ville. Cheminements géographique et épistémologique (France – Brésil – International) ”. L’information géographique - Vol. 75,1, 2011.

PEREIRA, Elson. Histoire d’un outil d’aménagement: le zonage. L’exemple d’une ville brésilienne. Tese de doutorado. Grenoble, 1999.

SANTOS Jr. Orlando. “Cidade, cidadania e planejamento urbano: desafios na perspectiva da reforma urbana”. In: FELDMAN, Sarah; FERNANDES, Ana (orgs.). O urbano e o regional no Brasil contemporâneo: mutações, tensões, desafios. Salvador: EDUFBA, 2007. pp. 293-314.

NOTAS:

¹ Grupo suprapartidário com perfil de centro e direita criado no final do primeiro ano da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988.

²Esta conversão ao modernismo é assinalada por Renato Almeida numa carta pessoal endereçada a Le Corbusier: “ *Dans votre lettre à Madame Prado, vous annoncer la conversion de M. Agache; A la bonne heure... C’est dommage qu’elle vient après les plans passésistes de remodelation de Rio. Vous devriez avoir cassé les vitres, pour lui, un peu avant !...*”. FONDATION LE CORBUSIER. *Carta pessoal de Renato Almeida a Le Corbusier*. Document E1 – 1, Rio de Janeiro, 4 de abril de 1930.

³AQUINO, Eneida Mara Moraes Zanella. *A Política Urbana no Brasil pós-64*. São Paulo: dissertação de mestrado, datilografado, 1990.

⁴ Tal guia foi produzido pelo Instituto Pólis, e tinha na coordenação geral a arquiteta Raquel Rolnik. <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdu/part.html/estatutodacidade.pdf>, acessado em março de 2018

⁵ PEREIRA, Elson. *A alegoria da Participação*. Florianópolis: Insular, 2015.

⁶ Dos casos estudados em Santa Catarina, o mais emblemático é o da capital do Estado onde, após dois anos (2006-2008) de encontros nos bairros e intensa atividade do chamado Núcleo Gestor (representativo da sociedade civil e do poder público) o prefeito, recém reeleito, contrata uma consultoria externa para elaborar o plano diretor, iniciando o que a prefeitura chamou de “fase técnica do plano”. Neste período, que dura até pelo menos 2010, o Núcleo Gestor não mais se reuniu e a população não teve sequer acesso aos documentos que estavam sendo elaborados pela consultoria (PEREIRA, 2005).

AUTOR:**ELSON MANOEL PEREIRA**

Pesquisador do CNPq. Graduado pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, doutor em "*Urbanisme et Aménagement*" - Instituto de Urbanismo de Grenoble (França) e Pós-doutorado no Instituto de Geografia Alpina (Grenoble, França). Atualmente é professor de Planejamento Urbano do curso de graduação em Geografia da UFSC e professor dos Programas de Pós-Graduação em Geografia da UFSC e do Programa Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC. É parecerista *ad-hoc* do CNPq, *do Scientific Electronic Library Online - SciELO /Brasil*, da CAPES, da FAPESP e das Revistas Geosul e REBEUR. É professor visitante do Instituto de Urbanismo de Grenoble -França e foi professor convidado da Universidade de Québec em Montreal (UQAM). Tem quatro livros publicados sobre Cidades e Planejamento Urbano. Tem experiência na área de Geografia, com ênfase em Geografia Urbana, atuando principalmente com planejamento urbano, participação popular e políticas habitacionais. Foi professor Titular da Cátedra Capes/CES na Universidade de Coimbra em 2016. É atualmente coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFSC. E-mail: elsonmp@hotmail.com

OS PAPÉIS DA CULTURA NAS METRÓPOLES CONTEMPORÂNEAS

Clarice de Assis Libânio

Universidade Federal de Minas Gerais

E-mail: claricelibanio@gmail.com

RESUMO

As metrópoles contemporâneas apresentam um modelo centro-periferia desigual, hierárquico, excludente e segregador, com agravamento da pobreza, das desigualdades e violações de direitos. No caso brasileiro às espoliações econômica e socioespacial se soma a fragilização dos direitos de cidadania. As favelas e periferias são locais onde se manifestam com maior intensidade tais processos e onde, em contraponto, a população desenvolve práticas para a sobrevivência cotidiana e para a superação da ausência do Estado e garantia de direitos. Frente a tal situação, retoma-se o conceito de Direito à Cidade, elaborado por Henri Lefebvre em 1968, e busca-se entender as ações e projetos socioculturais como potentes formas de resistência e caminhos para a emancipação das populações periféricas, a efetivação do direito à cidade e a reinvenção do urbano como lugar de encontro, de troca e de acesso às oportunidades.

Palavras-chave: Práticas Culturais; Direito à Cidade; Resiliência.

ABSTRACT

Contemporary metropolises present an uneven, hierarchical, exclusionary and segregating center-periphery model, with worsening poverty, inequalities and rights violations. In the Brazilian case, the confluence of economic and socio-spatial spoliation are added to the weakening of citizenship rights. The slums and suburbs are places where these processes are most strongly manifested and where, in contrast, the population develops practical for everyday survival and to overcome the absence of the State and guarantee of rights. Faced with such a situation, the article taken up the concept of the Right to the City, prepared by Henri Lefebvre in 1968, and seeks to understand sociocultural actions and projects as potent forms of resistance and ways to the emancipation of peripheral populations, the realization of the right to the city and the reinvention of the urban as a place of meeting, exchange and access to the opportunities.

Keywords: Cultural Practices; Right to the City; Resilience.

INTRODUÇÃO

No contexto da urbanização mundial - e da formação das metrópoles contemporâneas – as cidades apresentam um modelo centro-periferia desigual, hierárquico, excludente e segregador. Ao contrário do que se supunha, o crescimento urbano agravou a pobreza e as desigualdades, com violações de direitos humanos, sociais e civis. Em paralelo, o caso brasileiro mostra a confluência da espoliação econômica e socioespacial com o retrocesso político, ameaçando os direitos conquistados desde a Constituição de 1988 e agravando o quadro apontado.

Entende-se que as favelas e periferias metropolitanas são locais onde tais processos se manifestam com maior intensidade e onde, em contraponto, a população desenvolve práticas para a sobrevivência cotidiana e superação da ausência do Estado e de direitos. A escolha destes territórios como foco do estudo deu-se por que: a) aí a segregação socioespacial pode ser vista a olho nu, com variados graus de aprofundamento e crueldade; b) as práticas autônomas adquirem significados muito importantes, com a criação de alternativas e soluções próprias para atendimento de necessidades não supridas via estado ou acessíveis via mercado formal; c) seus moradores – destaque para jovens e mulheres chefes de família – desenvolvem estratégias de sobrevivência marcadas pelo protagonismo e autonomia, mas também pela solidariedade, reciprocidade e ação coletiva; d) mostram práticas culturais diversas, inventivas e criativas, além de uso intensivo dos espaços públicos comuns; e, e) nas periferias as práticas culturais desafiam a lógica da homogeneização, da *cultura mundo* (Lipovetski 2011), apesar de serem territórios diretamente – e cada dia mais – conectados globalmente.

Neste cenário retoma-se o conceito de Direito à Cidade, elaborado por Henri Lefebvre em 1968, e busca-se entender qual pode ser a contribuição das ações e projetos socioculturais para o enfrentamento da segregação e da perda de direitos; para a emancipação das populações periféricas e a reinvenção do urbano como lugar de encontro, de troca e de acesso às oportunidades.

Resgatar o debate do Direito à Cidade 50 anos depois de sua formulação – mesmo fora de seu contexto original – parece cada vez mais adequado, o que pode ser visto pelas variadas revisões e retomadas deste conceito tanto em âmbito mundial quanto latino-americano. Com o avanço do tecido urbano pelo globo, juntamente com o capitalismo pós-industrial, tal direito parece uma conquista distante e, justamente por isso, sua discussão e proposição fazem-se cada vez mais necessárias.

Ao longo do artigo será apresentada uma revisão bibliográfica¹ discutindo como a cultura e suas práticas geram transformações nas esferas pessoal, social e micropolítica e contribuem para a

introdução de mudanças na esfera territorial, no âmbito da própria cidade. O pressuposto é que as periferias metropolitanas são locais de resistência e de reinvenção, em função de sua potência e da construção de soluções autônomas e criativas, fundamentais para a transformação dos processos de espoliação a que estão sujeitas cotidianamente.

O artigo está estruturado em três seções: a primeira apresenta o contexto do trabalho, traçando uma linha que vai da segregação socioespacial ao Direito à Cidade; a segunda discute alguns dos papéis e contribuições possíveis das práticas culturais para efetivação de tal direito; e a terceira traça considerações finais e questiona os limites e lacunas de tais proposições.

1. DA SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL AO DIREITO À CIDADE

A transição do século XX para o XXI traz uma nova configuração mundial, cujos processos sociais e econômicos estão sediados em uma nova escala: a da urbanização planetária. A era das megalópoles contemporâneas e dos grandes aglomerados humanos vem marcando, cada vez mais, os arranjos urbano-espaciais ao redor do globo.

Esta nova conformação mundial (produtiva, espacial, de fluxos etc.), em pouco mais de meio século transformou o planeta em um ambiente majoritariamente urbano. Se em 1960 mais de 1/3 da população mundial vivia em áreas urbanas, em 2014 esse percentual chegou a 54% (Nações Unidas, 2014). Em 2007 ocorreu pela primeira vez a virada rural / urbano em termos de população global total. Desde então, tal tendência não se reverteu, com projeções de 66% da população mundial vivendo em zonas urbanas em 2050 (91% no Brasil).

Marco importante nesta trajetória é o rompimento do modelo e da estrutura das cidades baseadas nas noções de comunidade e usufruto do espaço público. Para Lefebvre é a industrialização que instaura o **espaço urbano**, ponto crítico da história das cidades, onde se verifica um duplo processo - de explosão (espraiamento, expansão do tecido urbano) e implosão (transformação social e espacial das centralidades e de seu núcleo) -, com *a sociedade urbana se constituindo sobre as ruínas da cidade* (Lefebvre, 2001:81).

A partir da extensão do tecido urbano sobre o território, acentuada no século XXI, uma nova configuração espacial passa a dominar o cenário mundial, que Monte-Mór (2006a; 2006b) denomina **urbanização extensiva**. Ao mesmo tempo surgem transformações de ordem social e cultural, trazidas pelo tecido urbano, que penetram nos campos e mudam também aí os modos de viver e seus respectivos *sistemas de objetos e sistemas de valores* (Lefebvre, 2001:19).

No caso brasileiro, a virada rural / urbano, aguçada a partir de 1960, se concretiza na década de 1980, quando a população residente nas cidades chega a praticamente 70%². Para além das

promessas veiculadas nas novelas, a urbanização implicou na segregação urbana e na ampliação da exclusão, já que os benefícios da modernização não foram estendidos para todos, especialmente as classes populares e residentes nas periferias.

No marco da 4^a. revolução urbana (Soja, 2008) – a das pós-metrópoles –, nascida da crise urbana dos anos 1960 e da crise econômica dos anos 1970 / 80, entende-se que o Direito à Cidade tem sido, ao longo do desenvolvimento do capitalismo urbano-industrial, cotidianamente furtado às populações das metrópoles, especialmente àquelas residentes nas periferias, favelas e ocupações urbanas. O fenômeno da segregação socioespacial pode ser visto como condicionado **pelos** - e também como condicionante **das** - diversas desigualdades de acesso à cidade, inclusive os direitos à moradia, à cultura, à educação de qualidade, ao poder e à tomada de decisões, entre outros.

Para Lefebvre (2008:149), o que dominou a extensão das cidades para os subúrbios e as periferias foi a segregação – econômica, social e cultural, agravada pelo *crescimento quantitativo da economia e das forças produtivas*. O autor aponta que *a urbanização da sociedade é acompanhada de uma deterioração da vida urbana: explosão dos centros, a partir de então privados de vida social, pessoas segregativamente repartidas no espaço*. Para ele tal processo é uma *contradição do espaço*.

Milton Santos (1987: 112, grifo do autor) considera a segregação nas metrópoles como um fenômeno que limita a experiência urbana, pois *na grande cidade há cidadãos de diversas ordens ou classes, desde o que, farto de recursos, pode utilizar a metrópole toda, até o que, por falta de meios, somente a utiliza parcialmente, como se fosse uma pequena cidade, uma cidade local*. Assim, é possível perceber que o território acaba por determinar o acesso e o direito dos moradores à cidade. De fato, ao olhar para as periferias metropolitanas vê-se que *algumas pessoas na cidade têm mais direitos que as outras. Por isso a vida de algumas pessoas é mais valorizada que a de outras. Ou seja, essas construções binárias ocultam contradições e conflitos e perpetuam e naturalizam as desigualdades*. (Barbosa, 2014a: 18)

A hipótese central deste artigo é que é possível enfrentar a segregação socioespacial através das práticas culturais (Figura 1). Assim, a cultura, em suas diversas manifestações, pode ser importante ferramenta, veículo e processo para a transformação da posição e da situação das classes populares no espaço urbano.

Figura 1 – Da segregação socioespacial ao Direito à Cidade



FONTE: Libânio, 2017.

Além disso, concorda-se com a Carta da Maré (IMJA, 2017), que aponta as periferias metropolitanas – produto, parte integrante e condição da metrópole – como locais de reinvenção da cidade, em função de sua potência e da construção de soluções autônomas que contribuem para gerar resiliência, capacidade fundamental para a transformação dos quadros de desigualdade.

Importante nesta perspectiva é resgatar o conceito de Direito à Cidade e pensar quais seriam seus componentes, tarefa que vem sendo enfrentada por diversos atores ao redor do globo. Parte desse esforço, o documento Cidade para Todos aponta que primeiramente o *direito a um hábitat que facilite o tecido das relações sociais*, enfatizando a importância da coesão social e da construção coletiva, no *direito a se sentir parte da cidade*, de viver – e conviver – dignamente nela. Também realça seu **caráter político** apontando ainda o *direito ao governo da cidade; o direito à igualdade de direitos* (HIC, 2010: 7).

Lefebvre não propôs decompor o conceito de Direito à Cidade em elementos possíveis, mas apontou que *as necessidades sociais têm um fundamento antropológico*, compreendendo, entre outras, as necessidades de segurança e de abertura; de certeza e de aventura; de organização do trabalho e do jogo; de previsibilidade e do imprevisto; de unidade e de diferença; de isolamento e de encontro, de trocas; de independência e de comunicação; de acumular energias e de gastá-las; de ver, de ouvir, de tocar, de degustar, além da *necessidade de reunir essas percepções num 'mundo'* (Lefebvre, 2001: 105).

A partir destas concepções, buscou-se pensar algumas dimensões possíveis do Direito à Cidade (Figura 2), entre as quais: a) econômica (trabalho, renda, reprodução da vida e inserção no mercado como produtor ou consumidor); b) espacial / territorial (serviços urbanos, infraestrutura, localização da moradia, deslocamentos, mobilidade e condições de habitabilidade em geral); c) cultural (educação, informação, fruição e produção cultural e acesso ao conhecimento); d) simbólica (identidade, identificação, aceitação e pertencimento a determinado grupo ou território; barreiras e preconceitos simbólicos, apropriação do espaço e possibilidade de uma efetiva vida coletiva na

cidade); e) política (direitos de cidadania, capacidade de influenciar decisões e de construir as formas de viver coletivamente; *empoderamento* e participação nas esferas decisórias); e f) relacional (capital social, formação de redes individuais, pessoais, sociais, de relações, diversas).

Entende-se que a dimensão cultural é fator indispensável para o enfrentamento da segregação socioespacial e para a efetivação do Direito à Cidade. Ademais, tal dimensão incorpora e se mescla com várias outras, especialmente com a simbólica, a relacional e a dimensão política do Direito à Cidade, assumindo, portanto, sua centralidade definitiva para a mudança da posição dos moradores das periferias na cidade.

Figura 2 – Dimensões possíveis do Direito à Cidade



FONTE: Baseado em Libânio, 2017.

2. QUATRO POSSÍVEIS PAPÉIS DA CULTURA

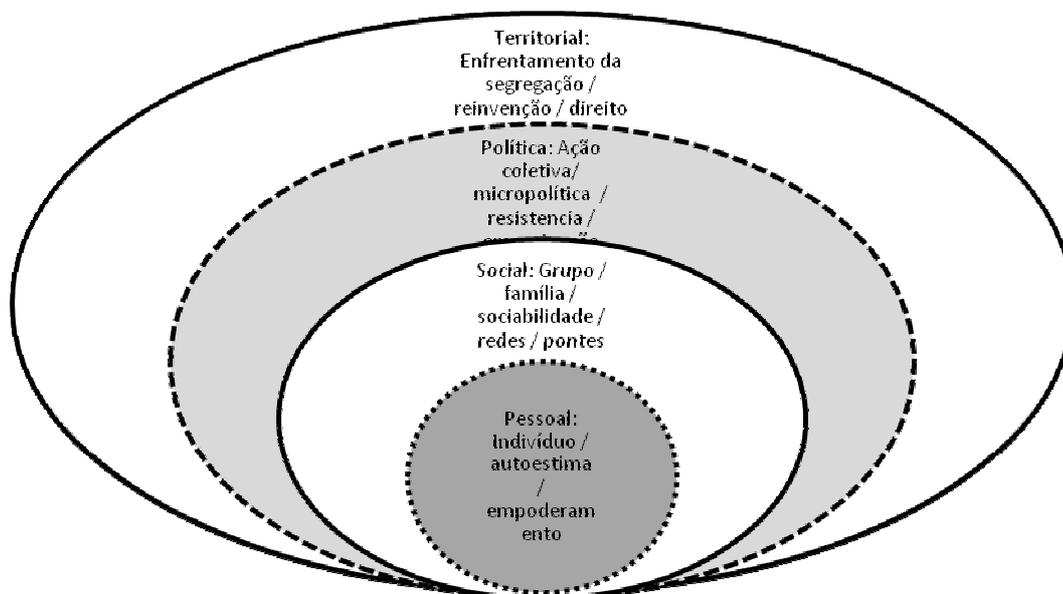
A partir do estudo de variadas práticas culturais nas periferias brasileiras é possível avançar na compreensão dos diversos papéis que a cultura vem assumindo nas cidades contemporâneas. Realça-se, preliminarmente, que o conceito de cultura é vasto e plural, com várias acepções dentro das ciências sociais. Pela impossibilidade, no âmbito deste artigo, de aprofundar esta discussão, aponta-se que foi escolhido um recorte, uma acepção da cultura que se afasta tanto de sua dimensão econômico-produtiva quanto de seu papel como contexto onde se desenrolam todas as esferas da vida cotidiana.

Apesar de se concordar com a importância do cenário e dos referenciais coletivos para a constituição dos sujeitos, adquiridos em seu processo de socialização, aqui a cultura será pensada

especialmente como **sentido**, como **diferença posta em relação** e como **prática ou ação**. Assim, foca-se nas práticas culturais – manifestações artísticas, por exemplo – como processos que cumprem papéis para além de sua esfera comunicativo-informativa ou de simbolização dos valores e modos de vida de um determinado grupo social.

Trabalha-se com a hipótese de que através do envolvimento nas práticas culturais os moradores das periferias encontram novas formas de expressão e ação. Os estudos empíricos empreendidos até então nestas comunidades³ indicaram que a transformação através da cultura se relaciona a três esferas ou níveis distintos: pessoal, social e micropolítico, aos quais se soma um quarto nível, relacionado às mudanças na esfera territorial, na própria cidade e em sua transformação (Figura 3).

Figura 3 – Níveis ou esferas de transformação através da cultura



FONTE: Baseado em Libânio, 2017.

Cada um desses papéis será problematizado na próxima seção, com maior ênfase nas esferas política e territorial, face ao tema do presente dossiê. Antes, porém, aponta-se uma lacuna proposital neste trabalho: a ausência da discussão a respeito do papel da cultura em sua dimensão econômica, bem como aos elementos inseridos nos âmbitos da economia da cultura e da economia criativa⁴.

Esta ausência tem três motivos principais: i) viu-se no mapeamento cultural das favelas de Belo Horizonte (Libânio, 2004) que apenas 20% dos artistas e grupos tinham renda com sua atividade cultural; ii) o discurso da economia da cultura, aplicado às cidades, tem gerado distorções e práticas que prejudicam seus habitantes, na lógica do empreendedorismo urbano e da competitividade, gerando gentrificação, espetacularização da cidade e exclusão de parte de sua

população dos espaços públicos; iii) a visão da cultura como setor econômico, arranjo produtivo ou negócio acabou por dominar também as políticas públicas para a cultura, deixando em segundo plano as demais dimensões, aí incluído seu papel de mapa, de norte, de construção de sentidos, de narrativa, de forma de estruturação da sociedade e vínculo simbólico entre seus membros, enfim, de forma de entender o mundo e posicionar-se nele (ou lutar para transformá-lo)⁵.

Explicitada esta lacuna parte-se para apontar alguns papéis, entre os muitos, que a cultura e suas práticas vêm desempenhando nas sociedades urbanas contemporâneas.

RECURSO

Entende-se que num primeiro nível o envolvimento dos sujeitos nas práticas culturais gera impactos na esfera pessoal, em sua identidade, autoestima e autorreconhecimento. Como consequência, contribui para a construção de uma nova representação perante a si mesmo, ao outro e ao grupo, transformando e gerando *empoderamento*, além de dotar os sujeitos de informação e de conhecimentos que ampliam seus ativos para acessar as oportunidades disponíveis nos territórios.

Esta perspectiva está diretamente ligada ao papel da **cultura como recurso**, nos termos de Yúdice (2004). O autor aponta que a cultura tem sido instrumentalizada para resolver problemas que são da ordem social, política ou econômica, apontando ainda para a **conveniência da cultura**. Tal conceito não estaria ligado à noção de interesse próprio ou vantagem política, mas sim à existência de *um objetivo ou propósito* (Yúdice, 2004: 63). Além disso, o autor aponta o conceito de conveniência como reserva disponível, portanto *a cultura é conveniente enquanto recurso para se atingir um fim* (*ibid.*: 52).

Fundamental ainda nessa discussão é entender o papel do **capital cultural** na formação de valor através da cultura e, portanto, de sua conveniência, em especial na era da globalização, onde realça, cada vez mais, o papel do conhecimento, do acesso à informação e do capital cultural como ferramentas fundamentais para a inclusão social e para o acesso dos indivíduos às cidades e suas oportunidades. Fugindo à falácia individualista da meritocracia, *é apenas o 'capital cultural', ou seja, a possibilidade de incorporar conhecimento útil, que passa a marcar a fronteira entre o sucesso e o fracasso social para todas as classes sociais e todos os indivíduos em luta pelos recursos escassos, materiais e ideias desse tipo de sociedade* (Souza, J., 2011: 120).

É a partir de tal visão que se pensa nas mudanças trazidas pelo envolvimento com as práticas culturais nas periferias, trazendo ativos que posicionam seus moradores de maneira diferenciada no contexto das grandes cidades. Assim é possível afirmar que o capital cultural é elemento importante na mudança social e, por extensão, no exercício do poder simbólico e na efetivação do Direito à

Cidade. O capital cultural aparece como um ativo (Marques, 2010) ou recurso (Yúdice, 2004) que contribui para a ampliação do acesso dos sujeitos (e, por extensão, de sua família e grupo) às estruturas de oportunidades disponíveis. Sem tal capital, muitas *ocasiões potenciais*, muitas *possibilidades apropriadas* não estariam acessíveis a determinados indivíduos (Bourdieu, 2009:106).

Considerando que o capital cultural é obtido não exclusivamente por herança ou transmissão intergeracional as chances para os moradores das periferias terem acesso a ele são maiores do que a outros tipos de capital, por exemplo, o econômico. Uma das possibilidades de aquisição ou ampliação do capital cultural para tal estrato social é justamente o envolvimento em movimentos e práticas culturais, que contribuem para o acesso dos sujeitos moradores de periferia à informação e, ao final, às oportunidades e potencialidades disponíveis na cidade. Assim, surge a possibilidade de deslocamento do sujeito a partir do incremento de seu capital cultural, contribuindo para o enfrentamento da segregação socioespacial e para a redução das desigualdades, individuais ou coletivas.

Jessé Souza (2012) aponta que a classe alta repassa às novas gerações a *herança de sangue*, composta por bens materiais / capital econômico, somado a alguma parcela de capital cultural. Já a classe média, desprovida de capital econômico a ser repassado, apropria-se e repassa capital cultural, *sob a forma de conhecimento técnico e escolar*. E a classe baixa? Para o autor, *o processo de modernização brasileiro* foi responsável pela constituição de uma *ralé estrutural, uma classe inteira de indivíduos não só sem capital nem econômico em qualquer medida significativa, mas desprovida, esse é o aspecto fundamental, das precondições sociais, morais e culturais que permitam essa apropriação* (Souza, J., 2012: 25, grifo da autora).

Barbosa (2014a: 17) também realça a centralidade do capital cultural – inclusive pensado em uma perspectiva intergeracional – como elemento constituinte da desigualdade e de seu contraponto, o acesso às oportunidades. Ao estudar os fatores ligados ao acesso à universidade de jovens da periferia carioca, o autor fala do *currículo implícito: a escolaridade dos pais*, que traz o diferencial da formação para dentro de casa e tem mais implicações no acesso à universidade do que a própria renda familiar.

A partir de tais reflexões, resta entender como é possível avançar na concretização de ações que contribuam para a mudança do lugar que os indivíduos pobres ocupam na sociedade, considerando a perspectiva e o papel da cultura como recurso. Esse parece ser, hoje, o grande desafio das políticas culturais, das quais, infelizmente, não será possível falar aqui detidamente ⁶.

Independente da ação do Estado, nas periferias metropolitanas já existem iniciativas autônomas de ampliação e reforço do capital cultural de seus moradores – entre as quais a oferta por

organizações da sociedade civil de cursinhos pré-Enem populares e oficinas artísticas. Ao fim, realça a importante contribuição que o envolvimento nas práticas culturais traz para os moradores, abrindo portas e janelas que permitem o vislumbre de outros mundos e possibilidades antes não imaginadas dentro das fronteiras da comunidade.

PONTE

Avançando para um segundo nível, a participação do indivíduo nas práticas culturais gera mudanças na esfera social e em seu grupo imediato, transformando as formas de sociabilidade e convivência nas periferias. O sujeito passa a se relacionar com outros grupos, a formar novas redes, a ampliar contatos e a acessar outros espaços e oportunidades. Os grupos de periferia transitam pela cidade – no centro, em espaços de troca e encontro, na academia, em outras periferias – e voltam para seus próprios territórios transformando e ressignificando as relações. Assim também contribuem para a mudança do seu grupo social e/ou familiar, através da introdução de novos conceitos, experiências, informações, referências, vivências etc.

Ultrapassar a fronteira da comunidade introduz outro papel das práticas culturais nas metrópoles, relativo à potência advinda da relação entre diferentes, propiciada pelos **encontros culturais**, em especial em espaços públicos – realidade das favelas e periferias, onde quase não há oferta de espaços construídos especificamente para as manifestações culturais.

A vivência cotidiana da **diferença** no espaço urbano propicia o desenvolvimento de ferramentas que transitam entre a constituição de empatias – e de antipatias – e o esforço da compreensão e da tradução cultural mútuas. Pode ainda propiciar o estabelecimento de relações – de oposição (ou hesitação), imitação (ou repetição) e adaptação (ou invenção), as principais leis que regem o universo, nos termos de Gabriel Tarde (*apud* Vargas, 2000) – que contribuem para o estabelecimento de poderosas pontes.

Assim, se *os processos de segregação estabelecem distâncias morais que fazem da cidade um mosaico de pequenos mundos que se tocam, mas não se interpenetram* (Robert Park *apud* Frúgoli Júnior, 2007: 19), a cultura cumpriria o papel de articulação das diferenças que se encontram. Os encontros dados **nas** práticas culturais (ou **através** delas) são marcados pelo diálogo entre sujeitos e grupos sociais que, na maioria das vezes, portam referenciais próprios e distintos.

Nos termos de Tarde (*apud* Vargas, 2000) *a diferença é o alfa e o ômega do universo*, entendendo-se aqui que a cultura traz a possibilidade de unir ou, no mínimo, relacionar tais diferenças e torná-las compreensíveis e dialogáveis. Carvalho (2013:299) aponta o potencial das atividades criativas para transpor os abismos culturais, pois *a chave para um diálogo efetivo entre*

diferentes grupos sociais pode ser encontrada na interseção do conhecimento, expressividade e cultura – os componentes estruturais da cidadania criativa. Realça ainda a necessidade de adotar estratégias para superar as divisões e implementar o diálogo intercultural, em direção à emancipação e mudança social, contribuindo para a reconciliação do indivíduo com seu diferente (*ibid.*: 295).

O tema da relação entre os sujeitos conviventes no espaço urbano introduz a questão da **sociabilidade** como processo que constitui novos sentidos, novas oportunidades e possibilidades de transformação. O conceito de sociabilidade foi introduzido nas ciências sociais por Simmel (1967) e pode ser pensado em duas leituras distintas.

De um lado, uma visão de **interação entre diferentes**, sujeitos ou grupos heterogêneos, permitindo assim a construção – ainda que temporária – de laços e relações entre estranhos ou desiguais. Em tal perspectiva, as relações de sociabilidade são *espaços comunicacionais, onde, através da interação entre grupos, redes e indivíduos, se definem e redefinem simbolicamente certas diferenças socioculturais* (Frúgoli Júnior, 2007: 25). No presente trabalho a interação entre diferentes é vista como a que mais propicia a elevação do capital social dos moradores das periferias, permitindo a constituição de novos laços, a troca de referências e o estabelecimento de pontes para além do âmbito restrito da comunidade.

A segunda leitura possível da sociabilidade seria em uma perspectiva de homogeneidade, de **interação entre iguais** ou *intraclassistas*, nos termos de Simmel. Tal perspectiva refere-se à troca entre grupos sociais semelhantes, que compartilham valores, sentidos ou posições na estrutura social. Tal interação, muitas vezes baseada no parentesco ou proximidade de moradia (situação extremada nos enclaves residenciais ou guetos segregados), traria uma *significativa articulação entre sociabilidade e vizinhança ou comunidade*, gerando como resultados a *coesão comunitária*, reforço de *laços de ajuda mútua* entre pessoas e grupos com vulnerabilidades comuns (Frúgoli Júnior, 2007: 30/31, grifos do autor).

Aqui vale resgatar Marques (2010), para quem as redes homofílicas – menos diversificadas, formadas por indivíduos com atributos sociais semelhantes ou circunscritas territorialmente – tendem a gerar menos oportunidades e menores chances de mobilidade para os sujeitos que delas participam. Nessa perspectiva, sair do **pedaço** (Magnani, 2003) seria um exercício que traz, por si só, uma experiência de mobilidade sociocultural e territorial, mesmo que transitória, para os moradores das periferias.

A convivência social, para além das fronteiras da comunidade, traz perspectivas de formação de novas redes, participação e acesso a outros espaços e oportunidades e, por fim, a possibilidade de transpor as barreiras socioespaciais – ainda que sob riscos e ameaças vividas no

espaço público, contraditoriamente também espaço de desigualdade, discriminação, repressão e violência. Ao circular pelo restante da cidade, estabelecer relações de troca com indivíduos e grupos distintos, aceder a outros universos e perspectivas, os jovens voltam para seus territórios transformando e ressignificando as relações e introduzindo, inclusive, novas temáticas, demandas, reivindicações e ferramentas de ação coletiva.

AÇÃO

A partir dos projetos culturais realizados nas periferias é possível identificar-se outro nível de impactos, ligados a outro papel das práticas culturais nas cidades contemporâneas: a cultura como ação. Aqui, volta-se o olhar para os componentes da cidadania, da participação e da conexão das práticas culturais com a dimensão política do Direito à Cidade, incluindo a efetiva incidência na tomada de decisões.

Os estudos nas favelas brasileiras têm apontado a importância das manifestações culturais como instrumento de ação, participação e cidadania (Libânio, 2004; 2008a; 2014b; 2016a) substituindo formas tradicionais de mobilização e organização – tais como sindicatos e associações de moradores – que tiveram queda da participação desde meados dos anos de 1990 (Libânio, 2015b).

Na mão oposta, viu-se a ampliação do envolvimento, especialmente dos jovens, nas manifestações artísticas e movimentos culturais. Mesmo que não existam relações de causalidade entre os dois processos, tem-se percebido a utilização de novas formas de expressão pela juventude, *realizando uma ação micropolítica, na busca do reconhecimento, da inserção social e de conquista dos direitos da cidadania. Tais formas de expressão perpassam fortemente pela veia do artístico e pelo uso das ferramentas e tecnologias de comunicação e informação* (Libânio, 2015b: 12).

Holston aponta que nas periferias urbanas, onde a desigualdade e a segregação socioespacial *fragmentaram e dominaram os pobres rurais, reduzindo sua existência a ‘meras vidas’, os mesmos fatores que produziram esse regime entrincheirado mobilizam uma insurgência de cidadãos. Para o autor, o novo campo de disputas e de construção de cidadania não é na fábrica ou nas salas de sindicatos ou nas urnas de votação, mas sim no domínio do oikos, na zona da vida doméstica, tomando forma nas remotas periferias urbanas em torno da autoconstrução de residências. É uma insurgência que começa com a luta pelo direito a uma vida cotidiana na cidade merecedora da dignidade de cidadão* (Holston, 2013: 401).

Além da autoconstrução do espaço do morar entende-se que outra dimensão fundamental da vida cotidiana nas periferias é a ação coletiva e a construção de sentidos e de mobilização a partir da

cultura. Pode-se dizer que o cultural, as manifestações artísticas, passam a assumir nas periferias *esse outro papel, também muito importante, que é a discussão dos direitos da cidadania por outra via mais lúdica, atrativa e aglutinadora, trazendo aqueles que não participariam dos movimentos coletivos tradicionais* (Libânio, 2015b: 12).

Também contribuiu para a transformação das práticas de ação coletiva nas favelas o crescimento do número de universitários nessas áreas, levando à elaboração de um novo pensamento e visões sobre as comunidades, construídos de dentro delas e não mais apenas de fora para dentro.

Fazer política através da cultura é uma maneira de romper com o discurso vazio da (pseudo) participação (M.L. Souza, 2010) – especialmente nas políticas públicas – usado para validar decisões já delineadas pela tecnocracia, ou de interesse dos grupos políticos e econômicos dominantes, sem considerar os impactos e prejuízos causados à população como um todo.

Holston aponta que houve um processo de constituição progressiva de uma *cidadania participativa* no Brasil, especialmente a partir da década de 1980, que contribuiu para reposicionar a própria democracia e teve seu ápice na elaboração da Constituição de 1988. O autor ressalta que, em várias de suas entrevistas na periferia de São Paulo, *quando os moradores falam sobre a Constituição, eles geralmente usam a palavra ‘Constituinte’*. Isto é, referem-se ao texto da carta nacional pelo nome da agência que a produziu. *Essa iteração da agência – a agência deles – define para mim o espírito da cidadania insurgente* (Holston, 2013: 327).

Apesar deste processo histórico de constituição de uma cidadania no Brasil, é fundamental destacar o processo de fragilização dos espaços de participação – mesmo antes do abalo democrático dado pelo *impeachment* da presidente Dilma Rousseff e sucessivas ações impetradas pelo novo governo para retirada de direitos constitucionais da população. Em todas as esferas federativas registram-se, entre outros processos, ausência de diálogo e respeito às demandas dos moradores; práticas meramente consultivas ou assembleístas, sem incorporação das demandas da população ou real poder de decisão; além da institucionalização da participação nos Conselhos de políticas públicas, esvaziados e com uma série de problemas estruturais e de representatividade (Avritzer, 2010).

É em contextos como este, *onde o próprio jogo democrático formal perde sua legitimidade, desacreditado e esvaziado, que surgem novas formas de se organizar, mobilizar, reivindicar e reinventar a política* (Libânio, 2015b: 10). Assim, há muitas vezes *uma recusa formal de partes da população em participar do jogo político e suas regras, que se traduzem no absenteísmo às eleições*⁷ e no repúdio às instâncias de representação, *pari passu* com o aumento das práticas de

mobilização coletiva via redes sociais e na tomada das ruas pelos movimentos sociais (organizados ou não) (ibid.: 5).

Destaca-se ainda a postura adotada pelos novos movimentos urbanos, que muitas vezes repudiam os processos e instâncias formais de participação, como simulacro vazio de significação e de eficácia. Assim, mais do que participar, procuram **ocupar** – os espaços, as instâncias de decisão, a política. Com tais práticas introduz-se outro elemento importante – e causal – na transformação das cidades através da cultura. Esse elemento é a mudança de posição: de espectador, passivo, para realizador, criador, ativo, trazendo então à cena o transformador papel da **agência**.

Em seu estudo com jovens de comunidades periféricas de Boston, Carvalho aponta que a partir de seu envolvimento em uma *comunidade de conhecimento cultural*, o que se dá é um processo de *geração do cidadão criativo*, que passa a ser produtor de *conhecimento político, expressividade e consciência cultural*, sentindo-se diretamente responsável por sua comunidade. Ao tratar de conhecimento político a autora aponta que este *inclui a capacidade de gerar participação comunitária na organização de iniciativas culturais e artísticas* (Carvalho, C. 2013: 294).

Em contraponto a uma visão pessimista e fatalista, Boaventura Souza Santos (2002b) aponta que, apesar de hegemônica, a globalização neoliberal não é única. Ao contrário, vem emergindo, tanto no Norte quanto no Sul, uma globalização contra hegemônica, que questiona e confronta a exclusão social, a precarização do trabalho, a destruição do meio ambiente e da diversidade, o declínio das políticas públicas etc.

Em sua maioria, os atores engajados nessas visões de mundo lutam no campo da política e dos direitos humanos e sociais, pela participação direta e pelo fim da exploração dos povos e dos recursos naturais. Adotam como práticas principais a ocupação de espaços públicos e criação de práticas autonomistas; a afirmação do **comum**⁸ contra o **privado** e o **público**⁹, formando redes e alianças transfronteiriças, em diálogo interescalar.

Em âmbito local, Belo Horizonte também tem visto nos últimos anos formas diferenciadas de se fazer política, de ativismo social e cultural, através de movimentos que pensam e vivenciam a cultura como espaço político por excelência, ferramenta de mobilização e de transformação social¹⁰. Muitos dos movimentos tiveram inclusive como ponto de partida e/ou fortalecimento a própria postura dos poderes públicos¹¹, que ensejaram resistências e insurgências de ordens diversas.

Ainda que busquem primordialmente a ação fora do estado, com práticas autonomistas, em sua maioria, tais movimentos também têm se valido das instâncias institucionais para a colocação de suas pautas, destacando-se aí os fóruns, conferências e conselhos de políticas públicas e, mais recentemente, o próprio poder legislativo¹².

Dentro e fora das favelas, tem havido, por parte dos movimentos sociais, especialmente aqueles relacionados à juventude, uma busca de novas formas e novos caminhos de mobilização, organização e luta. Rumo à ampliação da participação, à autonomização frente ao Estado e ao aumento da capacidade de influir nas decisões de interesse público, tais ativismos lutam contra o jogo da pseudoparticipação e a apropriação da cidade pelo capital econômico, aliado ao poder político, que pensa a cidade como espetáculo e mercado. A cultura é uma de suas ferramentas e, é através das práticas culturais, em grande medida, que as periferias têm se reinventado e reposicionado no contexto da cidade.

PILAR

Como se discutiu nos itens anteriores o envolvimento com as práticas culturais pode: a) elevar o capital cultural, a autoestima e o autorreconhecimento, constituindo valor e sendo apropriado pelos indivíduos como recurso para acessar as oportunidades disponíveis nas cidades; b) construir pontes entre diferentes, ampliar o capital social dos indivíduos e gerar transformações estendidas ao grupo social para além do âmbito do indivíduo; c) mover, tirar da estagnação, contribuir para novas formas de ação coletiva e de se fazer política.

A partir destes três pontos questiona-se: haveria um quarto nível de mudanças ou impactos trazidos pelas práticas culturais? É possível – através da conjunção dos fatores apontados – contribuir para a emancipação dos sujeitos e o fortalecimento das dimensões sociais e políticas dos territórios periféricos? Ou ainda, podem as ações e práticas culturais contribuir para reinventar as nossas cidades? Para além do âmbito individual e do grupo social imediato, a cultura pode contribuir para fazer efetivo o Direito à Cidade, em seus vários níveis?

Ao se tomar a dimensão cultural como caminho para o rompimento da pseudoparticipação no espaço urbano e, num horizonte desejável, o enfrentamento da segregação socioespacial, a discussão sobre o Direito à Cidade começa a se aproximar dos debates a respeito do desenvolvimento e da sustentabilidade em âmbito mundial. Ainda que não seja possível aqui traçar a trajetória histórica deste debate, é importante apontar que vem se impondo desde o final da década de 1970, não sendo, portanto, um tema realmente novo no cenário internacional. Duxbury e Jeannotte (2010) apontam que a temática tem voltado à cena desde o início dos anos 2000, passando por diversas fases de desenvolvimento conceitual, que vão desde a separação / diferenciação entre o campo da cultura e do social até a inclusão da cultura como um dos pilares da sustentabilidade, junto com as dimensões ambiental, econômica e social.

Este percurso parte do paradigma que relacionava **desenvolvimento** a **crescimento** econômico (o *progresso*¹³), com foco na acumulação¹⁴, sem incluir elementos ligados à qualidade de vida da população, distribuição de renda, acesso aos serviços básicos, entre outros. Tampouco as questões ambientais estavam postas como relevantes, relegadas a segundo plano em nome do progresso técnico, da industrialização e da expansão do consumo em âmbito mundial.

Tal panorama, que se torna ainda mais grave nos países subdesenvolvidos / dependentes (Furtado, 1978), suscita novas concepções já na década de 1970, especialmente, no caso brasileiro, com os estudos de Furtado e, posteriormente, da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL). Monte-Mór (2015: 65) aponta que Furtado *de um lado, enfatizava o desenvolvimento das forças produtivas, e de outro, a transformação das estruturas sociais e do seu marco institucional como condições de crescimento e emancipação.*

Essa mudança de visões também se aprofunda em âmbito mundial, especialmente na década de 1980, frente à ocorrência de uma série de desastres sociais e ambientais (p.ex. Chernobyl, Rússia), ganhando força as discussões a respeito da sustentabilidade das ações humanas e do futuro do planeta. Assim, é a própria natureza quem coloca limites à *acumulação capitalista globalizada, e aos processos industriais em particular* (Monte-Mór, 2015: 60). No mundo da **hipertecnificação** de Lipovetsky (2011), *as ameaças ambientais contemporâneas permeiam o imaginário de todo o mundo, trazendo com força um novo conceito (...): sustentabilidade (ibid.).*

À frente de tais discussões colocam-se as agências internacionais de fomento e desenvolvimento, como BIRD, Banco Mundial, UNESCO, entre outras, buscando implementar programas que envolvam uma concepção de desenvolvimento adjetivado como **sustentável**. Momentos chave nesta construção foram: Conferência Mundial sobre o Homem e o Meio Ambiente – Conferência de Estocolmo (Nações Unidas, 1972); Relatório Brundtland (1987); Conferência ECO92 (Rio de Janeiro, 1992); declaração dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (2000); Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (Joanesburgo, África do Sul, 2002) – RIO + 10; Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio de Janeiro, 2012) – RIO+20; e Agenda 2030, onde foram propostos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (2015).

Ainda que a dimensão cultural estivesse presente já nos dois primeiros momentos (Conferência de Estocolmo e Relatório Brundtland), parecia não passar de pano de fundo, componente subjacente e necessário para o bem-estar e a sustentabilidade das ações em longo prazo. A cultura não aparece especificamente, mas está implícita na visão de que para *avançar com sucesso na solução dos problemas globais precisamos desenvolver novos métodos de pensamento,*

de elaborar novos critérios e valores morais, e, sem dúvida, novos padrões de comportamento (Brundtland, 1987, tradução minha).

Durante a Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – ECO 92, elaborou-se a Agenda 21, que propõe a substituição do triângulo do desenvolvimento sustentável do Relatório Brundtland (ambiental, econômico e social) por um quadrado onde se agrega a dimensão cultural (implicando o respeito aos valores e manifestações de cada povo, sem que a integração global leve à desintegração daquilo que é específico e próprio do local). Apesar de tal avanço, nem nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (2000) e nem nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (2015) e na Agenda 2030 constam objetivos direta e explicitamente relacionados à questão cultural¹⁵.

Para além do conceito de desenvolvimento sustentável – criticada por trazer em seu bojo os mesmos pressupostos do sistema de produção capitalista – começam a tomar corpo os de sustentabilidade e resiliência. Se o discurso do desenvolvimento, renovado e reinterpretado, *tem sido usado essencialmente como um meio para conservar o atual sistema econômico das culturas mundiais dominantes (...) a sustentabilidade perpetua a própria cultura que está destruindo nosso planeta* (Haley, 2008: 203, tradução minha).

Entre as reflexões críticas aos modelos de interação economia/gente/natureza e as fragilidades dos conceitos disponíveis para pensar alternativas, vêm sendo propostos outros termos para pensar os desafios, entre eles o de **resiliência**. Definida pelos estudiosos das mudanças climáticas como a capacidade de um determinado ser vivo ou ecossistema se transformar e criar soluções para dar conta dos desafios e ameaças que lhe são postos, a construção da resiliência cada dia mais tem sido vista como objetivo e meta em vários âmbitos dentro do espaço urbano¹⁶.

Fundamental quando se fala em resiliência é o papel da cultura¹⁷. O que está em discussão não é mais se a cultura é ou não relevante para o desenvolvimento sustentável das cidades, mas sim qual seriam a posição e o papel da cultura neste processo. Dessen *et al* (2015) apontam três visões sobre a questão: i) a cultura como o quarto pilar do desenvolvimento sustentável (*culture in sustainable development*), ligado aos demais, mas ainda um âmbito autônomo; ii) a cultura como interseção, mediação entre os demais pilares (*culture for sustainable development*), responsável por guiar as outras dimensões rumo ao desenvolvimento sustentável; e iii) a cultura é o próprio fundante da possibilidade de haver um desenvolvimento realmente sustentável (*culture as sustainable development*), visão encampada pelos autores.

Resgatada a discussão sobre desenvolvimento e sustentabilidade, volta-se agora para as possíveis conexões entre sustentabilidade, resiliência e Direito à Cidade, questionando-se se é possível atingir este quarto nível de mudanças através das práticas culturais. Este nível decorreria

do acúmulo das mudanças introduzidas pelos três níveis anteriores, relativos aos papéis da cultura aqui recortados (capital cultural + capital social + agência). Juntos, colaboram para construir um quarto nível ou um quarto papel da cultura: o da geração de resiliência. A resiliência, por sua vez, contribuiria para a formação de **idades sustentáveis** e para o **Direito à Cidade**.

Se, por um lado, o conceito de resiliência tem sido empregado cada vez mais em variados âmbitos – até mesmo pelas empresas interessadas em melhorar sua imagem com os discursos da responsabilidade social e ambiental –, por outro tem recebido críticas importantes como uma nova forma de domesticação, de submissão e de escamoteamento do objetivo central de luta nas grandes metrópoles do terceiro mundo e nas periferias, que seria justamente o de efetivar o Direito à Cidade.

Em âmbito latino-americano, o conceito de Direito à Cidade tem predominado, inclusive pelos esforços do Conselho Latinoamericano de Ciências Sociais (CLACSO), onde este é um dos principais campos temáticos de estudos e publicações¹⁸. Jordi Borja e Fernando Carrión, membros deste grupo de trabalho, têm avançado na crítica à resiliência ao afirmar que o conceito “caiu como uma luva” para as agências internacionais na determinação de diretrizes aos países e às políticas públicas, colocando a responsabilidade pela justiça social e pelo enfrentamento da segregação nas cidades nas mãos do próprio cidadão (*todos vocês têm que ser resilientes, quer dizer, ‘devem resolver seus problemas por sua conta, o Estado não os vai resolver’*) (Borja e Carrión, 2016: 7, tradução minha). Nessa perspectiva, os autores mantêm a proposta de pensar não em cidades **resilientes**, mas sim **resistentes**, compostas por cidadãos que permanecem na luta pelo direito a elas.

Harvey (2014: 15) aponta o caráter de luta da ideia do Direito à Cidade, que inicialmente não foi construído intelectualmente, mas, ao contrário, *surge basicamente das ruas, dos bairros, como um grito de socorro e amparo de pessoas oprimidas em tempos de desespero*. Assim, reforça-se também a convicção de que enfrentar a segregação e reduzir vulnerabilidades passa necessariamente pelo fortalecimento dos sujeitos e de sua condição de intervir no próprio destino, pela emancipação e pela redução das distâncias sociais nas metrópoles.

Olhar para as práticas sociais e culturais nas grandes cidades brasileiras permite perceber que novos movimentos têm se fortalecido, navegando entre a resistência e a resiliência. Diferente de resistência (luta intencional? Embate? Contraponto?), mas também de adaptação, a resiliência aparece como a capacidade de encontrar novas (e próprias) formas de responder às mudanças que vem sendo postas pela nova realidade – mundial, nacional, local –, muitas vezes através de formas não convencionais e tradicionais de ação e participação.

Considerando tal acepção, ao que tudo indica a cultura é um fator importante de resiliência no contexto urbano. Um olhar para as periferias metropolitanas mostra que em tais territórios a

cultura configura-se como ação autogestionária e potente, que em sua própria realização ensina a construção coletiva, a resistência e a luta por direitos.

Duxbury (2013) considera os processos artísticos e culturais como *encontros sociais não orientados*, que podem promover mais consciência social, transformar audiências em participantes, gerar diálogo e, como consequência, a sustentabilidade local integrada e a ampliação da cidadania cultural através da animação do espaço comum. É nessa perspectiva que a cultura contribuiria para a constituição de resiliência no espaço urbano e, conseqüentemente, de ativos para a construção de territórios mais sustentáveis, nos termos antes discutidos.

Assim, o conceito de resiliência parece ser muito útil quando aplicado às periferias das grandes cidades, mas não no sentido criticado por Borja e Carrión. Pode ser útil se pensado como mais um recurso, uma maneira de se posicionar frente à exploração, à violação de direitos e à segregação. A capacidade de adaptação, de (re)invenção e de construção de novos sentidos, de fato, parece ser aquilo que contribui para a mudança e configuração de novos cenários e territórios na metrópole segregada. Tal perspectiva se aproxima daquela colocada por Furtado (1978), onde a **criatividade** se apresenta como alternativa de mudança social e superação da dependência e do subdesenvolvimento.

A questão da criatividade está muito além de um componente indispensável para a criação artística ou para a produção cultural que pretende se colocar no mercado dos bens simbólicos (Bourdieu, 1989; Lipovetsky, 2011). Especialmente no caso das periferias, a criatividade é componente indispensável no cotidiano, em todos os âmbitos da vida, entendida como a capacidade de alterar a situação e enfrentar os desafios com novas soluções. Assim,

*A ruptura no plano da racionalidade ocorre quando o agente está capacitado para modificar o meio em que atua, apresentando no seu comportamento um fator volitivo criador de novo contexto. O campo do possível amplia-se e a racionalidade passa a requerer uma visão mais abrangente da realidade. Assumindo a **criatividade**, o agente impõe a própria vontade, consciente ou inconscientemente, àqueles que são atingidos em seus interesses pelas decisões que ele toma. Implícito na criatividade existe, portanto, um elemento de **poder** (Furtado, 1978:17, grifos meus).*

As periferias podem ser vistas como lugares da invenção e da adaptação – portanto da criatividade – frente às carências impostas por sua situação socioeconômica e territorial, que passam a ser potências, ferramentas, instrumentos para enfrentamento da desigualdade e da segregação. É aqui que se coloca o potencial das periferias para reinventar a cidade, para mostrar formas diferentes de conviver no espaço urbano, para barrar a arbitrariedade do Estado, frear ações de privatização e restrição dos usos dos espaços públicos, ocupar e lutar para garantir o uso pleno da

cidade para os cidadãos, enfim, fazer resistência, com o auxílio das práticas culturais, tornadas ferramenta, processo e arma.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como meios de expressão – voz; identificação – identidade; e protesto – ação, a cultura e suas práticas cumprem seu papel de ponte, fazem a passagem entre classes sociais diferentes, entre diferentes modos de vida, entre concepções de mundo aparentemente díspares, entre situações cotidianas a princípio irreconciliáveis. Nestes momentos – lúdicos, mas também efêmeros, segundo Lefebvre – vê-se que o encontro, a festa, a socialização e o compartilhamento dos espaços públicos geram processos mais duradouros e transformadores do que o mero lazer ou fruição estética. Seria possível, assim, alterar as relações desiguais que se expressam no urbano, iluminadas e apoiadas pela potência da diversidade, da cultura mundo e das identidades híbridas?

Considera-se hoje ser inegável que as práticas culturais incentivam a ação, movem, tiram da estagnação, dão ânimo, trazem alegria, esperança, energia e acabam por mostrar novas e renovadas possibilidades de uso do espaço, do tempo, do corpo nas cidades. Através do vislumbre das possíveis conexões entre diferentes, suscitam o envolvimento, a participação, levam a fazer junto e congregam. As relações e as pontes da cultura geram senso de pertencimento e compartilhamento.

Por outro lado, a falta de intencionalidade explícita, de planejamento ou organização formal, dispersa a potência e a energia de tais movimentos, sem canalizá-las para metas ou projetos comuns. Assim, também pode-se aventar a hipótese de que a cultura como prática transformadora tem seus impactos restritos e muito aquém de sua promessa.

No atual cenário – onde a disputa política na arena tradicional da democracia representativa sela de vez o domínio das classes privilegiadas e a negação dos direitos e do sentido de coletividade e nação – novos campos de disputa e novas práticas parecem surgir a cada dia como alternativas de lutas e de transformação das relações nos territórios urbanos.

Apesar dos avanços e retrocessos, urge manter a esperança na transformação através das várias formas de luta e resistência às renovadas investidas da desigualdade e da segregação. Lembrando que estas resistências são muitas vezes invisíveis e de pequeno porte, brechas numa estrutura que parece imutável, mas que tem visto exemplos concretos de possibilidades e fagulhas de esperança. As práticas culturais apontam para essa esperança, constituem-se horizontes possíveis para os moradores das periferias e têm mostrado que podem contribuir para a transformação – e talvez para a reinvenção – de sua própria cidade.

É claro que a perspectiva aqui defendida enfrenta uma série de desafios, especialmente pelo próprio contexto social e político atual, tanto em âmbito do capitalismo globalizado e das crises mundiais quanto face ao desmantelamento do projeto democrático-popular no Brasil. Falar de direitos, de autonomia, de mobilização, de participação, de mudança, de emancipação, de reinvenção e de convivência pacífica e justa nas grandes cidades brasileiras hoje pode ser uma utopia cada vez mais distante.

Como enfrentar tal contexto – ainda mais dentro de uma sociedade que criminaliza e mata os jovens negros das periferias – talvez seja uma das grandes perguntas sem resposta. Avançar na direção do Direito à Cidade exige muito mais esforço do que se imagina, já que os retrocessos têm sido muitos e rápidos e as periferias e seus moradores são, uma vez mais, os principais impactados com as intolerâncias, as violências, a ausência do Estado e a negação dos direitos.

Nesse sentido, ficam questões para reflexão: qual é, de fato, o poder transformador da cultura e qual sua capacidade de enfrentar tão expressivas forças e retrocessos? Qual é a escala da mudança que se obtém com as práticas culturais, será restrita apenas à escala local, da comunidade, por exemplo? Qual é a duração destas mudanças ou impactos gerados a partir da cultura, são eventuais ou permanentes? Enfim, são algumas questões que continuam em aberto.

A partir do olhar para as periferias viu-se a potência da emancipação através da cultura, vislumbraram-se novas oportunidades, possibilidades e projetos de vida, e a constituição e fortalecimento de laços de solidariedade e ação coletiva. Tal potência realiza-se majoritariamente de forma autônoma, visto que a presença do estado em tais territórios é fraca e, como se tem visto na prática, muitas vezes, mais nociva do que construtiva.

Assim, vale também apontar que nesta pós-metrópole fractal, onde predominam a diferença, a diversidade, a multiplicidade e a heterogeneidade dos sujeitos e grupos sociais (bem como a segregação, a hierarquização e a desigualdade), o campo privilegiado da mudança social é o campo da vida cotidiana. É justamente nesta multiplicidade de formas de viver, conviver, produzir e (re)inventar a vida cotidiana que reside a potência das periferias metropolitanas e sua capacidade de gerar processos de fortalecimento e ampliação do Direito à Cidade para tais populações.

Seja no âmbito micro ou macro, de toda forma é necessário traçar caminhos, estratégias e ferramentas que contribuam para a construção dessa passagem rumo à participação e a ampliação do Direito à Cidade, seja através do apoio às práticas autônomas, seja através da introdução de mecanismos eficazes de influência popular nas instâncias de planejamento e decisão sobre o território.

O próprio conceito de Direito à Cidade implica na luta pela participação e pela transformação radical da cidade através da ação dos indivíduos, seja nos moldes da democracia

deliberativa e participativa, seja através da ação direta. Trilhar tais caminhos faz-se cada vez mais necessário e urgente, especialmente no momento atual, de completa destruição dos direitos conquistados e, mais grave ainda, da própria noção de cidadania e de coletividade. Finalizando, o Direito à Cidade é também um direito à política e à democracia, uma de suas dimensões não apenas fundante, mas indispensável.

REFERÊNCIAS:

AVRITZER, Leonardo. **Repensando os mecanismos participativos de Belo Horizonte: representação, capacitação e intersetorialidade**. Belo Horizonte: PROEP, 2010.

BARBOSA, Jorge Luiz. Favela: solo cultural da cidade. IN BARBOSA, Jorge Luiz e GONÇALVES DIAS, Caio. **Solos Culturais**. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2013.

BORJA E CARRIÓN. **Ciudades resistentes, ciudades posibles. Una Introducción**. Disponível em <http://www.jordiborja.cat/ciudades-resistentes-ciudades-possibles-una-introduccion/> 6/7. 2016, acesso em setembro de 2017.

BOURDIEU, Pierre. Estruturas, habitus, práticas. In: _____ **O senso prático**. Petrópolis: Ed. Vozes, 2009. p.86-107.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1989.

BRUNDTLAND, G.H. **Report of the World Commission on environment and development: “Our common future”**. United Nations, 1987.

CARVALHO, Cláudia Pato. Citizenship and the artistic practice: artistic practices and their social role. In DUXBURY, Nancy. **Animation of Public Space through the Arts - Toward more sustainable communities**. Edições Almedina. Coimbra, 2013. P. 293-315.

CIDADES E GOVERNOS LOCAIS UNIDOS (CGLU). **Agenda 21 da Cultura**. Barcelona, 2006. Disponível em <http://www.agenda21culture.net/es/documentos/agenda-21-de-la-cultura>, acesso em 21/07/2017.

DESSEIN, J.; SOINI, K.; FAIRCLOUGH, G. and HORLINGS, L. G. (Eds.). **Culture in, for and as Sustainable Development: Conclusions from the COST Action IS1007 Investigating Cultural Sustainability**. Jyväskylä: University of Jyväskylä, 2015. Disponível em <http://www.culturalsustainability.eu/conclusions.pdf>, acesso em agosto de 2016.

DUXBURY, N. (Ed.). **Animation of Public Space through the Arts: Toward More Sustainable Communities**. Coimbra: Edições Almedina, 2013.

DUXBURY, Nancy; HOSAGRAHAR, Jyoti; PASCUAL, Jordi. Why must culture be at the heart of sustainable urban development? In CGLU, **Agenda 21 for Culture**. January 2016. Disponível em http://www.agenda21culture.net/sites/default/files/files/documents/en/culture_sd_cities_web.pdf, acesso em agosto de 2016.

DUXBURY, Nancy; JEANNOTTE, M. Sharon. **Culture, Sustainability, and Communities: Exploring the Myths**. Oficina do CES n. 353. Coimbra: Centro de Estudos Sociais, setembro de 2010.

FRÚGOLI JÚNIOR, Heitor. **Sociabilidade urbana**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2007. (coleção passo a passo, n. 80)

FURTADO, Celso. **Criatividade e dependência na civilização industrial**. RJ: Paz e Terra, 1978.

HABITAT INTERNATIONAL COALITION (HIC). **Cidades para tod@s: Propostas e experiências pelo direito à cidade**, Santiago de Chile, 2010. Disponível em <http://www.gloobal.net/iepala/gloobal/fichas/ficha.php?id=12275&entidad=Textos&html=1>, acesso em 18/10/2017.

HALEY, David. The limits of sustainability: the art of ecology. In KAGAN, Sacha / KIRCHBERG, Volker (eds.), In **Sustainability: a new frontier for the arts and cultures**. VAS, Frankfurt, 2008. P. 194-208.

HARVEY, David. **Cidades Rebeldes**. São Paulo: Martins Fontes – Selo Martins Fontes, 2014.

HOLSTON, James. **Cidadania insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

INSTITUTO MARIA E JOÃO ALEIXO (IMJA). **Carta da Maré: manifesto das periferias**. Rio de Janeiro, 2017 [manuscrito]. Disponível em http://imja.org.br/assets/CARTA-SEMINARIO-FINAL_A4.pdf acesso em 18/10/2017.

LEFEVBRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

LIBANIO, Clarice A. **Arte, cultura e transformação nas vilas e favelas: um olhar a partir do Grupo do Beco** [dissertação mestrado]. Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, 2008a.

LIBANIO, Clarice A. **Democracia, participação e direito à cidade: um olhar sobre o jogo, suas regras e as possibilidades de emancipação**. In Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-graduação em Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional (16.: 2015. Belo Horizonte, MG). Anais do XVI Encontro da ANPUR - Espaço, planejamento e insurgências: alternativas contemporâneas para o desenvolvimento urbano e regional. Belo Horizonte: ANPUR, 2015b.

LIBANIO, Clarice A. **Favelas e periferias metropolitanas: exclusão, resistência, cultura e potência**. 1ª ed. Belo Horizonte: Favela é Isso Aí, 2016a. V. 1. 288p.

LIBANIO, Clarice A. **Guia Cultural das Vilas e Favelas de Belo Horizonte**. Belo Horizonte: Ed. do autor, 2004.

LIBANIO, Clarice A. **Política cultural e acesso à cidade**. In: Seminário Internacional Políticas Culturais (5: 2014, maio 7-9 : Rio de Janeiro, RJ). Anais do... / Organizadores: Lia Calabre, Mauricio Siqueira, Adélia Zimbrão. – Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 2014b.

LIPOVETSKY, Gilles. **A cultura-mundo: resposta a uma sociedade desorientada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

MAGNANI, José Guilherme Cantor. **Festa no pedaço – Cultura popular e lazer na cidade**. 3. ed. São Paulo: Fundação editora UNESP, 2003.

MARQUES, Eduardo. **Redes sociais, segregação e pobreza**. São Paulo: Editora UNESP; Centro de Estudos da Metrópole, 2010.

MONTE-MÓR, Roberto L.M. As teorias urbanas e o planejamento urbano no Brasil. IN Diniz & Crocco (Eds.). **Economia Regional e Urbana: contribuições teóricas recentes**. Belo Horizonte: UFMG, 2006a.

(ver versão apenas deste texto em <http://www.ceap.br/material/MAT2308201001849.PDF>, acesso em 18/10/2017).

MONTE-MÓR, Roberto L.M. **O que é o urbano no mundo contemporâneo**. UFMG, UFMG, 2006b (texto para discussão 281). Disponível em <http://www.cedeplar.ufmg.br/pesquisas/td/TD%20281.pdf>, acesso em 18/10/2017.

MONTE-MÓR, Roberto L.M. Urbanização, sustentabilidade, desenvolvimento: complexidades e diversidades contemporâneas na produção do espaço urbano. In: COSTA, Geraldo Magela; COSTA, Heloísa Moura; e MONTE-MÓR, Roberto L.M. (orgs.). **Teorias e práticas urbanas: condições para a sociedade urbana**. Belo Horizonte: C/Arte, 2015.

NAÇÕES UNIDAS – dados de urbanização - Disponível em <http://esa.un.org/unpd/wup/Highlights/WUP2014-Highlights.pdf>

NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral. **Transformar nosso mundo: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável**. Setembro de 2015.

PNUD. **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio**. 2000.

SANTOS, Boaventura Souza. **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Nobel, 1987.

SIMMEL, G., A Metrópole e a Vida Mental, in Velho, Otávio Guilherme (org.), **O Fenômeno Urbano**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

SOJA, Edward. **Postmetropolis. Estudios críticos sobre las ciudades y las regiones**. Madrid: Traficantes de Sueños, 2008.

SOUZA, Jessé. **A ralé brasileira: quem é e como vive**. Belo Horizonte: UFMG, 2011.

SOUZA, Jessé. **Os batalhadores brasileiros: Nova classe média ou nova classe trabalhadora?** Belo Horizonte: UFMG, 2010. (Coleção Humanitas) (2ª edição em 2012)

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e gestão urbanos**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

TONUCCI FILHO, João Bosco Moura. **Comum urbano: a cidade além do público e do privado** / João Bosco Moura Tonucci Filho. – 2017. Orientadora: Heloísa Soares de Moura Costa. Tese (doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Instituto de Geociências, 2017. [manuscrito]

VARGAS, Eduardo Viana. **Antes Tarde do que nunca. Gabriel Tarde e a emergência das ciências sociais**. Rio de Janeiro: Contra Capa livraria, 2000.

YÚDICE, George. **A conveniência da cultura: usos da cultura na era global**. Belo Horizonte: Editora da UFMG; 2004.

NOTAS:

¹ Os estudos empíricos que fizeram parte da tese não foram aqui detalhados, pela própria limitação do artigo. O trabalho completo pode ser consultado em <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/handle/1843/MMMD-AXSMXK>

² Fonte: IBGE, Censo demográfico 1940-2010. Disponível em <https://seriesestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?no=10&op=0&vcodigo=POP122&t=taxa-urbanizacao>, acesso em 10/04/2018.

³ Ver Libânio 2004, 2008a e 2015a.

⁴ A **economia da cultura** é a aplicação do instrumental da ciência econômica ao campo da cultura, sem normatividade ou conteúdo em si mesma. Já a **economia criativa**, conceito mais complexo, diz respeito a um campo que abarca tanto as indústrias culturais quanto a produção simbólica e de criação ligada à economia do conhecimento, desde que signifiquem “criação de empregos e geração de renda, fortemente escoradas em direitos de PI [propriedade intelectual]” (Reis, 2007, p.284).

⁵ Ressalva ao programa implementado pelos Ministros Gilberto Gil e Juca Ferreira no Ministério da Cultura, que trouxe um olhar da dimensão cidadã da cultura e introduziu ações para apoio às culturas populares e tradicionais, às culturas juvenis e às iniciativas socioculturais. Infelizmente tais programas não tiveram a continuidade necessária, perdendo sua força e sendo extintos face às novas prioridades do atual governo.

⁶ Para a discussão das políticas culturais na redução das desigualdades de acesso, ver Libânio, 2014b.

⁷ Nas eleições presidenciais de 2014, a média de abstenção foi de 20% entre o primeiro e o segundo turno, cerca de 30 milhões de eleitores.

⁸ Sobre o comum urbano, ver Tonucci Filho, 2017.

⁹ Exemplos de ação direta e mobilização em rede são os movimentos que tiveram destaque a partir do ano de 2010, atingindo a África, a Europa, a América Latina e mesmo os Estados Unidos, como a Primavera Árabe (dezembro/2010); movimento dos Indignados (M15) na Espanha (maio/2011); Occupy Wall Street em Nova Iorque (setembro/2011). Em âmbito nacional, as “Jornadas de Junho” (2013) trouxeram para o centro da mídia e da discussão a problemática urbana, imbricada com a da participação social na tomada de decisões. Ainda que com reivindicações de diversas ordens e teores, o recado das ruas foi que a população não estava satisfeita com as formas de condução das políticas públicas e seus resultados até então e que não pretendia se ater às instâncias formais e convencionais da democracia representativa para se fazer ouvir e fazer valer seus direitos.

¹⁰ Entre outras: movimento Praia da Estação (desde 2010), Duelo de MCs, Espaço Comum Luiz Estrela, Movimento Tarifa Zero - BH, retomada do carnaval de rua (desde 2011), movimento Fica Ficus (2013).

¹¹ Um exemplo foi o “decreto 13.798 / 2010, que impediu a realização de eventos e a utilização coletiva da Praça da Estação pela população” e que gerou o surgimento da Praia da Estação, além da “decisão arbitrária de cortar as árvores centenárias da Av. Bernardo Monteiro, no início de 2013”, responsável pelo surgimento do movimento Fica Ficus. Em ambos os casos, “não houve diálogo entre poder público e sociedade civil, somente depois da ocupação dos espaços públicos pelos ativistas” (Libânio, 2015b: 11).

¹² Um exemplo foi a eleição em 2016 - a partir do movimento denominado Muitas: pela Cidade que queremos - das vereadoras Áurea Carolina (a mais votada da cidade) e Cida Falabella, ambas pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL). Áurea sempre foi ligada ao movimento das juventudes e também da cultura em BH, sendo este último o campo de atuação de Cida, que também é atriz e diretora de teatro.

¹³ Furtado (1978: 78) aponta que a ideia de progresso trazia uma “visão otimista do futuro” e foi a fomentadora de um “pacto social”, “o cimento de uma superideologia que injetou um fio de solidariedade entre grupos sociais que fatores econômicos objetivos de monta levavam a conflitar” (um pacto dentro de uma mesma nação, diga-se de passagem). Com a globalização e a difusão planetária do capitalismo industrial, a ideia de progresso é substituída pela de desenvolvimento, que traz em si “um conteúdo estreitamente economicista”, feito entre as elites internacionais (não mesmo dentro de um mesmo país) e ligado à acumulação e ao consumo cada vez maior de um determinado “estilo material de vida originado fora do contexto histórico do país em questão”.

¹⁴ Para Furtado (1978:48), inclusive, “desenvolvimento é um processo de recriação das relações sociais que se apoia na acumulação”.

¹⁵ No caso dos ODS, em fase de implantação, abarcam desde elementos relacionados ao meio ambiente propriamente dito (como é o caso dos objetivos 13, 14 e 15) até metas que estão ligadas à redução das

desigualdades, da pobreza e da equidade (tais como os objetivos 1, 2, 4 e 5). De maior interesse para o tema do presente estudo, considerando sua interface com a questão do Direito à Cidade e suas dimensões, é o Objetivo 11, que propõe tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Suas metas buscam incluir os diversos aspectos do Direito à Cidade nos componentes do desenvolvimento, para além de suas mensurações econômicas. Entretanto, acabam por focar excessivamente nos aspectos infraestruturais da cidade e muito menos nas dimensões simbólicas, identitárias e de justiça social que seriam necessárias para de fato tornar as cidades resilientes e sustentáveis, reduzindo-se as vulnerabilidades e distâncias sociais expressas nos territórios. A única meta em que a cultura aparece explicitamente é na perspectiva estrita do patrimônio: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

¹⁶ O Informe sobre Desenvolvimento Humano (PNUD, 2014) já trazia como subtítulo o caminho proposto para os próximos anos: “Sustentar o Progresso Humano: Reduzir vulnerabilidades e aumentar a resiliência”.

¹⁷ Para essa discussão ver Dessein, Soini, Fairclough e Horlings, 2015. Entre os marcos históricos do processo de constituição da cultura como um tópico da política internacional, citam-se como principais: Convenção para Proteção do Patrimônio cultural Imaterial – ratificada por mais de 150 países (UNESCO, 2003); Agenda 21 da Cultura (CGLU, 2004); Convenção para a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais - ratificada por mais de 130 países (UNESCO, 2005); Declaração de política sobre Cultura: quarto pilar do desenvolvimento sustentável (CGLU 2010); declaração final do Congresso Internacional da UNESCO 2013 Colocando a cultura no coração das políticas de Desenvolvimento Sustentável; e relatório Cultura 21 ações: compromissos sobre o papel da cultura em cidades sustentáveis, aprovado em Bilbao 2015 (CGLU). Sobre esta última, a Cumbre de Cultura, realizada em março de 2015 em Bilbao, Espanha, revisou e propôs ações relacionadas à Agenda 21 da Cultura, visando, por um lado, facilitar sua operacionalidade para estados e municípios e, por outro lado, aportar contribuições para a Agenda de Desenvolvimento Sustentável Pós 2015, assinalando e garantindo o papel essencial da cultura em tal documento.

¹⁸ Para o período 2016/2019, inclusive, tal campo teve quatro Grupos de Trabalho selecionados entre 500 propostas apresentadas e 110 selecionadas. São eles: Desigualdades urbanas; Espoliação imobiliária e crítica contra-hegemônica; Indígenas e espaço urbano; e, Políticas públicas e territórios.

AUTORA:

CLARICE DE ASSIS LIBÂNIO

Doutora em Arquitetura e Urbanismo pela Escola de Arquitetura da UFMG. Fez estágio doutoral junto ao Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, Portugal. Graduada em Ciências Sociais, com habilitação em antropologia, pela Universidade Federal de Minas Gerais. Mestre em Sociologia pela UFMG. Sócia-diretora da Habitus Consultoria e Pesquisa Ltda. Consultora de diversos órgãos, públicos e privados, nas áreas de cultura, desenvolvimento local, estudos ambientais e diagnósticos socioeconômicos. Autora do Guia Cultural das Vilas e Favelas de Belo Horizonte e coordenadora-executiva da ONG *Favela é Isso Aí*. Professora de metodologia de pesquisa, planejamento estratégico, diagnóstico, elaboração de projetos sociais e culturais e monitoramento e avaliação em diversos cursos. E-mail: claricelibanio@gmail.com

AS MÚLTIPLAS DIMENSÕES DA CRISE URBANA E AS RESTRIÇÕES À PRESENÇA ESPACIAL DE AGENTES CULTURAIS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO: UM ESTUDO DE CASO DA PEDRA DO SAL, RJ.

João Luiz Pereira Domingues

Universidade Federal Fluminense

E-mail: joaolpdomingues@gmail.com

Bianca Rodrigues Toledo

Universidade Federal Fluminense

E-mail: btoledo.adv@gmail.com

Kyoma Silva Oliveira

Universidade Federal do Rio de Janeiro

E-mail: kyomaoliveira@gmail.com

RESUMO

Este artigo procura traçar inquietações acerca das relações contemporâneas entre as expressões da cultura e da vida cidadina. Pode parecer que esta conexão entre cidade e cultura se apresente como um vetor de celebração, consagração e organicidade pacífica das coletividades humanas, em seu “anseio” pela ordem da vida pública. Contudo, os termos desta relação mostram-se de extrema tensão, por vezes pouco reveladoras de todos os esquecimentos e exclusões que permeiam o cotidiano da cidade. Analisaremos como estudo de caso “A Roda de Samba da Pedra do Sal”, que ocorre no bairro da Saúde, Zona Portuária da cidade do Rio de Janeiro. Fundada há uma década, a Roda de Samba da Pedra do Sal carrega, em seu nome de batismo, um testemunho do patrimônio cultural afro-brasileiro e da história urbana da cidade. Observamos a relação entre a acumulação do capital no espaço urbano e as políticas de ordenamento espacial perante as produções culturais no espaço público; e, analisamos que estas ações de controle às expressões culturais tradicionais e genuínas explicitam o volume de regras responsáveis pela manutenção de uma ordem social violenta material e simbolicamente, que permeiam o cenário hegemônico contemporâneo do capital financeiro.

Palavras-Chave: Agentes Culturais; Controle do Espaço Público; Manifestações Culturais Afrodescendentes; Política Cultural.

ABSTRACT

This paper seeks to raise concerns about the contemporary relations between the expressions of culture and city life. It may seem that this connection between city and culture presents itself as a vector for the celebration, consecration and peaceful organicity of human collectivities, in their "yearning" for the order of public life. However, the terms of this relationship are extremely tense, sometimes not revealing of all the forgetfulness and exclusions that permeate the daily life of the city. We will analyze as a case study "A Roda de Samba da Pedra do Sal", which takes place in the Bairro da Saúde, Port Zone of the city of Rio de Janeiro. Founded a decade ago, the "A Roda de Samba da Pedra do Sal" carries, in its baptism name, a testimony of the Afro-Brazilian cultural heritage and the urban history of the city. We observe the relation between the accumulation of capital in the urban space and the spatial planning policies before the cultural productions in the public space; and we analyze that these actions of control to the traditional and genuine cultural expressions explain the volume of rules responsible for the maintenance of a material and symbolically violent social order that permeate the contemporary hegemonic scenario of financial capital.

Keywords: Cultural Agents; Control of the Public Space; Afrodescendent Cultural Manifestations; Cultural Politics.

INTRODUÇÃO

Este trabalho procura traçar algumas inquietações acerca das relações contemporâneas entre as expressões da cultura e da vida cidadina. De início, parece-nos óbvio afirmar que o fenômeno cultural – aqui inicialmente compreendido em sentido *lato* como o conjunto de conhecimentos, costumes, crenças e práticas que dão sentido à realidade – é dialeticamente determinante e determinado na/pela história dos agrupamentos socioespaciais conhecidos como cidades.

Queremos de início apenas sinalizar que a cidade é um produto muito especial da criação cultural. Ela se expressa em sua morfologia e/ou nos seus circuitos discursivos produzidos para organizar o imaginário social associado da cidade. Da mesma maneira, o espaço da/na cidade é central para a viabilização de práticas culturais, para fluxos intensos de trocas entre as diferenças inscritas pelos agentes sociais. As cidades, em específico seu espaço urbano, são constantemente referidas como uma das expressões mais evidentes da diversidade social.

Pode parecer que esta conexão entre cidade e cultura se apresenta como um vetor de celebração, consagração e organicidade pacífica das coletividades humanas, em seu “anseio” pela ordem da vida pública. Contudo, os termos desta relação mostram-se de extrema tensão, por vezes pouco reveladoras de todos os esquecimentos e exclusões que permeiam o cotidiano da cidade. De imediato, temos como uma das dimensões de nosso mosaico de discussão a claudicante associação das culturas à vida coletiva nas cidades, enviesada por constantes disputas e desiguais distribuições de acesso aos bens sociais.

É comum sermos estimulados a tomar o fenômeno da cidade como um espaço substantivado, aparentemente sem inscrição específica (Telles, 2015). As expressões culturais auxiliam a desordenar esta visão. As lutas que são próprias dos sentidos do campo cultural também produzem suas espacialidades, disputam o sentido e morfologia da cidade a se produzir. Neste âmbito, as disputas simbólicas se reproduzem e são reproduzidas no/pelo próprio espaço. Destas lutas, explicitam-se como serão produzidos os sentidos e apropriações dos agentes sociais em suas conexões no espaço da cidade.

Neste sentido, também o circuito de consagração de práticas artísticas – que aqui entendemos como uma prescrição de um sentido *estrito* do campo cultural – encontra no espaço, um rebatimento especial. Quando pensamos nos equipamentos formatados para receber os conteúdos, que *a priori* reconhecemos imediatamente como da ordem do “artístico”, vê-se que, em geral, sua distribuição na cidade reproduz um espaço desigualmente construído.

Este aspecto impacta de forma definitiva em como são encarados certos marcadores estéticos ou expressivos específicos – diremos aqui de forma mais enfática da cultura produzida pelas classes populares. Ao encontrar-se “fora” do circuito “consagrado” da produção cultural – por desejo, descrença ou impedimento – estas manifestações, por vezes, não contarão com as benesses espaciais associadas às melhores posições sociais (Bourdieu, 1997).

Desta forma, poderemos observar os riscos de reproduzirem-se esquemas de percepção que tratam a economia de bens simbólicos, produzidos na cidade, como algo homogêneo. Alguns acreditam que encontrarão na cidade apenas *uma* plástica, *uma* menção musical, *um* tipo restrito de produção visual. Desta forma, não conseguem enxergar toda a cadeia de conflitos espaciais e culturais que estão compondo em sua relação com a cidade.

Os modos de produção da cultura têm suas próprias especificidades. Podemos, de início, pensar que várias versões da produção da cultura são exercidas não negociando suas estratégias expressivas. Algumas destas, demonstram com evidência, seu desinteresse por submeter-se às exigências dos casos de sucesso do mercado cultural. Quando pensamos a cultura urbana, veremos que estas expressões demonstram formas muito específicas de relação e apropriação do espaço. Muitas delas, exprimem a mutualidade entre expressão estética e vínculo territorial quase como uma “natureza única”. Quando esta arena de relação cultura-espaço encontra interesses – em geral mercantis – que não se mostram empenhados em compor perspectivas de alteridade e produção espacial *comum*, podemos assistir toda a sorte de circulação narrativa, que construirá uma série de sujeitos – e seus arranjos expressivos associados – a temer, conter, infantilizar ou criminalizar.

Parece-nos essencial perceber que, as análises dos fenômenos culturais e as análises da produção do espaço não podem isolar os vínculos entre o universo das representações sociais das dinâmicas históricas e os ciclos de reprodução da ordem capitalista (Williams, 1992). Assim, supõe-se que estamos assistindo profundas alterações nas realidades urbanas e no universo de produção da cultura nas transições entre fases do capitalismo.

Quando propomos entender a cidade neste tipo de instabilidade, parece-nos evidente que a concretude das práticas culturais explicita como os agenciamentos sociais determinarão uma historicidade muito específica do presente espacial. Por correlação, seria viável produzir uma inflexão na avaliação das relações entre a gestão do espaço e suas inscrições sociais, tendo como pano de fundo as diferentes fases de expansão e desenvolvimento cíclico do capitalismo. Importa, ao fim, reconhecer quais dimensões destas interações extravasam à gestão urbana, em sua inflexão no campo cultural. Para dar suporte heurístico a esta composição, cremos ser importante consolidar um mapa de debates que oriente a compreender os graus de conflitos entre cidade e cultura.

Da herança recente dos estudos urbanos, podemos incorporar as várias dimensões da chamada *cidade neoliberal* problematizada em especial pela tradição da geografia e do urbanismo. Esta literatura consolida a noção de que a cidade é retomada em uma centralidade como fonte dos modos de reprodução do capital, radicalizada na financeirização da economia urbana. Parcializada em conjunto conexos de exploração localizada, a produção do espaço será consolidada “em intervenções na materialidade que objetivam o embelezamento de áreas privilegiadas e a circulação confortável para somente alguns segmentos da população urbana” (Ribeiro, 2006, p.4). Produz-se uma série de intervenções de gestão espacial, cujo resultado, incide em um processo de seleção e limitação da presença e das possibilidades de ação de certos grupos sociais, atrofiando a diversidade cultural como um projeto (Domingues, 2013).

De igual forma, encontramos - na tradição da sociologia e da antropologia - um alto número de estudos que problematizam o conflito urbano em suas mais diversas versões (Telles, 2015). As estratégias de sobrevivência material e social das classes populares, os estudos sobre violência, crime e punição, são faces mais visíveis desta linhagem teórica.

Estes dois breves movimentos nos parecem explicitar uma associação entre a passagem histórica central ao ciclo de produção do capital e um complexo aparato de gestão social, onde a noção de *crise* é constantemente acionada. Para dar vazão ao modo contemporâneo de gestão e produção do espaço, o controle surge como uma categoria central à administração urbana e à crise a ela particularmente associada.

É importante ressaltar que estas linhas de desvendamento que ora propomos a pensar neste trabalho pouco, ou quase nunca, são contraídos num mesmo projeto. Entendemos que uma das formas de abordar a emergência conflitiva da relação cidade-cultura passa pelo questionamento do polo aparentemente natural da produção cultural em sua ênfase de resultados de mercantilização, dos encontros culturais no espaço - que derivam da condição conflitiva da própria cultura -, e da construção dos mitos-sujeitos a serem temidos e controlados.

Derivamos assim, o caminho para interpelar a questão de nosso trabalho. Quais os efeitos e desafios para as práticas culturais, especialmente as das classes populares, em cidades onde a circulação da gramática de crise e controle espacial é intensamente acionada?

Para dar materialidade a esta indagação, acreditamos que o Rio de Janeiro tem nos mostrado como a reorganização capitalista do espaço, ativa um modo de gestão do espaço urbano em que o campo cultural é ao mesmo tempo estimulado e contraído. Em seu nível de articulação ao processo de mercantilização do espaço, a cultura é acionada como modo de animação da acumulação urbana, especialmente quando lembramos da razoável importância que alguns setores da produção cultural

têm hoje como um vetor do desenvolvimento econômico. No ambiente urbano em “crise” econômica, um largo mercado econômico cultural urbano tem sua centralidade para as administrações municipais.

A contradição imediata que queremos expor é que, ao associar o modelo de gestão do espaço das cidades neoliberais, o campo cultural também pode ver outros tipos de interferências. O presente artigo busca, portanto, se debruçar sobre as disputas materiais e imateriais constitutivas de ambas as dimensões no processo de construção do espaço e dos sujeitos.

Neste sentido, estão aqui minimamente ilustradas as duas dimensões da crise que pretendemos anunciar: ao passo em que a mercantilização do espaço urbano se acelera (uma das manifestações mais óbvias da crise urbana), seu projeto vem realizando regimes e dispositivos de controle espacial e de condutas corporais, em geral estabelecidos à margem de vontades cidadinas. Esta, como sequência, pode vir a produzir limites para experiências e presenças de certas das agências cidadinas no espaço público (a manifestação da crise de publicização do *ethos*).

Como esforço de síntese, o trabalho procura privilegiar a análise dos efeitos objetivos e subjetivos, incorporações e estratégias de espacializações e representações de agentes sociais identificados com o universo das práticas produtivas da cultura em diálogo direto com as transformações espaciais operadas pelo modelo empresarial de administração da cidade. Neste sentido, interessa-nos investigar as interpretações e estratégias produzidas por atores sociais que se encontram ou encontraram-se impedidos de manifestar rotinas de suas expressões culturais em determinadas frações do espaço urbano.

Tomamos como estudo de caso, uma singular experiência da produção cultural urbana carioca, a *Roda de Samba da Pedra do Sal*. Tal expressão artística manifestou ter sofrido interrupções alheias à sua própria organização, em 2017. Os membros da “Roda de Samba da Pedra do Sal” denunciaram a recorrente truculência da Guarda Municipal no trato para com os comerciantes informais instalados no local. Entendemos que, o caso em questão, pode corroborar com a hipótese central do presente trabalho: o impedimento da presença física de certos sujeitos culturais, em frações específicas do espaço citadino, mostra-se como uma das mais evidentes composições da violência simbólica e da violência urbana na cidade do Rio de Janeiro.

Importante, desde já, situar os leitores e leitoras que a Pedra do Sal se encontra no polígono conhecido da Zona Portuária da cidade do Rio de Janeiro, historicamente habitada por negros e negras. Sendo uma referência territorial à cultura afro-brasileira, esta é uma das áreas que sofreu ampla intervenção espacial na última década, em geral associada às ondas de “revitalização” espacial e da preparação para recebimento de megaeventos esportivos. Queremos ressaltar que as

contradições que ora tomam forma têm certa base de imiscuição entre estas ondas de revitalização e os aportes morais-raciais que dão sentido às intervenções espaciais com base na ordem pública.

Em nossa visão, este ciclo acaba por comportar um cenário muito específico de mercantilização e de constituição dos “perigosos” da cidade. O curioso é que, neste caso não identificamos imediatamente nos músicos populares esta associação conferida externamente, mas, sem dúvida, em suas redes. Parte desta, está orientada em reconhecer na informalidade popular – mesmo que resultado das crises empregatícias atuais – a constituição dos sujeitos a conter.

Desta composição, portanto, procuramos entender se a publicização do *ethos* associado à experiência em conformação na Pedra do Sal – consolidada em suas redes de associação, sua noção de sacralidade, sua performance e sua produção narrativa – está também reafirmando um tipo hábil de produção de corporalidade não-docilizada, de rebeldia implícita ao governo de condutas da administração urbana neoliberal e de sua incidência na circulação de valores de produção em um série de relações ainda não mercantilizadas.¹

Esta é uma referência às noções de “docilização” e “disciplinamento”, presentes na obra de Foucault (2009). Como sabido, a lógica do poder disciplinar tem como função última a posição de normalização e adestramento das “multidões confusas e inúteis de corpos”, fazendo-as a síntese de indivíduos obedientes. Nossa opção pela noção de “corpos não-docilizados” dá-se por uma breve percepção de que os dispositivos disciplinares não apenas têm suas brechas, como também são objeto explícito de negação aos padrões que tentam moldar nossas condutas.

1. A RODA DE SAMBA DA PEDRA DO SAL: MEMÓRIA/ENCONTRO E SEUS CIRCUITOS

A Roda de Samba da Pedra do Sal é um encontro semanal que ocorre no bairro da Saúde, Zona Portuária da cidade do Rio de Janeiro. Fundada há uma década, a Roda de Samba da Pedra do Sal carrega, em seu nome de batismo, um testemunho do patrimônio cultural afro-brasileiro e da história urbana da cidade. A referência direta é a “Pedra do Sal”, uma grande rocha com uma imensa escadaria talhada pelos negros escravizados. É um caminho que liga o Morro da Conceição à Zona Portuária da cidade.

A Pedra do Sal é tomada, hoje, como uma das referências diretas da ancestralidade de matriz africana no Rio de Janeiro. Tombada pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC) na década de 1980, o local foi central para a organicidade dos negros e negras migrados do Século XIX, especialmente àqueles chegados da Bahia. Ao redor da Pedra do Sal, a cultura negra consolidaria um de seus encontros específicos, sua produção cultural e seus ritos religiosos, no que

ainda hoje, reconhecemos como a centralidade da Pequena África, em todos os seus desdobramentos e conflitos na transmissão simbólica da memória negra (Guimarães, 2014).

Ao batizar sua roda de samba com o referente deste testemunho, seus partícipes parecem querer ressaltar – deliberadamente ou não – que naquele encontro musical estão encaixados, em mutualidade, sua atividade expressiva e o lugar que lhe confere singularidade. Reivindicar a Pedra do Sal como a indicação de seu sujeito coletivo de nomeação é a maneira mais explícita em publicizar aos habitantes ou circunstantes da cidade que, aquele encontro pretende revelar sua historicidade única, uma referência ao sagrado *ali* produzido². Temos outras rodas de samba que tomam assento na Pedra – bem como vários outros tipos de eventos – mas apenas uma reivindica ser/estar como a “Roda de Samba da Pedra do Sal”.

Esta designação não parece supor caráter de anterioridade de demarcação – como que se os partícipes tenham sido os primeiros a fincar pé no local; e assim, tendo único direito designado ao “uso” do nome. Ao contrário, não se toma de imediato de seus músicos/condutores nenhuma menção de exclusividade do uso/fruição do espaço, como sendo sua única genuína. Reconhecer esta roda como ser/estar *da* Pedra do Sal é, de certa maneira, um convite a um encontro, uma celebração de coletivização da memória que supõe poder experimentar uma vontade de intertemporalidade da *arkhé* negra e de suas regras de convivência espaciais específicas (Meirelles, 2014).

O dia escolhido para a Roda³ acontecer é também um indicativo fundamental para compreender as relações entre os partícipes, trabalho e espaço. Por contar com muitos músicos profissionais em sua condução, a Roda ocorre nas segundas-feiras, dias normalmente livres aos que sobrevivem materialmente das apresentações musicais. É também o momento em que se pode exercer um repertório de sua total predileção, sem as preocupações de cumprimento previamente acordados com contratantes (Meirelles, 2014).

Ademais, há o fato da segunda-feira ser reconhecidamente o dia da semana governado pelos orixás Exu e Omulu⁴. O primeiro, é responsável por ligar o mundo dos seres humanos com o mundo dos Orixás; enquanto o segundo, além de estar associado à cura, tem ligação com a terra e tudo que nela nasce e morre. Desta forma, é possível afirmar que atividade, memória e espiritualidade se coadunam, dialeticamente, com as mais diversas dimensões do espaço no momento de irrupção da celebração.

Esta é apenas uma das especificidades do que acontece às segundas-feiras na Pedra do Sal. É importante lembramos que, desde meados dos anos 1990, e de forma mais intensa a partir dos anos 2000, as rodas de samba foram retomadas e ressignificadas em parte da área central da cidade. Especialmente na região da Lapa, bem próxima à Zona Portuária da cidade, muitas casas de

espetáculos foram abertas ou incluíram, em sua programação, eventos com rodas de samba, várias delas amplamente sonorizadas, com recursos de luz e, em muitos casos, com palco disponível aos músicos.

Por tratar-se de ambiente fechado e privado, a estrutura destas casas pode limitar o acesso interno – com pagamento de ingresso, ou consumação de alimentos e bebidas, também incidindo em marcadores sociais explícitos quanto aos seus expectadores – e contratar empresas privadas especializadas em segurança de eventos. Além disso, mantém uma relação muito específica de regimes de contratação e pagamento aos músicos. As intempéries de chuva não são impeditivas diretas à apresentação, que contam ainda com assessoria de imprensa, investimento na gestão de sua marca e à associação com a ideia de experimentação de um Rio de Janeiro “tradicional”.

A composição da Roda, neste sentido, é também bastante singular. Por acontecer na rua, sem o uso de lonas ou estruturas de alvenaria, é muito comum ser interrompida ou cancelada em função do tempo chuvoso. Por fazer-se no espaço público, não encontra nenhum impedimento imediato à presença de qualquer circunstante. Em nossa visita, em janeiro de 2018, não encontramos nenhum dispositivo de segurança privada, o que, aliás, nos pareceria ser algo absurdo em relação à organicidade cultura/espço proposta pela Roda. Além disso, contrariando outros eventos de samba que também ocorrem na Pedra do Sal, a Roda tem por princípio sonorizar apenas os instrumentos que compõem harmonia e ritmo. Não se ouve durante o encontro nenhuma voz ao microfone marcando a melodia das músicas.

Apesar de marcada para ter início às 19h das segundas-feiras, a Roda “começa” antes mesmo dos primeiros acordes do cavaquinho, das primeiras linhas melódicas do violão ou mesmo dos primeiros toques nas peles dos tambores, por hora ainda guardados em seus estojos. Cerca de duas horas antes do horário oficial estabelecido, o número de participantes vai se avolumando. Foi nos relatado em entrevista⁵ que a Roda conta com um número alto de frequentadores assíduos, muitos deles moradores das proximidades. Em nossa visita de campo, pudemos encontrar também um número razoável de turistas estrangeiros.

No decorrer destas duas horas de “concentração”, a população do Largo João da Baiana adensa-se. Os únicos espaços a não serem ocupados pelo público tratam-se dos pontos de venda dos ambulantes e uma mesa arrodada por cadeiras, instrumentos e uma caixa de som, posicionada aos pés da Pedra do Sal.

Alguns minutos após o horário marcado, sem a possibilidade de se desvencilharem da multidão, seis adultos negros, tomam assento ao redor da mesa, empunham cada um seu respectivo

instrumento e, sem apresentação, alarde ou cerimônia, dão início propriamente à cantoria, embora nos parecesse que a Roda já havia começado há algum tempo.

Ainda que os músicos da Roda não usem os microfones para indicar as músicas, o “ritmo” cíclico das cantorias é interrompido de forma muito especial, um pouco antes do primeiro intervalo. É quando finalmente podemos escutar uma voz ao microfone, que ressoa não as canções, mas sua forma de experiência política e memorial. Um dos músicos relata que, naquela semana, se comemorava o aniversário da Revolta dos Malês. Ele relembra seus heróis e heroínas, suas consagrações cosmológicas. Anuncia também a Pedra do Sal, dá boas-vindas aos partícipes, e reforça o convite ao encontro com a ancestralidade de matriz africana.

O que se poderia supor como uma “quebra” à liturgia da apresentação dos músicos parece ser mais um indício da realização síntese entre a música, o ato de celebração da sua ancestralidade correlata, e a designação e compartilhamento do sentido da localidade que os recebe. O que se percebe é que, durante o tempo do *acontecimento* da Roda, uma temporalidade específica vai pouco a pouco tomando forma, fazendo com que um sujeito político possa ser decifrado na síntese entre o seu sentido do sagrado e sua forma única de territorialização.

De certa maneira, todas as regras específicas de composição que estão em processo no ato da performance musical, que ali ocorrem, estão de acordo com a publicização de um *ethos* único. Desta narrativa, produzida pelos sujeitos sobre si (Sibilia, 2013 *apud* Reis, 2017), os horrores sofridos pelos ancestrais e também suas vitórias, e o desejo de recontar a história “oficial” são revelações para os dilemas do tempo contemporâneo. Nova forma de tecer os fios da história de sua produção ontológica, conferir a esta ação o seu espaço experimentado.

No repertório ouviam-se, majoritariamente, canções pouco tocadas nas rádios ou mesmo em outras rodas de samba existentes na cidade. Aos que conseguem se aproximar dos músicos – como que na primeira camada do coro – é possível encontrar suas vozes durante cada canção executada. As vozes ao entorno vão ressoando o repertório, revelando como cada partícipe tem seu papel na Pedra do Sal.

Para além da escolha do repertório, é possível perceber que o acúmulo proveniente de disputas materiais e imateriais estruturam a prática do samba e o território, em que vem sendo realizada, se concretiza de diferentes modos na disposição do evento. No que pudemos perceber, este evento opera a partir de um contraste acerca das relações com o mercado musical hegemônico. Segundo nosso interlocutor, a ideia inicial da Roda de Samba da Pedra do Sal consistia na realização de um samba acústico: “[...] o samba nasce com a perspectiva de juntar, por isso ele é acústico, pra você cantar! Como é que no berço do samba, o dono do samba, o povo não canta o

samba? Isso é na Marques de Sapucaí.”⁶. Tal assertiva coloca em jogo a disputa entre a militância que pauta a atuação da Roda de Samba da Pedra do Sal e a espetacularização do Carnaval carioca, materializada na fala do entrevistado no Sambódromo da Marquês de Sapucaí.

Há, pelo menos, uma década o samba – especialmente aquele identificado com o carnaval da Avenida Marquês de Sapucaí – vem sendo ressaltado como fonte central no Produto Interno Bruto (PIB) do Estado do Rio de Janeiro. Alguns estudos identificam um alto número de postos de trabalho diretos e indiretos gerados pela festa (Prestes Filho, 2010). Este modo de organização econômica da expressão carnaval implica diretamente em uma animação na capacidade de capitalização dos cofres estadual e municipal.

É essencial lembrarmos que a centralidade popular e negra do carnaval – e do samba – é a matriz de um essencial modelo produtivo que vem gerado retornos em termos tributários a um estado em grave crise econômica – no caso, o Rio de Janeiro. Como ressaltamos na introdução deste artigo, esta centralidade estará sempre sendo disputada por um regime bastante silencioso, quase imperceptível de regras de um mercado prestigioso da economia da cultura (Bourdieu, 1997).

Destas regras, muitas expressões desta centralidade negra-popular não se enquadram imediatamente. É sempre importante lembrar as estruturas únicas das produções, distribuições e trocas das linguagens e expressões populares. De certa maneira cada arranjo expressivo tem suas especificidades irrenunciáveis. Já é possível encontrar algumas ressonâncias em estudos e relatórios que procuram chamar atenção para outra escala econômica da cultura, em específico das rodas de samba (Grand Jr e Figueiredo, 2015).

No caso das rodas de samba, que vão ocorrendo durante todo o ano, é possível enxergar uma rede complexa de relações socioeconômicas. De imediato, basta pensarmos em todo o investimento pessoal dos músicos em sua formação, nos custos de aquisição e manutenção dos instrumentos musicais, nos pagamentos de cachê, no aluguel e na compra dos equipamentos de sonorização.

E há também um circuito de serviços de apoio ao consumo dos “espectadores”, função essencial nos eventos que ocorrem no espaço público. Por óbvio, cada um destes eventos articula uma rede de apoiadores específicos. No caso da Pedra do Sal, pudemos perceber que esta rede de apoiadores é estimulada pelos responsáveis pela Roda, a partir de um certo tipo de economia do acontecimento e da proximidade espacial.

Neste sentido, entendemos que as rodas de samba no espaço público podem revelar emergências de ordem coletivas em circuitos econômicos que acontecem em um corte temporal específico. Este acontecimento, pode ou não, se consolidar como um vínculo entre diferentes estratégias individuais de parceiros geograficamente próximos.

É importante ressaltar que o espaço vem sendo reposicionado em sua importância na análise econômica. Em geral, quando tomamos a noção espacial nas abordagens do vínculo econômico, são ressaltadas as noções de distância e recursos fundiários como condição à formação dos custos de produção e preços. A noção de *proximidade* reposiciona a produção espacial nesta agenda, procurando investigar a coordenação dos agentes vizinhos na consolidação de uma rede específica de realização de trocas econômicas (Pecqueur & Zimmermann, 2005).

O espaço não fornece *a priori* as condições para a realização de trocas entre os atores em situação de proximidade espacial. Mas, no caso da Pedra do Sal, é explícita a vontade dos interlocutores da Roda em realçar os vínculos de avizinhamo no circuito de composição de sua experiência microeconômica.

Assim, os músicos da Roda procuram estimular que a presença e organização dos serviços de alimentação e bebidas tenha a participação dos moradores do entorno. Desta feita, a *performance* musical; o *ethos* narrado pelos atores que a conduzem preferencialmente; e, o comércio informal podem todos serem enxergados num acúmulo da mesma experiência de produção espacial e ontológica.

Como procuramos expor no início deste trabalho, as disputas físicas e simbólicas se conformam, a todo momento, quando a produção cultural no espaço urbano é colocada em análise. No entanto, especificamente na manifestação popular e negra posta aqui em evidência, a busca por produções de linhas escapatórias frente ao estrangulamento imposto por uma nova ordem normativa, se depara a todo momento com ações de interdição.

Seja através do controle espacial ou das narrativas sobre as dimensões da crise, o objetivo central deste modo de governar pauta-se na compressão dos modos de conduta dos sujeitos da prática cultural. Deste modo, nos debruçamos sobre a relação entre homogeneização e evasão no ciclo da produção cultural popular urbana que, por sua vez, se desdobra em uma série de outras tensões.

2. A PEDRA DO SAL NO LIMITE DA CIDADE NEOLIBERAL E DE SUAS POLÍTICAS DE ORDENAMENTO ESPACIAL: QUANDO OS “CORPOS NÃO-DOCILIZADOS” NEGAM

Esta proximidade relacional emergente, que nos referimos no item anterior, pode nos ajudar a compreender uma série de conflitos que ilustram a forma como o espaço urbano é hoje produzido e administrado. Neste sentido, é importante ressaltar que vários interesses se apresentam na Zona

Portuária do Rio de Janeiro; e, estes podem diferir radicalmente daqueles que são realizados nos encontros na Pedra do Sal.

Tomando a cidade do Rio de Janeiro à luz de sua importância econômica, política e simbólica no cenário internacional, torna-se possível nos debruçarmos sobre a relação entre as movimentações econômicas globais e as disputas ingressadas por parte da metrópole carioca na tentativa de incorporação de investimentos financeiros transescalares. No entanto, para além desta disputa no âmbito global, outras escalas em diversos outros níveis – onde se encontram desde as frações territoriais até a dimensão corporal dos sujeitos – são fundamentais para a compreensão do quadro analítico aqui exposto.

Todas estas, em alguma medida, vão interagir num circuito ativado pela renovação cíclica dos processos de valorização do capital – amplamente estudado pela literatura crítica do urbanismo – e que encontram possibilidades muito especiais de extração de renda e de outros mecanismos de acumulação no espaço urbano. Neste sentido, um novo padrão de relação entre economia urbana e controle espacial repousa, também, no novo modo de gestão das cidades.

Assim, a transição do sistema econômico global da fase fordista para a fase flexível, encontra ressonância direta no planejamento urbano e na produção do espaço (Harvey, 1993). A necessidade de radicalização da fluidez do capital em escala mundial faz com que as negociações diretamente com os Estados-Nação tornem-se problemáticas; sobretudo, em função das regulações econômicas/trabalhistas estabelecidas pelos mesmos, na tentativa de proteção dos investimentos realizados no interior de suas fronteiras.

À dinâmica de funcionamento do Estado em relação às diferentes temporalidades de realização do capital, em especial a do capital industrial e financeiro, é atribuído, por ora, um sentido de anacronia e obsolescência. Desta forma, possuindo dificuldades em lidar com as chamadas “janelas de oportunidade” abertas no cenário global (Vainer, 2016), a responsabilidade de superação da crise através de negociações dispersas no globo passa a ser da municipalidade.

No limite da crise, portanto, acumulação urbana e gestão espacial implicar-se-ão mutuamente. Esta interferência consolida um padrão de administração municipal absolutamente preocupada em fornecer as melhores condições à maior fixação dos fluxos financeiros do capital, na mesma medida em que as razões decisórias do nível político se transportam dos interesses cidadãos para as garantias da acumulação urbana.

O processo cíclico do capital e de suas crises tendem a reiterar uma de suas “leis” internas: o capital procura as formas de maximização da extração de valor (Harvey, 1993). Este fluxo financeiro tenderá a se fixar nos locais que venham a fornecer as melhores condições para liquidez,

fazendo crer que a produção do espaço nas cidades estaria condenada a uma espiral de negociação sempre desvantajosa em relação aos interesses de seus grupos detentores (Harvey, 2006).

Contraí-se, então, um novo parâmetro de coalizão de interesses cuja base se organiza a partir do crescimento da renda agregada ao uso do solo urbano. Proprietários fundiários, rentistas, empreendedores imobiliários, empresas de mídia, banqueiros, agências de serviço, diversas formas organizacionais da sociedade civil, dentre outros, unem-se aos diferentes poderes estatais em um relativo consenso pelo crescimento econômico (Logan & Molotch, 1987). O sentido da gestão urbana se dá, portanto, por garantir as formas de intensificação de extração de rendimentos privados que o espaço propicia (Ferreira, 2003).

É importante ressaltar que este novo modelo de relação capital-município trará uma série de consequências às arquiteturas institucionais e às formas diretas de interferência espacial, que deverão ser entregues a operadores “sensíveis”, em transformar a cidade em ambientes seguros aos investimentos capitalistas.

No caso do Rio de Janeiro, queremos destacar que estas dimensões têm sido contraídas na interação das parcerias público-privadas, promovidas em grandes projetos urbanísticos realizados em polígonos específicos da cidade; em especial, àqueles que se desdobraram no bojo da recepção de megaventos esportivos e se realizam a partir da retórica da revitalização.

No caso em específico da Zona Portuária, ela seria profundamente inserida neste circuito de ativação da acumulação urbana. Marcadamente, a partir do anúncio da série de megaeventos a serem realizados na cidade do Rio de Janeiro, inicia-se uma poderosa operação urbana em 2009. A parceria estabelecida entre o poder público e a iniciativa privada, efetivada através do Consórcio Porto Novo⁷, tinha como um dos principais objetivos a reconfiguração urbana da zona portuária carioca. Diferente do discurso oficial da prefeitura, onde se destacava a importância da reestruturação da Zona Portuária para o bem-estar dos moradores ali localizados, percebe-se a centralidade dos interesses do mercado, mais especificamente de mercado imobiliário e do capital financeiro.

Posto isto, o caso de reestruturação da região portuária do Rio de Janeiro é a substancialização do rearranjo econômico global na escala local. Neste caso, a incorporação dos agentes privados na gestão da cidade se efetiva por meio de consórcio. A gestão pública municipal trabalha com a ideia de incentivo do capital, sobretudo por meio de desregulamentações jurídicas. Especificamente no presente caso, visando financiar a Operação Urbana Porto Maravilha, foi realizado um leilão para arrendamento, em lote único, dos Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPAC). O “vencedor” foi o Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha,

gerido pela Caixa Econômica Federal. Lançando mão do FGTS, o investimento teve como justificativa a valorização do recurso público através das possibilidades futuras – e totalmente incertas – das vendas de CEPAC (Werneck, 2016).

Para além do já evidente insucesso da operação, caso levado em consideração o ponto de vista dos cidadãos⁸, destacamos um conflito constitutivo da relação entre a racionalidade neoliberal gestora da cidade e o idiossincrático *ethos* identificado na realização da Roda de Samba da Pedra do Sal. Quando nos debruçamos sobre o exemplo concreto das CEPAC, percebemos o modo com que os investimentos são realizados nas grandes reconfigurações do espaço urbano carioca. A supracitada radicalização da liquidez do capital nas relações econômicas vigentes é constituída por uma lógica especulativa, isto é, que opera investimentos objetivando lucros com base em valores sujeitos às oscilações do mercado.

Este constante movimento de “fuga para frente” (Lordon *apud* Chesnais, 2002), presente na lógica das CEPAC, mas também no rentismo e no capital financeiro de maneira geral, ressoa há algum tempo na configuração de uma racionalidade estatal. Entretanto, o transbordamento desta racionalidade institucional passa a conformar em grande medida os modos de conduta dos sujeitos contemporâneos, a competição outrora presente exclusivamente como norteadora da gestão das empresas, invade o cotidiano urbano e toma corpo nos sujeitos e em suas relações diárias. Deste modo, a relação dos sujeitos com o tempo paulatinamente tem se aproximado mais e mais da lógica empresarial, como um debruçar-se sobre o futuro na perspectiva de acumulação para a superação de crises (Postone, 2015).

No entanto, destacamos aqui a diferença entre um projeto homogeneizador das condutas e um processo homogeneizante. O caso da Roda de Samba da Pedra do Sal evidencia-se como um agente descontínuo do processo de neoliberalização, inviabilizando por ora o projeto como um todo. As relações estabelecidas pelos realizadores da Roda com a prática musical/ritual, com a história e a publicização da tradição, com os moradores; e, mesmo com o comércio local, baseiam-se em outra relação com o tempo/espaço. O tempo da produção cultural popular reconstrói as subjetividades dos participantes do ritual distendendo a relação presente/passado a partir de um referencial concreto: a Pedra do Sal e sua referência marcada à ancestralidade negra. A abstração do tempo, fundamental para o movimento de volta ao passado, obrigatoriamente retoma a concretude no espaço físico, onde a reconfiguração da própria história, muitas vezes negada àqueles sujeitos, torna-se corpo.

Tal incompatibilidade temporal, uma vez desdobrada, reverbera diretamente na produção e na contra-produção de racionalidades cidadinas. O campo cultural tem uma centralidade bem

especial neste processo em marcha. A literatura crítica do urbano vem reconhecendo como as administrações municipais vêm transacionando vantagens locacionais de infraestrutura, ambientais, culturais, fiscais ou fundiárias como *commodities* de valor muito especial. Investimentos em ambientes construídos, produções de imagens de uma cidade com diversidade cultural, aparentemente pujante, além de uma agenda de eventos – que tentam impor uma determinada vocação urbana – são os recursos mais óbvios de atração (Sánchez, 2010).

Assim, determinadas “qualidades” culturais urbanas são apresentadas como parâmetros valorativos essenciais para sua ampla divulgação ao consumo espacial. Seja sua ecologia urbana única, os capitais fixos, a agenda de eventos de maior ou menor porte, que identifica certas vocações ao local, ou ainda, o apoio à publicização, de algumas expressões do universo cultural, que se mostram como traduções condensadas do estilo de vida do lugar.

Trata-se, portanto, de uma seleção de identidades locais e de um alto controle do uso social do espaço urbano – a fim de prestar as “garantias” de segurança à presença do capital –, que ultrapassa o universo mais restrito do que se convencionou chamar de gestão pública da cultura. Desta forma, serão elevadas a esta dimensão, as ações culturais que trazem certa maximização de produtividade ao espaço, readequando formas típicas do trabalho imaterial à dimensão financeira, quando necessário.

A seleção destas localidades leva em consideração qualidades muito especiais para uma maior amplitude de extração de valor para a acumulação urbana. No caso dos centros urbanos, estes podem vir a ser reorganizados em sua funcionalidade ou radicalmente modificados em sua estrutura morfológica. Quando associados a imagens de degradação ou violência, abre-se toda a base retórica como fator de sustentação da emergência interventora destas “zonas abandonadas”. A Zona Portuária e, grande parte do centro da cidade, eram constantemente remetidos como lugares “perigosos”, “inóspitos”. Parecia então “natural” que aquela área carecia de “revitalização”, ainda que feita sem a presença popular na definição de seus critérios de transformação.

Isto ilustra como o parcelamento espacial dos centros urbanos é um ótimo negócio aos operadores do capital. Comumente desvalorizados, os preços de transação mostram-se ativos especulativos muito interessantes, caso a *cidade* aproveite as brechas para interferir como suas políticas de “desestigmatização” (Smith, 2006). Inaugurações de museus-âncora (Museu do Amanhã, Museu de Arte do Rio), conjuntos de eventos de comercialização de obras de artes visuais e contemporâneas e a renovação de equipamentos e galpões vazios formam um mosaico de atrações para um espaço portuário que “quer se mostrar”, aparentemente, mais “adequado” e “seguro” às

novas fixações de investimentos. Captura-se aqui parte das muitas sutilezas da intervenção neoliberal do espaço: a produção de uma zona espacial e dos corpos autorizados a habitar.

Os diversos interesses de extração de renda do uso do solo interagem com este circuito de economia simbólica muito especial. A cultura serviria como um fenômeno de animação para o consumo espacial. Ao mesmo tempo em que garante a circulação de um tipo de produção estética, dotada de um “refinamento” estilístico, produz também uma incorporação muito sutil de métodos de associação de experiências de um estilo de vida marcante e distintivo. Ao incorporar o campo cultural como uma das escolhas instrumentais de produção de valor urbano, a lógica empresarial das cidades acolhe um tipo de *marca* à experiência do urbano, imaginando ser possível explorar um “jeito de ser e estar” no espaço.

Assim, a produção de rendimentos aos capitalistas pode ganhar um sobre-valor imaterial, único e indistinto. O giro urbanístico do empresariamento no Rio de Janeiro repetiria a receita das experiências europeias e norte-americanas, tornando parcelas do espaço da cidade em grandes centros de entretenimento, extremamente controlados em sua exigência de um comportamento adequado aos que a ela experimentarão (Góis, 2014).

Mas as constelações socioespaciais serão um problema à extração de lucratividade quando suas redes de organização e sobrevivência se mostrarem suficientemente ativas para resistir tanto aos reajustes de valor imobiliário, como ao novo padrão de controle espacial. Assim, no projeto de cidade empreendedora podem vir a conviver a exaltação à pluralidade da cultura cidadina – ressaltando, inclusive quando necessário, uma historicidade popular marcante – e a substituição dos atores sociais populares no espaço.

Nesse sentido, poderemos observar uma primeira ordem mais explícita dos conflitos urbanos e das redes complexas de contenção violenta, com base na retórica da *ordem* espacial. Por seu turno, esta dimensão retórica está inserida em um circuito que contrai interesses de acumulação urbana, perspectivas morais de organização do espaço e ideias de comportamento individual.

Pelo menos, desde a década de 1980, e com mais força no início da década de 2000 é possível enxergarmos como certas “ondas revitalizadoras” vão tomando forma na organização espacial do Centro da cidade do Rio de Janeiro, em especial no perímetro da Lapa. Estas ondas se mostram primeiro como aparente iniciativa “espontânea” de ação de pequenos empresários e, posteriormente, estarão acumulados na pauta da agenda de transformações urbanísticas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (Guterman, 2012). Este é um dado essencial para percebermos como uma certa composição de interesses privados específicos ganhará forma de intervenção pública urbanística, o que se consolidará durante os anos subsequentes.

À primeira vista, este conjunto aparece com uma pauta concreta, onde se pedia por um número maior de investimentos em iluminação, limpeza e segurança. Mas é essencial situar-se que esta reivindicação esteve organizada para atender os interesses da nova realidade de ocupação imobiliária dos “novos” empresários culturais da região, ressaltando a economia do lazer noturno como um padrão para o planejamento da cidade (Góis, 2014).

O primeiro objeto dessa associação foi a elaboração de um “Projeto de Requalificação Urbana” para o perímetro concebido pelos empresários como “Polo Novo Rio” Antigo. Já neste documento, a imiscuição entre “revitalização” e “ordem urbana” aparece de forma explícita quando propõe “Contar com os poderes públicos Estadual e, principalmente Municipal, para fazer com que esses espaços sejam plenamente usufruídos pelos cidadãos, **livrando-se da desordem, da ilegalidade e da informalidade predatória**” (Projeto de Requalificação Urbana Pólo Novo Rio Antigo, 2006 *apud* Guterman, 2012, grifos dos autores).

Desde meados da década de 2000, portanto, é possível identificarmos um ataque explícito ao trabalho informal nas instruções das “ondas de revitalização”. Revela-se, assim, que a noção de “revitalização” exposta, anuncia não apenas um desejo por um novo conjunto infraestrutural que atenda aos interesses do pequeno empresariado dedicado ao lazer noturno; mas, também um novo modo de existir no espaço, coadunado à interferência do Estado em seu papel de controle do ordenamento urbano.

As projeções de intervenção urbanística que ganham conteúdo interventivo nessa dinâmica ajudam-nos a entender como o padrão de controle espacial ganhará uma dimensão normativa e administrativa específica. O projeto “Lapa Legal” foi uma das respostas da Prefeitura do Rio de Janeiro aos anseios empresariais localizados. Dotado em sua nomenclatura do princípio de “legalidade”, o projeto contraia uma série de recursos narrativos que demonstravam apego ao uso nativo da teoria das “janelas quebradas”, inspiradas nas políticas de ordenamento urbano da cidade de Nova Iorque (EUA), da década de 1980.

Ao fazer-se como um defensor das possibilidades de ampliação das atividades econômicas e dos “bons princípios das ruas” (Guterman, 2012), o Estado mostrava-se também porta-voz de um regime discursivo que coaduna ambientes com focos de “degradação” a um banditismo previamente imaginado. Nessa trajetória, um dos focos desta intervenção pela força policial são os ambulantes, ampliando os conflitos entre os agentes municipais e os trabalhadores ambulantes, acerca do uso e fruição do espaço público (Loretti, 2010).

Do ponto de vista administrativo, cremos que a mais evidente seja a criação, no primeiro ano da gestão de Eduardo Paes (2009-2016), da Secretaria Especial de Ordem Pública (SEOP). Sendo

uma das promessas de sua campanha, a SEOP atuou decisivamente na regulação do comércio ambulante. Segundo relatórios do Comitê Popular da Copa e da Olimpíadas do Rio de Janeiro (2015), o número oferecido pela Prefeitura de vagas para a venda do comércio ambulante seria muito abaixo do que o estimado pelo Movimento Unido dos Camelôs (MUCA)⁹. Durante o percurso de funcionamento ativo da SEOP são vários os relatos de prisões, subornos e multas abusivas (Comitê Popular..., 2015). Em sua forma ativa, portanto, o caráter da intervenção parece traduzir uma articulação entre “uma política de ordem pública como política de segurança pública” (Loretti, 2015).

É importante lembrarmos que alguns meios de comunicação vêm sendo bastante efetivos em fazer a circulação deste discurso de ordenação urbana da política da tolerância zero. Especialmente o jornal impresso e o portal de internet das Organizações Globo vêm alimentando o padrão de estigmatização do comércio ambulante¹⁰ ao passo que continuamente celebra o êxito dos empresários dedicados ao lazer noturno¹¹. Novamente, em sua forma sutil, estes últimos são concebidos como os corpos autorizados a habitar.

Ainda em 2014, podemos ver em reportagem no portal O Globo (Freitas, 2014) como as tensões comerciais, entre o trabalho ambulante e os equipamentos que procuram vincular-se às organizações dos eventos culturais de rua serão tratadas na Pedra do Sal. Assumindo apoio explícito aos bares que “realizam eventos” no local, o tratamento conferido ao comércio ambulante – identificado, inclusive, como “moradores da região” – é visto como um impeditivo à lucratividade dos empreendimentos formais.

Tratando de o risco dos eventos terem suas atividades encerradas, a reportagem afirma que a Guarda Municipal e a SEOP planejavam operações de ordenamento no local, para coibir as irregularidades. Ordem, criminalização, acumulação urbana dos pequenos empresários, normas sociais de comportamento adequado e a gestão social do medo pareciam se acumular agora na Pedra do Sal. Pelo menos, desde o mês de abril de 2014, já eram noticiadas operações da SEOP para coibir o comércio ambulante¹².

Em julho de 2017, os organizadores da Roda de Samba da Pedra do Sal divulgaram em nota o cancelamento de um de seus encontros. Segundo o texto, por dois motivos: “O tempo instável, com possibilidade de chuva a qualquer momento e, o fator mais preocupante, a execução do tão polêmico decreto da prefeitura de repressão à cultura de rua, sem autorização prévia” (Extra, jornal, 2017).

Trata-se do Decreto Municipal nº 43.219/2017 (Rio de Janeiro, 2017), promulgado no primeiro ano de gestão do prefeito Marcelo Crivella, em 2017¹³, que manteve a lógica do controle

do uso do espaço público para manifestações culturais presente nas gestões municipais anteriores. E ampliou a já excessiva burocracia própria do sistema de autorização prévia exigida da cultura de rua, além de intensificar as fiscalizações e impedir a realização de eventos que não obtivessem o alvará transitório expedido pela Secretária de Ordem Pública.

Por adotar um tipo específico de *marca*, com uma exigência de comportamento adequado à experiência do urbano, o discurso de revitalização de áreas da cidade – demarcado pela lógica empresarial – veio necessariamente acompanhado de novas ferramentas legais de controle do uso do espaço urbano. No caso das manifestações culturais, já na gestão do então prefeito Eduardo Paes, sua realização ficou submetida à lógica de Ordem Pública¹⁴, além de passar pela autorização prévia da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpos de Bombeiros desde 2014¹⁵, conforme determinação de Decreto Estadual (Rio de Janeiro, 2014).

Chama a atenção que em ambas as gestões, estes Decretos citados foram formulados sem a necessária articulação com os atores da cultura de rua, impondo de forma discricionária a necessidade de autorização prévia, sob a ótica de segurança pública e pela noção de ordem atrelada à visão de mercado. O envolvimento da SEOP, em detrimento da Secretária de Cultura nesse processo, reforça a gestão cerceadora e pouco articulada que se faz da cultura de rua.

Seguindo a mesma lógica de “ordem pública”, os trabalhadores ambulantes também são submetidos ao excesso de exigências e restrições para formalização de seu trabalho. Nesse cenário, os trabalhadores informais são marginalizados e constantemente perseguidos pelo Poder Público, vítimas de arbitrariedade e violência por parte dos agentes da Guarda Municipal e dos fiscais da SEOP.

Por esse motivo, além de informar em seu texto que a Roda teria autorização anual, “em acordo com a solicitação municipal” (Extra, jornal 2017), a nota explicitava ainda seu receio em não “expor o público à truculência dos agentes para com o comércio ambulante que, eventualmente, possa estar sem essa autorização” (*idem*). Ainda segundo a nota, os organizadores da Roda disseram ter sido informados de uma grande operação da Guarda Municipal e, aparentemente ciosos dos riscos de violência dos aparatos de coerção estatal com sua rede territorial de colaboradores, firmaram o ato político mais enfático possível. A paralisação das atividades da Roda implicava – em nossa visão – na própria salvaguarda de seu *ethos*.

Portanto, diante dos mecanismos postos em ação para manter a ordem das coisas (Telles, 2015), parece-nos que os membros da Roda tomavam a mais radical insubordinação ao modelo de governo das condutas ao contrapor-se ao modo pelo qual os dispositivos de poder pré-configuram como criminosas as figuras do comércio informal – e, por óbvio, exaltam as “figuras-chave” do

desenvolvimento econômico na forma dos empresários que “enfrentam” o fervor das quedas de comercialização –, transformando a relação de sua rede em ilegítimo ilegalismo popular.

Desafiados pelo microcircuito de mercantilização em voga na Zona Central Portuária do Rio de Janeiro e na Pedra do Sal, a escolha destas “singularidades insubmissas” parece antepor-se “contra tudo o que se obstina em fazê-las calar” (Telles, 2015).

A negação dos membros da Roda de Samba da Pedra do Sal em apresentar-se expõe o confronto à *docilização* e aos limites para o comportamento definido pela norma vigente – inclusive àquela que apela ao rigor da espetacularização do ambiente urbano que recorre à animação musical. Revela a produção dos corpos não-docilizados que resistem à mercantilização e seus aspectos sutis de formas morais-raciais, resistem à composição de uma memória que também se torna mercadoria. Não, por menos, faz-se explícito quando nos revelam enxergarem-se como um “problema”¹⁶, quando não aceitam ser mais uma engrenagem do circuito espaço-espetáculo mobilizado pela agenda da cidade mercantilizável.

A dimensão de sua afronta expunha uma questão particular aos dispositivos de ordem e controle. Como tal, estes dispositivos conseguem de maneira silenciosa associar uma certa frenagem aos potenciais “perigosos”, dando pasmeira à realidade urbana. Aqui, os campos da produção da cultura e da ordem, posta pela segurança pública, associam-se. O potencial “perigo” aqui mostra-se dobrado. Um perigo ao circuito cultural demandado pela ação da coalizão no espaço (aquele que se radicaliza na mercantilização do espaço e do gesto estético), um perigo à própria produção do espaço – quando os corpos não-docilizados se negam a contrair as práticas de normalização das condutas.

No limite, encaixam-se aqui o rigor de resistência à composição das respostas à crise urbana e da ordem do controle espacial. A radicalização desta relação – mercantilização do espaço-ordenamento espacial – impõe às condutas dos corpos urbanos comportar-se numa teatralidade silenciosa da produção da cidade. Deste modo, estão conectados os sentidos da violência simbólica – e de sua gestão da parte institucional – e a violência coercitiva imediata. Aos “problemas”, aos “problemáticos” e às suas redes sobriam, portanto, a possibilidade quase presente de um impedimento espacial do *ethos*. O *nada acontecer popular* como tática parece uma possibilidade de contraponto ao projeto espacial empreendedor.

Da sua posição, a Roda de Samba da Pedra do Sal parece continuamente ativar a sincronia da experiência memória negra/política, ainda que de forma densa neguem-se a se mover no consenso desejado da cidade neoliberal. Por serem reconhecidos como atração da Zona Portuária – continuamente referidos nos guias e agendas “oficiais” da Prefeitura¹⁷ e Estado¹⁸ – estes atores

detém uma mobilização muito especial de capitais políticos. Conseguem, assim, mesmo que a partir de uma pretensa inércia desvelar uma fração do núcleo de naturalização dos potenciais “perigosos” e negar-se a aceitar o modo de seu controle.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo consistiu em interpelar certos conflitos que hoje emergem das relações entre a gestão da crise urbana e seus possíveis desdobramentos para a presença espacial de agentes sociais. Como tal, procuramos entender como a ideia de crise constitutiva da ordem socioeconômica vigente pode reunir circuitos discursivos que constroem os sujeitos sociais a incorporarem um conjunto estrito de condutas.

Tal incorporação se dá, em grande medida, em função da instauração de uma nova ordem social, a ordem neoliberal. Mas esta captura de condutas no espaço encontrará apropriações e práticas diversas na realidade urbana. Algumas delas podem ser enunciadas no que procuramos definir como um contraponto “não-docilizado”, resistentes às tentativas de conformação das subjetividades à luz do processo de acumulação do capital. O campo cultural é um lócus exemplar para perceber este cenário contraditório.

Ao mesmo tempo em que o caráter insurgente da cultura – sobretudo quando colocada em foco sua dimensão estética e artística – é uma realidade destacada pela militância do campo e trabalhada por uma miríade de autores, o processo contemporâneo de neoliberalização busca agir diretamente sobre o cotidiano dos sujeitos e na própria produção do espaço. Nesses termos, é preciso destacar que a compreensão de neoliberalização que perpassa a presente reflexão não rejeita sua incidência sobre o campo econômico, mas se detém principalmente às reconfigurações dos modos de pensar, sentir e agir dos, agora, sujeitos enquadrados num tempo histórico conhecido como neoliberalismo.

Uma vez analisadas certas experiências do campo da cultura, destacou-se que o transbordamento da lógica competitiva do mercado em direção à produção cultural como um todo passa necessariamente pela análise da racionalidade cotidiana e das reconfigurações materiais e imateriais dos sujeitos na cidade. Ao afirmar a produção cultural como uma prática mediada por sujeitos a partir de um repertório simbólico, construído por sua vez em cima de referenciais objetivos, o presente artigo buscou dar continuidade à discussão interdisciplinar regionalizada na intersecção dos campos da produção cultural e o da teoria urbana.

A produção cultural popular urbana, materializada especificamente na “Roda de Samba da Pedra do Sal”, nos permitiu promover investigações sobre as contradições entre gestão urbana e gestão das condutas. A relação entre a acumulação do capital no espaço urbano e as políticas de ordenamento espacial foi a principal delas.

Pensar esses diferentes âmbitos conjugados em diferentes escalas espaciais pode ser um caminho não só para identificação e reprodução das lógicas produtivas insurgentes, mas também para compreensão e elaboração de medidas que busquem compreender e suplantar as regras do jogo conforme estão colocadas. A percepção destas ações que negam a naturalização das condutas, explicitam também o volume de regras incorporadas responsáveis pela manutenção de uma ordem social violenta material e simbolicamente.

Nestes termos, apontamos à luz da experiência da Roda de Samba da Pedra do Sal a auto-interdição como uma das táticas utilizadas por seus protagonistas. Na tentativa de bloquear o movimento de homogeneização que ruma em direção à prática cultural em tela, a Roda ilumina parte dos desdobramentos subjetivos provenientes da operação urbana em vigência na região portuária.

O rompante da espetacularização entendido aqui como componente estratégico para atração de investimentos internacionais para cidade carioca, é substancializado, por exemplo, na lógica competitiva constitutiva dos editais de fomento à cultura. Constantemente em negociação com o poder público, a momentânea suspensão da realização da Roda na rua se evidenciou como o limite inegociável desta prática cultural.

Uma vez estabelecida essa relação inter-escalar desigual, a auto-interdição emerge como uma ação extrema. Esta relação nos ajuda a entender como os sujeitos, que se reconhecem como um “problema” – tal como descrito em entrevista por um membro da Roda –, acionam um certo repertório político para explicitar o circuito discursivo de estigmatização e de construção de barreiras à presença espacial de certos grupos culturais.

Entendemos deixar uma agenda de investigação a respeito das ações políticas de produção cultural e de produção do espaço. Considerando as conformações materiais e imateriais dessas ações, a produção discursiva sobre “sujeitos perigosos” – e as “respostas não-docilizadas” – cada vez mais presentes na grande mídia e nos debates cotidianos, encontra eco nas reconfigurações urbanas das grandes metrópoles.

REFERÊNCIAS:

- BOURDIEU, Pierre. 1997. Razões práticas: sobre a teoria da ação. Campinas: Papirus.
- CHESNAIS, F. A teoria do regime de acumulação financeirizado: conteúdo, alcance e interrogações. Campinas: Economia e Sociedade, v. 11, n. 1 (18), jan./jun, 2002.
- COMITÊ POPULAR DA COPA E DAS OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO. 2015. Dossiê Rio Olimpíadas 2016: os jogos da exclusão. COMITÊ...: Rio de Janeiro.
- DOMINGUES, João. 2013. A diversidade atrofiada: políticas de regulação urbana e movimentos culturais insurgentes na cidade do Rio de Janeiro. Tese de doutorado, Instituto de Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- EXTRA. Pedra do Sal cancela roda de samba e responsabiliza Guarda Municipal, que nega intervenção. Extra, 03 jul. 2017. Disponível em <<https://extra.globo.com/noticias/rio/pedra-do-sal-cancela-roda-de-samba-responsabiliza-guarda-municipal-que-nega-intervencao-21549816.html>>. Acesso em 05 de março de 2018.
- FANON, Frantz. 2008. Pele negra, máscaras brancas. Salvador: EdUfba.
- FERREIRA, João Sette Whitaker. 2003. São Paulo: o mito da cidade-global. Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo.
- FOUCAULT, Michel. 2009. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Rio de Janeiro: Vozes.
- FREITAS, Fátima. Grande quantidade de camelôs põe em risco noites musicais na Pedra do Sal, na Saúde. Globo.com, 10 set. 2014. Disponível em <<https://oglobo.globo.com/rio/grande-quantidade-de-camelos-poe-em-risco-noites-musicais-na-pedra-do-sal-na-saude-13887417>>. Acesso em 05 de mar. 2018.
- GÓIS, Marcos Paulo Ferreira de. 2014. “A gestão da noite urbana carioca: entre discursos sobre ordem urbana e práticas socioeconômicas”. Soc. & Nat., Uberlândia, ano 26, v. 2.:221-235.
- GRAND JR., JOÃO; FIGUEIREDO, João Luiz. 2015. “Reestruturação urbana e o novo horizonte para as estratégias de potencialização do tecido cultural criativo da área central do Rio de Janeiro”. Coleção Estudos Cariocas, v. 2015: 1-14.
- GUIMARÃES, Roberta Sampaio. 2014. A utopia da Pequena África: projetos urbanísticos, patrimônios e conflitos na Zona Portuária carioca. Rio de Janeiro: FGV.
- GUTERMAN, Bruna da Cunha. 2012. Cidade-Produto, Bairro-Marca: como a Lapa está se tornando o mais carioca dos bairros. Dissertação de Mestrado, Instituto de Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- HARVEY, David. 2006. A produção capitalista do espaço. São Paulo: Annablume.
- HARVEY, David. 1993. Condição Pós-Moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Loyola.
- LOGAN, John e MOLOTCH, Harvey. 1987. Urban Fortunes: the political economy of place. University of California Press: Los Angeles.

LORETTI, Pricila. 2010. Do luxo ao lixo: A valorização de objetos a partir da Feira de Antiguidades da Praça XV. Dissertação de Mestrado, Pós-graduação em Sociologia e Antropologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

LORETTI, Pricila. 2015. “Para que serve uma UOP? Algumas considerações sobre a política de ordem pública no Rio de Janeiro”. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 8: 501-528.

MEIRELLES, Paola Orcades. 2014. A roda de samba como prática de comunicação intertemporal: herança viva da tradição. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PECQUEUR, B., ZIMMERMANN, J. B. 2005. “Fundamentos de uma economia da proximidade”. In: DINIZ, C. C., LEMOS, M. B. (Orgs.). Economia e território. Belo Horizonte: UFMG.

POSTONE, Moishe. Tempo, trabalho e dominação social. Boitempo: São Paulo, 2015.

PRESTES FILHO, Luis Carlos. 2010. Cadeia produtiva da economia do carnaval. Rio de Janeiro: E-Papers.

REIS, Maria Eugênia L. de O., 2017. A importância dos Festivais de Música na construção do Ethos da juventude: Millenials, identidade, consumo da experiência e um estudo de caso do Lollapalooza Brasil. Monografia de Conclusão de Curso, Universidade Federal Fluminense.

RIBEIRO, Ana Clara Torres. 2006. “A cidade neoliberal: crise societária e caminhos da ação”. Observatório Social de América Latina, v. 21:23-32.

RIO DE JANEIRO (Estado). Decreto Estadual nº 44592, de 07 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre a concessão de autorização para a realização de eventos culturais, sociais, desportivos, religiosos e quaisquer outros que promovam concentrações de pessoas, no âmbito do estado do rio de janeiro, e dá outras providências. Disponível em <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=265444>>. Acesso em 20 mar. 2018.

RIO DE JANEIRO (Município). Decreto Municipal nº 43219, de 26 de maio de 2017. Institui o Sistema "Rio Ainda Mais Fácil Eventos - RIAMFE", simplifica os procedimentos relativos à autorização e à realização de eventos e produções de conteúdo audiovisual em áreas públicas e particulares no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências. Disponível em <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=344067>>. Acesso em 20 mar. 2018.

SÁNCHEZ, Fernanda. 2010. A reinvenção das cidades para um mercado mundial. Chapecó: Argos.

SMITH, Neil. 2006. “A gentrificação generalizada: de uma anomalia local à “regeneração” urbana como estratégia urbana global”. In: BIDOU-ZACHARIASEN, Catherine (org.), De volta à cidade: dos processos de gentrificação às políticas públicas de “revitalização” dos centros urbanos. São Paulo: Annablume Editora.

TELLES, Vera da Silva. 2015. “Cidade: produção de espaços, formas de controle e conflitos”. Revista de Ciências Sociais – Dossiê: A cidade como campo de pesquisa, volume 46: 16-42.

VAINER, Carlos. 2016. “Megaeventos, Cidade de Exceção e Democracia Direta do Capital: reflexões a partir do Rio de Janeiro”. VAINER, Carlos ... [et al.] (org.), Os megaeventos e a cidade: perspectivas críticas. Rio de Janeiro: Letra Capital.

WILLIAMS, Raymond. 1992. Cultura. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

WERNECK, Mariana. 2016. Porto Maravilha: agentes, coalizões de poder e neoliberalização no Rio de Janeiro. Dissertação de Mestrado, Instituto de Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

NOTAS:

¹ Cabe destacar aqui a necessidade de estabelecer no futuro um desdobramento da presente discussão, um diálogo entre a regulação dos corpos e a produção do espaço urbano com as categorias “zona do ser” e “zona do não-ser” desenvolvidas por Frantz Fanon (2008). Parece-nos razoável afirmar que tais categorias - cunhadas na tentativa de objetivar as hierarquias baseadas no racismo, estruturantes das sociedades pós-coloniais - complexificam a própria compreensão da ordem normativa produzida em uma cidade como o Rio de Janeiro.

² Para mais ver: DVD “Roda de Samba da Pedra do Sal”. Produção: Batuque da Boa.

³ Apenas para tornar a leitura menos exaustiva, trataremos a partir deste momento a Roda de Samba da Pedra do Sal como a “Roda”.

⁴ Entrevista de Informante a Bianca Toledo, João Domingues e Kyoma Oliveira, 1.º de fevereiro de 2018. Preferiu-se manter o anonimato do informante.

⁵ Idem.

⁶ Idem.

⁷ Os conglomerados empresariais participantes deste convênio tratam-se da Odebrecht, OAS e Carioca Engenharia.

⁸ Cf.: <<https://apublica.org/2018/02/porto-maravilha-corre-o-risco-de-parar-novamente-em-2018/>> acesso em 02 de março de 2018.

⁹ Apenas a título de ilustração da contração de vagas oferecidas: “Dos 35 mil candidatos inscritos para disputar 14.400 vagas, a Prefeitura considerou 25 mil aptos a exercer a função, que foram avaliados a partir de um sistema de pontos, os quais privilegiava as pessoas com maior grau de dificuldade e necessidade, contemplando critérios tais como o número de filhos, a idade avançada e a condição de egresso penitenciário, entre outros. Após a classificação final, o excedente de mais de 10 mil ambulantes passou a constituir uma lista de espera, aguardando vacância por desistência ou por cancelamento de autorização” (COMITÊ..., 2015: p.14-15).

¹⁰ Para mais, ver <<https://oglobo.globo.com/rio/desordem-no-entorno-do-engenhao-vira-alvo-de-denuncias-do-twitter-do-ilegal-dai-que-2938243>>. Acesso em 05 de mar. 2018.

¹¹ Para mais, ver <<https://oglobo.globo.com/rio/empresarios-produtores-culturais-autoridades-debatem-ordenamento-seguranca-na-lapa-21688425>>. Acesso em 05 de mar. 2018.

¹² Cf.: <<http://www.rio.rj.gov.br/web/seop/exibeconteudo?id=5122756>> acesso em 05 de março de 2018.

¹³ Cf.: <<http://www.contabeis.com.br/legislacao/1854383/decreto-rj-43219-2017/>> acesso em 05 de abril de 2018.

¹⁴ Cf.: <http://smaonline.rio.rj.gov.br/legis_consulta/50440Dec%2040711_2015.pdf> acesso em 05 de abril de 2018.

¹⁵ Cf.: <<http://www.adepolrj.com.br/portal2/Noticias.asp?id=15114>> acesso em 05 de abril de 2018.

¹⁶ Idem nota 04.

¹⁷ Para mais, ver <<http://guiaculturalcentroedorio.com.br/roda-de-samba-da-pedra-do-sal/>>. Acesso em 18 de mar. 2018.

¹⁸ Para mais, ver <<http://mapadecultura.rj.gov.br/manchete/roda-de-samba-da-pedra-do-sal>>. Acesso em 18 de mar. 2018.

AUTORES E AUTORA:

JOÃO LUIZ PEREIRA DOMINGUES

Doutor em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/IPPUR. Professor Adjunto IV do Departamento de Arte, do Curso de Graduação em Produção Cultural e do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades da Universidade Federal Fluminense. O presente artigo é um dos resultados parciais da pesquisa “A articulação entre políticas urbanas e políticas culturais: o empreendedorismo urbano e o patrimônio cultural na zona portuária do Rio de Janeiro”, contemplada no Edital FAPERJ N° 10/2016 Programa Jovem Cientista do Nosso Estado (JCNE). E-mail: joaolpdomingues@gmail.com

KYOMA SILVA OLIVEIRA

Doutorando em Planejamento Urbano e Regional (IPPUR/UFRJ), Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Cultura e Territorialidades (PPCULT/UFF) e Produtor Cultural (IACS/UFF). Integrante do Observatório das Metrôpoles (IPPUR/UFRJ). E-mail: kyomaoliveira@gmail.com

BIANCA RODRIGUES TOLEDO

Mestranda em Direito Constitucional pela Universidade Federal Fluminense (UFF), integrante do Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos (NEPHU-UFF), possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2011) e pós-graduação em Direito Privado Patrimonial pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ). E-mail: btoledo.adv@gmail.com

ARTE E ESPORTE PREVINEM O CRIME? - AS POLÍTICAS DE SEGURANÇA EM UBERLÂNDIA/MG

Márcio Bonesso

Instituto Federal do Triângulo Mineiro

E-mail: marciobonesso@iftm.edu.br

RESUMO

O objetivo deste artigo é apresentar o uso do esporte e da arte como dispositivos de controle do crime, executado pelos gestores, técnicos sociais e oficinheiros das políticas estaduais de prevenção à criminalidade, da Secretaria de Estado e de Defesa Social/MG (SEDS), no município de Uberlândia. O trabalho também tem como intuito apresentar a criação das políticas de segurança pública amparadas na articulação dos eixos da proteção social e repressão qualificada. Tem como destaque as políticas culturais do Programa Fica Vivo e sua atuação na chamada *Rede Leste* – conjunto de ações sociais empreendidas por organizações locais e supralocais fomentadas no setor. Os procedimentos metodológicos foram: observação etnográfica, interpretação de livros de ata das reuniões, entrevista com gestores, técnicos sociais e oficinheiros.

Palavras-Chave: Sociologia da violência; Antropologia das sensibilidades jurídicas; Política de segurança pública.

ABSTRACT

The purpose of this article is to present the use of sport and art as crime control devices, executed by managers, social technicians and office workers of state crime prevention policies of the State Secretariat of Social Defense (SEDS) in the municipality of Uberlândia. The work also aims to present the creation of public security policies based on the articulation of the axes of social protection and qualified repression. The cultural policies of the *Fica Vivo* Program and its activities in the so-called *Rede Leste* - a set of social actions undertaken by local and supralocal organizations fomented in the sector are highlighted. The methodological procedures were: ethnographic observation, interpretation of minutes of meetings, interviews with managers, social technicians and office workers.

Keywords: Sociology of violence; Anthropology of legal sensibilities; Public security policy.

INTRODUÇÃO

O município de Uberlândia conta com a segunda maior população de Minas Gerais, com aproximadamente 680.000 habitantes, e está situado na região do Triângulo Mineiro, a mais de 550 km da capital mineira. Neste contexto, o desenho normativo das políticas estaduais de segurança pública, com ênfase nas políticas de prevenção à criminalidade, criado em Belo Horizonte no ano de 2003, foi implantado na cidade interiorana em outubro de 2005. A criação deste desenho normativo teve como base metodológica a articulação do eixo da proteção social, cujo foco está na realização de oficinas culturais e redes de assistência social para jovens habitantes das chamadas *áreas de risco*, e o eixo da repressão qualificada, executado pelo Grupo Especializado de Policiamento de Área de Risco (GEPAR). Em síntese, o artigo deseja responder a seguinte pergunta: o compromisso das ações governamentais em criar um padrão científico de políticas de segurança pública, que envolve o uso da arte e do esporte enquanto dispositivos de prevenção ao crime, gerou uma eficácia simbólica no município de Uberlândia?

1. AS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA EM MINAS GERAIS

Ao estudar a Polícia Civil (PC) em Minas Gerais, o sociólogo Luiz Antônio Paixão (1982) inaugurou uma nova abordagem entre os pioneiros das ciências sociais no Brasil que pesquisavam temas relacionados ao crime, à violência e aos direitos humanos. Além de estudar a cultura organizacional da instituição, o sociólogo também projetou as ciências sociais como uma forma de conhecimento que serviria para a formulação de políticas públicas. Pode-se dizer que seu exercício profissional foi influenciado por uma perspectiva híbrida de pesquisador e intervencionista.

Por acreditar que a polícia era muito importante, o Paixão se juntou ao coronel Klinger, da PMMG, que também acreditava que a polícia tinha que mudar. Era um momento em que a sociedade brasileira estava em processo de democratização e as polícias precisavam se adaptar aos novos tempos. Das conversas do Paixão e do Klinger com os parceiros da Fundação João Pinheiro, surgiu a ideia que a polícia deveria ser formada fora das academias de polícia. A Fundação João Pinheiro passou a organizar os cursos da PMMG por volta de 1987, 1988. (entrevista de Claudio Beato em Lima e Ratto 2014: 288).

Para o sociólogo Claudio Beato, essa postura normativa e aplicada da sociologia mineira, iniciada por Paixão, em épocas de efervescência política com a formulação da Constituição Federal de 1988, refletiu-se nas gestões futuras das políticas estaduais e da consolidação de centros de

pesquisa na capital. Além da Fundação João Pinheiro, a produção científica sobre o tema também se desenvolveu em outras instituições, como o Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). O sociólogo ainda destaca, no legado de Paixão, a importância do trabalho em equipe e com profissionais de várias áreas do conhecimento, contrapondo-se à produção corrente de pesquisas das ciências sociais, feita de forma mais artesanal.

Apesar desses avanços embrionários entre as agências militares, científicas e políticas, no período da redemocratização brasileira, o núcleo duro das políticas de segurança pública em Minas Gerais reproduziu um tipo de gestão muito comum entre os entes federativos brasileiros: a gestão do gerenciamento de crises (Sapori 2007). Após eleições diretas dos governos sucessores de 1982: Tancredo Neves/Helio Garcia 1983/1986 (PMDB); Newton Cardoso 1987/1990 (PMDB), Helio Garcia 1991/1994 (PRN), Eduardo Azeredo 1995/1998 (PSDB), e Itamar Franco 1990/2002 (PMDB), essas políticas públicas não obedeciam a nenhum diagnóstico e planejamento prévio sobre a criminalidade.

Dessa forma, o tempo das pacatas cidades mineiras, incluindo a capital Belo Horizonte, se tornou passado. Os elevados índices criminais (Sapori 2007) provocaram a sensação de insegurança nas populações dos municípios mineiros e, para conter as taxas de crimes violentos que aumentavam desde a década de 1990, o governo de Minas Gerais criou, no ano de 2003, um novo programa de gerenciamento das políticas de segurança pública. Esse modelo foi elaborado dentro do plano denominado *Choque de Gestão* do recém-eleito governador Aécio Neves (PSDB), cujo objetivo foi criar a Secretaria de Estado e de Defesa Social (SEDS). Os gestores políticos, militares aliados aos pesquisadores dessas instituições de pesquisa, contribuíram para que a secretaria fosse a única a receber aumento de recursos governamentais, em contraposição aos cortes de gastos realizados em outras pastas.

A SEDS organizou as políticas de segurança pública em quatro grandes eixos. O primeiro, com mais investimento, foi a ampliação do sistema prisional. O segundo eixo foi a criação das Regiões Integradas da Segurança Pública (RISP), com as ações de integração das polícias em uma mesma estrutura arquitetônica. O terceiro eixo ampliou o sistema de atendimento ao adolescente e o último constituiu o modelo normativo das políticas de prevenção à criminalidade.

Pode se inferir que, com o fim da disputa eleitoral de 2002 e o início dos mandatos nos poderes executivos e legislativos de 2003, houve um “pacto republicano” entre o governo mineiro, dirigido pelo PSDB, e o governo federal, dirigido pelo PT. Na prática vários convênios, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), materializaram um modelo estadual de

segurança pública que passou a ser elogiado e premiado, sobretudo pela atuação do Programa Fica Vivo. Artigos publicados (Beato e Peixoto 2005; Beato, Silva e Silveira 2008) livros e pesquisas científicas de graduação e pós-graduação (Sapori 2007; Leite 2003; Neves 2009; Corrêa 2008; Souza 2013) constataram a eficácia do programa na redução, em até 47%, do total de homicídios em certos aglomerados de Belo Horizonte, como o Morro das Pedras.

Além desse programa, a política sistêmica do governo mineiro também seguiu um modelo oriundo do campo da epidemiologia, no qual as iniciativas preventivas incidem em uma escala com grandezas diferentes. O Programa Fica Vivo, adjunto ao Programa Mediação de Conflitos, formam os chamados programas primários, alojados nos Centros de Prevenção à Criminalidade (CPC) de base local. Os dois programas possuem um alto vínculo, sendo que o Programa Fica Vivo atua na faixa etária juvenil de até 24 anos e o Programa Mediação de Conflitos com toda a faixa etária populacional desses territórios. A Central de Penas Alternativas (CEAPA) é um programa de caráter secundário, por atender pessoas que prestam medidas de penas alternativas ou pecuniárias; já o Programa de Inclusão Social dos Egressos do Sistema Prisional (PrEsp) é um programa de caráter terciário, cujo objetivo é atender pessoas egressas do sistema prisional, familiares e agregados. Geralmente, o CEAPA e o PrEsp ficam alojados no CPC de base municipal, mas também realizam ações nos CPC de base local. Todas essas equipes, integradas, formam as redes de proteção social da segurança pública.

Assim, essas redes de proteção social foram articuladas com os modelos de repressão qualificada, gerando um vínculo entre esses variados profissionais da justiça e da segurança pública, sobretudo os policiais de agrupamentos especializados em áreas de risco (GEPAR). A proposta de a repressão ser considerada qualificada também passa pela aproximação, integração e comunicação entre os agentes envolvidos desses dois polos, por meio de reuniões ordinárias.

2. A INTERIORIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA EM MINAS GERAIS

Para Flávio Sapori, sociólogo e ex-secretário adjunto de segurança pública do estado mineiro entre 2003 e 2007, o processo de interiorização das políticas estaduais em Minas Gerais ocorreu de maneira lenta e assimétrica em relação à capital Belo Horizonte e Região Metropolitana.

Cabe ressaltar, por outro lado, que a implementação da política estadual de segurança pública concentrou-se em boa medida nos municípios que compõem a Região Metropolitana de Belo Horizonte. Houve uma nítida focalização dos investimentos e projetos nessa região do estado, principalmente no eixo da integração das organizações policiais e da prevenção social da criminalidade. O interior foi contemplado apenas no que diz respeito à construção de penitenciárias

e centros de internação de adolescentes infratores. Quanto à compra de equipamentos policiais, observa-se que somente em fins de 2005 e início de 2006 os municípios de outras regiões começaram a ser beneficiados, como foram os casos de Uberlândia, Montes Claros, Governador Valadares, Juiz de Fora e Uberaba (Sapori 2007: 153).

Na região do Triângulo Mineiro, apenas ao final de 2005 foram iniciados nos municípios de Uberaba e Uberlândia os trabalhos de prevenção à criminalidade. Em Uberlândia esse trabalho da SEDS começou no mês de outubro. Foi equipado um CPC de base municipal no centro da cidade e um CPC de base local na periferia do setor leste, abrangendo o bairro Morumbi e bairros que, ao longo dos últimos trinta anos, foram nomeados de *favelas-assentamentos urbanos-bairros irregulares*. As microáreas são: Dom Almir, Jardim Prosperidade, Joana D'arc velho, Joana D'arc novo, São Francisco, Celebridade e Assentamento Zaire Resende. A tríade conceitual é utilizada para abarcar as representações feitas por múltiplos agentes sociais que, de acordo com estratégias específicas, nomeiam cada localidade com uma dessas três formas.

As dificuldades iniciais do CPC de base local são explicitadas por vários técnicos e gestores sociais do Programa Fica Vivo, bem como nos livros de ata das reuniões, ao mencionarem a sobrecarga de trabalho pelo fato de não ter sido acolhido no município o Programa Mediação de Conflito.

Por uma questão política, acreditava-se que um antigo programa municipal na época realizava o serviço do Mediação de Conflitos. Depois esse programa municipal termina e vira outro e perde esse caráter de mediação! O Mediação de Conflito vai atender a faixa-etária que o Fica Vivo não atende que são os pais. Como o nosso público é bem circunscrito no território e idade, você tem de 12 a 24 anos em uma determinada região, acima disso a gente pode acolher, mas não é nosso foco¹.

Após a classificação inicial do setor leste como área de risco, outros setores da cidade também foram classificados. No início de 2006, o bairro Jardim Canaã, situado no setor oeste, foi o segundo bairro a ser classificado pela SEDS, o mesmo acontecendo, no mesmo ano, com o bairro Tocantins, no setor norte, e o bairro São Jorge, no setor sul. Assim, diante desse quadro de expansão dos territórios vulneráveis, ocorreu apenas o policiamento do GEPAR. Os programas que compõem a rede de proteção social não foram acolhidos nessas localidades, ocasionando um desvirtuamento do desenho normativo que visa articular os polos da proteção social e repressão qualificada.

Com o passar dos anos outros bairros adjacentes foram englobados nas áreas de risco e, mesmo com essa nova expansão territorial, as áreas de risco continuaram a acolher apenas o

policciamento especializado. Somente ao final de 2015, o bairro Jardim Canaã acolheu o segundo CPC de base local no município.

Fato curioso ocorreu em 2006, com o primeiro grupamento do GEPAR no Jardim Canaã. Devidamente treinados dentro dos protocolos da corporação, os policiais tentaram criar uma mobilização entre as pessoas dos movimentos sociais para a viabilização da ida do Programa Fica Vivo para a localidade. Tal fato também foi lembrado por uma ex-técnica social do Programa Fica Vivo do setor leste. Ao ser entrevistada², a ex-técnica narra:

O próprio GEPAR do Canaã, lá já tinha um GEPAR há muito tempo, tinha um comandante lá, mas não me lembro o nome dele. Ele chegou a apresentar para a equipe técnica, não agendou nada e falou para a gente: “Eu queria saber como eu faço para comunicar com o pessoal de BH, através de vocês”. Eu fiquei surpresa né, ele veio lá do Canaã falar conosco. “Ah, eu sou o comandante do GEPAR de lá e a gente precisa do Fica Vivo lá”.

Como a distância entre Uberlândia e Belo Horizonte é grande, a comunicação torna-se mais difícil e morosa. Esse tipo de comunicação também reverbera na gestão dos reparos estruturais. Em 2009, relatos de técnicos e gestores dos programas de prevenção à criminalidade de Uberlândia apontam para a interdição da sede no bairro Morumbi. Com o feriado prolongado do carnaval houve uma ocupação de pombos na casa, deixando o aparelho insalubre. Com efeito, a equipe do Programa Fica Vivo teve que se mudar de forma improvisada para o CPC de base territorial situado no centro da cidade. Como agravante da situação, relatos dos técnicos sociais apontam para a dificuldade na manutenção dos veículos oficiais, como, por exemplo, nas trocas dos pneus carecas ou de alguma peça quebrada.

Apesar das dificuldades os gestores, técnicos sociais e oficinairos dos programas estaduais de prevenção à criminalidade criaram desde 2006 a *rede leste*. Essa rede tem como objetivo promover reuniões de pessoas e instituições que agenciam políticas sociais preventivas nos bairros classificados como áreas de risco. A rede leste teve e ainda tem a participação de vários agentes locais e supralocais, de instituições sociais públicas, privadas e do terceiro setor.

3. A REDE LESTE DE UBERLÂNDIA

Desde o início da formação da rede leste os registros documentais e etnográficos demonstraram uma primazia das chamadas instituições supralocais (Alvito, 2001). Estas instituições podem ser reconhecidas de duas formas: 1) as que têm sua esfera decisória fora da localidade, mas possuem moradores locais entre seus membros e 2) aquelas que não possuem nenhum enraizamento

local, mas influenciam em decisões políticas no bairro. São as instituições públicas, polícias, igrejas, ONGs, partidos políticos, meios de comunicação, escolas; relacionam-se nos bairros periféricos de várias maneiras, atribuindo diversos sentidos aos seus moradores, de acordo com estratégias diferenciadas. As instituições locais e moradores das micro áreas tiveram registros efetivos apenas nas primeiras reuniões e fóruns da rede leste.

As descrições das reuniões nos livros de ata ainda demonstram o protagonismo dos gestores e técnicos sociais dos programas estaduais com a rede. No dia 7 de setembro de 2006, o gestor social do CPC de Uberlândia foi o responsável por conduzir as atividades da primeira reunião. Dentre os informes registrados, destaca, como um dos objetivos principais naquele momento, solucionar os problemas fundiários da região. A regulamentação fundiária nessas micro áreas se tornou um dos imbrólios jurídicos mais complexos e confusos do segmento político e imobiliário de Uberlândia. Índícios jurídicos supõem que essas terras, parceladas e loteadas ao longo da história dos processos de urbanização, foram incorporadas de forma legal e ilegal por multifacetados segmentos populacionais – desde políticos e empresários vinculados aos mercados do setor imobiliário, até o agenciamento de movimentos sociais ligados às questões das lutas pelos direitos das moradias urbanas. Importante explicitar como esse ilegalismo, ainda hoje, passa alheio às investigações das ciências sociais.

Algumas dessas micro áreas estão situadas em terras com vários espólios jurídicos, loteadas por imobiliárias irregulares, de propriedade de empresários e advogados que iniciaram os processos contratuais de compra e venda com moradores, mas abandonaram tais transações, deixando os habitantes sem escrituras e sem infraestrutura básica. Outras foram criadas a partir da remoção de grupos de pessoas, por parte do poder público, de outras localidades da cidade. Houve ainda movimentos sociais que organizaram grandes ocupações coletivas. Presume-se que a localidade teve grandes áreas “griladas” por segmentos da elite político-imobiliária da cidade. Com isso, houve também uma série de processos jurídicos sobre os loteamentos abertos, e dívidas referentes aos pagamentos de serviços públicos. Assim, em Uberlândia, o cenário social tão comum nas grandes cidades brasileiras, dos ilegalismos no planejamento urbano e nas divisões dos loteamentos, também mostra vestígios nessa região que originalmente não foi registrada em sesmarias.

Realizado no dia 6 de dezembro de 2006, o primeiro Fórum Comunitário Fica Vivo contou com a participação de moradores que também colocaram como pauta principal do fórum a questão fundiária, diretamente vinculada à questão da criminalidade na região. As ações tomadas pelos gestores e técnicos sociais dos CPCs foram expostas apenas nesse contexto inicial da rede. Silenciosa e seletivamente, o tema fundiário foi sendo retirado da agenda da rede e a sua conexão de

sentido com a prevenção à criminalidade ficou subsumida às agendas vinculadas aos controles sociais sobre jovens, tendo como meta que não adentrem às gangues ou ao uso e tráfico de drogas.

Outro aspecto que consta nesses primeiros documentos da rede leste são os conflitos de interesses entre os agentes que deveriam ser responsáveis diretamente pelo fomento do programa Mediação de Conflitos na cidade:

O gestor social afirma que já tentou a implantação do programa Mediação de Conflitos, mas acredita que essa solicitação deve partir da comunidade junto à prefeitura. No entanto, o tenente e J. [psicólogo do CRAS e oficineiro] acham que essa ação deve mesmo partir do gestor do núcleo (Ata Rede Leste 2006: 12).

As reflexões de David Garland (2008) sobre o papel atual das agências de governo e, em especial, dos operadores da justiça, no que toca as ações de prevenção à criminalidade, demonstram um novo desenho institucional no exercício do poder no campo do controle do crime, configurando-se por governar à distância. Mesmo fazendo parte do escopo sistêmico dos programas de prevenção, por algum motivo, a equipe técnica naquele momento achou conveniente que a comunidade fosse o requerente oficial do programa na cidade.

Nas reuniões subsequentes, como no dia 10 de fevereiro de 2009, esse assunto desaparece da pauta da rede e outro assunto entra em cena: o funcionamento das *lans houses*. Alguns participantes descreveram os problemas causados por esses estabelecimentos na vida dos jovens, associando-os aos locais de práticas criminosas.

Falam das lans houses e da proximidade delas das escolas, da circulação dos jovens, das brigas que normalmente tem ocorridos nesses locais. K [técnico social do Fica Vivo] informa que na capital (BH) as lans houses ficam a pelo menos trezentos metros das escolas para dificultar o acesso direto dos jovens antes e depois das aulas. I (pedagoga) fala que deveria haver um limite de idade para os jovens acessarem as “lans”. Falam do problema da pedofilia, das fotos de crianças que circulam na internet e dos pais que nem sempre percebem a realidade dos filhos (Ata Rede Leste 2009: 16).

Na reunião seguinte, dia 10 de março de 2009, o assunto sobre as *lans houses* continuou na roda de conversa e ganhou uma tonalidade diferente. J., um oficineiro de multimídia, diz que a relação entre jovens e *lans houses* não deve ser interpretada como um evento de criminalização social (Misse, 2008). Para ele, muitos participantes do encontro faziam uma associação mecânica entre *internet* e criminalidade. Segundo o oficineiro, essa relação com a *internet* deveria ser interpretada como um dispositivo que poderia colaborar inclusive com a prevenção à criminalidade.

Comenta que as lans houses colaboram com a ampliação da visão de mundo dos jovens e que ajudam a prevenir a criminalidade. J se diz defensor do Orkut e de outros sites de relacionamento pelo número grande de pessoas que podem se comunicar simultaneamente. J sugere o investimento em oficinas de comunicação para que os jovens possam divulgar o que eles têm de positivo (Ata Rede Leste 2009: 22).

Diferente do pacto de consentimento da reunião de fevereiro, cuja opinião consensual e mais conservadora dos participantes era da associação das *lans houses* com aspectos criminais relacionados às brigas e pornografias, com a participação do oficinairo especialista em multimídia um efervescente debate foi realizado, resultando em um dilema entre ações que deveriam ir para o caminho da proibição ou do uso consciente das redes sociais. Imputou-se à rede um segundo dilema: a *internet* e as redes sociais como dispositivo de criminalização social juvenil ou como dispositivo de prevenção à criminalidade? Deve-se lembrar de que esse período foi o início da incorporação das redes sociais como hábitos dos jovens das periferias nas cidades brasileiras, e poucos telefones celulares detinham a tecnologia de acolher a rede mundial de computadores.

Nessa reunião, outros assuntos relacionados às políticas de prevenção à criminalidade foram colocados pelo público. Um deles foi o homicídio do presidente da Associação do bairro Morumbi, pessoa até então atuante nas reuniões da rede.

A fala do programa Fica Vivo e das dificuldades que o programa enfrenta com a ausência da sede e solicita aos demais que falem cada qual de como foi o último mês na região. Fala da morte do Sr. F, presidente do bairro, digo, da Associação dos Moradores do bairro Morumbi. Diz não compreender a razão deste homicídio e que se preocupa com o futuro dos jovens, do futuro do nosso país (Ata Rede Leste 2009: 25).

Outro problema abordado foi o da insalubridade da sede de base local; a técnica social comunicou que a volta da equipe do programa para o bairro ocorreria no mês de outubro. Assim, a reunião do dia 14 de outubro foi realizada na nova sede. Em seu início, a gestora social e um dos participantes comentaram a importância do programa Fica Vivo para o setor leste.

A gestora F inicia a reunião esclarecendo o retorno da sede local do programa Fica Vivo para o local que atende o Morumbi, falou desse retorno como recomeço contando com a rede parceira. Sr. Edson fala da dificuldade vivenciada pela população quando o Fica Vivo não estava no local, além disso, sugere que seja colocado uma placa nomeando o local que é esclarecido por F [gestora] e D [técnica social] que o mesmo já está planejado para ser realizado pela oficina de grafite (Ata Rede Leste 2009: 27).

Situado em uma área mais central do bairro, com maior circulação de pessoas e mais próxima de outros aparelhos públicos, a visibilidade da primeira sede é comentada como um fator

positivo em relação à atual situada na “parte dos fundos” do bairro Morumbi. Apesar da boa estrutura física da nova casa, a dificuldade de deslocamento para o local, sobretudo das pessoas situadas nos bairros irregulares, seria um ponto negativo destacado por alguns moradores e profissionais do CPC de base local.

O controle social praticado por supostos traficantes do bairro sobre a população local também foi mencionado na reunião da rede realizada em março de 2009. Um oficinheiro atuante no bairro fez o seguinte relato:

Fala ainda que para trabalhar precisou que alguém intercedesse por ele para pedir permissão para os traficantes para desenvolver o projeto Afroudi na Ong T. Critica essa situação no bairro, fala que na mente de alguns jovens a polícia faz coisas ruins e que a comunidade discrimina a polícia (Ata Rede Leste 2009: 36).

Esse controle social do tráfico também se refletiu no homicídio do presidente da Associação de Moradores do bairro Morumbi. O presidente foi atingido por dois jovens que efetuaram os disparos no meio da rua, no momento em que ele retornava para sua residência, caminhando. Os jovens usaram uma bicicleta para realizar a abordagem. Segundo relatos, o fato ocorreu após o presidente ter dado uma entrevista para um telejornal local, revelando a intensificação do combate ao tráfico de drogas no bairro. Alguns técnicos sociais, gestores locais e agentes supralocais do bairro comentaram o receio da participação dos agentes locais nas reuniões da rede depois desse evento trágico. Segundo uma moradora³ e funcionária de uma instituição supralocal:

Esse trem lá [reunião da rede leste] conversa “muita coisa”, tem polícia lá no meio e era à noite e eu tinha que ir embora. O último convite que eu recebi era à noite. Eu não vou porque eu tenho medo, eu me quero viva, eu não me quero morta. Eu vi muito isso acontecer em Goiás. Presidente do sindicato, com jovens e estudantes, essas coisas acontecerem.

A ligação do homicídio com o processo de esvaziamento das lideranças locais e dos moradores em geral nas reuniões da rede também é relatada pelos técnicos sociais do programa Fica Vivo. Em entrevista com um técnico⁴, ele relata as ambivalentes relações metodológicas entre a rede, a polícia e a população local. Após esse homicídio o GEPAR realizou várias operações “pente fino”, abordando diariamente um grande número de pessoas que entravam e saíam dos bairros.

O GEPAR no micro é um parceirão e ao mesmo tempo não. Pra gente que estamos no eixo da proteção social ele é muito mais um parceiro macro do que micro. A nossa relação com o GEPAR aqui na comunidade é super restrita, superdelicada. Até mesmo porque em 2009, super recente, se for pensar houve o assassinato do presidente de bairro que falou publicamente: “Nós estamos aqui, a associação do bairro está com a população para lutar contra o crime”. Depois dessa fala ele foi

assassinado. A rede depois disso esvazia-se, principalmente das pessoas que são da região e da comunidade. A supervisora da escola começa a ficar com medo e fala que o conteúdo da rede assusta um pouco ela. E os outros que não falarem nada e deixaram de participar.

Em todos os encontros de 2009 foi constatada uma participação efetiva da polícia, sobretudo do grupamento do GEPAR. A primeira ausência dos policiais foi no mês de setembro. Nessa ausência, uma moradora que trabalha em um dos bairros do setor debateu com a técnica social do programa Fica Vivo a relação de vínculo do programa com a polícia e o impacto disso entre os jovens do bairro:

I. [moradora do bairro] fala da associação do programa Fica Vivo com a polícia de que muitos jovens não realizam a oficina porque pensam que o programa é da polícia. A [técnica social do programa Fica Vivo] relata sobre a visita de alguns jovens que perguntavam o que era necessário para estar nas oficinas, e foi respondido que nada, que basta eles irem até as oficinas. I. da comunidade relata sobre criança que foi agredida pela polícia e que conversou com o garoto, mas vê que às vezes eles não tem para onde ir. A. diz contar com a rede parceira para destituir a questão do programa [Fica Vivo] e polícia, para que todos entendam o que acontece na instituição (Ata Rede Leste 2009: 40).

Nesse contexto, como uma forma de resguardo, os dizeres da técnica social buscam separar as estratégias metodológicas da articulação dialética entre o eixo da proteção social e da repressão qualificada. Diante desse impasse, vários ex-técnicos do programa sentem-se incomodados com a dimensão metodológica aplicada no controle social sobre os jovens. Afinal, certas informações das vulnerabilidades juvenis, acompanhadas pelos oficineiros e técnicos sociais, circulam entre os grupamentos de policiais e os grupos de intervenções estratégicas, via gestão social.

As denúncias de violência policial contra as crianças do bairro também demonstram o quão complexa e ambígua é a participação dos policiais nas reuniões. Assim, quando participam, realizam suas funções normativas de polícia comunitária ou de policiamento de proximidade; quando não participam, o espaço se torna oportuno para relatos como o mencionado pela moradora.

Sobre o processo de esvaziamento da rede depois do homicídio do presidente da associação, pode-se observar que: inicialmente, entre os anos de 2006 e 2007, houve uma participação mais intensa de agentes supralocais e uma participação diminuta dos agentes líderes locais; entretanto, no ano de 2009, a participação diminuta também incidiu sobre o número de agentes supralocais. Observações nos fluxos dos locais das reuniões demonstram que nos últimos meses de 2009 houve a retomada nas reuniões da rede por parte de alguns gestores de instituições locais e de associações, como a do bairro Alvorada. Todavia, apesar desse retorno, devido ao momento de baixa circulação

das instituições na rede, a última reunião do ano marcada para dezembro foi redirecionada para fevereiro de 2010.

As reuniões que ocorreram no primeiro semestre de 2010 promoveram mudanças em relação ao ano anterior; foi um número maior de reuniões ocorrendo nas instituições municipais do bairro Morumbi. Se até o ano anterior havia esvaziamento dessas instituições, principalmente de saúde pública e assistência social, neste momento, elas começam a desenvolver certos vínculos transitórios com os agentes participantes da rede. Nos meses subsequentes os encontros da rede foram focados na divulgação de trabalhos sobre a redução de danos nos usos de drogas lícitas e ilícitas. A articuladora da saúde mental do setor descreve o funcionamento do projeto *Consultório de Rua*.

Essa articulação da rede leste com as instituições de saúde pública local, debatendo ações de redução de danos para usuários de drogas lícitas e ilícitas, demonstra uma preocupação dos fomentadores dos encontros em colocar na pauta de discussão estratégias de prevenção a tipos de crimes relacionados às drogas. Assim, por mais que seja questionável o tipo de abordagem e a sua eficácia quanto ao usuário (afinal, com a chegada da equipe os grupos de usuários se desfazem), entende-se o desejo desses profissionais em, ao menos, deslocar a questão do uso das drogas de um problema policial e de justiça criminal para um problema de saúde pública. Outro fator de suma importância nesse vínculo é o maior acesso juvenil, via oficinas do programa, as informações e serviços das redes de saúde pública.

Na reunião no mês de outubro, algumas disjunções burocráticas entre programas municipais e estaduais foram colocadas na pauta do dia. Os conflitos entre instituições diferentes demonstraram algumas tendências de ramificações da rede leste e um vínculo que se torna mais efêmero a partir de então.

A [técnica social do Fica Vivo] pontuou que seria atribuição do CRAS fomentar a rede [Leste], como já existe uma rede estabelecida algum técnico poderia participar já que faz parte da metodologia do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) o fomento da rede. F [gestora social do NPC Uberlândia] pontuou a desnecessidade de duas reuniões, mas de fortalecer uma, por isso a importância dos profissionais do Morumbi estarem presentes na rede local (Ata Rede Leste 2010: 28).

Tal cobrança da técnica social do Fica Vivo, motivada pelo caráter sistêmico e normativo do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em compor um espaço que deveria ser ocupado pelo programa Mediação de Conflitos, além de não ter dado certo, evocou outra contradição com a duplicação de reuniões. Ao longo do tempo, com o processo de desarticulação entre as instituições municipais de saúde pública e de assistência social e os encontros da rede leste esses problemas

foram encerrados. No último mês de 2010, a reunião teve a participação de poucos profissionais de outras instituições supralocais. A maioria dos participantes é de profissionais do próprio CPC de base local e territorial.

Em 2011, verificaram-se mudanças significativas nos fluxos dos participantes: a saída gradativa (mas não total) das instituições públicas municipais de saúde pública, assistência social e a entrada de alguns agentes supralocais e locais que trabalham em instituições de arte, esporte e educação. Dessa relação, os diversos usos da arte e do esporte no contexto de criminalidade e na gestão das políticas de segurança pública tornaram-se linguagens que englobaram discursos conflitantes, que oscilavam entre a narrativa de dispositivos preventivos de criminalidade ou de apologia à criminalidade. Como no caso da *lan house*, essas linguagens aparecem como marcador de identidade muito importante para se definir quais são os tipos de jovens sujeitados à criminalidade.

Se, historicamente, temos no Brasil uma sujeição criminal (Misse 2008) de certos tipos sociais – o capoeira, o sambista, os *mano* do movimento *hip hop*, e, mais recentemente, o *funkeiro* – resta saber como essas manifestações, que fazem parte da estética juvenil dessas localidades, são utilizadas pelas ações governamentais e não-governamentais como dispositivos preventivos da segurança em Uberlândia. Diante desse contexto, foram observadas algumas ações e dinâmicas do Programa Fica Vivo e de outras instituições da rede leste, que utilizam várias oficinas de arte e esporte em suas metodologias de ação preventiva.

Ademais, cabe ressaltar que as iniciativas da rede leste que envolvem ações de fomento e de agenciamento de eventos artísticos e esportivos ocasionaram um *empoderamento passivo* da população juvenil das áreas de risco, na medida em que ocorrem as tomadas de decisões dos projetos e iniciativas oferecidas nos bairros e essas não passam por um ambiente de decisões que conte com a presença de moradores locais, sobretudo da faixa etária juvenil. Essas decisões são definidas por agentes supralocais ligados às instituições públicas, privadas ou do terceiro setor que atuam no bairro e na rede, mas sua gerência está fora das localidades.

4. AS REDES DE ARTE E ESPORTE DO SETOR LESTE DE UBERLÂNDIA

Muitos projetos culturais nas periferias de Uberlândia resultam em práticas de gestão, cujo entrave linguístico é estabelecido entre o exercício profissional dos *oficineiros* – artistas e atletas – e dos *gestores e técnicos sociais* – psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, bacharéis em direito,

cientistas sociais ou administradores de empresa –, sem formação ou relativo conhecimento das atividades práticas das áreas artísticas e esportivas.

As instituições, ao contratarem profissionais da área (quando não voluntários de outras áreas) para as oficinas de arte e esporte, na maioria dos casos, não conseguem criar *narrativas públicas de performances*, que consiste na consolidação de um núcleo de práticas pedagógicas com os jovens, que lhes possibilitem circular em espaços públicos da cidade para assistirem e participarem de apresentações artísticas, torneios e campeonatos esportivos. Muitas vezes, pela falta de comunicação entre gestores, técnicos sociais e oficinairos, tais oficinas não conseguem oferecer infraestruturas adequadas para suas condições de trabalho.

A participação dos artistas e atletas no contato com os jovens das chamadas áreas de risco são consideradas por muitos agentes que trabalham e até gerenciam essas instituições como *a ponta do projeto*. Em outras palavras, o projeto geralmente passa por uma pré-produção, aprovação, captação de recursos, readequação orçamentária, novo plano de trabalho, execução de logística e, por fim, execução de oficinas e apresentação pública dos resultados. A execução artístico-esportiva, geralmente, é a ponta do projeto, por ser a parte mais “apertada” no sentido temporal e, em muitos casos, no sentido econômico do termo.

Esse contexto também se revelou nas políticas estaduais de prevenção à criminalidade, como registrados nos livros de atas das reuniões da rede leste. Antes mesmo do período da crise brasileira, os cortes nos gastos de eventos como fóruns do programa Fica Vivo, shows e eventos artístico-esportivos demonstram uma gestão do gerenciamento de crise do eixo da proteção social, conforme relatou um técnico social⁵ do programa.

Esse ano [2011] foi atípico que tivemos um período de cortes de orçamento e que abalou total. Então nem pode abrir mais oficinas. Algumas ações que eram reconhecidas não puderam ser executadas como os torneios esportivos e as mostras culturais. São ações que o programa oferece recursos para que elas aconteçam. Não vem de recursos para oficinairos. É algo que eles injetam. Assim, como também em Belo Horizonte as Olimpíadas e a Mostra de Grafite. As nossas capacitações técnicas que são fundamentais pra essa política que é uma política qualificada. E que a gente tem que ter esse feedback o tempo todo de discutir, de atualizar e discutir a prática do dia a dia, porque é cheio de elementos que estamos trazendo na entrevista para você dos acontecimentos do dia a dia. Na convivência com os conflitos, até onde eu posso ir até onde eu não posso.

Tais relatos demonstram como o exercício profissional da arte e do esporte, com poucas exceções, ainda necessita de uma maior valorização profissional. Sendo pequenos ou grandes projetos, o que se constata no pagamento do oficinairo é a precariedade do seu trabalho, geralmente recebendo muito pouco e sem nenhum direito trabalhista.

No que se refere ao Programa Fica Vivo, apesar da complexa função do oficinairos em ensinar o conteúdo da oficina e ainda descobrir os graus de vulnerabilidade dos jovens, seu exercício laboral não gera vínculo empregatício. Eles recebem apenas uma bolsa para ajuda de custo. Esse é um fator amplamente criticado pelos próprios oficinairos, e até por alguns técnicos e gestores sociais entrevistados na pesquisa.

A dinâmica apresentada na cidade para os jovens da periferia é ainda pior, pois, o empoderamento da comunidade também fica mais restrito à condição de *empoderamento passivo* ao passo que eles possuem apenas a opção de fazer aulas ou oficinas, se tornando, no máximo, multiplicadores.

Todavia, algumas exceções merecem registro; apesar de poucas, há instituições supralocais e alguns profissionais locais que, por meio de iniciativas públicas ou privadas colocam em seus planejamentos executivos a arte-esporte como pauta séria, e disso decorrem resultados muito expressivos e uma melhor oportunidade trabalhista para os oficinairos. Também é inegável e importante ressaltar o bom e estruturado trabalho de vários oficinairos e demais profissionais da arte e do esporte nessas localidades, mesmo dentro desse contexto de gerenciamento de crises.

Outro fator muito interessante em algumas localidades consideradas áreas de risco é a produção artística e esportiva transcender as formas de financiamentos dos agentes supralocais. Muitos bairros pobres constituídos nas periferias de Uberlândia desenvolvem formas de expressividades artísticas como: *rap*, *funk* carioca, *axé music*, sertanejo, o pagode, dança de rua, o forró, os ternos de congos, moçambiques, catopés e marinheiros, os grupos de folias de reis, de maneira totalmente alheia às produções governamentais municipais.

Algumas dessas narrativas públicas de performance, como a dança de rua e o *rap*, ao longo das últimas décadas, foram ganhando espaço dentro de instituições sociais, principalmente as educacionais, como centros de formação e organizações não-governamentais. Entretanto, outros estilos de arte como o *funk* carioca (e em alguns espaços educacionais o próprio *rap*) são expressões artísticas repudiadas por boa parte dos artistas-educadores e produtores culturais ligados à periferia “pela associação e apologia a estilos de vida relacionados com a criminalidade”. Também é inegável afirmar que, mesmo ganhando espaço dentro das instituições educacionais, a arte do *hip hop* em certas ocasiões práticas também é enquadrada como apologética ao mundo do crime.

De uma forma geral, é cada vez mais visível que as instituições supralocais estão priorizando o modelo disciplinar escolar e o ensino profissionalizante, colocando assim em suas narrativas e práticas sociais a arte e o esporte de forma ainda mais secundária. Em alguns casos, verifica-se também que as oficinas de arte, quando solicitadas, devem atender a uma necessidade

produtivista, como por exemplo, de fazer peças de artesanato para vender e complementar a renda familiar. Ademais, sem querer condenar tais práticas produtivistas, pois muitas delas são motivadoras, estimulantes ou de extrema importância para a formação profissional de jovens e adultos interessados em aprender, chama-se a atenção para a diminuição de ofertas das oficinas artísticas e esportivas face ao crescimento desse tipo de prática pedagógica técnica.

Com a reconfiguração da rede leste, a partir da constituição de fomento voltado para a produção de eventos artístico-culturais coletivos, com objetivo de demonstrar os projetos sociais dos bairros, bem como trazer grupos artísticos importantes do cenário nacional para se apresentarem nas localidades, houve em alguns desses eventos certas decisões unilaterais nos “planejamentos coletivos” que demonstraram conflitos e limites do uso público ou privado da rede. Em um deles, cogitou-se um debate público sobre qual local seria mais adequado para a realização desses eventos. Boa parte dos agentes opinou pela importância de eventos dessa natureza ocorrer nas ruas dos bairros. Todavia, em reuniões subsequentes, os gestores da instituição não-governamental proponente do projeto justificaram sua decisão em tornar o espaço da empresa um espaço público para a população local.

Alguns conflitos a respeito das ações pedagógicas internas dos eventos também demonstram certas tensões entre instituições que compartilham as práticas da arte-educação com jovens e crianças. Em uma dessas ocasiões festivas percebe-se a frustração de um grupo de jovens, frequentadores de uma oficina de violão de um programa de prevenção à criminalidade. Despreparados no momento em que tinha sido estipulado para se apresentarem, foram impedidos de tocar em momento posterior, sobre a justificativa que poderiam atrapalhar a atração principal do evento. Tal conflito foi debatido como ponto de pauta na reunião seguinte da rede. Foi colocado pelos técnicos sociais do programa como uma ação inadequada aos desejos coletivos dos jovens, de seus familiares (pela expectativa negativa dos jovens, amigos e familiares terem ido assistir ao evento), bem como dos gestores e técnicos sociais da instituição envolvida, visto que a missão da instituição não era a de levar performances profissionais para o evento, mas apenas mostrar os resultados das oficinas. Assim, outros entraves linguísticos são configurados dentro do campo da arte, através das tensões entre os diferentes focos pedagógicos e administrativos das instituições.

Com efeito, a falta de um planejamento de médio e longo prazo de eventos que consolidem narrativas públicas de performances artísticas transformou suas ações sociais em episódicas e fragmentadas. Apesar dos eventos realizados pelas instituições supralocais serem positivos no sentido de levar multifacetadas linguagens artísticas, ligadas à cultura popular e educação ambiental para a população, a dissonância mais aguda que se verifica é que a linguagem juvenil local afinada

com os movimentos de *hip hop* não conseguiu estabelecer um diálogo expressivo dentro do circuito de programação desses eventos supralocais, tornando-os pouco atraentes à participação dos jovens.

Nesse aspecto, nota-se uma diferença fundamental entre os calendários de eventos das produções artísticas e das produções esportivas locais. A primeira delas é que as produções artísticas são arregimentadas diretamente pelos agentes supralocais que integram os encontros da rede leste. Enquanto que as oficinas esportivas de futebol (mas também de outras modalidades como a capoeira, judô, artes marciais mistas e o karatê) realizadas também poricineiros do programa Fica Vivo,icineiros e professores de educação física de outras instituições, estão inseridas em importantes e bem estruturados circuitos de eventos esportivos locais e municipais que extrapolam os domínios da rede leste.

Assim, esses jovens acessam vários circuitos de campeonatos na região leste, em outras regiões da cidade e outros municípios. Oficineiros, como Alexandro, ligado à Central Única de Favela (CUFA) de Uberlândia, passaram a fomentar importantes circuitos de torneios masculinos e femininos no bairro e na cidade de Uberlândia. Em parceria com o programa Fica Vivo ele treina na praça pública o time feminino de futebol *Divas do Dom Almir*. Além de ser organizador de campeonatos, ele participa de vários torneios municipais e estaduais durante o ano na condição de técnico das divas. Vale ressaltar as suas produções de campeonatos masculinos e femininos, em parceria com os canais abertos, gerou uma grande visibilidade para os jovens de toda a cidade e seus talentos esportivos.

É importante considerar que esses torneios locais projetaram muitos jovens para o competitivo e rentável futebol amador da cidade. Com uma organização profissional, os campeonatos de futebol amador pagam “bichos” variáveis aos seus jogadores, de acordo com contratos previamente estipulados, sendo inclusive uma fonte de renda complementar e, para alguns, a principal.

O trabalho dessesicineiros do futebol movimenta os maiores fluxos de jovens para o programa Fica Vivo na cidade. O estímulo às competições oficiais, aos jogos em campeonatos geralmente realizados aos domingos de manhã e a necessidade de uma boa forma física são iniciativas que não retiram a vontade e a possibilidade dos jovens em experimentarem ou realizarem práticas ilegais. Todavia, criam importantes circuitos de torneios nos quais muitos jovens executam planejamentos de cuidados de si. Assim, dessas experiências de eventos e oficinas criadas no envolvimento do futebol infanto-juvenil, são realizadas práticas sociais consolidadas no calendário de lazer dos jovens, possibilitando um planejamento reflexivo por parte desses, ao decidirem se irão entrar ou não em algum time, durante a temporada. Entrar em algum time significa criar, na maioria

das vezes, um vínculo individual e coletivo de treinos físicos e movimentos disciplinares, como acordar cedo aos domingos, dormir cedo aos sábados, diminuir as baladas, beber pouca bebida alcoólica, “dar um tempo no cigarro”.

Por outro lado, as linguagens artísticas assimiladas pela população juvenil, sobretudo a do movimento *hip hop*, ainda não conseguiu emplacar e consolidar um circuito mínimo de eventos e práticas como ocorre com os campeonatos de futebol e outras modalidades esportivas. Apesar da configuração da rede leste, nos últimos anos, estar mais voltada para práticas de arte-educação, como vimos, ela não conseguiu constituir nos bairros do setor uma relação mais visceral entre a linguagem artística criada pelos agentes supralocais e as linguagens artísticas da população juvenil do bairro. Talvez a reclamação de alguns gestores sociais nas reuniões de rede, sobre o esvaziamento “da população da comunidade” nos eventos realizados por eles, não levam em conta a necessidade de que essas produções artísticas constituam uma via de mão dupla, cujo diálogo entre as artes locais e supralocais possam fomentar, como nas oficinas esportivas, importantes narrativas públicas de performance, que possibilitem ao jovem desejar experimentar a experiência artística de forma mais sistematizada em suas vidas.

Por mais que esses eventos artísticos não emplaquem uma narrativa pública de performance como nos eventos esportivos, algunsicineiros de dança de rua também conseguem produzir e criar tais narrativas “por dentro” e “por fora” dos eventos criados na rede leste. É o caso doicineiro Paulo Edson; o vínculo do bailarino com a companhia Balé de Rua e com produtores de outros bairros possibilitou a ele constituir com os jovens vinculados ao Programa Fica Vivo um acesso importante aos circuitos de eventos municipais.

Fazendo jus ao nome do grupo: *Comunidade Ativa*, os jovens do grupo circulam em vários ambientes, realizando desde apresentações na feira livre do bairro Jardim Canaã, no domingo de manhã (periferia oposta à localidade em que eles moram e ensaiam), passando por eventos empresariais situados em salões de hotéis e espaços privados da elite municipal, eventos em praças públicas e parques municipais, ou até integrando o corpo de baile de companhias profissionais de dança, que promovem eventos anuais visando realizar um *fusion* dos trabalhos sociais realizados pelos seus bailarinos.

Um dos circuitos mais almejados pelos integrantes do grupo é a seleção em editais de dança financiados por grandes empresas multinacionais. Nesses editais são realizados importantes trabalhos de curadoria que, além de subsidiarem certos custos do corpo de baile, emitem pareceres técnicos confeccionados por especialistas dando sugestões para uma melhor performance do grupo. Esses pareceres são emitidos antes das apresentações com o intuito de estimular o grupo a

aperfeiçoar certas técnicas, movimentos corporais e coreográficos para uma melhor execução no momento da apresentação. Ademais, como nas oficinas de futebol, tais experiências permitem aos jovens um envolvimento cotidiano e extra cotidiano de ensaios, treinos corporais e apresentações que estimulam o cuidado de si.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados obtidos na pesquisa demonstram em Uberlândia uma primazia do eixo da repressão qualificada sobre o eixo da proteção social, com a expansão do policiamento especializado nas áreas de risco sem a inclusão compatível dos funcionários ligados aos programas preventivos, gerando assim, nos últimos anos, um processo acelerado da população carcerária no município.

Tabela 1 – População Carcerária da Cidade de Uberlândia: 2005-2014

Gênero	2005	2014
Feminino	70	124
Masculino	1.063	2.373
Cor	2005	2014
Amarela	15	14
Branca	491	920
Parda	459	1.147
Preta	168	416

Fonte: (Tavares 2015: 2)

Em 2014, houve o aumento de 249% da população negra (preta e parda) encarcerada em relação a 2005, enquanto que no mesmo período a população branca aumentou em 187%. Assim, em Uberlândia esses números corroboram a tendência nacional da população carcerária brasileira ser majoritariamente negra, juvenil e masculina.

A reportagem intitulada “*Jovens Presos em Uberlândia*” mostra o aumento de 1300% em 10 anos, realizada pela jornalista Layla Tavares, publicada no jornal Correio de Uberlândia do dia 15 de setembro de 2015, apresenta esses marcadores de diferença:

A quantidade de jovens entre 18 e 29 anos presos em Uberlândia aumentou mais de 1300% nos últimos 10 anos. No mesmo período, entre 2005 e 2015, a população carcerária da cidade cresceu 142%. Atualmente, a Penitenciária

Professor João Pimenta da Veiga e o Presídio Professor Jacy de Assis abrigam 2.743 pessoas, das quais 1.548 (56,4%) são jovens. Os dados são da Secretaria de Segurança Social de Minas Gerais. De acordo com o Estatuto da Juventude, pessoas com idade entre 18 e 29 anos são jovens (Tavares, 2015: 3).

Nesse aspecto, Uberlândia também segue a tendência brasileira do encarceramento juvenil, sendo registrada a mesma taxa nacional de um total de 56% da população carcerária. A diferença está na velocidade, enquanto a média nacional foi aumentando em uma série histórica maior, segundo os dados do relatório do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (Infopen), o crescimento da população dessa faixa etária na cidade foi sete vezes mais acelerado que a média nacional.

Conforme dados contidos no relatório do Infopen (Sistema Integrado de Informações Penitenciárias), divulgado no fim de junho, pelo Ministério da Justiça, a porcentagem de jovens de 18 a 29 anos entre a população encarcerada no Brasil coincide com o número registrado nas unidades prisionais de Uberlândia – 56%. O crescimento nacional, porém, foi em menor escala. Enquanto em Uberlândia, de 2005 a 2014, a quantidade de jovens desta faixa etária encarcerados cresceu mais de 1300% no País, de 2005 a 2013 (último dado nacional disponível), o aumento foi de 177,9% (Tavares, 2015: 5).

Tais dados corroboram as assertivas de Flávio Saporì, ao demonstrar que o processo de interiorização das políticas de segurança pública em Minas Gerais, mesmo em época de pleno investimento, privilegiou a construção de presídios e o policiamento repressivo face aos programas de prevenção à criminalidade.

Assim, diante da crise brasileira iniciada em 2014, não houve uma ruptura significativa, pois, como demonstrado, temos no município uma relação de continuidade iniciada desde 2006, com uma gestão da segurança pública que envolveu de forma englobante o eixo da repressão qualificada e do aumento de vagas prisionais e de maneira precária o eixo da proteção social. Em síntese, as conexões de sentido das políticas estaduais de segurança pública que se configuraram no município ocorreram por meio de um gerenciamento de crise desde sua implantação: i) dos aspectos macrossociais inferidos pelo impacto dos policiamentos com ênfase na repressão qualificada aos dados apresentados sobre a população carcerária na cidade e; ii) dos aspectos microssociais da implementação homeopática, incompleta e de gerenciamento de crise dos programas estaduais nas periferias e na formação de redes protetivas para os jovens.

Ademais, apesar de residual, vimos como algumas narrativas de performances públicas se materializam nos interstícios do empoderamento passivo da rede leste. É inegável como as ações dos técnicos, gestores e oficinheiros, sobretudo pelo uso dos atendimentos psicossociais, das oficinas

de artes e esportes são experiências que possuem dimensões capilarizadas que colaboram, em certos casos práticos, de forma qualitativa, para uma melhor condição de vida dos jovens dessas localidades pobres. Todavia, como vimos, em termos macrossociais, a política estadual de segurança pública segue no município a tendência de várias cidades e unidades federativas, ao estabelecer estratégias governamentais que engrossem o caldo do racismo institucional e do encarceramento massivo brasileiro.

REFERÊNCIAS:

ALVITO, Marcos. 2001. *As cores de Acari: uma favela carioca*. Rio de Janeiro: Ed. FGV.

BEATO, Claudio. & PEIXOTO, Betânia. 2005. “Há Nada Certo. Políticas Sociais e Crime em Espaços Urbanos”. In Sento-Sé. João. *Prevenção da Violência: o papel das cidades*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. pp. 163-202.

BEATO, Claudio. SILVA, Braulio. & SILVEIRA, Andreia. 2008. “Prevenção de Crimes Urbanos: o Programa Fica Vivo”. in LIMA, Renato. & PAULA, Liana. *Segurança Pública e Violência: o Estado está cumprindo seu papel?* São Paulo: Contexto. pp. 77-88.

CORRÊA, Ana. 2008. Monografia Acadêmica. *Desafios e Revisões do Programa Fica Vivo à Luz dos seus anos de existência*. Graduação em Administração Pública. Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte.

GARLAND, David. 2008. *A Cultura do Controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Revan.

LEITE, Fabiano. 2003. Monografia Acadêmica. *O Programa Fica Vivo! uma análise sob a perspectiva do capital social*. Graduação em Administração Pública. Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte.

LIMA, Renato. & RATTON, José. 2011. *As Ciências Sociais e os Pioneiros nos estudos sobre crime, violência e direitos humanos no Brasil*. São Paulo: FNSP e ANPOCS.

MISSE, Michel. 2008. *Acusados e Acusadores: estudos sobre ofensas, acusações e incriminações*. Rio de Janeiro: Revan.

NEVES, Fabiano. 2009. “Manual prático da morte: a dimensão da letalidade juvenil”. In OLIVEIRA, Kris. & OLIVEIRA, Gleiber. *Olhares sobre a prevenção à criminalidade*. Belo Horizonte: Instituto Elo. pp. 175-192.

PAIXÃO, Antônio. 1982. *A organização policial numa área metropolitana*. Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro. (vol. 25, n. 1): 63-85.

SAPORI, Luís. 2007. *Segurança Pública no Brasil: desafios e perspectivas*. Rio de Janeiro. FGV.

SOUZA, Ângela. 2013. Dissertação Acadêmica. *Entrelaçamento de Saberes: as alternativas construídas pelos jovens participantes do Programa Fica Vivo! Mestrado em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência*. Faculdade de Medicina. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte.

TAVARES, L. Jovens presos em Uberlândia aumentam em 1300%. Correio de Uberlândia. Uberlândia, 2013. Disponível em: <http://www.correiodeuberlandia.com.br/cidade-e-regiao/jovens-presos-em-uberlandia-aumentam-1300-em-10-anos/>. Acesso em 15 set. 2015.

NOTAS:

¹ Entrevista realizada em 27 de abril de 2012.

² Entrevista realizada em 27 de abril de 2012.

³ Entrevista realizada em 17 de fevereiro de 2012.

⁴ Entrevista realizada em 28 de dezembro de 2011.

⁵ Entrevista realizada no dia 2 de março de 2013.

AUTOR:

MÁRCIO BONESSO

Professor de Sociologia do Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM) *campus* Uberlândia-centro. Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos (PPGS-UFSCar).

A UNIVERSIDADE COMO TERRITÓRIO DE DIREITOS SOCIOAMBIENTAIS: O CASO DO MORRO DO GRAGOATÁ

Louise Land B. Lomardo

Universidade Federal do Rio de Janeiro
E-mail: louiselbl@gmail.com

Lucia Ma P. Bravo

Universidade Federal Fluminense
Email: impbravo@hotmail.com

Janie Garcia da Silva

Universidade Federal Fluminense
E-mail: janie55@terra.com.br

RESUMO

Situado em área urbana de Niterói/RJ, o Morro do Gragoatá vem sendo objeto de litígio judicial entre a Universidade Federal Fluminense (UFF) e duas empreiteiras. A disputa se arrasta há cerca de quatro décadas. Em 2017, o atual reitor esteve na iminência de assinar acordo judicial cedendo a maior parte da área à iniciativa privada. Tal fato, tem sido alvo de resistência por parte da comunidade universitária, por configurar grave ameaça ao patrimônio ambiental e ao direito à cidade. Esse artigo traz um estudo de caso, baseado nos autos processuais, em leis e bibliografia especializada nas áreas atinentes à questão, de modo a abarcar aspectos sociais, econômicos, jurídicos, políticos, ambientais e urbanísticos. Propõe-se uma reflexão em torno do papel da universidade enquanto território de defesa de direitos socioambientais.

Palavras-Chave: Morro do Gragoatá; Meio ambiente; Direito à cidade.

ABSTRACT

Situated in an urban area of Niterói, Rio de Janeiro, Morro do Gragoatá has been litigated between the Fluminense Federal University (UFF) and two contractors. The dispute has been going on for about four decades. In 2017, the current rector was on the verge of signing a judicial agreement, giving most of the area to private initiative. This fact has been the target of resistance on the part of the university community, since it poses a serious threat to the environmental patrimony and the right to the city. This article presents a Morro case study, based on procedural documents, laws and specialized bibliography in the areas related to the issue, in order to cover social, economic, legal, political, environmental and urban aspects. It is proposed to reflect on the role of the university as a territory for the defense of socio-environmental rights.

Keywords: Morro do Gragoatá; Environment; Right to the city; Social function of property.

INTRODUÇÃO

Vivemos em uma época em que os ideais de direitos humanos passaram a ocupar um lugar central tanto política quanto eticamente. Uma grande quantidade de energia é gasta na promoção de seu significado para a construção de um mundo melhor. Mas, na maior parte, os conceitos que circulam não desafiam fundamentalmente as lógicas hegemônicas do mercado liberal e neoliberal, nem os modos dominantes de legalidade e ação estatal. Vivemos, afinal, num mundo em que os direitos da propriedade privada e a taxa de lucro superam todas as outras noções de direito (Harvey, 2008 23)¹².

O excerto em epígrafe, extraído da obra do geógrafo britânico David Harvey, sintetiza com excelência o recorte deste artigo: o lugar que os ideais dos direitos humanos ocupam, em face às lógicas hegemônicas do mercado liberal e neoliberal, num mundo em que os direitos da propriedade privada e a taxa de lucro superam todas as outras noções de direito (Harvey, 2008 23). Cabe-nos tecer alguns argumentos e considerações baseados, sobretudo, na sociologia, nas áreas de patrimônio ambiental e cultural e no ordenamento jurídico pátrio, que subsidiem a aplicação do pensamento dos autores ao caso concreto a ser apreciado. O objetivo é refletir acerca do papel da UFF como território de defesa de direitos, em especial, de direitos socioambientais.

Este trabalho encontra sua principal motivação no debate em torno de uma ação de direito real, que tem como objeto o Morro do Gragoatá - área urbana de 60.000m², situada no campus de uma instituição pública de ensino superior: a Universidade Federal Fluminense (UFF), localizada na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro. O direito sobre o uso, posse e propriedade desse bem vem sendo objeto de litígio judicial entre a UFF e duas empresas do ramo da construção civil desde a década de 1970, quando o imóvel foi desapropriado para a UFF por ser considerado um patrimônio de utilidade pública.

Insta mencionar que a expressão “direito real” tem origem no latim *jus in re*, cujo significado é “direito sobre a coisa”. E é isso que aqui nos propomos a discutir: por que retirar da UFF o direito sobre esse patrimônio? Pelas características sócioambientais peculiares do Morro do Gragoatá - que serão levantadas ao longo deste artigo - não seria a Universidade, de fato, o sujeito mais pertinente para deter o direito sobre a propriedade e a posse - que vem sendo exercida por ela de maneira diligente durante esses anos? E, também, ser ela própria, a partir da ação de seu corpo

técnico, docente e discente, protagonista de uma proposta para o uso da área que melhor atenda à sua função social?

Urge discutirmos a questão, não só intramuros, mas junto à sociedade como um todo, já que essa área é responsável por garantir qualidade de vida aos moradores do entorno e ainda apresenta grande potencial a ser usado em benefício da coletividade, se houver um planejamento responsável do uso do solo. A população ignora essa possibilidade, bem como desconhece o impacto social e ambiental do Morro na cidade. Mesmo dentro da UFF, parece faltar consciência acerca da importância da área para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Nesse sentido, buscaremos trazer à luz dos fatos, fundamentos jurídicos e informações técnicas, reunidos a partir da consulta aos autos do processo judicial e de documentos e profissionais especializados nas diferentes matérias pertinentes às nossas reflexões, que contribuam para a elucidação da questão e justifiquem a resistência oposta ao avanço da especulação imobiliária em território público. Buscaremos amparar nossos argumentos, sobretudo, no princípio da função social, acrescido do múnus da UFF, enquanto instituição pública de ensino superior, de retribuir à sociedade o ônus de sua existência.

1. FUNDAMENTOS JURÍDICOS E CONFLITO DE INTERESSES ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO

Depois de quase quatro décadas de defesa da área como patrimônio público por parte de ex-reitores da UFF, no ano de 2017, ocorre - sob a mediação do Juiz da 4^a Vara Federal de Niterói, onde tramita a ação possessória-, uma tentativa de acordo entre as partes, na qual o Reitor se comprometeria a ceder a maior parte da propriedade às empreiteiras interessadas em construir no topo do Morro: caberia às construtoras o direito de propriedade do terreno plano no platô do Morro; enquanto à UFF, seria entregue, como contrapartida da cessão, um terreno de 10.000m² e plano.

Contudo, o que estava sendo efetivamente formalizado ao final era o direito da UFF sobre a propriedade de pouco menos de 10.000 m² de encosta em terreno íngreme, localizado em área de proteção ambiental (APA) e pertencente ao governo do estado. A dificuldade de acesso a essa parte do terreno impediria a continuidade das atividades atualmente desenvolvidas pelo LAHVI/UFF no local ao passo que, na parte plana, de acesso privilegiado, seria construído um condomínio de luxo, com oito blocos de seis pavimentos.

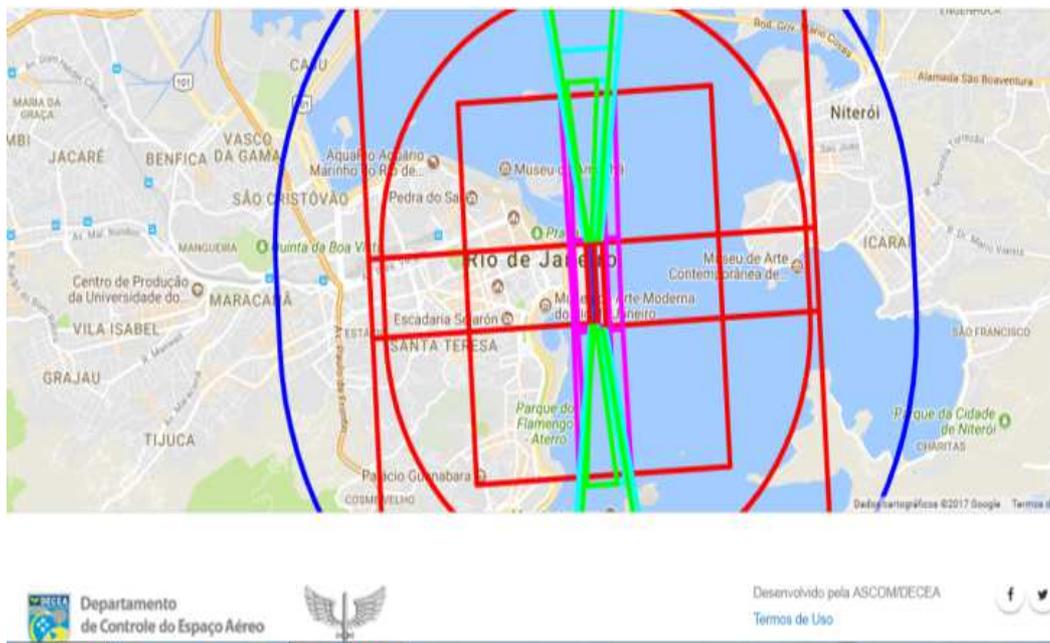
A despeito das controvérsias entre o inicialmente avençando e o que quase se acaba formalizando nos autos processuais, o fato é que a exploração do terreno pela especulação imobiliária, traria algumas consequências indesejáveis à região, ofendendo o interesse coletivo, no

que se refere ao melhor uso do solo; e, contrariando, inclusive, os objetivos visados pelos direitos da cidade e ambiental.

Destaca-se que, embora o local seja um espaço privilegiado do ponto de vista ambiental (como será exposto mais adiante), a inclusão do terreno dentro da “Superfície Horizontal Interna do Plano Básico Específico de Zona de Proteção de Aeródromo do Santos Dumont” (figura 1), torna o imóvel non aedificandi na área acima da cota 49, o que é resguardado pela Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 11-3/2015, aprovada pela PORTARIA nº958/GC3, de 9 de julho de 2015, assinada pelo Comando da Aeronáutica - Legislação Federal - , que define que há completa impossibilidade de se construir qualquer imóvel acima da cota 49m naquelas coordenadas geográficas, e o topo do Morro do Gragoatá possui cotas médias entre 50 e 55 m, como se pode observar na planta abaixo, produzida para a UFF (figuras 2 e 3).

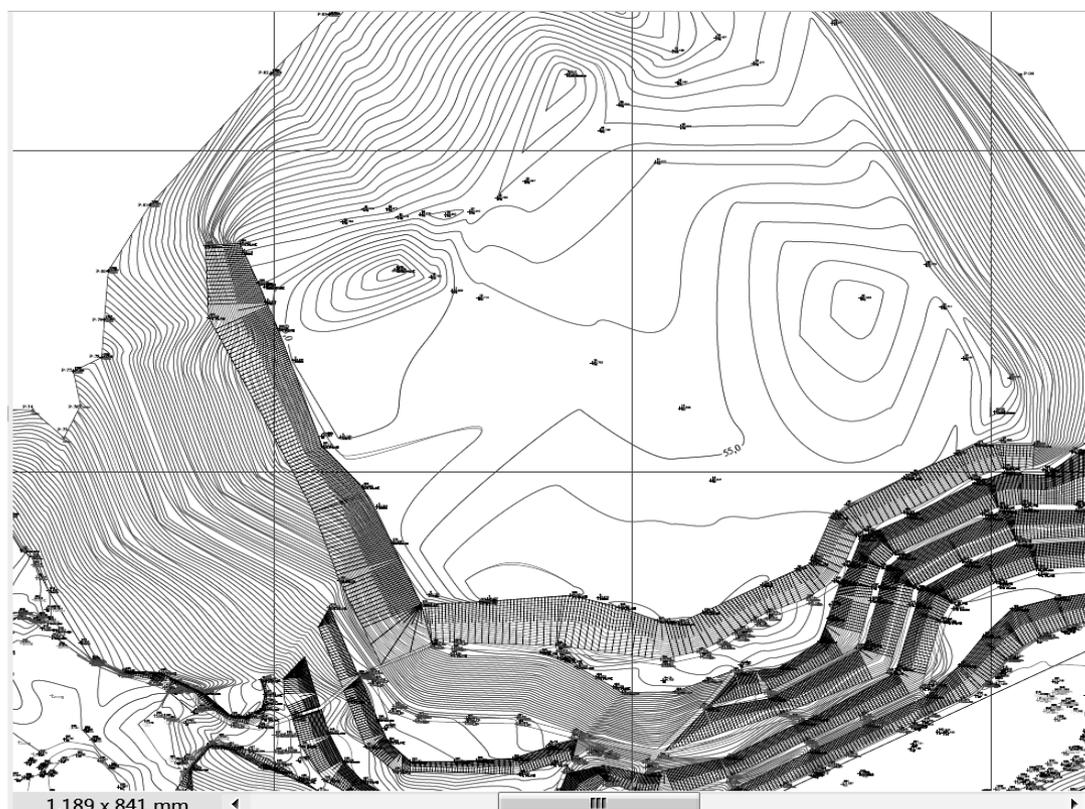
Outro fator impeditivo da edificação nesse terreno é o nível de ruído superior aos considerados aceitáveis à saúde humana pela norma NBR 10.152 (conforme determinação da resolução ao Aeródromo do Santos Dumont impõe limitações à localização de imóveis residenciais no Morro do Gragoatá, pois ultrapassa os limites previstos na norma, que exige um nível de ruído menor ou igual a 50 dB(A), no período diurno, e de 45 dB(A), para o período noturno, em áreas residenciais urbanas. Segundo trabalho publicado por Moura (2015), o nível de ruído no local é superior a 45dB(A), o que inviabiliza o uso residencial da área (figura 4).

Figura 1- Mapa da Zona de Proteção de Aeródromo do Santos Dumont



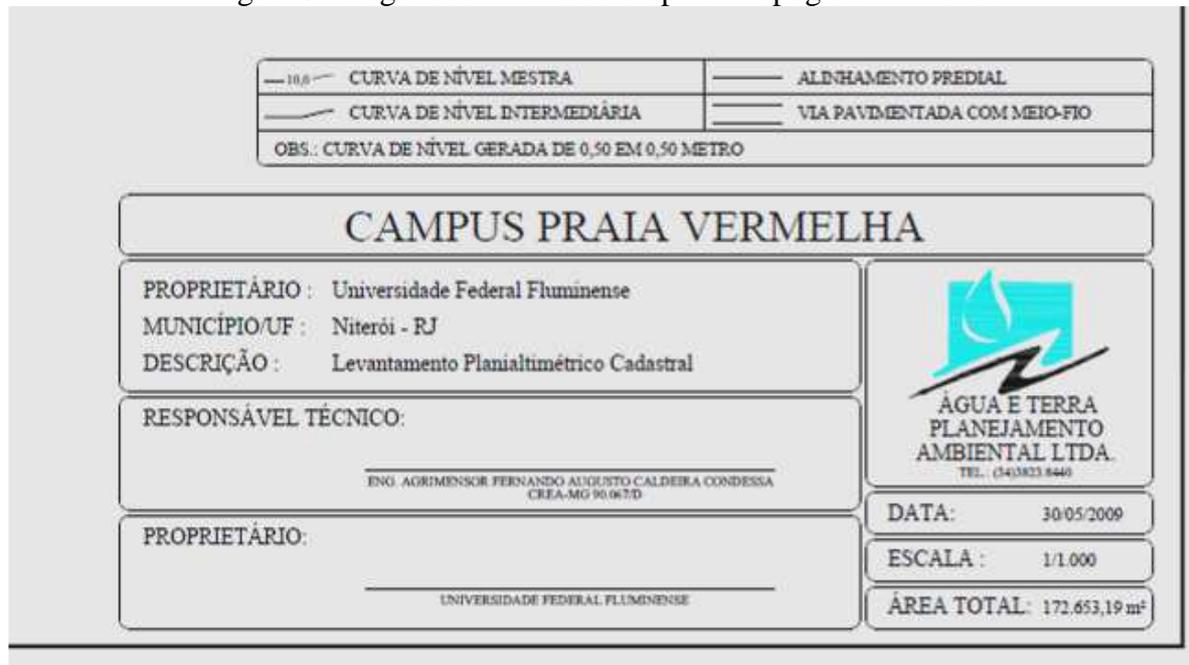
Fonte: Departamento de Controle do Espaço Aéreo
<http://servicos.decea.gov.br/aga/?i=planos&view=2247dcac-3795-4485-956764be2714aa77&pln=PBZPA>

Figura 2 - Levantamento Topográfico do Morro do Gragoatá.



SEDATE - Campus da Praia Vermelha - Universidade Federal Fluminense.

Figura 3 - Legenda e carimbo e da planta topográfica anterior



Além da discussão em torno da propriedade do terreno, em curso na ação ajuizada na 4^a Vara Federal, outra lide, sob a responsabilidade da 3^a Vara Federal também de Niterói, trata da natureza da área enquanto patrimônio ambiental natural, cuja proteção interessa não só à comunidade da UFF, mas a toda sociedade, por visar à preservação ecossistêmica da região, sua flora e fauna nativas e incidir diretamente sobre a qualidade de vida da população, sobre o direito de todo homem desfrutar de um meio ambiente equilibrado.

Ressalta-se que, essa espécie de conflito entre interesses privatistas e coletivos não se verifica apenas no caso que aqui nos propomos a abordar. Podemos associar essa disputa territorial a outras recentemente experimentadas na mesma cidade de Niterói, como o movimento em defesa da Lagoa de Itaipu. E, talvez não por acaso, a inúmeras outras que acontecem em áreas urbanas e rurais do Brasil contra comunidades tradicionais indígenas, quilombolas ou em violentos crimes ambientais cometidos contra os direitos humanos.

Figura 4 - Avião sobrevoando o Morro do Gragoatá em 14/06/2018, cerca de 09h00



Nesse sentido, é interessante pensar no valor simbólico que adquire o Morro do Gragoatá e nos interesses que o circundam: nos impactos do uso do solo urbano para a população que habita aquela região e até para aquela que se encontra além dela. As empresas construtoras insistem judicialmente em seu direito à propriedade da área e, a despeito das consequências sociais e ambientais que isso possa acarretar, visam à construção de um condomínio de luxo de oito blocos de seis pavimentos, dentro do que hoje é área de domínio da UFF, inserida no Campus da Praia Vermelha.

Essa tentativa de avanço do mercado imobiliário em território público vem sendo alvo de vigorosa resistência por parte de professores, estudantes e técnicos-administrativos da Universidade e de suas respectivas entidades representativas, posto que configura grave ameaça ao patrimônio ambiental e paisagístico da cidade, ao equilíbrio ecossistêmico e à amenização climática da região. E, ainda, pelo que importa à própria função social da UFF enquanto instituição vocacionada à

promoção do desenvolvimento social e à formação profissional e cidadã, à garantia e democratização dos direitos sociais e humanos.

Desse modo, este conflito territorial traz à baila questões relevantes do ponto de vista jurídico, político, econômico, social, ambiental, humano. Coloca-se de um lado o princípio da função social da propriedade, o valor da paisagem cultural, o direito democrático à cidade, à sustentabilidade ambiental e à vida, no seu sentido mais amplo; e, de outro, o preço da propriedade privada, a ameaça ao patrimônio natural e cultural e à qualidade de vida da população, a ocupação seletiva do solo urbano e sua consequente gentrificação.

Lembramos, aqui, do caso emblemático da luta que a sociedade bávara travou contra a localização de uma usina atômica no seu território na região vinícola de Kaiserstuhl na década de 1970. O governo alemão ameaçava com o risco de um apagão de energia, caso a mesma não fosse instalada. Mas como os impactos negativos da usina atingiriam diversos segmentos da sociedade (empresários, agricultores, pequenos comerciantes, estudantes e pesquisadores universitários), estes opuseram resistência ao empreendimento acampando, durante três anos, no terreno onde seria construído o complexo. Especialistas e professores das universidades de Freiburg buscaram argumentos científicos para contestar a instalação da usina. Hoje, os institutos de pesquisa da região (entre eles o famoso Instituto de Pesquisa Fraunhofer - ISE), desenvolvem tecnologias de produção de energias renováveis que são exportadas para o mundo todo e, a cidade de Freiburg ficou conhecida mundialmente por suas políticas verdes (CARVALHO 2011).

Estão em pauta, portanto, direitos fundamentais inexoravelmente inseridos no rol dos direitos humanos, em especial, àquele que visa assegurar um meio ambiente equilibrado compatibilizado com o princípio do desenvolvimento sustentável, como se lê no Artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88):

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Outro direito em xeque, no caso em tela, é o que se refere à prerrogativa de todo indivíduo dispor do espaço público da cidade e usufruir de sua estrutura, seus recursos naturais, bens e serviços em condições de igualdade: o direito à cidade.

Embora não explicitamente asseverado na Carta da Constituição Brasileira, o direito à cidade encontra-se contemplado na inteligência do seu Artigo 182, o qual dispõe sobre os

instrumentos legais para se realizar uma política de desenvolvimento urbano capaz de garantir a função social da cidade:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

O direito à cidade apresenta-se, portanto, como possibilidade de construção de um ambiente urbano de qualidade, mais justo e humano, mais equilibrado e isonomicamente compartilhado por todos os seus habitantes, conforme sustentava Henri Lefebvre, em seu *Le droit à la ville*³ (1968); e, tão bem elucidada David Harvey, quando afirma:

O direito à cidade é muito mais que a liberdade individual para acessar os recursos urbanos: é o direito de mudar a si mesmos por mudar a cidade. É, sobretudo, um direito coletivo, ao invés de individual, pois esta transformação inevitavelmente depende do exercício de um poder coletivo para dar nova forma ao processo de urbanização. O direito a fazer e refazer nossas cidades e nós mesmos é, como quero argumentar, um dos mais preciosos, e ainda assim mais negligenciados, de nossos direitos humanos (Harvey 2008).

Assim, além da indiscutível importância de se preservar o equilíbrio ecossistêmico e garantir a amenização climática da região, a resistência em ceder o Morro do Gragoatá à construção de um conjunto de prédios de luxo justifica-se pela defesa do direito de se apontar para um modelo de cidade voltado ao uso público e ao interesse da coletividade, a fim de se cumprir as funções sociais da cidade, conforme previsto no Artigo 182, in fine, da Constituição Federal.

Sobre o princípio da função social, cabe mencionar que este é, sem dúvida, um princípio estruturante da atual Constituição Brasileira. Além de prescrito no supracitado Artigo 182, também é fartamente apregoado no título VII, destinado à ordem econômica e financeira, e ainda afirmado no rol dos direitos fundamentais, inscritos no inciso XVIII do seu Artigo 5º, o qual impõe ao exercício do direito de propriedade o atendimento à sua função social:

*Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)
XXII - é garantido o direito de propriedade;
XXIII - a propriedade atenderá a sua função social...*

Desse modo, o direito à propriedade não pode, definitivamente, ser tratado como mera instituição do direito privado, mas torna-se inexoravelmente subordinado ao desempenho de sua

função social. O princípio da função social adquire valor jurídico eminente nas decisões judiciais ligadas ao direito real, mas também na garantia do direito isonômico à cidade e ao meio ambiente, balizando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o individual. De acordo com esse princípio, cabe ao Estado disciplinar e corrigir as vontades individuais, impondo normas de ordem pública que visem ao equilíbrio entre as partes e à justiça social.

Nesse diapasão, há de se pensar se os direitos civis e sociais estão sendo de fato assegurados a todos indivíduos: (1) todos dispõem na mesma medida do direito à cidade ou alguns direitos são facultados apenas a grupos restritos da população? (2) Quais são os impactos socioeconômicos e ambientais das edificações nos padrões propostos para a área sob disputa? (3) É papel da universidade opor resistência a esse processo de ocupação do solo urbano?

Passamos a abordar essas questões, entendendo este espaço como oportunidade de levantar junto à comunidade acadêmica pontos obscurecidos nesse processo de disputa territorial. Pretendemos elucidar questões necessárias para um posicionamento equitativo em relação ao uso desse patrimônio, baseado na eticidade e na solidariedade que devem sustentar as decisões tomadas dentro de uma instituição pública de ensino superior, no exercício de sua função social.

2. DIREITO À CIDADE, DESIGUALDADE AMBIENTAL E GENTRIFICAÇÃO

Ao buscarmos responder à primeira pergunta proposta, começamos por afirmar que “não”: o direito à cidade não é assegurado a todos na mesma medida. Ao contrário, a disparidade no uso desse direito por parte dos diferentes sujeitos sociais nos permite ver a imensa desigualdade que se impõe entre eles. Não é de se estranhar, por exemplo, que para cada centro urbano “higienizado”⁴ haverá sempre uma periferia onde se despeja o “lixão”.

Para o professor Henri Acselrad, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPPUR/UFRJ),

(...) ao evidenciar a desigualdade distributiva e os múltiplos sentidos que as sociedades podem atribuir a suas bases materiais, abre-se espaço para a percepção e a denúncia de que o ambiente de certos sujeitos sociais prevaleça sobre o de outros, fazendo surgir o que se veio denominar de “conflitos ambientais” (Acselrad, 2010)⁵.

Observa-se historicamente que, em face à marcha do desenvolvimento urbano desenfreado, os impactos socioambientais negativos atingem, de maneira mais gravosa, a população pobre do que aquela apta a escolher o seu local e condições de moradia.

Para Acselrad, portanto, a questão ambiental e a social são indissociáveis. E para dar conta dessa realidade, propõe a noção de desigualdade ambiental:

A gente usa essa noção de desigualdade ambiental porque ela consegue condensar essa indissociabilidade entre a questão social e a questão ambiental. Digamos que é uma noção que ajuda a trabalhar, a identificar os problemas; identificar também, não digo a solução, mas o caminho das lutas quanto a esses problemas (Acselrad 2012)⁶.

O entendimento acerca da indissociabilidade da desigualdade social e a ambiental de Acselrad é explicitado, ainda em 1991, pelo malfadado Memorando Summers⁷, em que o economista-Lawrence Summers, então executivo do Banco Mundial, apresentou argumentos para a incentivar a transferência das indústrias para os países menos desenvolvidos: Para o capitalismo no mundo, é extremamente racional transferir todas as atividades poluentes para as populações mais pobres (Acselrad 2012)⁸.

Com a devida vênia, mencionamos também as considerações de Fernanda Pacheco Da Silva Huguenin (2009) no interessante artigo de opinião "Desigualdade ambiental", publicado no blog "Insustentável"⁹, da Professora Thaís¹⁰, em que comenta resultados de sua pesquisa desenvolvida em nível de mestrado, com pescadores de Atafona e Gargaú e os danos causados pela indústria Cataguazes de Papel ao rio Paraíba do Sul¹¹. Acerca da definição de "desigualdade ambiental", ela afirma:

Não achei definição melhor para a idéia de desigualdade ambiental que a de um pescador de Gargaú, ao dizer que o desastre 'tirou a liberdade do pescador de ter sua liberdade de pesca, sua liberdade de convivência melhor, a sua liberdade de vender o peixe, de comercializar o peixe. A liberdade de viver melhor.¹²

No mesmo artigo, Fernanda ainda critica a negativa de países desenvolvidos, a exemplo dos Estados Unidos, em assinarem acordo sobre a redução de gases que provocam efeito estufa durante a reunião sobre meio ambiente promovida pela ONU em Copenhague, Dinamarca, em 2009:

Nessas negociações, uma nítida desigualdade de poder surge dentre a fumaça dos interesses. E acrescenta: essa desigualdade, que se torna transparente em reuniões internacionais, não se restringe às relações dos Estados-Nações, mas pode ser observada em nível local quase sem a necessidade de abanar aquela mesma fumaça dos interesses.¹³

De fato, salvo nos casos em que se opõe firme resistência contra as arbitrariedades do pensamento hegemônico privatista, a primazia dos interesses econômicos individuais sobre os direitos coletivos e difusos é regra nos desfechos nas disputas territoriais, sem a necessidade de abanar aquela mesma fumaça dos interesses (Huguenin 2009).

No conflito em torno do Morro do Gragoatá, os argumentos das empreiteiras seguem nessa mesma esteira: os interesses econômicos tentam se sobrepor aos benefícios sociais e ambientais que vêm se desdobrando do uso responsável da área. A decisão em favor do uso privado da propriedade privilegiária, assim, o bem estar de um grupo seletivo de habitantes desconsiderando as externalidades socioambientais do encaminhamento dado à questão.

Harvey sinaliza que:

Quando eu olho para a história, vejo que as cidades foram regidas pelo capital, mais que pelas pessoas. Assim, nessa luta pelo direito à cidade haverá também uma luta contra o capital (...) Além disso, na medida em que eles (os capitalistas) querem construir condomínios de luxo e casas exclusivas, eles têm que empurrar os pobres para fora de suas terras - eles têm que tirar o nosso direito à cidade. (...) O que isso faz é criar uma situação em que os ricos podem cada vez mais exercer seu domínio sobre toda a cidade (...) (Harvey, 2009).¹⁴

A noção de direito à cidade emerge, ainda na segunda metade do século XX, do crescente processo de urbanização e da segregação socioeconômica observada nas cidades pelo sociólogo francês Henri Lefebvre. Em seu livro “O direito à cidade” (1968)¹⁵, ele descreve o fenômeno de afastamento de certos grupos de pessoas forçadas a viver em guetos residenciais, longe do centro da cidade. E é, nesse contexto, que surge a consciência quanto à importância de se repensar o direito de dispor do espaço urbano, visando à inclusão social e não simplesmente à marginalização de determinadas camadas da população.

Em linhas gerais, o direito à cidade diz respeito ao acesso a bens e serviços, ao conforto ambiental, à vida nas cidades em condições de igualdade e dignidade por todos os indivíduos. Mas não para aí, pressupõe a participação de toda a coletividade no processo decisório sobre as políticas e intervenções a serem implementadas no espaço urbano.

Com esse propósito, o Artigo 182, caput, CRFB/88, impõe a edição de lei federal que determine as diretrizes das políticas urbanas, o que acaba se concretizando em 2001, com a criação da Lei 10.257, o Estatuto da Cidade, cujos princípios básicos são o planejamento participativo e a função social da propriedade. Uma série de instrumentos normativos se desdobraram do Estatuto, visando desenvolver as políticas urbanas, todos baseados nesses mesmos princípios, buscando o combate à especulação imobiliária.

É direito do homem intervir no espaço urbano e recriar-se a partir dele - diz Harvey (2008). A participação democrática no processo de transformação é indispensável ao pleno exercício desse direito; entretanto, a deliberação acerca do uso do Morro do Gragoatá não atendeu a essa condição.

Como é possível a edificação de oito prédios de seis pavimentos em área não edificável, cujo ambiente natural é área de interesse ambiental, que serve hoje à comunidade acadêmica e cujo o uso nos moldes atuais traz benefícios sociais, enquanto o empreendimento imobiliário acarretaria graves externalidades negativas à comunidade? Temos clareza que, caso tal edificação viesse a se efetivar, provocaria sérias lesões ao meio ambiente, devastaria parte significativa da vegetação regenerada, derrubando espécies nativas e atentando contra a vida de plantas e animais que habitam a região; aprofundaria inevitavelmente o fosso da desigualdade ambiental.

Harvey nos alerta para o fato de o alto custo do solo urbanizado, provocado pela especulação imobiliária, ser uma causa impeditiva ao exercício do direito à cidade - em especial, do direito à moradia em centros urbanos - por parte da população menos favorecida, enquanto os ricos exercem domínio sobre toda a cidade.

A construção de um condomínio residencial de luxo de oito blocos de edifícios, com certeza, resultaria em externalidades sociais e ambientais severas na região. A valorização do preço do solo afastaria numeroso contingente populacional do centro urbano, relegando-o à periferia um constante processo de gentrificação.

Esse fenômeno urbano inevitavelmente incidirá sobre a comunidade da UFF e do entorno já que a elevação do valor dos imóveis da região dificultará a compra ou aluguel de imóveis por parte do cidadão menos favorecido financeiramente. Além disso, os próprios bens e serviços ofertados nas proximidades do campus da UFF tenderão a se tornarem mais caros ou de difícil acesso sem o uso de automóveis particulares. Essas circunstâncias devem ser enfrentadas, ou melhor, evitadas pelos gestores da UFF, preocupados com as condições de vida e de trabalho de seus professores, técnicos-administrativos e, principalmente, daqueles alunos que vêm de outras cidades e estados morar em Niterói para estudar na UFF, sobre os quais deverão recair os maiores ônus.

É notório o elevado índice de evasão estudantil das universidades em virtude da impossibilidade de os alunos se manterem financeiramente em seus locais de estudo. Esse fato acaba por provocar a irremediável seletividade social do alunado, avessa às políticas afirmativas de inclusão socioeconômica, que visam à democratização do acesso à educação e à cultura.

3. A PAISAGEM CULTURAL

Outro aspecto a ser contemplado refere-se ao valor do patrimônio histórico-cultural e paisagístico que envolve o bem nesse ambiente urbano.

O bairro do Gragoatá, onde se situa o Morro sob questão, constitui uma região histórica da cidade de Niterói, estrategicamente localizada nas margens da Baía da Guanabara, no caminho litorâneo entre o centro da cidade e a sua zona sul. Forma, junto aos bairros de São Domingos e Boa Viagem, uma das Áreas de Preservação do Ambiente Urbano do Município, a APAU 1. Nesta área, ainda são conservados significativos traços da história de Niterói, tanto em seu ambiente natural como arquitetônico. Os exemplos são inúmeros: vão desde o Forte de São Domingos do Gragoatá construído no século XVII, que recebeu tombamento federal em 24/05/1938, a árvore situada na praça ao lado tombada como patrimônio cultural ecológico em 2016; passando ainda por inúmeros imóveis residenciais e públicos, e pela Ilha da Boa Viagem - marco natural e histórico de Niterói situada na costa leste da Baía da Guanabara, ligando-se ao continente por uma ponte de concreto. Com uma área de 25.270 m², o complexo arquitetônico é composto por uma capela originária do século XVI e pelas ruínas de um fortim, que integram a paisagem avistada a partir do Morro.

O próprio Morro do Gragoatá possui valor paisagístico relevante em função de servir de pano de fundo para o Forte do Gragoatá e de permitir, de seu topo, a mais linda vista panorâmica de toda a baía de Guanabara, incluindo o pôr do sol sobre o skyline do centro do Rio de Janeiro.

O Comitê do Patrimônio Mundial da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) aprovou em 01/07/2012 o ingresso do Rio de Janeiro na Lista do Patrimônio Mundial. A entrada da baía de Guanabara integra essa Lista na categoria de paisagem cultural, pelo cenário urbano excepcional da cidade, constituído por elementos naturais que moldam e inspiram seu desenvolvimento. O título conseguido pelo Rio representa o olhar da comunidade internacional sobre os valores da cidade, destaca o Representante da UNESCO no Brasil, Lucien Muñoz (apud Nações Unidas no Brasil 2012)¹⁶.

O que há de especial nesse skyline, que o difere de outras de grandes cidades internacionalmente reconhecidas, é que o conjunto paisagístico não se compõe apenas do perfil dos edifícios construídos; mas, principalmente, pelo maciço que é parte da Serra do Mar, emoldura o cenário carioca, mergulha na baía da Guanabara e aflora em sua margem oriental, na cidade de Niterói. Este perfil não pode ser deformado pela presença de construções no topo dos morros, em prejuízo de nosso maior patrimônio histórico e paisagístico que, em termos culturais e econômicos, dá suporte ao interesse turístico mundial.

Esse complexo paisagístico composto de elementos naturais e arquitetônico é o que se denomina Paisagem cultural.

O conceito de paisagem cultural tem base na Geografia Cultural como um artefato simultaneamente natural e cultural, constituída por elementos ou atributos que a tornam única e portadora de diferentes valores, os quais podem lhe conferir interesse patrimonial. A noção de patrimônio está ligada a três categorias: tempo, espaço e valor. Surge quando é conferido valor aos bens produzidos pelo homem, pela natureza ou decorrentes da integração entre eles, no tempo e no espaço (Silva 2007).

Significa afirmar que a paisagem per si constitui-se em patrimônio a ser tutelado por legislação própria, por guardar registros da memória das interações estabelecidas entre o ser humano e o ambiente, nesse território em seu processo de "trans-formação".

As intervenções no espaço urbano devem necessariamente ter em conta os valores inerentes à paisagem cultural e entender que nela se abrigam o passado e o futuro da existência humana. A construção em regiões de relevante valor paisagístico e arquitetônico e ambiental deve obedecer a critérios rigorosos de edificação, evitando o obscurecimento das identidades locais. E todo indivíduo deve ter direito de fruir desse patrimônio, bem como de decidir sobre as intervenções urbanas que lhe toquem.

Desta forma, a ideia de construção de um condomínio residencial nessa área acarretaria danos irremediáveis ao meio ambiente, ao patrimônio cultural e paisagístico, ao espaço urbano e ao elemento humano que hoje povoa a região e o seu entorno.

4. O LABORATÓRIO HORTO-VIVEIRO E A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Por quase 40 anos, o terreno está sob a posse e uso da UFF. E, há mais de 23 anos, esse patrimônio natural está sob os cuidados do Laboratório Horto-Viveiro (LAHVI/UFF), coordenado pela professora Janie Garcia da Silva, que realiza o acompanhamento das condições ecossistêmicas e promove a regeneração ambiental. Desde 2015, ela é responsável pela execução do Termo de Cooperação entre a UFF e o Ministério do Meio Ambiente (MMA), visando a Recuperação de áreas degradadas e de preservação permanente, contando com funcionários da CTESA (firme que atende à manutenção de áreas verdes), a participação de alunos e funcionários do LAHVI (figura 5).

No Morro do Gragoatá, são realizadas atividades de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo professores, servidores técnico-administrativos, alunos de diversos cursos da UFF e a

comunidade externa, visando desde a educação ambiental, o plantio de mudas, o resgate, a troca e produção de saberes, à iluminação do valor da vida e à educação para cidadania.

É certo que o crescimento demográfico e a expansão urbana trazem problemas ambientais, como o desmatamento e o acúmulo de lixo. A Mata Atlântica sofreu drástica redução em Niterói, com pouquíssimas áreas contínuas. Na região centro-sul, o Morro do Gragoatá é uma das poucas áreas que pode abrigar uma floresta urbana, por ainda não estar ocupado.

A cobertura vegetal da área em questão contribui para a amenização climática, atenuando a formação de ilhas de calor urbanas, uma vez que a vegetação absorve a radiação solar no seu ciclo vital e, além disso, a evapotranspiração produzida pelas plantas auxilia na redução da temperatura do ar. A cobertura vegetal também protege o solo de fatores limitantes, como a temperatura do ar elevada e a baixa umidade, que empobrecem o solo e dificultam a rápida recuperação natural. Além disso, a vegetação previne permanentemente as encostas contra os riscos de erosão e desmoronamento. Por isso, as ações de monitoramento, conservação e restauração ambiental devem ser contínuas.

Por décadas, impactos antrópicos resultaram na perda da cobertura vegetal e de camadas do solo. Empresas do ramo imobiliário usam esse argumento para tentar construir no topo do Morro, alegando que a vegetação está degradada. Porém, o mapeamento da cobertura vegetal (Silva e Costa, 2015), realizado pela equipe do Laboratório Horto-Viveiro (LAHVI), situado na base do Morro, mostra a situação observada por imagem-satélite dos anos 2000 e 2014, e avalia a evolução dos diferentes estágios de vegetação, demonstrando que o ecossistema está em franca regeneração.

Figura 5 - Plantio de mudas de espécies da flora nativa.



O Morro do Gragoatá possibilita o fornecimento de serviços ambientais necessários ao equilíbrio ecossistêmico e à garantia da biodiversidade regional, como o sustento a cerca de 60 espécies de pássaros, que atualmente voltaram a povoar a região, incluindo o sabiá da praia, ameaçado de extinção.

Além dos investimentos regulares, em 2012, foram realizadas obras de contenção nas encostas do morro com recursos da própria universidade. Outro aporte de verba significativo provém, do Ministério do Meio Ambiente (MMA), fruto da assinatura de Termo de Cooperação entre o MMA (Termo de Execução Descentralizada no 1/2014, DOU 168 de 02/9/2014, seção 3, pág 132) e a UFF, representada pelo LAHVI, para a execução o projeto de pesquisa “Recuperação de áreas degradadas e de preservação permanente no Morro do Gragoatá, Niterói”. Para viabilizar o reflorestamento, foram implantados um monta-carga (figura 7) para o transporte das mudas e um sistema de irrigação, ambos financiados pelo projeto.

Desse modo, observa-se que recursos públicos, financeiros e materiais, da própria IES e de outros órgãos públicos vêm sendo destinados ao projeto, justificando-se por seus reconhecidos

efeitos positivos sobre o meio ambiente. A melhoria do ar e a amenização climática são exemplos dos resultados desse trabalho que impactam a qualidade de vida da cidade. Portanto, uma decisão desfavorável à UFF geraria um grande prejuízo financeiro ao erário, e moral aos que vêm investindo seu labor nesse projeto, além de inestimável lesão a direitos coletivos e difusos.

5. A UFF TEM O DEVER DE INTERFERIR NA DEFINIÇÃO DO USO DESTA TERRITÓRIO?

A pergunta acima aponta a uma resposta tautológica: a UFF tem o múnus de interferir na definição do uso deste território, diríamos mais, de opor resistência a qualquer destinação dessa área que não atenda ao interesse público.

No atual contexto político, verifica-se no Brasil uma ofensiva contra os direitos sociais e humanos. O desmonte das instituições públicas e a desmoralização do próprio conceito de “público” servem de poderosos fertilizantes para o êxito desse propósito. Nesse sentido, é pertinente ratificar o importante papel da universidade pública como campo de defesa e afirmação desses direitos.

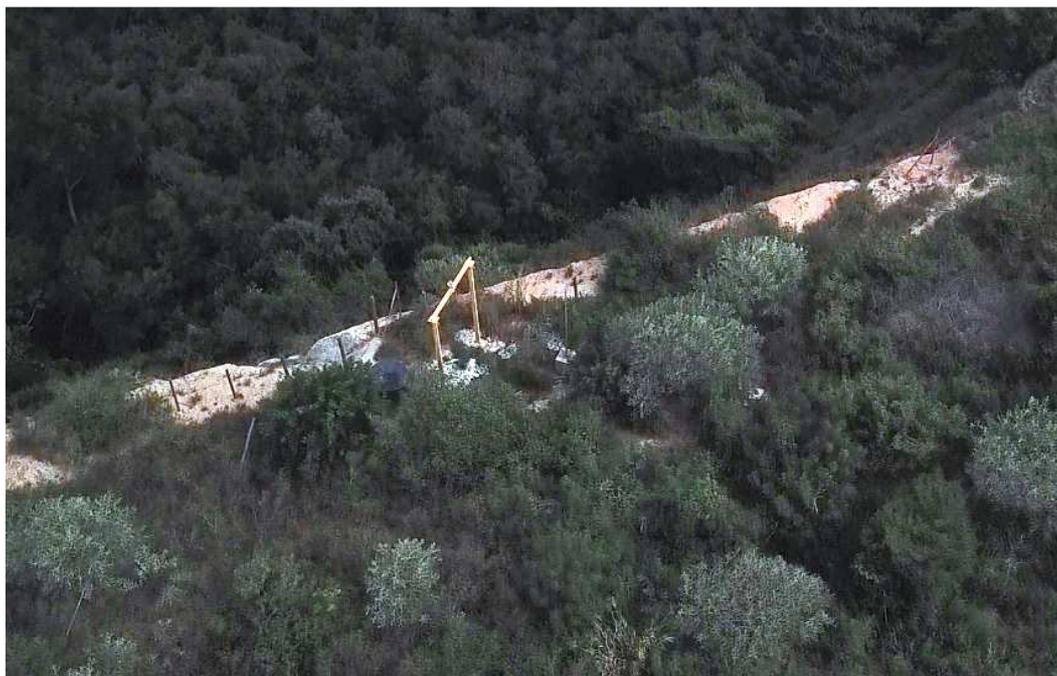
Em recente palestra num evento de ampla abrangência e relevância política - o Fórum Social Mundial (FSM)-, realizado na Universidade Federal da Bahia (UFBA), de 3 e 17 de março de 2018, sob o tema "Resistir é Criar, Resistir é Transformar", o reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), professor Roberto Leher, enalteceu a função social da universidade pública, destacando sua responsabilidade de projetar cenários futuros e de formular questões em busca de respostas decisivas para a humanidade:

Existem mudanças climáticas futuras? Problemas de saúde pública: Zika e microcefalia? Que ações estratégicas de saúde pública precisamos trabalhar? Na UFRJ, jovens cientistas dormiam no laboratório para o alcance de conhecimento decisivo para a vida humana”, relatou o reitor (Leher 2018).

Figura 6 - Vista aérea do Morro do Gragoatá, e abaixo, à esquerda, o telhado do LAHVI



Figura 7 – Vista aérea do monta-cargas adquirido com verba do Ministério do Meio Ambiente



É esse o papel mais elementar de uma Universidade: mobilizar seu corpo técnico, acadêmico e estudantil na produção de conhecimento em favor da humanidade. É isso que vem sendo intentado em atividades envolvendo o Morro do Gragoatá. Soma-se a essa finalidade de uma universidade, ainda conforme Leher (2018), o fomento ao pensamento crítico para relativizar verdades e sistemas estabelecidos.

Nesse sentido, a conjuntura política nacional, quiçá global, enseja uma revisão sobre o sentido da disputa territorial pelo Morro do Gragoatá. Quando se assiste à tentativa de criminalização da oferta de disciplinas abordando a crise nacional, à perseguição a reitores e ao cerceamento da liberdade de expressão nas universidades, temos de contemplar a questão do Morro para além da esfera jurídica. Se a comunidade acadêmica forma seu juízo quanto a uma questão central para o desenvolvimento humano, a disputa patrimonial ganha um outro significado: não é apenas o morro que está sendo atacado, são os saberes que o circundam e a função social da universidade que também estão sendo ameaçados.

Entenda-se que, aqui, não se está assumindo uma ideologia conspiratória, nem se afirmando haver uma tentativa dirigida e planejada de lesão ao patrimônio público. O que se espera é exercitar a revisão de um olhar embaçado pelo véu de valores contrários aos direitos sociais, humanos e ao princípio da função social emergentes em nossa sociedade.

Um dos argumentos recorrentes contra o direito de propriedade da UFF sobre o Morro é de que o montante referente ao preço do imóvel desapropriado não teria sido pago aos então proprietários. Ocorre que não havia certeza quanto aos legítimos proprietários da área, tampouco consenso acerca dos critérios adotados na fixação do quantum debeatur.

Aliás, a tentativa de se chegar ao valor imobiliário da área parece levar a um paradoxo: a avaliação do potencial construtivo para a área é pífia, pois a área deve ser considerada non aedificandi e por outro lado o valor social para a população é inestimável.

Não há recurso financeiro capaz de pagar o valor que Morro do Gragoatá representa para a coletividade e para o ecossistema, valor esse que vem se elevando com o trabalho ali investido nos últimos anos. A privatização de um bem com tamanho valor social é uma agressão à população. E essa investida contra o interesse público torna-se ainda mais flagrante quando se vislumbra a possibilidade de implantação de um projeto coletivo a ser elaborado por profissionais da UFF em proveito da comunidade de Niterói, e que, ao mesmo tempo, atente à preservação da biodiversidade. Desse modo, não resta dúvida em se afirmar: seria um caso incontestado de se honrar com dinheiro público o custo da desapropriação, necessariamente calculado sob senso de razoabilidade.

A responsabilidade sobre o bom uso desse patrimônio é de todos: é da Cidade de Niterói, do Brasil, de todo aquele que zela pelo meio ambiente, que valoriza esta área como espaço universitário de ensino, pesquisa e extensão, que se posiciona em favor do autêntico desenvolvimento sustentável! É dever do poder público, do empresariado e da sociedade civil, em geral, fazer cumprir os ditames constitucionais, entre os quais se encontram: um desenvolvimento econômico compatível com condições ambientais de qualidade, a proteção do meio ambiente e a garantia do direito igualitário à cidade.

Quem ou quantos lucrarão com a venda de apartamentos de luxo no Gragoatá? E quem ou quantos são quotidianamente beneficiados com o trabalho que vem sendo desenvolvido na UFF e, que ainda poderão desfrutar de resultados ainda mais favoráveis a partir de uma proposta responsável de uso deste patrimônio? Não por acaso as instituições de ensino gozam de certos privilégios legais em nosso ordenamento jurídico, pois cumprem decididamente uma função social; e, por isso, precisam devolver à sociedade os bônus provenientes de sua existência, das atividades e saberes que nelas são produzidos.

Assim, não há lide possível: todos estão do mesmo lado. É o interesse público que deve prevalecer neste caso, cuidando a união de adimplir o pagamento do valor devido, àqueles que no passado sofreram desapropriação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entende-se que o debate sobre o uso do Morro do Gragoatá não pode se restringir aos limites da UFF, mas se estender à sociedade civil niteroiense e aos poderes públicos. Todavia, em virtude de sua autonomia reflexiva e das múltiplas expertises que encerra, a universidade deve protagonizar esse processo como garantidora dos direitos que estão sob ameaça. Se a classe empresária tem seu projeto de desenvolvimento baseado apenas na lucratividade, nós, docentes, discentes e técnicos de uma universidade pública de qualidade, temos o múnus e a capacidade de formular projetos que compatibilizem desenvolvimento com os legítimos direitos e interesses da sociedade.

Temos que recompor a aura, a sacralidade da universidade. Não uma aura ligada à ideologia de elite e à vaidade personalista, mas à produção de conhecimento com interesse mais profundo de necessidade da sociedade, afirma o professor João Carlos Salles, reitor da UFBA, no Fórum Social Mundial (2018). É em nome dessa aura que devemos ser implacáveis. "Resistir é Criar, Resistir é Transformar": não é só o Morro do Gragoatá um patrimônio a ser protegido, mas também os

valores ali semeados, na medida em que se constituem em patrimônio da humanidade e um manancial de saberes em permanente processo de recriação e transformação. E disso, não podemos abrir mão!

REFERÊNCIAS:

ACSELRAD, Henri. 2010, *Ambientalização das lutas sociais - o caso do movimento por justiça ambiental*. *Estud. av.* [online]. vol.24, n.68, pp.103-119. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142010000100010> (Acesso em 24/09/2017).

_____. 24 de maio de 2012. *Que desenvolvimento queremos?* (Entrevista). Porto Alegre, **Seminário sobre a Rio +20: Que desenvolvimento queremos?** (vídeo). Porto Alegre.

BRASIL1988.. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Senado, Brasília. DF.

CARVALHO, Eduardo. 2011. *Cidade que se rebelou contra energia nuclear é modelo na Alemanha*. G1, Globo, <http://g1.globo.com/natureza/noticia/2011/11/cidade-que-se-rebelou-contr-energia-nuclear-e-modelo-na-alemanha.html> (Acesso em 24/09/2017).

HARVEY, David. 2009. *Alternativas ao neoliberalismo e o direito à cidade*. In **Novos Cadernos NAEA**, v. 12, n. 2, p. 269-274.

_____. 2011. *O enigma do capital e as crises do capitalismo*. Boitempo, São Paulo.

_____. 2008. *The right to the city*. Londres, *New left review*, no. 53. London, *NLR*, no. 53, 23-40 <https://newleftreview.org/II/53/david-harvey-the-right-to-the-city> (Acesso em 10/02/2018).

HUGUENIN, 2009. *Fernanda Pacheco da Silva. DESIGUALDADE AMBIENTAL*. In Thaís, **Insustentável** (blog).

LEFEBVRE, Henri. 1991. *O Direito à Cidade*. Tradução de Rubens Frias. São Paulo, Editora Moraes.

LEHER, Roberto 2018 .(Palestra). Bahia, Fórum Social Mundial/UFBA.

MINISTÉRIO DA DEFESA 2015. *COMANDO DA AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA- Portaria DECEA Nº 24/ICA, de 14/7/2015*. <http://servicos.decea.gov.br/arquivos/aga/planos/37fab2ce-9958-4293-80d99b5b1103ff4b/portaria.pdf> (Acesso em 25/9/2017).

MINISTÉRIO DA DEFESA, COMANDO DA AERONÁUTICA, 2015. *ICA 11-3 Processos da área de aeródromos (AGA) no âmbito do COMAER, 2015*.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. 1990. *Resolução CONAMA nº 1, de 8 de março de 1990* Publicada no DOU nº 63, de 2 de abril de 1990, Seção 1, página 6408. <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=98> (Acesso em 26/9/2017).

MOURA, V. G. de. 2015. Impacto ambiental sonoro da aviação regular no aeroporto santos dumont levando em consideração a topografia local. UFRJ, Departamento de Engenharia Mecânica DEM/POLI/UFRJ, Rio de Janeiro. (orientação Prof. Dr Sc. Jules Slama).

NACÕES UNIDAS NO BRASIL.2012. UNESCO aprova Rio de Janeiro como Patrimônio Mundial da Humanidade. Brasil, ONU/BR, <https://nacoesunidas.org/unesco-aprova-rio-de-janeiro-como-patrimonio-mundial-da-humanidade/> (Acesso em 01/01/2018).

PREFEITURA DE NITERÓI. 2018. Lei Nº 2099, de 14/10/2003 - PUB. O FLUMINENSE, DE 15/10/2003. <https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2003/210/2099/lei-ordinaria-n-2099-2003-cria-a-area-de-protecao-ambiental-do-morro-do-gragoata> (Acesso em 01/01/2018).

_____.1992. PLANO DIRETOR DE NITERÓI LEI 1157/1992 ALTERADA PELA LEI 2123/2004. http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/leis/lei/Lei_n1157_Plano_Diretor_Alterado_pela_Lei_2123.pdf (Acesso em 25/9/2017).

_____.2002. PLANO URBANÍSTICO REGIONAL DAS PRAIAS DA BAÍA. http://pgm.niteroi.rj.gov.br/legislacao_pmn/2002/LEIS/1967_PUR_das_Praias_da_Baia.pdf (Acesso em 25/9/2017).

_____.2017. Bens Tombados em Niterói. Niterói, Secretaria de Cultura. <http://culturanniteroi.com.br/blog/?id=527&equ=depac>. (Acesso em 25/9/2017).

SALLES, João Carlos.2018. (Palestra) Bahia, Fórum Social Mundial/UFBA.

SILVA, Aline de Figueirôa.; BRAGA, A. C. V. ; GAMEIRO, F. G. ; LIRA, F. B. ; SÁ CARNEIRO, A. R. ; MAYRINCK, V. .2007. Os valores patrimoniais da paisagem cultural: uma abordagem para o processo de intervenção. In: São Paulo, USP, **Paisagem e Ambiente**, p. 297-308.

SILVA, Janie Garcia da; COSTA, David de Andrade.2015. Mapeamento da evolução da cobertura vegetal do Morro do Gragoatá. Niterói/RJ. In: Anais. **VIII Simpósio de Meio Ambiente**. UVF. CD-ROM (140p). Disponível em: <http://www.cbcn.org.br/simposio/2015/docs/Resumo-Expandido-com-ISSN.pdf> (Acesso em: 28/10/2016).

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. 2017.Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense. Disponível em: <http://www.noticias.uff.br/arquivos/estatuto/estatuto-regimento-uff.pdf> (Acesso em 25/9/2017)

NOTAS:

¹ <https://newleftreview.org/II/53/david-harvey-the-right-to-the-city> (acesso em 10/02/2018).

² Tradução nossa.

³ No Brasil, “O direito à cidade”: livro publicado poucos meses antes de maio de 1968 em que o autor cunha o termo do mesmo nome do livro.

⁴ O termo faz alusão às políticas de higienização social.

⁵ <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142010000100010> (acesso em 03/02/2018).

⁶ <https://drive.google.com/file/d/107AU1fN-NGfU72uHtO9PptNZhKKrR0eY/view> (acesso em 07/02/2018).

⁷ Documento de circulação interna do Banco Mundial, que inadvertidamente acabou ganhando publicidade fora da instituição.

⁸ Ibidem.

⁹ <http://xucurus.blogspot.com/2010/08/desigualdade-ambiental.html?q=PESCADORES> (acesso em 09/03/2018).

¹⁰ Sobre a autora do blog: "Sou professora de Redação. Moro na cidade de Botucatu, interior de São Paulo" (acesso em 09/03/2018).

¹¹ <http://www.livrosgratis.com.br/ler-livro-online-100584/desastres-ambientais-no-rio-paraiba-do-sul-do-ponto-de-vista-dos-pescadores-de-gargau--dramas-e-e039ofensase039-para-uma-antropologia-politica> (acesso em 09/03/2018).

¹² <http://xucurus.blogspot.com.br/2010/08/desigualdade-ambiental.html> (acesso em 09/03/2018).

¹³ Ibidem.

¹⁴ <https://periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/viewFile/327/513> (acesso em 11/12/2017).

¹⁵ op. cit.

¹⁶ <https://nacoesunidas.org/unesco-aprova-rio-de-janeiro-como-patrimonio-mundial-da-humanidade/>

AUTORAS:

LOUISE LAND B. LOMARDO

Doutora em Planejamento Energético pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Atualmente é pesquisadora e professora associada dos cursos da graduação e mestrado da Escola de Arquitetura e Urbanismo e pesquisadora do IVIG/COPPE/UFRJ e Coordenadora do Laboratório de Conservação de Energia e Conforto Ambiental - LabCECA/UFF. Tem experiência na área de Arquitetura e Urbanismo, com ênfase em Projeto de Arquitetura, Eficiência Energética, Tecnologia e Conforto Ambiental, atuando principalmente nos seguintes temas: regulamentação para a eficiência energética dos edifícios, projeto de arquitetura, conservação de energia, arquitetura bioclimática, acústica arquitetônica e avaliação ambiental. Recebeu o 1o lugar dos Prêmio PROCEL de Conservação de Energia, categoria projeto de arquitetura nas edições de 2005 e 2007. Atua ainda como pesquisadora do IVIG/COPPE/UFRJ, é avaliadora da ANTAC. Foi Vice-Diretora da Escola de Arquitetura e Urbanismo no período de 1997-2011 e 2016-atual. Arquiteta e Professora-Pesquisadora da Escola de Arquitetura da Universidade Federal Fluminense (UFF). E-mail: louselbl@gmail.com.

JANIE GARCIA DA SILVA

Doutora em Ciências Biológicas (Biofísica) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Mestre em Ciências Biológicas (Botânica) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1983) e Graduada em Ciências Biológicas pela Universidade Santa Úrsula (1977). É Professora Associada IV da Universidade Federal Fluminense. Fundadora e Coordenadora do Laboratório Horto-Viveiro. Tem experiência na área de Botânica Aplicada e Educação, com ênfase em Educação Ambiental, Florística, Recuperação de Áreas Degradadas, Taxonomia Vegetal, Conservação da Biodiversidade, Paisagismo do Campus da UFF e Cultivo de Espécies Nativas. É executora do Termo de Cooperação entre a UFF e o Ministério do Meio Ambiente visando a Recuperação de áreas degradadas e de preservação permanente no Morro do Gragoatá, Niterói/RJ. E-mail: janie55@terra.com.br.

LUCIA MARIA PEREIRA BRAVO

Advogada e Chefe do Departamento de Arte e Professora da UFF. Coordenadora do Laboratório de Investigação Cultural e Experimentação Audiovisual. Ela desenvolve projetos culturais, no campo audiovisual e meio ambiente, visando à formação da cidadania, além de atividades vinculadas à extensão. Email: lmpbravo@hotmail.com

ESTRATÉGIA EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO COMO LIBERDADE: A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Maria Geralda de Miranda

Centro Universitário Augusto Motta

E-mail: mgeraldamiranda@gmail.com

Fernanda Baldanza

Centro Universitário Augusto Motta

E-mail: advfernandabaldanza@gamil.com

Kátia Eliane Santos Avelar

Centro Universitário Augusto Motta

E-mail: katia.avelar@gmail.com

Reis Friede

Centro Universitário Augusto Motta

E-mail: reisfriede@hotmail.com

RESUMO

Vivemos, atualmente, um dos momentos mais críticos da história da humanidade. No caso brasileiro, as violações de direitos humanos ocorrem, praticamente, em todos os espaços de convivência social, seja no trabalho, na escola, nas instituições de ensino, nos espaços de vida cotidiana e nas redes sociais da internet. Ondas de intolerância, práticas discriminatórias, violência, menosprezo a determinados grupos, discursos de ódio e; sobretudo, o desconhecimento ou a distorção da noção de direitos humanos, tem contribuído para este momento peculiar na história nacional. A Educação em Direitos Humanos (EDH) foi consagrada em praticamente todos os documentos internacionais de direitos humanos. Dentre seus propósitos está o de tornar público as disposições constantes nos Pactos Internacionais e o de transformar a cultura de violações de direitos humanos em uma cultura de respeito, reconhecimento e valorização humana. Este artigo discute a importância da Educação em Direitos Humanos como ferramenta precisa, em um contexto de expansão da liberdade individual, por meio da ampliação das capacidades humanas. Acreditamos que para promover e proteger todo e qualquer direito, é primeiro preciso conhecê-lo. Desta forma, acreditamos que somente a partir de uma educação que explore a construção histórica, social, política e jurídica dos direitos humanos, estimulando a reflexão crítica dos educandos sobre como ocorrem as violações e descobrindo as formas de como superá-las, os indivíduos poderão participar ativamente do processo democrático e, estará apto a influenciar políticas públicas que reconheçam, assegurem ou restabeleçam os direitos humanos.

Palavras-Chave: Dignidade Humana, Educação, Desenvolvimento e Direitos Humanos.

ABSTRACT

One of the most critical moments in the history of humanity lives in modern times. In Brazil, violations of human rights occur practically in all areas of social coexistence, whether at work, at school, in educational institutions, in everyday and last-day living spaces, and especially in social networks. Waves of intolerance, discriminatory practices, violence, disparagement of certain groups, discourses of hatred and, above all, distortion of the notion of human rights, have contributed to this peculiar moment in national history. Human Rights Education (HRE) has been enshrined in virtually all international human rights documents, initially with a view to making public the provisions of the International Covenants and currently aimed at transforming the culture of human rights violations into a culture of respect, recognition and appreciation of the human person. This article discusses the importance of Human Rights Education as an accurate tool in the context of the expansion of individual freedom, through the expansion of human capacities, because to promote and protect any right, it is first necessary to know it. Thus, only from an education that explores the historical, social, political and legal construction of human rights, as well as stimulates the critical reflection of the students on how violations occur and how to overcome them, the individual can participate actively in the democratic process and will be able to influence public policies that recognize, ensure or restore human rights while they are being violated.

Keywords: Human dignity, Education, Development, Human rights.

INTRODUÇÃO

Somos todos humanos. A relevância desta (re) afirmação sobre a natureza da condição humana não se revelaria extremamente necessária caso existisse, no mundo contemporâneo, uma verdadeira cultura de paz, respeito, tolerância e alteridade. Entretanto, a história da humanidade foi construída e marcada pelo acontecimento de múltiplas guerras e gravíssimas violações aos direitos humanos. Como afirmou Hanna Arendt (2007), condição humana não é a mesma coisa que natureza humana. A condição humana compreende algo mais do que as condições nas quais a vida foi dada ao ser humano, diz respeito às formas de vida que a humanidade impõe a si mesmo para sobreviver. A condição humana que trataremos neste artigo abordará, essencialmente, a realização de uma reconstrução da condição humana, a partir da existência política dos Direitos Humanos.

Os direitos humanos - como está fundamentado nos documentos do Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH, 2007) -, embora tenham adquirido peculiar expressividade jurídico-normativa nas últimas décadas e, em especial, na estruturação dos sistemas globais e regionais de proteção, ainda enfrenta severas formas de ultraje à pessoa, nas suas mais variadas formas, como, por exemplo: na generalização dos conflitos armados; no recrudescimento da violência; na degradação da biosfera; e, no crescimento da intolerância étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, físico-individual, de gênero, de orientação sexual, de nacionalidade e de opção política.

Conforme Alves (1999), embora os direitos sejam reconhecidos, internacionalmente, pela Declaração Universal de Direitos Humanos, continuam sendo frequentemente violados, tais como: direito à vida, igualdade, segurança, justiça, proteção contra toda e qualquer forma de racismo e discriminação; liberdades de locomoção, pensamento, orientação religiosa, expressão, reunião; direito à cidadania e participação na política e no âmbito cultural da comunidade; direitos sociais, tais como educação, trabalho, alimentação, lazer, moradia e transporte; direito a uma existência digna, direito ao desenvolvimento, direito ao meio ambiente saudável, direito à paz.

Não há dúvida de que as sociedades contemporâneas tiveram incontestáveis avanços sociais, tecnológicos, econômicos e políticos, tais como o reconhecimento de regimes democráticos e participativos, a ênfase nos conceitos de direitos humanos e à liberdade política e o aumento da expectativa de vida. Contudo, infelizmente, como enfatiza Amartya Sen (2010), se vive hoje, igualmente, em um mundo de privação, destituição, violência e opressão extraordinárias. Os países

que mais sofrem com a violência e a pobreza são os periféricos ou semiperiféricos do sistema mundial, em razão de processos históricos de relação colonial e dependência econômica.

Este trabalho é resultado de reflexões sobre a necessária educação em Direitos humanos e sobre questões primordiais ligadas ao desenvolvimento humano, por considerar que essas temáticas estão intimamente ligadas. Para a sua consecução, utilizou-se material bibliográfico e documental (legislação, normas e demais documentos), buscando fundamentar a importância da Educação em Direitos Humanos, como elemento fundamental para o avanço das sociedades, rumo à eliminação das mazelas sociais. A pesquisa bibliográfica permitiu recuperar os principais conceitos relativos aos Direitos Humanos, por meio de autores consagrados que tratam do tema em questão. A pesquisa documental permitiu recuperar os principais atos e os correspondentes princípios relativos aos Direitos Humanos ao longo da história, tanto na escala nacional como no âmbito global.

1. OS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

Direitos Humanos, em conformidade com a Resolução nº 1/2012 do Conselho Nacional de Educação, CNE/CP (2012)¹, em seu art. 2º, §2, “são um conjunto de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sejam eles individuais, coletivos, transindividuais ou difusos, referem-se à necessidade de igualdade e de defesa da dignidade humana.”.

A Constituição Federal do Brasil de 1988 consagrou, em normas constitucionais, regras e princípios integrantes do sistema de proteção aos direitos humanos. Na visão de Carvalho Ramos (2014), esses direitos assumiram uma centralidade no ordenamento jurídico, cuja consequência imediata é a vinculação de todos os poderes públicos e agentes privados ao conteúdo desses direitos.

A Carta Constitucional Brasileira (1988) estatuiu ainda como objetivos da República, em seu art. 3º, a construção uma sociedade livre justa e solidária, a garantia do desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais, bem como a promoção do bem de todos, sem discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de intolerância, reafirmando o compromisso assumido pelo Estado Brasileiro ao aderir à Carta Internacional de Direitos Humanos.

Também o artigo inaugural da Carta Maior, inciso III, traz o princípio da dignidade humana como fundamento e base sustentadora do Estado Democrático de Direito, revelando a centralidade do ser humano como alicerce de toda ordem jurídica e social brasileira.

Parte-se do princípio que a Constituição Federal elegeu o princípio da dignidade humana no seu art. 3º, III, como valor estruturante essencial tanto para a sociedade quanto para a ordem jurídica, tal como proposto no preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, DUDH (1948): “Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.”.

2. A DIGNIDADE HUMANA

A dignidade humana pode ser entendida como a qualidade intrínseca e distintiva reconhecida em cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade. Implica, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano. Como afirma Sarlat (2015), dignidade humana é produto das ações que venham a lhe garantir mínimas condições existenciais para uma vida saudável, “além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos, mediante o devido respeito aos demais seres que integram a rede da vida” (Sarlet, 2015, p. 71).

A dignidade humana, enquanto valor jurídico essencial, pressupõe um conteúdo normativo de difícil delimitação, tendo em vista a complexidade e amplitude do seu alcance. Destacam-se neste artigo, em razão da objetividade com que se pretende abordar o tema, duas importantíssimas teorias sobre conteúdos mínimos da dignidade humana, uma de autoria de Barroso (2014) e outra advinda de Sarmento (2016).

Conforme Barroso (2015), o reconhecimento de um conteúdo mínimo para o conceito de dignidade humana, com âmbito de aplicação universal, considera três elementos constitutivos da dignidade: laicidade², neutralidade³ e universalidade⁴. A concepção minimalista de Barroso (2014) identifica também três elementos estruturantes da dignidade humana: a) Valor intrínseco da pessoa; b) Autonomia do indivíduo; e, c) Valor comunitário.

Conforme Barroso, o valor intrínseco da pessoa corresponde à natureza do ser humano e estabelece um conjunto de características que são inerentes e comuns a todos os seres humanos e, que lhes atribui uma posição especial e superior no mundo por ser distinto das outras espécies. O autor inclui neste campo o direito à vida, sendo pré-condição básica para o exercício de qualquer outro direito, bem como os direitos de igualdade perante a lei, à não discriminação, respeito à

diversidade cultural, linguística ou religiosa, direito à integridade física e psíquica (Barroso, 2014).

Existem direitos absolutos vinculados ao valor intrínseco da pessoa que são o direito de não ser torturado⁵ e de não ser escravizado⁶, de acordo com o previsto no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, PIDCP, que no art. 7.º afirma que:

Ninguém será submetido à tortura nem a penas ou a tratamentos cruéis, inhumanos ou degradantes. Em particular, é interdito submeter uma pessoa a uma experiência médica ou científica sem o seu livre consentimento” e o art. 8.º, que pontua que “ninguém será submetido à escravidão; a escravidão e o tráfico de escravos, sob todas as suas formas, são interditos.

No âmbito da autonomia, Barroso (2014, p. 82) ensina que este é o conteúdo ético da dignidade humana, uma vez que revela o fundamento do livre arbítrio dos indivíduos na busca do bem-estar social e, tem na autodeterminação, sua noção central. A autonomia corresponde à capacidade de alguém tomar decisões e de fazer escolhas ao longo da vida, baseada na sua própria concepção de bem, sem influências extremas indevidas. Nas lições do referido autor, a autonomia compreende três categorias: autonomia pública, privada e mínimo existencial.

Por sua vez, Sarmiento (2016, p. 70) acrescenta quatro elementos integrantes ao conteúdo mínimo da dignidade para aplicação no âmbito de aplicação nacional: a) valor intrínseco da pessoa humana; b) autonomia; c) mínimo existencial e d) reconhecimento.

O autor ressalta a necessidade da delimitação do conceito de pessoa concreta, pois considera vital para a definição dos contornos do princípio da dignidade humana. E conclui que é a pessoa racional, mas também sentimental e corporal que é um fim em si mesmo; e, não uma “ilha” separada da sociedade. A pessoa deve ter a sua autonomia respeitada, mas também precisa ter garantida as suas necessidades materiais básicas, bem como o seu reconhecimento e respeito de sua identidade (Sarmiento, 2016, p. 70).

Com relação ao primeiro elemento da dignidade, Sarmiento argumenta que a dignidade é empregada como qualidade intrínseca de todos os seres humanos, sendo irrelevantes seu *status* social ou conduta. Significa dizer que todos os indivíduos que pertencem à espécie humana possuem dignidade pelo simples fato de ser humano. Este princípio veda a instrumentalização do indivíduo em prol de metas coletivas ou dos interesses das maiorias.

A Autonomia, para Sarmiento (2016, p. 70) tem estreita relação com a capacidade humana de autodeterminação e com as liberdades positivas. A autonomia privada diz respeito à faculdade de

fazer as suas próprias escolhas de vida; e, a autonomia pública possui um vínculo democrático, conferindo poderes a todos os cidadãos de interferirem nas deliberações da comunidade política.

O mínimo existencial pode ser entendido como as garantias vitais básicas para o exercício dos demais direitos, uma vez que o acesso a condições materiais básicas é indispensável para capacitar os indivíduos ao exercício de sua liberdade, conforme afirma o economista Amartya Sen (2010).

Na análise de Sarmiento (2016), o autor afirma parecer inquestionável a existência da garantia das necessidades materiais que decorram da própria natureza humana, que é o mínimo fundamental da dignidade humana, tais como: o acesso à alimentação, à água, à moradia, previdência social, educação e à saúde; contudo, alerta para o fato de que a proteção do mínimo existencial não se esgota na garantia das necessidades humanas fisiológicas, devendo ir além para alcançar aspectos da vida social como o acesso à Educação, ao vestuário, como também a proteção a um meio ambiente saudável.

Este tem sido o posicionamento adotado pelo Supremo Tribunal Federal em casos que envolvam o conteúdo do mínimo existencial:

A noção de ‘mínimo existencial’, que resulta, por implicitude, de determinados preceitos constitucionais (CF, art. 1º, III, e art. 3º, III), compreende um complexo de prerrogativas cuja concretização revela-se capaz de garantir condições adequadas de existência digna, em ordem a assegurar, à pessoa, acesso efetivo ao direito geral de liberdade e, também, a prestações positivas originárias do Estado, viabilizadoras da plena fruição de direitos sociais básicos, tais como o direito à educação, o direito à proteção integral da criança e do adolescente, o direito à saúde, o direito à assistência social, o direito à moradia, o direito à alimentação e o direito à segurança. Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948 (Artigo XXV). (Brasil, STF, 2011)

Sarmiento destaca sustenta, como último atributo da dignidade, a realização e o livre desenvolvimento da personalidade humana, que estão vinculados ao adequado reconhecimento pelo outro. Afirma que a ausência de reconhecimento gera opressão, instauração de hierarquias e sofrimento. O não reconhecimento decorre da desvalorização de algum grupo identitário, ao qual são atribuídos traços negativos, que se projetam sobre todos os indivíduos que os compõem, geralmente por fatores relacionados com etnia, orientação sexual, religião, deficiência, nacionalidade, dentre outros.

Nesta seara de não reconhecimento, desvalorizações e estigmas é importante ressaltar a inteligência do conceito de vulnerabilidade, contido no documento “100 Regras de Brasília sobre

acesso à Justiça de pessoas em condição de vulnerabilidade” (ANADEP, 2008). Este documento atribui ao tema, elementos de ordem subjetiva inerentes ao próprio indivíduo, tanto como aspectos de ordem objetiva, que se caracteriza por circunstâncias capazes de gerar um estado de vulnerabilidade, assim dispondo:

(...) (3) Consideram-se em condição de vulnerabilidade aquelas pessoas que, por razão da sua idade, gênero, estado físico ou mental, ou por circunstâncias sociais, econômicas, étnicas e/ou culturais, encontram especiais dificuldades em exercitar com plenitude perante o sistema de justiça os direitos reconhecidos pelo ordenamento jurídico. (4) Poderão constituir causas de vulnerabilidade, entre outras, as seguintes: a idade, a incapacidade, a pertença a comunidades indígenas ou a minorias, vitimização, a migração e o deslocamento interno, a pobreza, o gênero e a privação de liberdade⁷ (...).

Entende-se, neste momento, que as situações de vulnerabilidade, isoladas ou em concurso, violam permanentemente uma ou mais categorias da dignidade humana. Buscamos aqui estabelecer um conteúdo mínimo para a proteção da dignidade, tida como núcleo absoluto fundamental de proteção e razão de existência de todo o sistema de direitos humanos contemporâneos.

Sobre a centralidade da dignidade humana, Schreiber (2013) constata de forma precisa que no Brasil, como em diversos outros países, a dignidade humana assumiu posição de destaque no ordenamento jurídico. Considerada como princípio fundamental, de que todos os demais princípios derivam, e que norteia todas as ordens jurídicas. A dignidade humana tem sido o valor-guia de um processo de releitura dos variados setores do direito, que vão abandonando o liberalismo e o materialismo de outrora, em favor da recuperação de uma outra abordagem mais humanista e mais solidária das relações jurídicas.

3. A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

A Conferência Mundial de Direitos Humanos considera que “a educação, a capacitação e a informação pública em matéria de direitos humanos são indispensáveis para estabelecer e promover relações estáveis e harmoniosas entre as comunidades e para fomentar a compreensão mútua, a tolerância e a paz” (Declaração e Programa de Ação de Viena, Parte II.D, § 78).

O contexto fático mundial, no que tange à proteção dos direitos, ainda encontra muitos obstáculos para o reconhecimento de tais direitos, especialmente nos grupos que apresentam alguma situação de vulnerabilidade.

Sarmiento (2016) reconhece que entre o generoso discurso dos documentos internacionais e textos constitucionais sobre direitos humanos, e a vida concreta da população mais vulnerável, interpõe-se uma distância homérica. Conforme ressalta o autor, ao redor do mundo, populações continuam sendo vitimadas pela fome ou por doenças de fácil prevenção. Para o autor, esses seres humanos são sistematicamente torturados e, quando presos, submetidos a condições de encarceramento absolutamente degradantes. Indivíduos são discriminados, humilhados e até assassinados em razão de fatores como etnia, nacionalidade, gênero, religião, deficiência ou orientação sexual. Conforme proclamado em todo o sistema de proteção aos direitos humanos, continua sendo arbitrariamente retirado da vida cotidiana das pessoas, especialmente as que vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Fatos históricos reforçam a ideia de uma constante violação de direitos humanos, ao longo de toda a história da humanidade. A escravidão, a Inquisição, as guerras mundiais, as bombas nucleares, o *apartheid* na África, a crise dos refugiados, conflitos armados de grupos extremistas e terrorismo, são apenas alguns exemplos de graves violações a direitos humanos ocorridas ao longo da história da civilização, citados em razão de sua notoriedade.

Nas favelas brasileiras, por exemplo, existe uma política de extermínio habitual direcionada seletivamente aos suspeitos pobres e residentes destes locais⁸, fatos estes que geralmente não são sequer investigados (Sarmiento, 2016). Não são poucos os exemplos de populações que, além de serem marginalizadas, também são consideradas descartáveis, *homo sacer* ou vidas matáveis. (Agamben, 2007).

A verdade é que o mundo atravessa um momento crítico e testemunhamos o maior nível de sofrimento humano, desde a Segunda Guerra Mundial. Segundo a Cúpula Mundial Humanitária⁹, que ocorreu no mês de maio de 2016 em Istambul, mais de 125 milhões de mulheres, homens e crianças em todo o mundo necessitam de ajuda humanitária, por razões de conflitos armados e desastres. (ONU - CMH, 2016)

A urgência de uma de uma nova forma de ensinar e divulgar os Direitos Humanos se mostra evidente. Para tanto é imprescindível que sua doutrina alcance o maior número de cidadãos e cidadãs. Sobre direitos humanos, muito se discute, mas pouco se ensina. Em razão deste desconhecimento estrutural, surgem as percepções completamente distorcidas do que venham a ser os Direitos Humanos.

Sendo assim, se torna crucial esclarecer que os Direitos Humanos se constituem hodiernamente como princípios fundadores da sociedade moderna, uma vez que refletem uma

cultura de proteção e respeito ao outro. A compreensão sobre a materialidade dos Direitos Humanos representa também formas de luta contra as situações de desigualdade de acesso aos bens materiais e imateriais, às discriminações perpetradas sobre as diversidades culturais e religiosas; e, de forma geral, às opressões vinculadas ao controle do poder por minorias. (Brasil, 2011)

O Plano Nacional de Educação, com duração decenal (2014-2024), foi aprovado através da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 para regulamentar o Art. 214, e adota em seu texto claras disposições sobre educação em direitos humanos. Dentre as diretrizes constantes do art. 2º destacamos: “

(...) V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país; X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996) determina em seu art. 1º que a educação abrange os “processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”.

Dentre os princípios elencados no art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), é possível constatar que alguns se encontram fundamentados em vertentes da educação humanista, a saber: o Art. 3º afirma que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: “I - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; XII - consideração com a diversidade étnico-racial”.

A educação em Direitos Humanos no Brasil apresenta contornos mais expressivos a partir dos anos 1980, no contexto do movimento de redemocratização do país (PNEDH, 2007), que pôs fim a um regime ditatorial marcado pelo autoritarismo de Estado e violações de direitos e garantias individuais. Este movimento ostentou seu marco jurídico com a promulgação da Constituição Federal em 1988 (BRASIL, 1998), que legitimamente consagrou o Estado Democrático de Direito e reconheceu como seus fundamentos o respeito à dignidade humana e a garantia dos direitos individuais e coletivos, tais como: os direitos civis e políticos e os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.

A educação baseada em direitos propõe que, além das disciplinas básicas ministradas nos ambientes educacionais, esteja incluída a educação em direitos humanos como ferramenta útil ao fortalecimento de uma cultura de direitos, em que prevaleçam os valores dos direitos humanos.

Neste sentido, para reconhecer e realizar a educação como um direito humano de caráter social e a Educação em Direitos Humanos, como um dos eixos fundamentais do direito à educação, a sociedade precisará demonstrar um posicionamento firme quanto à promoção de uma cultura de direitos (Brasil, 2011).

Especificamente, a educação em direitos humanos pretende conscientizar, transformar e emancipar a sociedade contemporânea, por meio do conhecimento; e, conforme ensina Benevides (2000), trata-se essencialmente da formação de uma cultura de respeito à dignidade, através da promoção e defesa de valores fundamentais como a vida, a liberdade, a igualdade, a justiça, a solidariedade, a cooperação, a tolerância e a paz.

Neste contexto histórico de redemocratização no Brasil, surgem as primeiras versões do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), produzidos entre 1996 e 2002. Com relação ao tema da EDH o documento orientador principal é o Programa Nacional de Direitos Humanos-3, conhecido como PNDH-3 (2009), que apresenta no eixo orientador V as determinações sobre a Educação e Cultura em Direitos Humanos, com foco no desenvolvimento de uma nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, do respeito às diversidades e da tolerância, bem como no combate ao preconceito, à discriminação e à violência, promovendo a adoção de novos valores de liberdade, justiça e igualdade.

Com relação à educação não formal, há previsão específica em vários dispositivos jurídicos, tais como: na Diretriz nº 20 do Eixo Orientador V, no objetivo Estratégico I do PNDH-3 (2009) e na Ação Programática I, no item “b”, que versa sobre a inclusão da temática de educação em Direitos Humanos na educação não formal que sejam de responsabilidade da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República; do Ministério da Cultura; da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República; da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República; do Ministério da Justiça de forma a “apoiar iniciativas de educação popular em Direitos Humanos desenvolvidas por organizações comunitárias, movimentos sociais, organizações não-governamentais e outros agentes organizados da sociedade civil.”

No ano de 2006, o Brasil concebeu seu primeiro Plano Nacional para Educação em Direitos Humanos, elaborado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República em parceria com órgãos do poder Executivo, especificamente, os Ministérios da Educação e Justiça, contando ainda com a colaboração da Unesco. Desta forma, se consagrou uma política educacional do Estado Brasileiro, direcionado às cinco principais esferas educacionais (MEC, 2011): educação

básica, educação superior, educação não formal, mídia e formação de agentes públicos de segurança e justiça.

Os Planos Nacionais são executados por políticas públicas a serem desenvolvidas pelos Municípios, em regime de colaboração com as demais esferas do poder público. O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos incorpora os principais aspectos dos documentos internacionais sobre Direitos Humanos, contemplando exigências antigas e contemporâneas da sociedade pela construção de uma cultura de paz, democracia, desenvolvimento e justiça social. (Portal Brasil, 2011)

De acordo com o Plano Nacional para Educação em Direitos Humanos (2007) a educação não-formal em direitos humanos orienta-se pelos princípios da emancipação e autonomia, visando executar o processo de sensibilização e construção de uma consciência crítica, podendo ser entendida como educação para a vida, no sentido de garantir o respeito à dignidade do ser humano.

A Educação em Direitos Humanos, conforme preconiza o PNEDH (2007) é percebida como um processo pluridimensional e sistemático que conduz a formação do sujeito de direitos, composta por 5 dimensões norteadoras:

- a) apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;*
- b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;*
- c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, ético e político;*
- d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados;*
- e) fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações.*

O PNEDH é o principal documento nacional orientador de políticas públicas e ações da sociedade civil para a educação em direitos humanos a nível nacional, e aponta quais objetivos devem ser alcançados na consecução do Plano (2007):

- a) destacar o papel estratégico da educação em direitos humanos para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito;*
- b) enfatizar o papel dos direitos humanos na construção de uma sociedade justa, equitativa e democrática;*
- h) orientar políticas educacionais direcionadas para a constituição de uma cultura de direitos humanos;*
- j) estimular a reflexão, o estudo e a pesquisa voltados para a educação em direitos humanos;*
- k) incentivar a criação e o fortalecimento de instituições e organizações nacionais, estaduais e municipais na perspectiva da educação em direitos humanos;*

- l) balizar a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e atualização dos Planos de Educação em Direitos Humanos dos estados e municípios;*
- m) incentivar formas de acesso às ações de educação em direitos humanos às pessoas com deficiência.*

De acordo com a leitura do item “L”, acima, infere-se que o Plano delega aos Estados e Municípios a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e atualização dos Planos de Educação em Direitos Humanos a nível local, que deverão criar e executar tais disposições. O PNEDH (2007) estabelece ainda os princípios norteadores da educação não formal em direitos humanos, conforme se aduz a seguir¹⁰:

- a) qualificação para o trabalho;*
- b) adoção e exercício de práticas voltadas para a comunidade;*
- c) aprendizagem política de direitos por meio da participação em grupos sociais;*
- d) educação realizada nos meios de comunicação social;*
- e) aprendizagem de conteúdos da escolarização formal em modalidades diversificadas; e,*
- f) educação para a vida no sentido de garantir o respeito à dignidade do ser humano.*

Por sua vez, o 1º Plano Municipal do Rio de Janeiro de Direitos Humanos (2014) reafirma que a educação e a cultura em Direitos Humanos visam à formação de uma nova concepção coletiva para o exercício da solidariedade, do respeito às diversidades e à tolerância, tendo como principais objetivos: o combate ao preconceito, à discriminação e à violência bem como a promoção de valores como igualdade, justiça e liberdade; e, consagra como slogan a expressão “Rio de Direitos.”.

O documento confere ao Eixo Orientador V, a responsabilidade pela política de educação e cultura em direitos humanos, e especificamente à diretriz nº 3, a responsabilidade pelo reconhecimento da educação não formal com espaço de defesa e promoção dos direitos humanos.

Segundo Gohn (2010), a educação não formal não só capacita os indivíduos a se tornarem cidadãos do mundo, como também amplia os horizontes de conhecimento sobre os indivíduos do mundo e suas formas de sociabilidade. O autor destaca que a educação não formal pode colaborar para priorizar tanto a construção de relações sociais baseadas em igualdade e justiça social, quanto a transmissão de informação e formação política e sociocultural, em razão de ambas serem capazes de fortalecer o exercício da cidadania.

No ano de 2012, o Conselho Nacional de Educação estabeleceu as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos, através da Resolução nº 01/2012, considerando as disposições dos documentos internacionais e nacionais¹¹ referentes ao tema. Cabe aqui destacar os princípios sobre o qual se fundamenta a Educação para a mudança e transformação social, conforme a resolução Nº 01/2012: “I - dignidade humana; II - igualdade de direitos; III - reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; IV - laicidade do Estado; V - democracia na educação; VI - transversalidade, vivência e globalidade; e VII - sustentabilidade socioambiental”.

No esteio de documentos nacionais sobre EDH, importa destacar a inserção dos valores de uma educação humanista na formação de profissionais do magistério na educação básica, através da promulgação das Diretrizes Curriculares Nacionais para as Licenciaturas, definidas pela Resolução nº 02/2015 do Conselho Nacional de Educação, órgão vinculado ao Ministério da Educação, ambos do Poder Executivo. Ainda no preâmbulo a preocupação com a matéria, a Resolução considera a educação em e para os direitos humanos como um direito fundamental e integrante do direito à educação. Além disso, serve como uma mediação para efetivar o conjunto dos direitos humanos reconhecidos pelo Estado brasileiro, em seu ordenamento jurídico, bem como por outros países que lutam pelo fortalecimento da democracia. Desta forma, ressaltamos que a educação em direitos humanos é uma necessidade estratégica na formação dos profissionais do magistério e na ação educativa em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Tal Resolução (nº 02/2015 do Conselho Nacional de Educação), inova e eleva ao caráter de princípio, premissas oriundas da educação em direitos humanos, ao estabelecer no art. 2º, §5º, II: § 5º os princípios da Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, dentre os quais destacamos:

II – A formação dos profissionais do magistério (formadores e estudantes) como compromisso com projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e grupos sociais, atenta ao reconhecimento e à valorização da diversidade e, portanto, contrária a toda forma de discriminação.

Neste sentido, acreditamos que a implementação da Educação em Direitos Humanos na formação de profissionais do Magistério reforça a expansão da política de proteção e promoção em direitos humanos; e, pode ser considerada uma etapa inaugural para uma transformação educacional e cultural baseada nos valores humanistas.

5. DESENVOLVIMENTO COMO LIBERDADE

Em sua teoria sobre o desenvolvimento como liberdade, Amartya Sen (2010) busca demonstrar como o desenvolvimento pode ser visto como um processo de expansão das liberdades reais, não se restringindo apenas ao índice ao crescimento do Produto Interno Bruto. O autor leva em consideração, sobretudo, outros fatores determinantes, tais como as disposições sociais e econômicas relativas à saúde, à educação e aos direitos civis vinculados à efetiva participação política, onde o autor denomina de liberdades substantivas.

Para Sen (2010), o principal ator do desenvolvimento é o indivíduo. O autor entende que o desenvolvimento de um país está intimamente ligado às oportunidades que os indivíduos têm em fazer escolhas e exercer a cidadania. Afirma que o desenvolvimento só pode ser visto como um processo de expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam. Complementa explicando que o desenvolvimento deve garantir, independentemente do crescimento econômico, o bem-estar social da coletividade e os direitos do ser humano.

A partir destas exposições extrai-se que, paralelamente ao crescimento econômico de uma determinada região ou nação, há que se observar na mesma proporção, o desenvolvimento humano. É uma importante mudança de paradigma: com o desenvolvimento humano, o foco é transferido do crescimento econômico ou da renda, ao ser humano (PNUD, 2016).

O conceito de desenvolvimento humano nasceu definido como um processo de ampliação das escolhas para obter capacidades e oportunidades para ser aquilo que desejam ser (PNUD, 2016). As disposições constantes do Atlas do Desenvolvimento Humano¹², nos mostra que o desenvolvimento deve ser centrado nas pessoas e no seu bem-estar. Bem-estar, esse, a ser entendido não somente como acúmulo de riqueza ou aumento de renda; mas, principalmente como sendo a ampliação do escopo das escolhas e da capacidade e liberdade em escolher (Atlas, 2016).

Tanto os direitos humanos quanto o desenvolvimento humano abordam a garantia das liberdades básicas. Os direitos humanos, conforme explicitado, exprimem a ideia de que todos os seres humanos têm direito a operarem arranjos sociais que as protegem dos piores abusos e privações. O desenvolvimento humano é um processo que melhora as capacidades humanas, expande as escolhas e oportunidades, de forma que os indivíduos possam levar uma vida de respeito e valor. É neste contexto que direitos humanos e desenvolvimento humano se reforçam mutuamente, ampliando as suas capacidades e protegendo seus direitos e liberdades fundamentais (RDH, 2000).

Com intuito de criar um contraponto à importância, quase que exclusiva, dada ao Produto Interno Bruto (PIB) como indicador de desenvolvimento, o paquistanês Mahbub ul Haq e Amartya Sen, Prêmio Nobel de Economia de 1998, criaram o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), como indicador indispensável para medir o desenvolvimento humano. (PNUD, 2016)

O IDH é constituído por três pilares considerados fundamentais para a expansão da liberdade: a saúde, a educação e a renda. A saúde, por exemplo, é medida pela longevidade e se traduz pela oportunidade de se levar uma vida longa e saudável. Sendo assim, a promoção do desenvolvimento humano requer que sejam garantidas viver em um ambiente saudável, com acesso à uma saúde efetiva e de qualidade (PNUD-Atlas, 2016).

A educação é medida pela média de anos de escolarização, que é o número médio de anos de educação recebidos durante a vida, a partir de 25 anos. A expectativa de anos de escolaridade para crianças em idade de iniciar a vida escolar é o número total de anos de escolaridade que uma criança pode esperar receber se, os padrões prevaletentes de taxas de matrículas específicas por idade, permanecerem os mesmos durante a vida da criança. O acesso ao conhecimento é um fator determinante e essencial para o bem-estar e para o exercício das liberdades individuais, da autonomia e da autoestima. A educação constrói confiança, confere dignidade, amplia os horizontes e as perspectivas de vida (*ibidem*).

Por fim, a renda ou padrão de vida, é determinada pela Renda Nacional Bruta (RNB) *per capita* expressa em poder de paridade de compra (PPP) constante, em dólar, tendo 2005 como ano de referência. (PNUD, 2016) A renda é um meio para variados fins e possibilita a opção por alternativas disponíveis e, a sua ausência, pode restringir as oportunidades de vida (*ibidem*).

De acordo com o Relatório de Desenvolvimento Humano¹³, realizado no ano de 2000, que adotou como temática central os Direitos Humanos e o Desenvolvimento, são necessários sete aspectos essenciais para uma abordagem mais ampla da garantia dos direitos humanos e do desenvolvimento. Destacamos, dentre os sete aspectos, quatro deles que consideramos de suma importância:

1. Todos os países têm de reforçar os seus arranjos sociais para garantir as liberdades humanas — com normas, instituições, estruturas legais e um ambiente econômico favorável. A legislação, unicamente, não é suficiente;
2. O cumprimento de todos os direitos humanos requer democracia que seja inclusiva — protegendo os direitos das minorias, provendo a separação dos poderes e assegurando a responsabilidade política. As eleições, unicamente, não são suficientes;

3. A erradicação da pobreza não é apenas um objetivo do desenvolvimento, é um desafio central para os direitos humanos no século XXI;

(...);

7. Os direitos humanos e o desenvolvimento humano não podem ser realizados universalmente sem uma ação internacional mais forte, em particular, para apoiar pessoas e países em desvantagem e para compensar as desigualdades e a marginalização mundiais crescentes.

No Brasil, o processo de desenvolvimento adquire contornos humanistas acentuados a partir do Plano Nacional de Desenvolvimento e Direitos Humanos – 3, ao estabelecer as diretrizes e objetivos orientadores a serem observados na elaboração de políticas públicas, como o que se lê na *Diretriz 4* do PNDDH: “Efetivação de modelo de desenvolvimento sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório”; no *Objetivo estratégico I*: “Implementação de políticas públicas de desenvolvimento com inclusão social”; e, no *Objetivo estratégico III*: “Fortalecimento dos direitos econômicos por meio de políticas públicas de defesa da concorrência e de proteção do consumidor.” (PNDH-3, 2010).

Como observa Dias (2007) os direitos humanos fornecem a base lógica, a estrutura normativa e a responsabilização daqueles que implementam o desenvolvimento. Este autor dá a devida importância à Educação em Direitos Humanos para este processo, na medida em que estimula o fortalecimento e a realização dos direitos. Desse modo, verifica-se uma proximidade marcante na proteção dos direitos humanos com o processo de desenvolvimento em si. Nesse caminho, a Educação em Direitos Humanos se apresenta como instrumento para colaborar na efetivação do desenvolvimento como liberdade, tal como proposto por Sen (2010).

Com relação à população socioeconomicamente vulnerável, conforme Dias (2007), entendemos que o ciclo vicioso da pobreza e de falta de poder gera violações de direitos humanos graves, contínuas e amplas. Neste campo situacional o foco no desenvolvimento humano pode ajudar a romper o ciclo vicioso que se concentra apenas no crescimento econômico de um país, na medida em que é a conscientização em relação aos direitos humanos como desenvolvimento que podemos aliviar ou mitigar a pobreza. Para a autora, o desenvolvimento dos recursos humanos permite maior participação dos setores tradicionalmente marginalizados e excluídos da sociedade, razão pela qual é considerado vital na eliminação das causas estruturais de privações, violações e abusos de direitos humanos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não resta dúvida de que o acesso à Educação é um indicador claramente relacionado à desigualdade. Certamente, por esta razão, Amartya Sen defende a importância da Educação para o desenvolvimento como liberdade. Como bem salienta Coutinho (2013), as pessoas com acesso à educação são, via de regra, aquelas que se apropriam de parcelas mais significativas da riqueza; e, as que não têm pleno acesso à educação e/ou não são beneficiadas por alguma política redistributiva, tendem a ficar com parcelas reduzidas de renda; conseqüentemente, transmitem essa situação desprivilegiada para seus descendentes, gerando um ciclo vicioso de reprodução de elites e de mobilidade social reduzida.

A Educação associada ao pensamento crítico possibilita a criação de um filtro nos indivíduos para a recepção de pretensas verdades absolutas. Com um pensar crítico e reflexivo abre-se um próspero caminho para ideias e mentalidades transformadoras. A conscientização dos valores de respeito, tolerância, alteridade, solidariedade e justiça social são fundamentais para a prática de uma democracia plena e da paz.

Mais do que nunca, o mundo precisa de Educação em Direitos Humanos para reconhecer, justamente, que somos todos humanos, iguais em dignidade e direitos. A dignidade como valor comunitário enfatiza a importância do papel do Estado e da comunidade no estabelecimento de metas coletivas e de restrições sobre direitos e liberdades individuais, representando assim o elemento social da dignidade. Significa relacionar a dignidade com valores sociais de determinadas comunidades, por meio da equidade, da ponderação e da proporcionalidade. É preciso conceber uma nova forma de educação direcionada à construção de um pensamento humanista, na sua essência.

Observamos que um dos graves problemas estruturais na cultura brasileira é o desconhecimento dos direitos. Desta forma, a Educação em Direitos Humanos se propõe, essencialmente, a buscar possíveis soluções para propor um modelo de desenvolvimento humano e social pautado na potencialização das capacidades intelectuais e comportamentais dos indivíduos para conviverem de forma saudável, na plenitude de seu termo.

Por fim, a Educação em Direitos Humanos deve ser ministrada de forma imparcial, livre de valores pré-concebidos, pautada no respeito, na solidariedade e na alteridade. Ela colabora, estrategicamente, para que se descortine a realidade e forneça subsídios teóricos, históricos,

socioeconômicos e jurídicos para que o educando arquitete a sua própria concepção crítica. Desta forma, pode-se abrir um próspero caminho para ideias baseadas em fatos e não em crenças mitológicas. A EDH potencializa a expansão dos valores de respeito, tolerância, alteridade, solidariedade, justiça social, na busca – mesmo que utópica – de uma cultura para a paz, nas práticas cotidianas. A busca pela paz já é um caminho a ser infinitamente percorrido. As pesquisas, os estudos e as experiências em Educação em Direitos Humanos precisam ser compartilhadas e divulgadas nas universidades e nas escolas, em todos os níveis. Precisamos formar seres humanos mais conscientes e tolerantes em relação às diferenças. As diversidades de experiências e saberes, da Educação não-formal, também precisam ser debatidas nas escolas e nas universidades, uma vez que outros saberes e olhares lançam luz sobre novas possibilidades epistêmicas e metodológicas de ensino e de pesquisa, que podem colaborar para a formação e para uma orientação voltada para uma plena cidadania.

REFERÊNCIAS:

ALVES, José Augusto Lindgren. 1999. **A declaração dos direitos humanos na pós-modernidade**, 1999. Disponível em http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/lindgrenalves/lindgren_100.htm
Acesso em 12/06/2016.

AGAMBEN, Giorgio. 2007. **Homo Sacer: Poder Soberano e Vida Nua**. Belo Horizonte: UFMG.

ANADEP, Associação Nacional dos Defensores Públicos. **100 Regras de Brasília para o acesso à justiça de pessoas em condição de vulnerabilidade**. XIV Conferência Judicial Ibero-Americana. Brasília. 2008. Disponível em <https://www.anadep.org.br/wtksite/100-Regras-de-Brasilia-versao-reduzida.pdf>. Acesso em 23/06/2016.

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. 10 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

BARROSO, Luís Roberto. 2014. *A Dignidade da Pessoa Humana no Direito Constitucional Contemporâneo*. Belo Horizonte: Fórum.

_____. **Eficácia e Efetividade do Direito à Liberdade**. 2001. In: Revista do Instituto Brasileiro de Direitos Humanos. Ano 2, Vol. 2, Número 2.

BRASIL. 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

_____. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: 2007**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

_____. Presidência da República. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB**, Brasília: MEC, 1996.

_____. Presidência da República. **Plano Nacional de Educação**. Lei 13.005/14. Brasília: PR, 2014.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. Ed. Rev. Brasília: SEDH/PR, 2010.

_____. **Texto orientador para elaboração das Diretrizes Nacionais da Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2011.

_____. MEC. **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 1/12. Brasília: MEC, 2012.

_____. MEC. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para as Licenciaturas**. Resolução nº 02/2015. Brasília: MEC, 2015.

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH). **Caderno de Educação em Direitos Humanos. Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais** – Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

_____. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos**. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192 Acesso em 13/06/2016.

_____. PORTAL BRASIL. CIDADANIA E JUSTIÇA. **Governo realiza pesquisa de implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Publicado em 29/07/2011. Disponível em <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2011/07/governo-realiza-pesquisa-de-implementacao-do-plano-nacional-de-educacao-em-direitos-humanos>> Acesso em 03/06/2016.

_____. STF. **A Constituição e o Supremo Tribunal Federal**. 4ª ed. Brasília: Secretaria de Documentação, 2011.

BENEVIDES, Maria Vitoria. **Educação em Direitos Humanos: do que se trata?** Palestra de abertura do Seminário de Educação em Direitos Humanos, São Paulo, 18/02/2000. Disponível em <http://hottopos.com/convenit6/victoria.htm> Acesso em 18/11/15.

_____. 2009. **Fé na luta: a comissão justiça e paz de São Paulo, da ditadura à democratização**. São Paulo: Lettera.

BONAVIDES, Paulo. 2000. **Curso de Direito Constitucional**. 10. ed. São Paulo: Malheiros.

COUTINHO, Diogo R. 2013. **Direito, Desigualdade e Desenvolvimento**. São Paulo: Saraiva.

DIAS, Clarence. 2007. **Educação em Direitos Humanos como estratégia para o Desenvolvimento**. In: Educação em Direitos Humanos para o século XXI. Organizado por George J. Andreopoulos; Richard Pierre Claude; traduzido por Ana Luiza Pinheiro. São Paulo: Edusp: Núcleo de Estudos da Violência, 2007.

FREIRE, Paulo. 1967. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra.

_____. **Pedagogia do Oprimido**. 2014. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2014.

GOHN, Maria da Glória. 2010. **Educação não-formal e o Educador Social**: atuação no desenvolvimento de projetos sociais. Questões da nossa época n°. 01. São Paulo: Editora Cortez.

HUMAN RIGHTS. **Uma breve história dos direitos humanos**. Disponível em <<http://www.humanrights.com/pt/what-are-human-rights/brief-history/cyrus-cylinder.html>> Acesso em 27/05/2016.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Assembleia Geral da ONU: Paris, França, 1948. Disponível em <http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf> Acesso em 17/11/15.

_____. Carta da ONU. São Francisco, 1945. Disponível em <http://unicrio.org.br/img/CartadaONU_VersoInternet.pdf> Acesso em 13/06/2016.

_____. Conferência Mundial sobre Direitos Humanos. **Declaração e Programa de Ação de Viena**. Viena, 1993. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/declaracao_viena.htm> Acesso em 1/11/15.

_____. **Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP)**. Genebra: ONU, 1966. Disponível em <<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/cidh-dudh-direitos-civis.html>> Acesso em 12/06/2016.

_____. **Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC)**. Genebra: ONU, 1966. Disponível em <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/pacto_internacional.pdf> Acesso em 15/11/15.

_____. Década para Educação em Direitos Humanos (1995-2004). **Plano de Ação Internacional da Década das Nações Unidas para Educação em matéria de Direitos Humanos**. Genebra: ONU, 1995. Disponível em <http://www.gddc.pt/direitos-humanos/serie_decada_1_b.pdf> Acesso em 17/11/15.

_____. **Declaração das Nações Unidas sobre Educação e Formação em Direitos Humanos**. Resolução 66/137. AGNU, 2012.

_____. **Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento**. AGNU: Nova York, 1986.

_____. **Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança de Clima**. Nova York, 1992.

_____. Cúpula Mundial Humanitária. **Agenda pela Humanidade**. AGNU: Istambul, 2016. Disponível em: <https://consultations2.worldhumanitariansummit.org/bitcache/e49881ca33e3740b5f37162857cedc92c7c1e354?vid=569103&disposition=inline&op=view> Acesso em 13/02/2016.

SARMENTO, Daniel. **A dignidade da pessoa humana: conteúdo, trajetórias e metodologia**. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2016.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade (da Pessoa) Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2015.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. Tradução: Laura Teixeira Motta; revisão técnica Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

RIO DE JANEIRO: 1º Plano Municipal do Rio de Janeiro de Direitos Humanos, 2014. <http://www.rio.rj.gov.br/documents/91261/b3f26031-c667-4bb6-a44f-d160e4fffd09>. Acesso: 13/06/2016.

UNESCO. **Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos – Plano de Ação Primeira Fase.** Nova York e Genebra, 2006. Disponível em <http://www.dhnet.org.br/dados/textos/edh/br/plano_acao_programa_mundial_edh_pt.pdf> Acesso em 13/06/2016.

_____. **PMEDH – Plano de Ação Segunda Fase.** Brasília: MEC, 2012. Disponível em <<http://unesdoc.unesco.org/images/0021/002173/217350por.pdf>> Acesso em 18/11/15.

_____. **PMEDH – Plano de Ação Terceira Fase.** Brasília: MEC, 2015. Disponível em <<http://unesdoc.unesco.org/images/0023/002329/232922POR.pdf>> Acesso em 13/06/2016.

_____. **Declaração Universal sobre o Genoma Humano e os Direitos Humanos.** AGNU: Paris, 1997. Disponível em <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001229/122990por.pdf>> Acesso em 13/06/2016.

VIANNA, C.E.S. **Evolução histórica do conceito de educação e os objetivos constitucionais da educação brasileira,** 2006.

NOTAS:

¹ Resolução CNE/CP 1/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de maio de 2012 – Seção 1 – p. 48. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192> Acesso em 06/11/2015.

² “A laicidade supõe que Igreja e Estado devem ser separados, que a religião é uma questão privada de cada indivíduo e que, na política e nos assuntos públicos, uma visão racional e humanista deve prevalecer sobre concepções religiosas.”. (BARROSO, 2014, pág. 73)

³ A neutralidade demanda que a dignidade seja afastada de qualquer visão perfeccionista, ideológica ou política particular, buscando-se um conteúdo mínimo de dignidade que seja aceito por diferentes setores sociais e ideológicos, bem como por aqueles que professam distintas concepções razoáveis de vida. (Ibidem.)

⁴ A universalidade pode ser extraída da DUDH (1948) e significa que a dignidade possui um valor universal, estendido a todos os seres humanos, respeitado o multiculturalismo. (Ibidem, pág. 74)

⁵ Ver também a Convenção contra a Tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. (BRASIL, 1991)

⁶ Ver também a Convenção Suplementar sobre Abolição da Escravatura, do tráfico de escravos e das Instituições e Práticas Análogas à Escravatura. (BRASIL, 1956)

⁷ Ver também Regras de Mandela – regras mínimas para o tratamento de presos, publicada pelo CNJ em maio de 2016. Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/05/39ae8bd2085fdb4a1b02fa6e3944ba2.pdf>> Acesso em 01/06/16.

⁸ Dados podem ser verificados no documento “Você matou meu filho” publicado em 2015 pela Anistia Internacional. Disponível em <<https://anistia.org.br/direitos-humanos/publicacoes/voce-matou-meu-filho/>>

⁹ A Cúpula Mundial Humanitária em Istambul, entre 23 e 24 de maio, pretende ser o marco de uma grande mudança na maneira como a comunidade internacional previne o sofrimento humano ao preparar-se para responder a crises. Para maiores informações acessar o documento Agenda pela Humanidade, disponível em <<https://nacoesunidas.org/cupula-mundial-humanitaria-da-onu-propoe-agenda-pela-humanidade/>>

¹⁰ Texto original completo: “A educação não-formal em direitos humanos orienta-se pelos princípios da emancipação e da autonomia. Sua implementação configura um permanente processo de sensibilização e formação de consciência crítica, direcionada para o encaminhamento de reivindicações e a formulação de propostas para as políticas públicas (...)” (PNEDH, 2007, p. 42)

¹¹ Importante transcrever o texto completo para demonstrar a amplitude da abordagem deste trabalho aos principais documentos detentores de educação humanista “CONSIDERANDO o que dispõe a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948; a Declaração das Nações Unidas sobre a Educação e Formação em Direitos Humanos (Resolução A/66/137/2011); a Constituição Federal de 1988; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH 2005/2014), o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3/Decreto nº 7.037/2009); o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH/2006); e as diretrizes nacionais emanadas pelo Conselho Nacional de Educação, bem como outros documentos nacionais e internacionais que visem assegurar o direito à educação a todos (as)” (CNE, 2012).

¹² O Atlas é uma plataforma de consulta ao Índice de Desenvolvimento Humano de 5.565 municípios brasileiros, 27 Unidades da Federação (UF), 20 Regiões Metropolitanas (RM) e suas respectivas Unidades de Desenvolvimento Humano (UDH). A ferramenta oferece um panorama do desenvolvimento humano e da desigualdade interna dos municípios, estados e regiões metropolitanas. Disponível em <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/o_atlas/o_atlas /> Acesso em 01/06/16.

¹³ O PNUD publica anualmente um RDH Global, com temas transversais e de interesse internacional, bem como o cálculo do IDH de grande parte dos países do mundo. O Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH) é reconhecido pelas Nações Unidas como um exercício intelectual independente e uma importante ferramenta para aumentar a conscientização sobre o desenvolvimento humano em todo o mundo. A publicação tem autonomia editorial garantida por uma resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas. A premissa do primeiro RDH – idealizado pelos mesmos criados do IDH - em 1990, era de que as pessoas são a verdadeira riqueza das nações, conceito que guiou todos os relatórios subsequentes (RDH – PNUD, 2016).

AUTORAS E AUTOR:

MARIA GERALDA DE MIRANDA

Doutora em Letras com ênfase em estudos pós-coloniais (UFF), Mestre em Literatura Comparada com ênfase nos estudos culturais pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e graduação em Letras Clássicas e Vernáculas e em Comunicação Social (Jornalismo). Pós-doutorado em Estudos de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa pela UFRJ; e, em Políticas Públicas e Formação Humana na Universidade do Estado do Rio de Janeiro pela UERJ. É professora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local, do Centro Universitário Augusto Motta, UNISUAM, onde é professora titular. Faz pós-doutorado em Narrativas Visuais, na Universidade de Lisboa, Portugal.

FERNANDA BALDANZA

É mestre em Desenvolvimento Local, pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local do Centro Universitário Augusto Motta, UNISUAM. Possui graduação em Direito pela Universidade Estácio de Sá (2009) e Especialização em Criminologia, Direito e Processo Penal pela Universidade Cândido Mendes. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Penal, Processual Penal, Criminologia, Direitos Humanos e do Consumidor.

KATIA ELIANE SANTOS AVELAR

Mestra e Doutora em Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Possui graduação em Farmácia e Bioquímica. É coordenadora do Laboratório de Referência Nacional para Leptospirose do Instituto Oswaldo Cruz (FIOCRUZ). Professora Titular e Pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local do Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM). Atua na área Interdisciplinar, com interesse em estudos relacionados à educação em saúde, educação ambiental, direitos humanos, cultura, diversidade e desenvolvimento sustentável.

REIS FRIEDE

Doutor em Direito Político pela Universidade Federal do Rio de Janeiro; mestre em Direito Político pela Universidade Federal do Rio de Janeiro; e, mestre em Direito pela Universidade Gama Filho (1989). Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito Cândido Mendes e graduação em Arquitetura pela Universidade Santa Úrsula. Atualmente, é professor permanente do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Local (MDL) do Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM). É professor conferencista da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, professor emérito da Escola de Comando e Estado Maior do Exército e Desembargador Federal do TRF2.

AS AMEAÇAS AOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA BRASILEIRA: O CASO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ENTRE 2005 – 2016

José Eduardo Pereira Filho

Faculdade São Camilo/RJ

E-mail: eduard.filho@gmail.com

June Maria Emeline B. Rothstein

Faculdade São Camilo/RJ

Email: junerothstein@uol.com.br

João Carlos Oliveira de Bragança

Faculdade São Camilo/RJ

E-mail: jc.braganca@gmail.com

RESUMO

Os trinta anos da Constituição Federal de 1988 permitem uma reflexão sobre as conquistas sociais alcançadas. As demandas sociais, apesar das ameaças, foram sistematicamente estruturadas à luz da Carta Magna em um contexto forte desigualdade. Para caracterizar a reflexão, o tema saúde será destacado dentro dos regimes autoritário e democrático, inerentes às Constituições de 1967 e 1988. Em contraposição aos princípios de uma economia social de mercado, as determinações do neoliberalismo, a partir dos anos de 1990, também passam a ser analisadas a partir do individualismo. Uma problemática diz respeito ao pensamento único como uma “violência simbólica”. Dando sequência, outro aspecto discutido é a mudança nas regras das transferências de recursos da União para os Municípios, em particular para a cidade do Rio de Janeiro e os efeitos sobre o SUS.

Palavras-Chave: Saúde; Neoliberalismo; Recursos.

ABSTRACT

The thirty years of the Federal Constitution of 1988 allow a reflection on the social achievements reached. The social demands, despite the threats, were systematically structured in the light of the Magna Carta in a context of strong inequality. In order to characterize the reflection, the health issue will be highlighted within the authoritarian and democratic regimes, inherent to the Constitutions of 1967 and 1988. In contrast to the principles of a social market economy, the determinations of neoliberalism, starting from the 1990s, also pass to be analyzed from individualism. One problem concerns the single thought as a "symbolic violence." Following up, another aspect discussed is the change in the rules of transfers of resources from the Union to the Municipalities, in particular to the city of Rio de Janeiro and the effects on the SUS.

Keywords: Health; Neoliberalism; Resources.

INTRODUÇÃO

O presente artigo analisa como o setor de saúde foi contemplado na redação constitucional de 1988 e busca identificar as principais ameaças encontradas no presente momento à consagração do direito à saúde. Antes da Constituição Federal de 1988, o direito de acesso ao sistema de saúde era garantido aos indivíduos que contribuíssem para a Previdência Social por meio de vínculo empregatício. A distinção entre o acesso à saúde pela previdência social e pelo sistema de saúde foi condição necessária para diferenciar o caráter contributivo do universal, aspecto que se revelou essencial para a redistribuição de recursos para a saúde pública.

Vale dizer que o principal foco do estudo consiste na discussão em torno do financiamento Federal para saúde, tendo como campo investigativo o município do Rio de Janeiro. Algumas suposições são possíveis de formular no que tange às restrições de direitos consagrados, como o reconhecimento de que decorrem de fatores domésticos em função do abraço do atual governo central à agenda neoliberal.

É reconhecido também que a redistribuição insuficiente de recursos caminha junto com os constrangimentos orçamentários de origem estrutural; sobretudo devido às condições desfavoráveis ligadas à inserção doméstica e histórica de produção em relação ao mercado internacional, ou seja, aspectos de suma importância para determinar a capacidade de financiamento do Estado, principalmente na atualidade. Tais considerações somadas às crises que os acompanham, em particular as crises financeiras internacionais e os efeitos que têm sobre o orçamento público - acabam servindo de subsídio para induzir a dualidade latente, inerente à percepções e sensações dos nos agentes, favorecendo inclinações políticas e ideológicas de caráter liberal e conservador, particularmente em períodos de crises, que a cada instante desafia a ordem democrática estabelecida, principalmente, aquela de caráter mais redistributivo e de cunho progressista em suas intencionalidades.

O procedimento metodológico combinou uma pesquisa de cunho bibliográfico, com o propósito de discutir as categorias conceituais e sociais como cidadania, neoliberalismo e acesso à saúde, ao lado de um levantamento documental acerca informações e dados que revelem uma tendência de mudança de rumo no sentido local das políticas de saúde consagradas a partir dos preceitos que definem a prestação de serviços no Sistema Único de Saúde (SUS) e pela própria Constituição Federal (CF).

Na primeira seção será abordado o contexto político e econômico da configuração da Constituição em 1988, amparada na redemocratização do país. Sobre este aspecto é pertinente também descrever a reestruturação produtiva imposta a partir dos anos de 1990.

Em sequência, será trabalhado o embate político em torno das funções do Estado ao contexto brasileiro para reflexão de como a agenda neoliberal renasceu, após um período de centralidade do Estado na agenda econômica e social, representada por ações, cujo segmento estatal assumiu uma função estratégica no campo da inovação tecnológica, produtiva e de proteção aos segmentos mais vulneráveis por meio de programas sociais, decorrentes de uma política de transferência de renda. Vale dizer que as interpretações em torno de retóricas produzidas por aqueles setores que reagiam aos avanços dos direitos, são importantes para entender o renascimento da agenda neoliberal no governo de Michel Temer. Essas reações também são caracterizadas por um processo de violência simbólica desencadeada pelas congregações empresariais, corporativas e a mídia que se revelaram resistentes ao projeto político que o governo anterior estava promovendo, em que diziam que sem as chamadas “reformas estruturais” o país se tornaria inviável economicamente.

Por fim, serão analisadas as transferências de recursos federais destinadas ao setor de saúde - e as despesas que se sucederam, entre 2005 até 2016 - para o município do Rio de Janeiro, buscando um entendimento, ainda que incipiente, dos efeitos da mudança de regras capitaneadas pelo governo federal em seu conjunto de intencionalidade redistributiva e, ainda, sobre o SUS, particularmente por representar um retrocesso a forma como os recursos destinados a Saúde passarão a ser utilizados pelos entes federados.

1. ARCABOUÇO CONSTITUCIONAL 1967 e 1988 E AS POLÍTICAS DE SAÚDE

No Brasil, as Constituições promulgadas albergaram as fases da formação econômica do Estado e da Sociedade Brasileira. A primeira Constituição foi outorgada em 1824, no período do Brasil Império, seguida pelas Constituições de 1891 (Brasil República); 1934 (Segunda República); 1937 (Estado Novo); 1946 (Disposições Constitucionais Transitórias); 1967 (Regime Militar); e, finalmente, a de 1988 (Constituição Cidadã).

Para fundamentar e contextualizar a análise faz-se necessário referenciar as Constituições de 1967 e 1988, partindo-se do contexto histórico inerente aos direitos sociais, notadamente em relação à área de saúde. Em 1967, havia a necessidade de criar regras para o cerceamento político imposto pelo golpe militar de 1964, dando caráter legal às ações contra os direitos civis e políticos. A

Constituição de 1988 foi redigida com o propósito de dar voz à redemocratização do país, apresentando a vontade de um novo Brasil, uma nação igualitária, em que direitos e deveres balizares, passam a ser perseguidos na direção do desenvolvimento econômico, integrando governo, empresas e a sociedade civil organizada em prol da justiça social.

O contexto em que a Constituição Federal de 1967 foi promulgada estava fortemente amparado no mundo dividido ideologicamente pelo capitalismo, representado pela economia norte-americana, e socialismo, representado pela antiga União Soviética. Nessa perspectiva, existia o alinhamento dos demais países ao tipo de condução política que deveria consolidar as bases do desenvolvimento econômico e social.

A economia brasileira, amparada por um modelo de industrialização induzida por “substituição de importações”, sorveu dos países centrais o aparato tecnológico advindo da indústria. Celso Furtado evidencia o papel da indústria para confrontar as causas do atraso econômico dos países da América Latina, em particular do Brasil:

Se, pela metade do século, a economia brasileira havia alcançado um certo grau de articulação entre as distintas regiões, por outro a disparidade de níveis regionais de renda havia aumentado notoriamente. Na medida em que o desenvolvimento industrial se sucedia à prosperidade cafeeira, acentuava-se a tendência à concentração regional da renda. É da natureza do processo de industrialização que as inversões só alcançam sua máxima eficiência quando se completam mutuamente, isto é, quando se coordenam funcionalmente em um todo maior. Numa economia de livre-empresa essa coordenação se faz um pouco ao acaso, e a probabilidade que tem cada um de fruir o máximo de vantagens indiretas é tanto maior quanto é o número de indivíduos que estão atuando simultaneamente. (Furtado, 1987, p.237-238)

A relação estrutural inerente ao “capitalismo de industrialização tardia”, descrito por Celso Furtado, destaca a tendência à concentração de renda em regiões mais dinâmicas e, ainda, a particularidade da desigualdade social permeada na formação econômica do Brasil.

Considerando o século passado, pode-se identificar uma demarcação histórica para econômica brasileira em dois períodos distintos com o propósito de confrontar tanto o crescimento e quanto o desenvolvimento observado em cada período. Dos anos de 1930 até meados dos anos de 1980, os planos econômicos visavam desenvolver uma economia “madura”, amparada na diversificação produtiva e voltada, sobretudo, para os setores de infraestrutura. A partir dos anos de 1986, a estabilização da moeda passou a nortear a agenda econômica, através das políticas macroeconômicas que se sucederam, visando à eliminação do processo inflacionário que somente é alcançado no início dos anos 1990 com a implementação do Plano Real.

A distinção entre os períodos referenciados coloca em relevo a tendência excludente entre mercado e sociedade, pelo menos quando percebida em seus resultados posteriores. A “teoria do bolo”, termo cunhado por Delfim Neto, Ministro da Fazenda nos Governos Costa e Silva e Médici, ilustra a opção pelo crescimento econômico em detrimento da equidade social. A especificidade da economia, em apresentar taxas de crescimento sem a devida contrapartida social, culminou na dicotomia no acesso e distribuição das riquezas. Se por um lado, no período que antecede os anos de 1980 evidenciava uma sociedade em transição, por outro lado, após os anos de 1980 passa a apresentar as contradições perpetuadas no processo de formação econômica, cujas raízes estruturais e históricas reivindicavam sua condição característica de uma economia de industrialização retardatária e dependente dos países centrais.

Uma economia com taxas consecutivas de crescimento e distribuição de renda, tende a apresentar melhorias nas condições de vida da sociedade, alinhando a performance econômica às demandas sociais. Com base nos direitos fundamentais, é elencada a área da saúde para uma análise comparativa nos termos constitucionais, entre os períodos militar e democrático, para avaliação dos avanços, desafios e as condicionantes para o setor.

Na Constituição de 1967, o acesso a saúde pública estava vinculado ao trabalho. Os beneficiários deveriam estar empregados e, formalmente, registrados em carteira. Em linhas gerais, a saúde não era tratada como um direito universal, mas como um benefício somente ao trabalhador. Dessa forma, a saúde não figurava como valor universal inerente à sociedade brasileira.

Vale dizer que, anterior à Constituição de 1967, a questão da saúde foi contemplada na redação Constitucional de 1937, em seu artigo 16, inciso XXVII, que competia privativamente a União legislar sobre “normas fundamentais da defesa e proteção da saúde, especialmente da saúde da criança”. Ainda com base na Constituição de 1937, cabe mencionar o artigo 137, alínea “I” que discorre sobre a assistência médica e higiênica ao trabalhador e à gestante, garantindo a este grupo manter sua remuneração durante o período de repouso antes e depois do parto. A tímida referência ao direito à saúde em situações específicas sinalizava a importância de se pensar a saúde em maior amplitude para assistência, principalmente, à grande maioria desprovida de acesso.

Posteriormente em 1946, o Artigo 5º destaca que a saúde compete à União, fundamentada pelo inciso XV, alínea “b” que versa, entre outros aspectos, sobre a defesa e proteção da saúde. Importante ressaltar, que na referida Constituição foi franqueada a repartição de competência sobre a saúde.

Foi apenas na Constituição de 1988 que a saúde ganhou relevância mais ampla ao ser considerada a norma suprema vinculada ao direito social. A redação Constitucional reserva, dentro

do capítulo II, aquele referente aos Direitos Sociais, a universalização do direito a saúde. Na Seção II - Da Saúde, os parâmetros são delineados nos seguintes artigos:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - participação da comunidade.

Com destaque para os incisos:

§ 1º O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes. (Parágrafo único renumerado para § 1º pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I - no caso da União, a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento); (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015).

A nova Carta Magna se constituiu tendo como base os princípios de uma economia de mercado, prevendo uma significativa presença do Estado nos campos social e econômico, que foi expressa tanto no que tange à proteção dos segmentos da saúde, e da educação e dos direitos sociais e trabalhistas mais amplos, como no que diz respeito ao seu papel direto na atuação de setores considerados estratégicos produtivos, tais como telecomunicações, energia e petróleo.

Ainda no campo político, a Constituição respaldou as garantias individuais e coletivas em consonância com os princípios democráticos de um sistema eleitoral e representativo regular, mas também incluiu iniciativas inovadoras associadas à democracia direta e participativa, tais como são os mecanismos descritos no Capítulo IV, Artigo 14, que versa sobre a soberania popular mediante: plebiscito; referendo; iniciativa popular; com o propósito de consolidar a democracia através da co-participação da sociedade em matéria constitucional, legislativa ou administrativa.

Desta forma a Constituição de 1988 se associava à categorização do sociólogo inglês T H Marshall, ou seja, à consolidação formal dos direitos civis, políticos e sociais.

O elemento civil é composto dos direitos necessários à liberdade individual – liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça... Por elemento político se deve entender o direito de participar no exercício do poder político, como um membro de um organismo investido da autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo... O elemento social se refere o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade. (Marshall, 1967, p.63).

O país terminaria o século XX com uma Constituição democrática cujo conteúdo que ali estava elencado deveria ser efetuado a partir da própria evolução e fortalecimento do nascente processo democrático. Com efeito, será na Constituição Federal que o exercício político e os direitos e garantias fundamentais serão estabelecidos para o pleno exercício da cidadania, sustentado pela existência harmoniosa entre direitos e deveres, dentro da premissa do Artigo 5º “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

Desta forma, os direitos políticos e civis passam a ser considerados plenamente, garantindo uma ampla liberdade de opinião e de organização partidária constitucionalmente garantida, comportando, inclusive, inovações como a garantia do voto aos analfabetos e o voto facultativo para maiores de 16 anos.

Por fim, os direitos sociais, entre eles a aprovação da criação do Sistema Único de Saúde - também, ainda que garantidos constitucionalmente, têm sido ampliados em decorrência dos programas governamentais, mas ainda não foram plenamente universalizados, considerando como parâmetro as democracias efetivamente participativas e sólidas do mundo desenvolvido.

Com essa configuração, a Constituição, ainda assim, se aproximou muito mais de uma orientação social-democrata nos moldes europeu-ocidental – combinando uma economia de mercado com atuação central do Estado - do que uma inspiração liberal no sentido econômico. Embora representantes desse ideário estivessem articulados no processo constituinte, alcunhados como “Centrão”¹, agindo como porta-vozes dos interesses do segmento e da iniciativa empresarial.

A despeito do amplo embate político, no que concerne ao papel do Estado no campo da saúde, a Seção II da Constituição de 1988, o artigo 196 asseverou que: “A saúde é direito de todos e dever do Estado”; garantindo, assim, ao Estado um papel fundamental no direcionamento,

organização e execução da política de saúde. Todavia, a mesma Carta Magna, no art. 199 apontou que a “assistência à saúde é livre à iniciativa privada”, cujos planos e seguros privados de assistência seriam regulamentados pela Lei nº 9656 de 1998.

Observa-se, então, que o referido ordenamento constitucional, embora tenha dado ao Estado o dever em garantir a universalidade do acesso à saúde, garantiu também à iniciativa empresarial a atuação nos serviços de saúde, que estaria submetida à regulação por meio da Agência Nacional de Saúde Suplementar; resultando em um sistema de saúde de natureza híbrida, combinando o componente do direito a todos (direito social), sem excluir a atuação empresarial privada no oferecimento dos serviços de saúde (lógica do mercado).

Tal cenário flexível pareceu garantir uma margem de manobra aos governantes posteriores à Constituinte, na medida em que aqueles que tivessem como princípio ideológico mais próximo aos valores de um sistema social-democrata enfatizariam os parâmetros constitucionais do SUS, ou seja, da lógica do “direito de todos”; enquanto àqueles que fossem mais próximos dos ditames do mercado e empresarial - como evidenciado atualmente ao governo Temer -, associariam a saúde como um empreendimento do âmbito dos negócios, tendendo, assim, ideologicamente à iniciativa privada a responsabilização de determinados serviços de saúde.

Retornando ao contexto das últimas décadas do século passado, é necessário afirmar que o país passou a década de 80 e início dos anos 1990 com uma ampla instabilidade econômica e por sucessivos planos de ajuste macroeconômico visando o controle inflacionário. A agenda do governo Itamar Franco também teve tal item como central, tanto que logo após o *impeachment* de Fernando Collor, se debruçou na busca pela estabilidade econômica que foi garantida com o Plano Real, que entre os objetivos delineados, atentava para redução de um quadro hiperinflacionário por meio da criação de uma nova moeda e, de certa forma, a redefinição do papel do Estado na economia.

Todavia, já sob a égide do governo de Fernando Henrique Cardoso, nos anos de 1990, foram promovidas algumas reformas estruturais – obedecendo ao ideário do Consenso de Washington² - em setores estratégicos como a privatização do segmento das telecomunicações, portos e estradas, buscando aliar o país às estruturas globais, reconfigurando, portanto, alguns princípios constitucionais como o fim monopólio estatal das telecomunicações.

2. O EMBATE POLÍTICO NO BRASIL E A REESTRUTURAÇÃO (IM)PRODUTIVA: A INFLUÊNCIA DOS FATORES ENDÓGENOS E EXÓGENOS NA POLÍTICA DE SAÚDE.

A partir do final da segunda metade dos anos 70, o consenso em torno do desenvolvimentismo na América Latina, do keynesianismo e do *Welfare-State* na Europa foi amplamente questionado pelos principais atores e agentes favoráveis às mudanças dos modelos econômicos, políticos e sociais. Tal questionamento foi fruto não só da crise do modelo de acumulação capitalista, mas também da constituição de um novo ideário político, ideológico e econômico que comandou todo o projeto de revisão das funções do Estado

Os anos de 1980 carregaram em si um amplo paradoxo político e econômico com implicações que reverberaram nas décadas seguintes. Se de um lado, no campo político, se deu um gradual processo de redemocratização, iniciado na década anterior com a decretação da “anistia ampla, geral e irrestrita”, como se dizia na época, bem como o fim da censura e do bipartidarismo, ampliando, assim, algumas garantias civis e políticas; de outro lado o término do regime autoritário foi acompanhado da intensificação de uma crise financeira e fiscal, ampliada pela alta inflacionária e recessão econômica, decorrentes, entre outros fatores, do endividamento externo do governo brasileiro.

Para Bourdieu (1998) os chamados atuais processos de globalização estão associados ao crescimento da ordem neoliberal. Esse processo foi articulado com um componente ideológico extremamente forte e muito resistente a críticas e questionamentos.

Ouve-se dizer por toda parte, o dia inteiro – aí reside a força desse discurso dominante – que não há nada a opor à visão neoliberal, que ela consegue se apresentar como evidente, como desprovida de qualquer alternativa. Se ela comporta essa espécie de banalidade, é porque há todo um trabalho de doutrinação simbólica do qual participam passivamente os jornalistas ou os simples cidadãos e, sobretudo, ativamente certo número de intelectuais (p. 42).

O pensamento único se traduziria em termos ideológicos com uma pretensão global dos interesses de um conjunto de forças econômicas, especialmente as do capitalismo internacional (Bourdieu, 1998). O que parece ter sido evidenciado no recente embate político brasileiro entre as forças políticas que se saíram vitoriosas no processo de impeachment, cuja cartilha ideológica tem sido caracterizada por um forte apelo liberal e financista.

Em um sentido amplo, os argumentos do “pensamento único” asseveram que, em nome do “realismo” e do “pragmatismo”, o capitalismo é apontado como o estado natural da sociedade. A este valor seguem outras justificativas que se apresentam como verdadeiras como a que diz que o

mercado corrige as imperfeições do capitalismo, que os mercados financeiros dirigem e determinam o movimento geral da economia; que a concorrência e a competitividade estimulam as organizações empresariais levando-as a uma contínua modernização e que o livre-cambismo é um determinante para desenvolvimento do comércio e das sociedades (Ramonet, 1998).

Chomsky (2002) destaca ainda uma dificuldade de compreensão do neoliberalismo e da ordem global, sugerindo igualmente a importância de se distinguir “a doutrina da realidade”. Afirma que embora o termo neoliberalismo tenha um caráter de novidade, na realidade remonta à doutrina liberal clássica de Adam Smith. Na versão atualizada sua principal expressão máxima foram as diretrizes chamado de “Consenso de Washington”.

O autor revela o papel exercido pelo “Consenso de Washington” como um dos principais programas de princípios de ajuste estrutural orientado para o mercado, elaborado pelo governo norte-americano e pelas instituições financeiras internacionais. Os princípios basilares, dentre outros, são: “liberalização do mercado e do sistema financeiro, fixação dos preços pelo mercado (ajuste de preços), fim da inflação (estabilidade macroeconômica) e privatização” (Chomsky, 2002, p. 21).

Ainda, de acordo com Chomsky (2002), esta doutrina tem uma natureza impositiva ao apontar que os governos devem “ficar fora do caminho” para implantação das ações e programas do modelo neoliberal, cujos principais grupos de interesse, que propagam e lucram com o programa, são segmentos da iniciativa privada.

Por meio de uma breve comparação entre as conjunturas históricas, às duas últimas décadas do final do século passado e as iniciais do século XXI, algumas ponderações podem ser feitas.

De um lado, observa-se que o país passou por um processo constituinte (1987/1988), implantou um projeto de estabilização econômica com o Plano Real (1993/1994), promoveu um amplo projeto de privatização de empresas e setores estratégicos (Embraer, Cia Vale do Rio Doce, Sistema Telebrás e Ferrovias) que gerou um embate intrínseco sobre o papel do Estado e do mercado nos campos sociais e econômicos, cujas diretrizes redefinidoras do papel do Estado se dirigiram predominantemente para o campo econômico e/ou produtivo.

De outro lado, o que se constata nos encaminhamentos do atual governo que assumiu em 2016 consiste, além das tentativas – ainda que no campo discursivo - de privatização de setores estratégicos como água, energia, petróleo e bancos, houve também uma proposta de redução ou mitigação de direitos sociais, devido à oportunidade criada pelo impeachment e o vácuo de poder que se sucedeu, particularmente, por possibilitar a subversão, em certa medida, das orientações sociais do programa do último governo eleito de forma democrática e legítima. A reversão da

intencionalidade original, da proposta de governo, também se revelou na celeridade com que foi realizada a aprovação da reforma trabalhista e na tentativa de reforma da previdência.

Em todos os casos, a linguagem subliminar dos segmentos empresariais e do atual governo aponta o Estado como um entrave para o desenvolvimento social e econômico do país. O campo da saúde não foge a esse domínio e regra, pois embora não se apresente pelos atuais dirigentes abertamente um discurso de “privatização do SUS”, há uma estratégia discursiva de constatação de restrição dos recursos direcionados à saúde pública, cuja solução apresentada seria a atuação do empreendimento privado e individual no campo da saúde. Isso se expressa por meio da observação na atual conjuntura na defesa de ampliação dos planos de saúde de base empresarial e clínicas populares e, em contrapartida há uma constante precarização dos serviços e unidades públicas de saúde.

No que tange à saúde pública, os argumentos acionados pelos atuais governantes parecem se ancorar ideologicamente nas diretrizes do “Consenso de Washington”; a seguir, em especial o argumento da disciplina fiscal e a redução dos gastos públicos. Ao lado desses, a “ausência de recursos” tem sido apontada como o elemento explicativo para o não funcionamento pleno e com qualidade dos serviços básicos e complexos de saúde.

Entende-se, portanto, que as ações locais no município do Rio de Janeiro estão de algum modo, também ancoradas nos argumentos ideológicos do arcabouço do “Consenso de Washington”, agravados pelo cenário de crise econômica. Portanto, não há como não reconhecer que as diretrizes do “Consenso de Washington” resultam na mitigação dos direitos sociais, quer por meio do argumento da disciplina fiscal, quer por meio a implantação de ideário cuja principal missão resume na desqualificação do que é governamental (estatal), a despeito dos inúmeros problemas reais e relativos aos investimentos e à gestão que este segmento possa ter.

Tal processo não foi ou tem sido efetuado sem algum grau de “violência simbólica” orquestrada pelos grupos empoderados a partir de 2015. Tal situação nas palavras de Bourdieu se revelaria em contextos sociais e políticos em que os segmentos hegemônicos disseminam seus valores e crenças para os demais setores sociais, em grande parte das vezes apontando valores de boas práticas e ideias, mas que em verdade representam exclusivamente a valorização de interesses setoriais.

Essa engenharia de pensamento e de caráter discursivo não tem sido feita sem o uso dos meios midiáticos que produzem e divulgam notícias ou escondem fatos, sob o crivo da “neutralidade da notícia em si”, mas que na grande maioria das vezes assume efetivamente um papel parcial em decorrência dos interesses classistas e setoriais que representam.

Tal situação se observa, por exemplo, no campo da saúde, cuja solução apontada pelo Ex-ministro da Saúde – Ricardo Barros - são os chamados planos populares para reverter a carência do acesso à saúde da população:

Os planos de saúde acessíveis, mais baratos e com uma cobertura mais restrita, já podem ser vendidos, segundo o Ministério da Saúde. Esse foi o entendimento da pasta ao analisar o relatório divulgado pela Agência Nacional de Saúde (ANS) sobre planos de saúde populares. No documento, a agência afirma que grande parte das sugestões encaminhadas “já ocorrem no mercado”, como a cobrança de participação em exames e consultas, exigência de passar primeiro em clínicos antes de consultar especialistas e segunda opinião médica. O ministério diz, ainda, que é “livre escolha do consumidor optar pela adesão”. O plano acessível é bandeira do ministro Ricardo Barros³.

A notícia acima revela que sob a regência de algo aparentemente positivo para a população mais ampla, mas em verdade traduz uma intencionalidade para atender os interesses privados e empresariais no cuidado à saúde.

Na realidade, a nova onda liberal no país pareceu ter ganhado força a partir das manifestações de 2013, se aguçando com a tomada do poder pelo golpe parlamentar promovido contra o governo eleito em 2014, sob o emblema de “combate a corrupção”; mas o resultado de fato foi uma mudança de rumo nas diretrizes dos programas sociais, em particular também na saúde, que até então se revelaram desde a valorização real do salário mínimo aos investimentos em programas de renda visando a redução da miséria.

Ora quem não é a favor do combate à corrupção, valor tão acionado pelos organismos da mídia hegemônica? Pois a associação entre “o moralismo de fundo patrimonialista” e ao que esses grupos hegemônicos denominam como populismo, foram fatores centrais para mudança de rumo na história recente do país e fundamentam em última instância o campo político não como esfera pública e coletiva, mas como âmbito para atender demandas exclusivamente empresariais e dos negócios, como assevera Souza (2017). O argumento da elite dirigente do país é público, o discurso se dirige à coletividade, como o prolapado “combate à corrupção do país”, mas as intencionalidades foram e têm sido privadas quando tratamos das políticas sociais e aos programas de caráter coletivo.

Os argumentos acionados pelo governo central para justificativa de redução dos investimentos ou para ausência de recursos direcionados à saúde, por exemplo, foram atribuídos ao que denominavam como populismo econômico e político da gestão Lula-Dilma, cujo o governo atual estaria agora “pagando a conta”.

Para tanto, é reconhecido que o quadro de deterioração da saúde e das demais políticas decorre também do contexto institucional em que o presidencialismo brasileiro tem sido ancorado e exercido por uma ampla coalizão de várias “cores ideológicas”, resultando, de fato, em que o governo eleito em 2014 tivesse um vice-presidente que ao assumir a presidência estabeleceu uma agenda política e econômica, cujo presidente anterior foi eleito dificilmente iria implementar.

Não se trata aqui de dizer que não haja restrições econômicas de fato para a implantação das políticas legítimas do Estado e dos governos, mas se perguntar e relacionar como o ambiente de instabilidade política resultou em um agravamento social e econômico, produzida intencionalmente, embora não apenas, pelos segmentos insatisfeitos com os rumos que o país vinha tomando desde o governo Lula.

Interessante notar que, a sociedade brasileira “passou” a década de 80 e parte dos anos 1990 em um cenário econômico bastante instável, caracterizado pela “estagflação”, mas ainda assim não gerou uma incerteza ou insegurança políticas; ao contrário do período atual, cujo jogo democrático parece, se não ameaçado integralmente, bastante comprometido.

Na realidade, as discussões acerca do papel do Estado e do mercado e/ou privado na sociedade brasileira, seja no campo econômico ou no campo social, parecem remontar na história recente, desde os anos 1930 com a ascensão de Getúlio Vargas. Tais embates estiveram presentes mais acirradamente igualmente no período anterior a 1964, no processo Constituinte de 87/88, nas privatizações dos anos 90 no governo de Fernando Henrique Cardoso e, mais recentemente, nos projetos de reforma da previdência e trabalhista.

No que tange especificamente à saúde, os argumentos, e conseqüentemente as justificativas para as ações, têm se dirigido na restrição de recursos públicos, resultando na degradação da gestão, de um lado; mas também têm se dirigido para a construção de um valor ou de uma crença que aponta um papel mitigado do Estado no campo social e, ameaçando igualmente, o segmento da saúde em sua finalidade pública, como assevera a Constituição.

Tais justificativas são encontradas tanto em decorrência de fatores exógenos, como os sinalizados pelo chamado “Consenso de Washington” que buscam dar uma base “racional” e “científica” para a consolidação de uma visão de mundo que privilegia a lógica empresarial e o segmento privado, como por fatores internos, que têm sido construídos e elencados na história recente desde meados do século passado e que, conforme Souza (2017) decorrem de um pacto elitista e conservador que remonta ao período colonial, em que tudo que remete ao campo social ou universalista precisa ser podado e evitado. Eis o embate o qual a saúde não fica a parte.

Consideramos que de modo indireto as alterações decorrentes das formas de financiamento por parte do atual governo federal junto aos governos locais, assim como as ventilações acerca dos incentivos à implantação e ampliação dos planos de saúde e clínicas populares se constituem em uma reação aos investimentos e às formas de alocação dos recursos que ocorreram ao longo gestão Lula-Dilma em torno do Sistema Único de Saúde.

O estudo de Albert Hirschman acerca das retóricas conservadoras frente aos avanços dos direitos civis, políticos e sociais na história recente europeia parece muito contribuir para o entendimento – a despeito da diferenciação histórica e política entre os dois contextos – do atual cenário endógeno.

O discurso favorável às reformas trabalhista e previdenciária parece se assentar na proposição da tese da ameaça. A constatação central de Hirschman acerca da análise das retóricas de reação aos avanços, produzidas pelos segmentos conservadores se assenta em um sentido amplo na ideia que “1. A democracia ameaça à liberdade; 2. O *Welfare State* ameaça tanto a liberdade quanto a democracia” (1992, p. 76). Isto parece dizer que a democracia pode se constituir em um ordenamento que garanta, por exemplo, a liberdade individual, mas que não avance necessariamente no campo social; situação esta bastante adequada com o pensamento empresarial hegemônico nacional.

O'Connor citado por Hirschman (1992, p 99) como um dos principais críticos do *Welfare State* que em meados dos anos 70 apregoavam que “a acumulação de capital social e os gastos sociais (para saúde, educação e assistência social) são um processo irracional do ponto de vista da coerência administrativa, da estabilidade fiscal e da acumulação potencialmente lucrativa de capital privado”, sinalizando uma reação clara do pensamento conservador aos programas sociais considerados em inúmeros graus como um impedimento ao empreendimento privado.

É bom lembrar que a obra de Hirschman trata de um contexto que traça as reações conservadoras frente às reformas progressistas de ampliação de direitos na Europa no que tange ao campo civil, político e social, ao longo dos séculos XVIII, XIX e XX. Toda espécie de avanço no continente europeu foi acompanhada de argumentos contrários oriundos dos segmentos conservadores. A expansão da democracia na Europa obedeceu a um acerto em que cada conquista de direitos, incrementou a busca de mais direitos, se constatando que no que tange aos direitos sociais, por exemplo, o da saúde pública, que se tornou um valor republicano que era necessariamente um direito de todos.

A leitura apropriada ao contexto atual brasileiro remete – ao contrário - à reação conservadora promovida pelo governo Temer a determinados avanços sociais existentes pelos

governos anteriores, tais como as políticas sociais focadas nos segmentos vulneráveis e as decorrentes de corte racial ou de gênero. Desse modo, tratamos de uma tentativa conservadora baseada na tese da ameaça, que se configura no argumento de que o avanço “ainda que desejável em si, acarreta custos e consequências inaceitáveis de um ou outro tipo”. (HIRSCHMAN, ANO, p.73)

A política atual de saúde se constitui, portanto, em uma reação real, baseada no argumento ideológico e discursivo de que o que foi implementado pelos governos anteriores à gestão Temer se configurou em uma ameaça ao país, como a expansão dos investimentos na assistência básica em saúde. Vide o argumento do “populismo econômico” e da “incapacidade financeira de sustentar tais avanços”, apresentados pelos segmentos mais alinhados ao argumento da pressão fiscal, presente nos segmentos conservadores. As políticas de mitigação dos direitos sociais, entre as quais, a ênfase ao empreendimento privado do atual governo revela uma tentativa real, tendo como base a ideia de o que foi promovido no governo anterior representou uma ameaça concreta nos investimentos para o setor de saúde.

No contexto brasileiro, tais argumentos têm sido acionados pelos atuais agentes governamentais e da iniciativa privada, representados pelas entidades partidárias e empresariais, em favor da restrição aos direitos sociais; argumentando que sem ela o país se tornaria inviável economicamente, comprometendo, assim, o futuro não apenas das atuais, mas também das futuras gerações.

No que concerne ao ordenamento público de saúde, não houve no atual governo alguma proposta de “reforma ou de privatização do SUS”, todavia essa não é a única estratégia de mitigar um projeto político de valorização do componente social da saúde, pois o primeiro embate é travado no plano das ideias, na divulgação de um ideário que apresenta como solução aos problemas de gestão e de recursos públicos o incentivo para que população de baixa renda se direcione aos planos de saúde e clínicas populares que são apresentados como alternativa ao acesso à saúde. Esse ideário encontra-se em franca divulgação entre os *think tanks* da iniciativa privada, ideólogos contrários ao entendimento pleno da saúde enquanto um direito social.

3. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO: UMA ANÁLISE DAS DESPESAS EM SAÚDE NO PERÍODO 2005 - 2016.

Os gastos em saúde, para os Municípios da Federação, decorrentes de transferência de recursos do Tesouro Nacional⁴, foram regulamentados pela Portaria nº 204/2007⁵. A regulamentação compõe o estabelecido na Emenda Constitucional (EC) nº 29/2000, que passou

assegurar o financiamento das ações e serviços públicos de saúde⁶. No que diz respeito à participação da União, sua importância na forma do financiamento para o SUS - em particular, na transferência de recursos para as ações e serviços de saúde, para Estados, Distrito Federal e Municípios⁷ - se processa através de uma orientação geral associada na observância das “necessidades de saúde da população, as dimensões epidemiológicas, demográficas, socioeconômicas, espacial e de capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde”.

Conforme estabelecido na Portaria nº 204/2007, as transferências de recursos se dariam através da organização em blocos de financiamento, conforme as especificidades das ações e serviços de saúde pactuados, totalizando 6 (seis), ou seja: (1) Atenção Básica; (2) Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; (3) Vigilância em Saúde; (4) Assistência Farmacêutica; (5) Gestão do SUS; e (6) Investimentos na Rede de Serviços de Saúde. Desta forma, pelo arranjo de financiamento, os recursos seriam transferidos para ações e serviços de saúde pactuados - fundo a fundo, em conta única para cada bloco de financiamento - para os Estados, Distrito Federal e Municípios. Isso por sua vez quer dizer que a aplicação dos recursos estaria estritamente vinculada às ações e serviços de saúde pertinentes a cada um de seus respectivos blocos de utilização.

(1) O Bloco da atenção básica é formado por duas rubricas de financiamento, uma fixa e outra variável, relacionados ao Piso de Atenção Básica (PAB). No primeiro⁸, o financiamento decorre de transferência de recursos da União, de forma regular e automática a cada mês, do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para os Fundos de Saúde do Distrito Federal e Municípios, sem maiores contrapartidas. No que diz respeito ao PAB variável⁹, sua transferência ficaria atrelada ao financiamento de estratégias contempladas para a atenção básica. Seus recursos também são transferidos “fundo a fundo”, semelhantes ao PAB fixo, mas ficam condicionados à adesão com implementação das ações vinculadas ao Plano de Saúde público em vigor.

(2) O Bloco da atenção de Média e Alta Complexidade (MAC) Ambulatorial e Hospitalar é composto (a) por um componente, Limite Financeiro, ligado à MAC Ambulatorial e Hospitalar¹⁰, e (b) outro pertinente ao Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC). O primeiro incentivo é transferido mensalmente pela União - a partir do FNS para os Fundos de Saúde dos entes da Federação – aos Estados, DF e Municípios, conforme pactuação integrada e publicada em ato normativo específico. O segundo componente trata-se de recursos destinados ao financiamento de procedimentos¹¹ ainda não incorporados ao componente Limite Financeiro MAC. Um aspecto interessante, do ornamento normativo formatado por essa perspectiva, é a possibilidade de ajuste das atividades rotineiras ligadas a prestação de serviços em saúde a serem contempladas no rol da

assistência, à medida que sejam pactuadas devido às necessidades reveladas. Constam como procedimentos financiados pela FAEC, à atenção básica do DF e Municípios, aqueles relacionados à coleta de material para exames citopatológicos, de sangue para triagem neonatal, bem como à assistência pré-natal até seu desfecho.

No que diz respeito ao (3) Bloco da Vigilância Sanitária, a Portaria 1.378/2013 aprimorou as diretrizes para o financiamento, ao detalhar as respectivas responsabilidades, para todos os entes da federação. Os recursos federais transferidos, para Estados, DF e Municípios nesse bloco, passaram a estar organizados em dois componentes ligados à vigilância em saúde e à sanitária, com os recursos sendo repassados de forma regular mensalmente do FNS para os seus respectivos Fundos de Saúde locais. Dentre as atividades, cabe destacar aquelas concernentes à própria vigilância e, ainda, ações ligadas a prevenção e ao controle de doenças e agravos, bem como fatores de riscos, além da promoção. Cabe destacar a importância das ações ligadas a vigilância, prevenção e controle das DST¹²/AIDS e hepatites virais. A aplicação dos recursos decorre de uma fonte fixada inerente ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), outra variável (PVVS) e uma terceira ligada ao combate as endemias.

O quarto (4) Bloco de Financiamento associado à Assistência Farmacêutica é composto de três componentes, ou seja: (a) Básico; (b) Estratégico; e (c) Especializado. Com relação a esta última, a Portaria nº 1.554/2013 aprimorou as regras de financiamento e execução dentro do âmbito do SUS, em particular por corroborar para a garantia da integridade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) estabelecidas pelo MS. Já o primeiro componente Básico da Assistência Farmacêutica destina-se a aquisição de medicamentos do rol que compõe a Referência Nacional de Medicamentos e Insumos para a Atenção Básica. O componente estratégico destina-se ao financiamento de ações contempladas em programas ligados ao controle de endemias, como tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas, ou seja, doenças de abrangência local ou nacional. Outros programas são aqueles relacionados à DST/AIDS, ou seja, anti-retrovirais, bem como sangue e hemoderivados e, ainda, imunobiológicos.

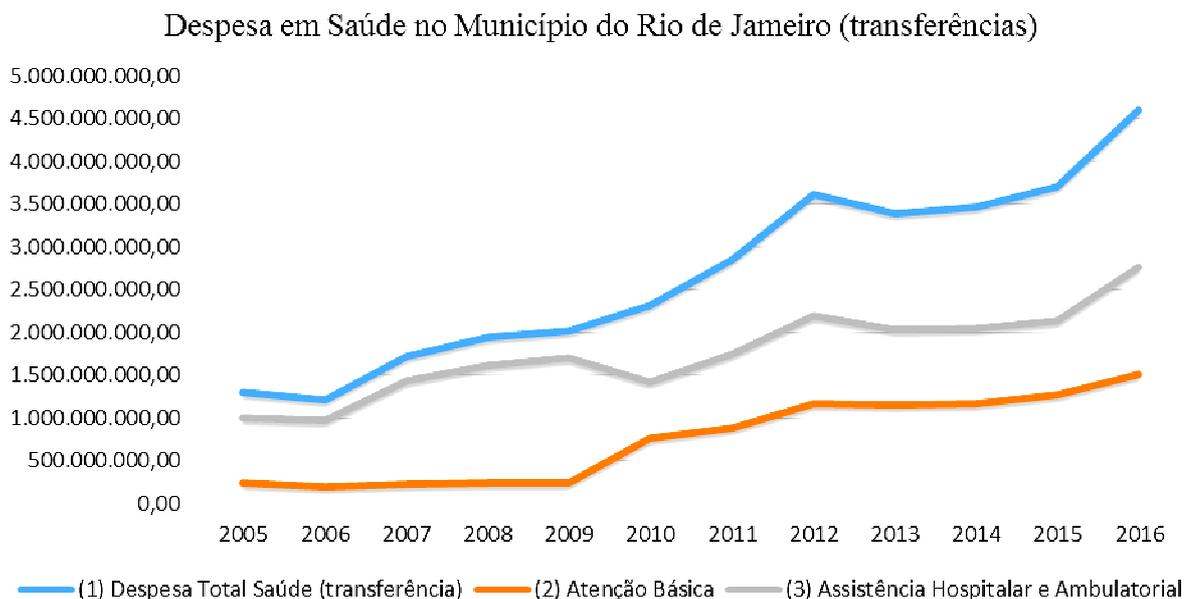
(5) O Bloco de financiamento de Gestão do SUS contempla o apoio visando a implementação de ações e serviços para organização do Sistema de Saúde. Ele contempla dois componentes, um relacionado à qualificação da gestão do SUS e outro ligado a implantação de ações e serviços de saúde. O repasse de recursos para qualificação da Gestão do SUS decorre da adesão ao Pacto pela Saúde através de compromisso assumido entre os entes, mas respeitando os critérios normativos estabelecidos. Em 2007, o componente de aprimoramento da gestão do SUS,

contemplou as seguintes ações: (a) regulação, controle, avaliação, auditoria e monitoramento; (b) planejamento e orçamento; (c) programação; (d) regionalização (e) gestão do trabalho; (f) educação em saúde; (g) incentivo à participação e controle social; (h) sistema de informação em saúde; (i) estruturação de serviços e assistência farmacêutica, além de (j) outras ações instituídas através de ato normativo.

O último Bloco diz respeito ao de (6) Investimentos na Rede de Serviços de Saúde. Tais recursos foram transferidos mediante repasses regulares e automáticos do FNS para os Fundos de Saúde dos entes federativos. Sendo a utilização dos recursos circunscrita à realização de despesas de capital, mas condicionada a apresentação de projeto que deveria ser apresentada pela esfera Estadual, Municipal ou do DF. Sendo também tais projetos avaliados pelo MS e submetidos à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para apreciação dos vínculos com o planejamento das esferas inerente aos Plano Estadual de Saúde, Plano Diretor Regionalizado, Plano Diretor de Investimento (PDI), conforme fora normatizado pela Portaria nº 837/2009.

No que diz respeito às transferências da União para o Município do Rio de Janeiro, o gráfico 1 abaixo destaca as despesas a partir dos fundos transferidos e avaliados à preços correntes para o exercício entre 2005 e 2016. No gráfico fica evidente o aumento das despesas decorrentes dessas transferências em particular a partir de 2009 quando também se elevam as despesas, associadas às transferências, para a atenção básica do município. Em particular, pode-se destacar a adoção do programa vinculado às Clínicas da Família a partir de 2009 e seu crescimento ao longo dos anos, expressando uma ênfase em ações preventivas e de promoção à saúde, reiterando conseqüentemente um dos principais valores expressos pelo SUS, em uma região que era considerada uma das mais resistentes e atrasadas no que tange à política de saúde de base não *hospitalocêntrica*.

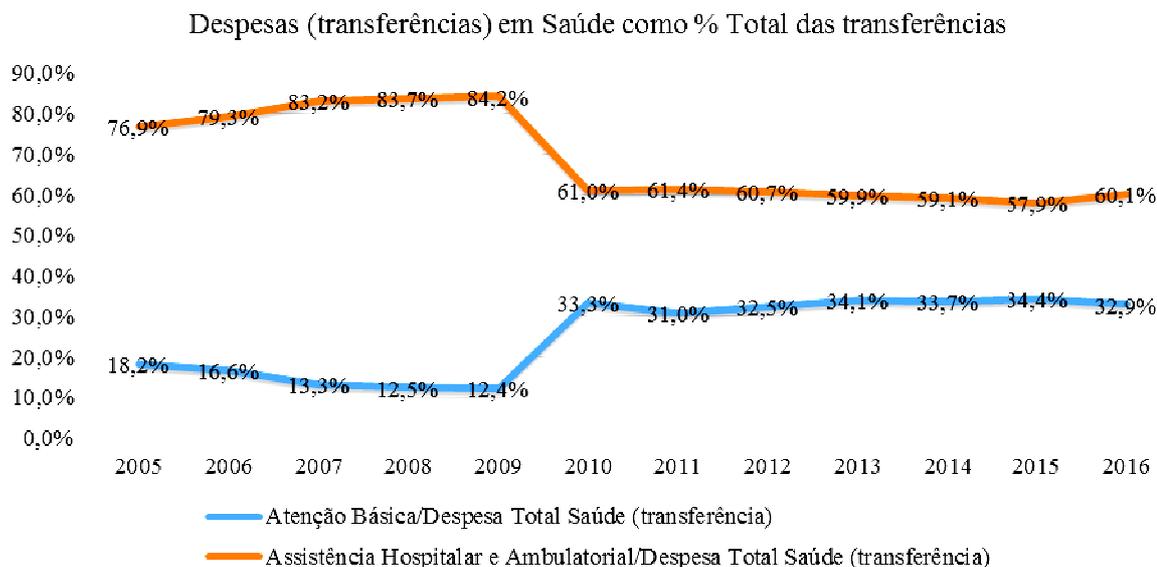
Gráfico 1



Fonte: Elaboração própria a partir do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi).

Quando as despesas (transferências) da União para o município do Rio de Janeiro são avaliadas como percentual das transferências totais para saúde, em relação à atenção básica e assistência mais complexa, também fica evidente o aumento das despesas que se seguiram ao fortalecimento institucional da atenção primária. Esta última tivera sua participação da despesa total das transferências para saúde no município aumentada de 12,4%, em 2009, para 34,4%, em 2015. No mesmo período, a atenção complexa hospitalar e ambulatorial tivera uma queda na participação da despesa total de 84,2% para cerca 58% em 2015. A evolução sugere uma convergência de despesas entre os segmentos da assistência na saúde, principalmente devido ao fomento decorrente do arranjo institucional capitaneado pelo governo Federal, através das transferências associadas aos blocos de financiamento conforme fora demarcado nos parágrafos no início desta seção, em particular os recursos associados às transferências para a atenção primária.

Gráfico 2



Fonte: Elaboração própria a partir do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi).

No final de 2017, o governo atual anunciou o novo modelo de financiamento para saúde, o “SUS Legal”, utilizando-se da “batuta” dissera que o arranjo financeiro decorrente das transferências da União seria alterado visando a maior eficiência no uso dos recursos para saúde. O esquema foi pactuado através da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) sob o argumento de priorizar o planejamento local das ações em saúde. Pelo novo modelo, que também especula a redução da burocracia associada ao arranjo de financiamento desde 2007, o governo argumenta que pretende dar maior flexibilidade para utilização dos recursos parados nas contas de Municípios, Estados e DF, que segundo apresentação do MS, alcançou em 2017 cerca de R\$ 7 bilhões. Realmente em valor absoluto surpreende, porém requer maior análise o argumento, sobretudo quando constatado que o gasto efetivo em saúde em 2017 fora de R\$ 107,2 bilhões, ou seja, abaixo do piso de R\$ 109 bilhões. Em termos de resíduos, os recursos parados representaram cerca de 6% do total que fora utilizado na saúde em 2017, fato que torna em certa medida falacioso o argumento de recursos parados.

Pelo novo modelo de financiamento, os blocos de financiamento de que trata a Portaria nº 204/2007 seria reduzido a duas contas, uma de custeio e outra de investimento. A Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que trata do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS, acabou por alterar a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017. Sendo assim, os recursos do FNS, destinados às despesas na saúde pública, repassados fundo a fundo aos Estados, DF e, em particular, aos Municípios, serão agora

organizados e transferidos na forma de dois blocos de financiamento (1) para o custeio das ações e serviços públicos de saúde e (2) para o investimento na rede de serviços públicos de saúde. Os recursos serão transferidos de forma regular e automática.

No tocante ao gráfico 2 observa-se uma ênfase nas transferências em favor da atenção básica a partir de 2009 e conseqüentemente uma maior restrição ao segmento de alta complexidade, apontando uma escolha estratégica que segue a lógica de que as ações preventivas parecem pressupor uma maior resolutividade quando se trata de qualidade de saúde. Tais percepções se ancoram na ideia de que sem desconsiderar a existência de ações de alta complexidade, é no campo básico que se alteram e modificam tendências de doenças que se tornariam complexas, caso ações anteriores não fossem tomadas.

Face ao exposto, desde 2009 o governo Federal inicia um esforço no sentido de fortalecer a assistência na prestação de serviço público de saúde no município do Rio de Janeiro, aspecto retratado nas crescentes transferências, bem como nas despesas efetivadas a partir daquele ano. Tal aspecto comunga com as necessidades financeiras para a construção do SUS, uma vez que seu fortalecimento, entendida a prestação de serviço em saúde como bem público, requer recursos financeiros crescentes no sentido de consolidação do sistema público local. Vale dizer que a revisão do orçamento para saúde, através Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, foi outro “golpe” mais duro contra o fortalecimento futuro da saúde pública, em particular pelos efeitos dissonantes que terá sobre a população que vive em condições mais precárias.

Contudo, vale dizer que a forma como se processa as transferências e com isso os gastos locais, também se mostra contra o propósito de consolidação, uma vez que torna os gastos locais a partir de 2017 desvinculados do arranjo desenhado a partir dos blocos de financiamentos acordados conjuntamente pelos entes da federação. Desta forma, os gastos locais em saúde tornar-se-ão mais difusos, podendo inclusive fortalecer as necessidades centradas no modelo hospitalocêntrico, como era antes de 2009, sendo assim preconizando a assistência primária tão importante para o município que ainda na época atual encerra suas desigualdades internas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Constituição de 1988, em sua redação, traduziu efetivamente o retorno do país ao regime democrático. Inspirada no contexto em que regimes ditatoriais perderam força e a democracia retornou, resgata com vigor às demandas sociais, junção entre o econômico e o social, em prol de uma sociedade justa e igualitária. Dois anos após a conquista democrática, a onda neoliberal ganhou

força na economia brasileira, sinalizando uma mudança de rumo naquilo que estava expresso no texto constitucional.

A aderência ao modelo neoliberal dos anos 1990 deu destaque à privatização de setores e empresas considerados estratégicos, dentro da lógica da redefinição do papel do Estado na economia. No contexto atual, o alcance neoliberal está direcionado para restrição das conquistas sociais como foi a implementação da reforma trabalhista e a tentativa de reforma da previdência.

Podemos considerar, portanto, que as ameaças ao modelo público de saúde, representado pelo SUS, decorrem da reviravolta da governança sobre financiamento que estava em construção para seu fortalecimento, principalmente depois da mudança de governo e seu programa de inclinação mais social que fora originalmente legitimado e validado pela sociedade por meio do processo eleitoral de 2014. Claro que isso decorre também de preceitos externos, hoje mais reavivados, cujas origens remontam aqueles pregados pelo neoliberalismo, sobretudo, através das diretrizes do “Consenso de Washington”, que conforme foi observado estão alicerçadas na lógica do pensamento único que reforçam o discurso de que não há saída, senão por meio do conjunto de princípios que defendem como a restrição de direitos trabalhistas e sociais mais amplos. Tal efeito não é executado sem certo grau de violência simbólica que tem desqualificado o papel do Estado e conseqüentemente o sentido “coletivo” das políticas públicas.

No campo interno, foi observado que os atores do governo Temer, juntamente com o segmento empresarial e a mídia hegemônica, tem feito uso dos instrumentos acima citados, desde o momento da destituição de um governo legitimamente eleito, por critérios políticos e jurídicos difusos.

O discurso contra a corrupção se constituiu o mote para arregimentar parcelas da sociedade; todavia o referido governo ao ser empossado, o próprio sistema político e jurídico demonstrou que as intencionalidades reais não coadunavam com o que declaravam publicamente no decorrer do processo de impeachment, haja vista as acusações contra vários membros do ministério do governo atual, inclusive, em relação ao próprio presidente. Se for observado de fato e objetivamente, o intuito parece ter sido um descontentamento com as ações dos governos Lula-Dilma, e a implantação de uma agenda de corte classista visando a atender aos interesses dos segmentos tradicionalmente hegemônicos no país.

O discurso pró-impeachment teve uma base moralista com forte penetração social, mas as intenções não declaradas revelaram outro caráter, uma vez no poder, o executivo, promoveu uma política de alinhamento aos interesses do capital financeiro e a mitigação do Estado no campo social, cujo segmento da saúde não se isentou.

No que diz respeito às transferências da União e às despesas atreladas, percebe-se que o novo arranjo de financiamento da Saúde, para o Município do Rio de Janeiro, ganhou nova conotação no sentido de fortalecer uma maior autonomia de seus gastos, em particular devido à desvinculação dos blocos de financiamento. Vale dizer que este segmento se encontra seriamente ameaçado pelo novo arranjo, devido ao fator indutor atrelado, que historicamente tende a dar pouca atenção à saúde básica, princípio basilar de uma compreensão e fortalecimento da atenção social da saúde.

Portanto, o embate implícito e explícito acerca do funcionamento do SUS e as interfaces entre governo central e os governos locais, notadamente no município do Rio de Janeiro, permanece na ordem do dia, cujo conjunto de forças dos atores envolvidos, governos, segmento privado de saúde, movimentos sociais, centros de pesquisa e partidos políticos irão definir que rumo o segmento da saúde pública irá tomar.

REFERÊNCIAS:

- BOURDIEU, Pierre. **Contra-fogos 2**: por um movimento social europeu. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- _____, Pierre. **Contra-fogos**: táticas para conter a invasão neoliberal. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
- _____, Pierre. **O poder simbólico**. Lisboa/Rio de Janeiro: Difel/Bertrand, 1989.
- BRASIL. CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (DE 10 DE NOVEMBRO DE 1937). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm>. Acesso em: 04. abr. 2018.
- _____. CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (DE 19 DE SETEMBRO DE 1946). Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1940-1949/constituicao-1946-18-julho-1946-365199-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 04. abr. 2018.
- _____. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000: Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc29.htm>. Acesso em: 10. mar. 2018.
- _____. LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012: Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm>. Acesso em: 05. abr. 2018.
- _____. LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras

providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em: 04. abr. 2018.

CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CASTRO, Antônio Barros de. **Economia Brasileira em Marcha Forçada**. Antonio Barros de Castro e Francisco Eduardo Pires de Souza. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

CHOMSKY, Noam. **O lucro ou as pessoas?** Rio de Janeiro Bertrand Brasil, 2002.

COELHO, Bernardo Leôncio Moura: **A proteção à criança nas constituições brasileiras: 1824 a 1969**. Brasília: Senado Federal, 1998. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/390/r139-07.pdf>>. Acesso em 04 abr. 2018

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Coleção Saraiva de Legislação. Obra coletiva da Editora Saraiva com a colaboração de Luiz Roberto Curia, Lívia Céspedes e Juliana Nicoletti. São Paulo: Saraiva, 2013.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo: Editora Nacional, 1987.

HIRSCHMAN, Albert. **A retórica da intransigência: perversidade, futilidade, ameaça**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html>. Acesso em: 18. mar. 2018.

_____. PORTARIA N 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017: Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <<http://portalfns.saude.gov.br/images/pdfs/PT-3992-2017.pdf>>. Acesso em: 05. abr. 2018.

_____. PORTARIA Nº 1.378, DE 9 DE JULHO DE 2013: Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1378_09_07_2013.html>. Acesso em: 27 mar. 2018.

_____. PORTARIA Nº 1.554, DE 30 DE JULHO DE 2013: Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1554_30_07_2013.html>. Acesso em: 27 mar. 2018.

_____. PORTARIA Nº 204, DE 29 DE JANEIRO DE 2007: Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt0204_29_01_2007_comp.html>. Acesso em: 30 mar. 2018.

_____. PORTARIA Nº 837, DE 23 DE ABRIL DE 2009: Altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2009/prt0837_23_04_2009.html>. Acesso em: 15 mar. 2018.

RAMONET, Ignácio. O pensamento único e os regimes globalitários. In Fiori, José Luíset all. **Globalização: o fato e o mito**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1998.

SICONFI. SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO. Disponível: <<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>>. Acesso em: 30. mar. 2018.
SOUZA, Jessé. **A elite do atraso: da escravidão à lava jato**. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

NOTAS:

¹ Grupo de parlamentares de perfil de centro e de direita criado ao longo do processo constituinte 1987-1988, formado por forças conservadoras presentes entre os partidos que davam sustentação ao governo Sarney e que reagiram à possibilidade de uma Constituição de “cunho ideológico mais à esquerda”.

² Termo cunhado pelo economista John Williamson para definir o conjunto de medidas consideradas necessárias para reverter os desequilíbrios macroeconômicos dos países da América Latina. A reunião foi realizada em Washington, em 1989, com economistas de instituições financeiras. O diagnóstico neoliberal coloca o Estado como responsável pela crise dos países endividados por conta da indisciplina fiscal e consequente déficit público e excessiva intervenção estatal. De uma reunião informal, o FMI passou a exigir dos países endividados o alinhamento ao conjunto de medidas descritas no consenso para a renegociação da dívida externa.

³ O GLOBO. Disponível em <https://oglobo.globo.com/economia/defesa-do-consumidor/ministerio-da-saude-diz-que-plano-popular-ja-pode-ser-vendido-21830845#ixzz5BAEsA95g> acesso em 29 MAR 2018.

⁴ Cabe destacar que os percentuais totais de financiamento tanto para União, Estados e Municípios são definidos pela Lei Complementar (LC) nº 141/2012, sendo também um desfecho da EC 29/2000. No que diz respeito, ainda, à LC nº 141/2012, ela estabelece que as três esferas de governo devem alocar anualmente recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, cabendo aos Estados 12% da arrecadação de impostos e ao Distrito Federal e Municípios no mínimo 15%. O montante da União a ser aplicado deve ser equivalente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, somado pelo valor percentual decorrente da variação do Produto Interno Bruto (PIB) do ano antecedente ao da lei orçamentária anual.

⁵ A Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, “regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle”.

⁶ As despesas com ações e serviços públicos em saúde são aquelas realizadas com pessoal ativo e outras despesas de custeio e de capital; financiadas pelas três esferas do governo, conforme artigos 196 e 198, § 2º, da Constituição Federal e a Lei nº 8080/1990. Em particular, cabe destacar o caráter do acesso universal, igualitário e gratuito essencialmente contemplados nessas normas, respeitada suas finalidades.

⁷ A LC nº 141/2012, estabelece no Art. 17, da Seção III, a movimentação dos recursos da União para Estados, Distrito Federal e Municípios.

⁸ O PAB fixo é calculado a partir da multiplicação de valor *per capita*, estabelecido pelo MS, pela população de cada município e do DF, segundo informações do IBGE.

⁹ A Portaria nº 204/2007 estabeleceu que o PAB variável compõe de recursos destinados ao financiamento de estratégias realizadas no âmbito da atenção básica de saúde, ou seja: (a) saúde da família; (b) agentes comunitários de saúde; (c) saúde bucal; (d) atenção básica aos Povos Indígenas; (e) incentivo para a Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário e, ainda; (f) para adolescentes infratores sob tutela do Estado; e (g) outros programas que venham ser instituídos por atos normativos específicos.

¹⁰ O Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) - conforme estabelecido na Portaria nº 204/2007 - contempla ações ligadas ao (a) Centro de Especialidades

Odontológicas (CEO); (b) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); (c) Centro de Referência em Saúde do Trabalhador; (d) Adesão à Contratualização dos Hospitais de Ensino, dos Hospitais de Pequeno Porte e dos Hospitais Filantrópicos; (e) Fator de Incentivo ao Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa Universitária em Saúde (FIDEPS); (f) Programa de Incentivo de Assistência à População Indígena (IAPI); (g) Incentivo de Integração do SUS (INTEGRASUS); e (h) outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo.

¹¹ A Portaria nº 204/2007 estabelece que tais procedimentos são aqueles ligados à (a) Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade (CNRAC); (b) transplantes; (c) ações estratégicas ou emergenciais temporariamente definidas (p. ex., projetos de cirurgia eletiva de média complexidade); e, ainda, (d) novos procedimentos ainda não relacionados na tabela de ações vigentes e em dissonância às rubricas de financiamento presentes no Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC)

¹² Recentemente o Departamento de Vigilância passou a chamar as Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST).

AUTORES E AUTORA:

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Cientista Social, Mestre em Ciência Política (UFF), Doutor em Planejamento Urbano e Regional (IPPUR/UFRJ). Professor da Faculdade São Camilo/RJ, Professor e coordenador dos Programas de Monitoria e Iniciação à Pesquisa das Faculdades São José. E-mail: eduard_filho@uol.com.br

JOÃO CARLOS OLIVEIRA DE BRAGANÇA

Economista, Mestre e Doutorando em Economia /UFF. Professor e coordenador do Curso de Administração da Faculdade São Camilo/RJ. E-mail: jc.braganca@gmail.com

JUNE MARIA EMELINE MESQUITA DO BARREIRO ROTHSTEIN

Economista, Mestre em Engenharia da Produção/UFF. Professora da Universidade Veiga de Almeida e da Faculdade São Camilo. E-mail:junerothstein@uol.com.br